



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

**TERMO DE ADESÃO Nº 01/2024/SEMUS/SÃO
DOMINGOS DO MARANHÃO/MA**

ADESÃO “CARONA”

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005 DO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º
005/2023/CPL/COLINAS/MA**

**OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
Nº014/2020/SEMUS DE COLINAS/MA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE/MA, CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
MEDICAMENTOS E INSUMO HOSPITALAR.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 02

Rub: 1

Ofício nº 50/2024

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA
ORGÃO GERENCIADOR

ASSUNTO: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 - CPL/PMC
Colinas referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2023-SRP.

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e insumos hospitalares.

Prezado senhor,

Com fulcro no art.22, §1º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 - CPL/PMC, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2023-SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Colinas Maranhão.

O qual pedimos, após análise do pedido, **AUTORIZAÇÃO** para efetuarmos tais contratações, tendo em vista as necessidades desta Municipalidade solicitante, visto que as quantidades solicitadas estão estimadas para suprir nossas necessidades, conforme demanda abaixo descrita.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	VALOT UNIT	VALOT TOTAL
2	Água destilada c/ 500 ml, sistema fechado	Amp.	500	R\$ 9,35	R\$ 4.675,00
14	Álcool 70% 1 lt	Frascos	360	R\$ 8,80	R\$ 3.168,00
34	Caixa p/ pérfuro cortante 20l	Und	200	R\$ 10,20	R\$ 2.040,00
37	Cateter intravenoso nº 18	Unid.	2000	R\$ 0,98	R\$ 1.960,00
44	Coletor de urina sistema aberto, 1.200 ml.	Unid.	600	R\$ 7,05	R\$ 4.230,00
51	Fio catgut cromado 2-0 c/ agulhado	caixa	30	R\$ 156,15	R\$ 4.684,50
53	Fio catgut cromado 3-0 c/ agulhado	caixa	30	R\$ 144,60	R\$ 4.338,00
54	Fio catgut simples - 0 c/ agulha.	caixa	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
56	Fio catgut simples 0 s/ agulha.	caixa	30	R\$ 155,10	R\$ 4.653,00
57	Fio catgut simples 2.0 s/ agulha.	caixa	30	R\$ 156,30	R\$ 4.689,00
58	Fio catgut simples 2.0 c/ agulha.	caixa	30	R\$ 197,10	R\$ 5.913,00

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000
E-mail: CPLSAODOMINGOS.MA@GMAIL.COM
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 03

Rub: /

60	Fio catgut simples 4.0 c/ agulha.	caixa	30	R\$ 149,30	R\$ 4.479,00
61	Fio mononylon 0 c/agulha	Caixa	30	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00
65	Fio mononylon 5-0 c/agulha 2,5 cm	Caixa	30	R\$ 84,05	R\$ 2.521,50
68	Fio seda preta trançada para fechamento geral, ginecologia e obstetria 3-0 c/ agulha 1,7 cm	Caixa	30	R\$ 88,55	R\$ 2.656,50
71	Kit cesarea cx c/ 12 env. Ag. Completo	Caixa	20	R\$ 114,30	R\$ 2.286,00
72	Kit obstétrico cromado 2.0 c/ agulha	caixa	20	R\$ 125,30	R\$ 2.506,00
73	Kit obstétrico cromado 0 c/ agulha	caixa	20	R\$ 127,80	R\$ 2.556,00
74	Luva cirúrgica est. Nº 7.0	Par	2000	R\$ 2,45	R\$ 4.900,00
75	Luva cirúrgica est. Nº 7,5	Par	2000	R\$ 2,45	R\$ 4.900,00
76	Luva cirúrgica est. Nº 8,0.	Par	2000	R\$ 2,45	R\$ 4.900,00
80	Scalp nº 19 desc.	Unid.	5000	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00
81	Scalp nº 21 desc.	Unid.	5000	R\$ 0,46	R\$ 2.300,00
84	Scalp nº 27 desc.	Unid.	3000	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
86	Sonda de foley 2 vias nº 12	Unid.	200	R\$ 6,10	R\$ 1.220,00
87	Sonda de foley 2 vias nº 14	Unid.	200	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00
88	Sonda de foley 2 vias nº 16	Unid.	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00
89	Sonda de foley 2 vias nº 8	Unid.	200	R\$ 5,75	R\$ 1.150,00
90	Sonda de foley 2 vias nº18	Unid.	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00
91	Sonda nasogastrica curta nº 10	Unid.	200	R\$ 1,21	R\$ 242,00
92	Sonda nasogastrica curta nº 12	Unid.	200	R\$ 1,21	R\$ 242,00
93	Sonda nasogastrica curta nº 14	Unid.	200	R\$ 1,21	R\$ 242,00
94	Sonda nasogastrica curta nº 16	Unid.	200	R\$ 1,21	R\$ 242,00
95	Sonda nasogastrica curta nº 8	Unid.	200	R\$ 1,18	R\$ 236,00
96	Sonda nasogastrica curta nº6	Unid.	200	R\$ 1,18	R\$ 236,00
99	Sonda nasogastrica longa nº12	Unid.	200	R\$ 1,69	R\$ 338,00
102	Sonda uretral nº 08	Unid.	200	R\$ 1,22	R\$ 244,00
103	Sonda uretral nº 10	Unid.	200	R\$ 1,22	R\$ 244,00
105	Abaixador de língua c/ 100 unidades	Pacote	200	R\$ 9,15	R\$ 1.830,00
106	Agulha descartável 13x3 c/ 100 unid.	Caixa	200	R\$ 13,70	R\$ 2.740,00
108	Agulha descartável 20x5,5 c/ 100 unid.	Caixa	200	R\$ 13,90	R\$ 2.780,00
109	Agulha descartavel 25x7, c/ 100 unid.	Caixa	200	R\$ 18,90	R\$ 3.780,00
114	Clorexidina 2%, degermante, 1.000 ml.	Litro	120	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00
115	Clorexidina 2% alcóolica 1lt	Litro	120	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
117	Coletor de material perfurocortante 20 litros	Unid.	200	R\$ 16,95	R\$ 3.390,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 04

Rub: /

118	Coletor de material perfurocortante 3 litros	Unid.	200	R\$ 4,86	R\$ 972,00
120	Coletor com tampa rosquiável transparente para fezes e urina universal 70 ml	Und	2000	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
125	Equipo macrogotas p/ soro sem injetor	Unid.	5000	R\$ 1,94	R\$ 9.700,00
128	Espátula de aires c/ 100 unid.	Pacote	150	R\$ 17,70	R\$ 2.655,00
129	Fixador citológico, 100 ml.	Frasco	120	R\$ 17,40	R\$ 2.088,00
133	Kit Medidor de Glicose	Kit	50	R\$ 71,60	R\$ 3.580,00
140	Lâmina p/ bisturi nº. 11	Caixa	20	R\$ 39,50	R\$ 790,00
141	Lâmina p/ bisturi nº. 15	Caixa	20	R\$ 40,30	R\$ 806,00
142	Lâmina p/ bisturi nº. 21	Caixa	20	R\$ 40,30	R\$ 806,00
145	Lâminas de bisturi nº 24	Caixa	30	R\$ 41,00	R\$ 1.230,00
146	Lençol de papel hospitalar em rolo 70cmx50cm	UNID.	100	R\$ 19,42	R\$ 1.942,00
148	Luva de procedimento extra peq., c/ 100 unid.	Caixa	200	R\$ 37,10	R\$ 7.420,00
152	Luva de procedimento tam. M, c/ 100 unid.	Caixa	200	R\$ 32,75	R\$ 6.550,00
155	Máscara Simples descartável c/100	Caixa	200	R\$ 10,31	R\$ 2.062,00
156	Máscara tripla descartável c/100	Caixa	200	R\$ 10,46	R\$ 2.092,00
157	Nylon 0 c/ agulha	Caixa	50	R\$ 56,26	R\$ 2.813,00
158	Nylon 2.0 c/ agulha	Caixa	50	R\$ 56,26	R\$ 2.813,00
159	Nylon 3.0 c/ agulha	Caixa	50	R\$ 56,26	R\$ 2.813,00
163	Seringa descartável 03 ml s/ agulha	Unid.	15000	R\$ 0,34	R\$ 5.100,00
166	Seringa descartável 03ml c/agulha	Unid.	15000	R\$ 0,33	R\$ 4.950,00
169	Seringa descartável 10ml c/agulha	Unid.	8000	R\$ 0,67	R\$ 5.360,00
170	Seringa descartável 20 ml, s/ agulha.	Unid.	15000	R\$ 1,03	R\$ 15.450,00
172	Termômetro clínico digital	Unid.	60	R\$ 17,40	R\$ 1.044,00
173	Tiras p/ teste de glicose cx c/50	Caixa	100	R\$ 54,15	R\$ 5.415,00
176	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m	Rolo	240	R\$ 15,35	R\$ 3.684,00
181	Papel grau cirúrgico 10 cm x 100 m	Rolo	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
183	Papel grau cirúrgico 20 cm x 100 m	Rolo	20	R\$ 167,00	R\$ 3.340,00
185	Papel grau cirurgico 5x100	Rolo	20	R\$ 58,30	R\$ 1.166,00
186	Polifix 2 vias (multivias) - unid.	Unid.	1500	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
190	Luva Nitrilica P	UNID.	300	R\$ 37,90	R\$ 11.370,00
192	Luva Nitrilica M	UNID.	200	R\$ 34,80	R\$ 6.960,00
193	Luva Nitrilica G	UNID.	400	R\$ 34,80	R\$ 13.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 05

Rub: 1

195	Gaze 7,5 X 7,5 13 Fios com 500 und	PCT	300	R\$ 19,85	R\$ 5.955,00
202	Ambroxol xarope pediatrico, 15 mg/ 5 ml, 100 ml.	VD	1500	R\$ 4,40	R\$ 6.600,00
205	Ampicilina 500 mg	CMP	8000	R\$ 0,82	R\$ 6.560,00
209	Bromoprida gotas, 20 ml.	FRS	900	R\$ 4,05	R\$ 3.645,00
210	Cetoconazol 200 mg CMP	CMP	25000	R\$ 0,52	R\$ 13.000,00
212	Cetoconazol creme	TB	1000	R\$ 8,30	R\$ 8.300,00
213	Cetoconazol shampoo	VD	200	R\$ 16,60	R\$ 3.320,00
215	Cimetidina 200 mg, CMP	CMP	8000	R\$ 0,69	R\$ 5.520,00
216	Cinarizina 25 mg	CMP	15000	R\$ 0,53	R\$ 7.950,00
219	Complexo B gotas de 20 ml.	VD	1800	R\$ 2,45	R\$ 4.410,00
221	Diclofenaco resinato gotas	VD	1800	R\$ 5,45	R\$ 9.810,00
222	Diclofenaco de potássio 50 mg, CMP	CMP	8000	R\$ 0,21	R\$ 1.680,00
224	Diclofenaco de sódio 50 mg, CMP	CMP	40000	R\$ 0,11	R\$ 4.400,00
227	Dipirona 500 mg, CMP	CMP	25000	R\$ 0,27	R\$ 6.750,00
231	Neomicina + bacitracina 0,5%, c/ 10 g.	BIS	5000	R\$ 4,30	R\$ 21.500,00
233	Nistatina creme vaginal 250.000 UI, 50 gr.	BIS	1000	R\$ 9,40	R\$ 9.400,00
236	Secnidazol 1g, CMP	CMP	5000	R\$ 2,85	R\$ 14.250,00
239	AAS 100 mg, comp.	Comp.	35000	R\$ 0,09	R\$ 3.150,00
241	Acido ascorbico gotas	Vidro	1800	R\$ 3,90	R\$ 7.020,00
242	Acido fólico 5 mg, comp.	Comp.	35000	R\$ 0,09	R\$ 3.150,00
245	Amoxicilina pó p/ susp oral 50mg/ml c/ 60 ml.	Frasco	2000	R\$ 10,25	R\$ 20.500,00
246	Amoxicilina 500 mg, comp.	Comp.	28000	R\$ 0,62	R\$ 17.360,00
248	Azitromicina 500 mg, comp.	Comp.	5000	R\$ 1,75	R\$ 8.750,00
250	Captopril 25 mg, comp.	Comp.	135000	R\$ 0,09	R\$ 12.150,00
252	Cefalexina 500 mg, caps.	Comp.	6000	R\$ 1,05	R\$ 6.300,00
259	Dexametasona elixir 0,1g/mL.c/ 100 ml	Vidro	1000	R\$ 5,78	R\$ 5.780,00
260	Dexclorfeniramina, maleato, comp. 2mg	Comp.	2500	R\$ 0,11	R\$ 275,00
267	Dipirona 500 mg c/ 500 comprimidos	Comp.	65000	R\$ 0,22	R\$ 14.300,00
270	Enalapril, maleato de 5mg comp. Cx c/500	Comp.	40000	R\$ 0,09	R\$ 3.600,00
271	Fluconazol 150 mg, caixa c/500 comprimidos	Comp.	5000	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00
276	Iodeto de potássio 100 ml	frs	1500	R\$ 5,29	R\$ 7.935,00
277	Ibuprofeno, comprimido 300 mg	Comp.	25000	R\$ 0,29	R\$ 7.250,00
287	Metformina, cloridrato, 500mg comp.	Comp.	35000	R\$ 0,24	R\$ 8.400,00
289	Metformina, cloridrato, 850mg comp.	Comp.	35000	R\$ 0,26	R\$ 9.100,00
291	Metoclopramida gotas 10 ml	Frasco	2500	R\$ 1,90	R\$ 4.750,00

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000
E-mail: CPLSAODOMINGOS.MA@GMAIL.COM
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 06

Rub: /

296	Metronidazol 5% creme vaginal c/ 40 gr.	Bisnaga	500	R\$ 13,45	R\$ 6.725,00
297	Miconazol, loção 2% c/ 30 ml	Frasco	1000	R\$ 5,26	R\$ 5.260,00
300	Neomicina + bacitracina 0,5%/10g	Bisnaga	1500	R\$ 3,95	R\$ 5.925,00
301	Nimesulida 100 mg	Comp.	18000	R\$ 0,21	R\$ 3.780,00
302	Nimesulida gotas	Vidro	1500	R\$ 4,57	R\$ 6.855,00
304	Nistatina susp. Oral 100.000 UI/ml c/ 30ml.	Frasco	1000	R\$ 8,73	R\$ 8.730,00
313	Prednisona 20 mg, comp.	Comp.	8000	R\$ 0,21	R\$ 1.680,00
316	Sais p/ reidratação oral po p/ sol. Oral	Envelop	5000	R\$ 1,30	R\$ 6.500,00
326	Acido ascórbico 1g, inj. Amp. 5 ml.	Ampola	1500	R\$ 4,30	R\$ 6.450,00
329	Água para injeção 250 ml, sistema fechado.	Vidro	1000	R\$ 8,48	R\$ 8.480,00
332	Aminofilina 24mg/ml injet.10ml	Ampola	600	R\$ 3,23	R\$ 1.938,00
335	Atropina 0,25 mg, amp. 1 ml.	Ampola	1000	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
336	Bicarbonato de sódio 8,4% 10 ml	Ampola	1000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
337	Bromoprida injetável, 5 mg/ml, amp. 2 ml.	Ampola	1000	R\$ 6,30	R\$ 6.300,00
340	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 20 ml gotas	Frasco	500	R\$ 14,49	R\$ 7.245,00
344	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml 1 ml	Ampola	1000	R\$ 2,98	R\$ 2.980,00
356	Ciprofloxacino 200mg injet. c/ 100 ml	Frasco	100	R\$ 8,70	R\$ 870,00
359	Cloreto de sódio 10 %, inj. Amp. 10 ml.	Ampola	1500	R\$ 1,22	R\$ 1.830,00
360	Cloridrato de bupivacaína pesada - 4ml sterile pack	Ampola	300	R\$ 15,90	R\$ 4.770,00
365	Dexametasona 2mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	3000	R\$ 2,95	R\$ 8.850,00
369	Diclofenaco de potássio 75mg/3ml, inj. Amp. 3 ml.	Ampola	2000	R\$ 5,95	R\$ 11.900,00
376	Efortil 1 ml 10 mg/ml	Ampola	300	R\$ 4,29	R\$ 1.287,00
378	Furosemida 20 mg/ 2 ml, amp. 2 ml.	Ampola	1500	R\$ 4,43	R\$ 6.645,00
379	Gentamicina 10 mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	1500	R\$ 3,11	R\$ 4.665,00
381	Gentamicina 40mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	1500	R\$ 3,65	R\$ 5.475,00
382	Gentamicina 80mg/2ml, inj. Amp. 2 ml.	Ampola	2000	R\$ 3,95	R\$ 7.900,00
383	Glicose 25%, amp. 10 ml.	Ampola	2000	R\$ 1,18	R\$ 2.360,00
384	Glicose 50% amp. 10 ml.	Ampola	2000	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
386	Hidrocortisona 100 mg, inj.	Ampola	1000	R\$ 6,60	R\$ 6.600,00
393	Oxacilina 1g	Ampola	500	R\$ 3,45	R\$ 1.725,00
395	Penicilina benzatina 400.000 Ui	Ampola	1000	R\$ 7,80	R\$ 7.800,00
405	Soro fisiológico 0,9%, 250 ml, sistema fechado.	Frasco	2400	R\$ 11,60	R\$ 27.840,00
406	Soro fisiológico 0,9%, 250 ml, sistema fechado.	Frasco	1800	R\$ 11,60	R\$ 20.880,00
407	Soro fisiológico 0,9%, 500 mL, sistema fechado.	Frasco	4500	R\$ 14,20	R\$ 63.900,00
409	Soro glicofisiológico c/ 500 ml sistema fechado	Frasco	2400	R\$ 15,33	R\$ 36.792,00
410	Soro glicofisiológico c/ 500 ml sistema fechado	Frasco	800	R\$ 8,53	R\$ 6.824,00
412	Soro glicosado 5% 250 ml, sistema fechado.	Frasco	1000	R\$ 10,95	R\$ 10.950,00

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000
E-mail: CPLSAODOMINGOS.MA@GMAIL.COM
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 07

Rub: /

417	Soro ringer simples 500 ml, sistema fechado.	Frasco	800	R\$ 14,85	R\$ 11.880,00
418	Sulfadiazina de prata 1% pomada 500 g	Potes	50	R\$ 71,30	R\$ 3.565,00
				R\$ 869.048,50	

Para qualquer necessidade de contato, disponibilizamos o endereço de e-mail abaixo identificado:

I- CPLSAODOMINGOS.MA@OUTLOOK.COM

Para maior celeridade do feito, no caso da anuência de Adesão e aceitação pelo Órgão Gerenciador da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 - CPL/PMC**, resultante do Pregão Eletrônico nº 005/2023- CPL, solicitamos ainda o envio do Termo de Adesão acompanhando dos documentos abaixo para subsidiar a contratação dos serviços:

- I) ***Aviso de Publicação do Certame;***
- II) ***Edital e seus anexos***
- III) ***Ata de registro de preços assinada.***

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, 19 DE JANEIRO DE 2024.

Atenciosamente,

CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR

Secretaria Municipal de Saúde

Município de São Domingos do Maranhão-MA

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000
E-mail: CPLSAODOMINGOS.MA@GMAIL.COM
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHÃO 08
Nº PROCESSO 005/2024
Assinatura /

Sr. Clodomir Gomes da Silva Junior
Sec Municipal de Saúde – SEMUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO.

Colinas – MA, 19 de janeiro de 2024.

ASSUNTO: Resposta a manifestação de interesse em Aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.E Nº 14/2023/SEMUS da Secretaria de Saúde do município de Colinas/MA, oriunda do PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2023/SRP para Sistema Registro de Preços, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023/SEMAD do PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2022 – Sistema de Registro de Preços (SRP)/ Secretaria de Saúde/SEMUS, do município de Colinas/MA, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 3100 de 12 de maio de 2023, para suprimento da necessidade da Secretaria Municipal de Administração do município de Colinas/Ma .

Senhor Secretário,

Em resposta a solicitação dessa **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão** - MA, com base legal no Art. 22, § 3º e 4º do Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018, que manifesta interesse em aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.E Nº 043/2022/SEMAD da Secretaria Municipal de Saúde /SEMUS deste município, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023/SRP para Sistema Registro de Preços, para aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, temos a informar que concordamos com a solicitação de ADESÃO dos itens de registrados em ata, no valor de R\$ 869.048,50 (oitocentos e sessenta e nove mil quarenta e oito reais e cinquenta centavos)., da empresa vencedora **DUTRAFARMA HOSPITALARE**, com CNPJ Nº **07.404.989/0001-48**.

Para subsidiar a aludida ATA, estamos encaminhando os documentos abaixo especificados:

- 1- cópia integral do processo licitatório (edital, termo de referência e outros);
- 2 - cópia da Planilha contendo as especificações e quantidades dos aquisição de medicamentos e insumos hospitalares
- 3 - Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

- 4 - Cópia da Ata de Registro de Preços 014/2023/SEMAD e sua publicação;
- 5 - Cópias das Propostas de Preços das vencedoras;
- 6- Homologação e Adjudicação;
- 8 - Publicações na imprensa oficial entre outros pertinentes a contratação.

Em atendimento a solicitação da Câmara Municipal de Vereadores de Colinas - Ma, declaramos para os devidos fins que concordamos a título de cooperação técnica com a Adesão dessa Secretaria à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.E Nº 0014/2022/SEMUS da Secretaria Municipal de Administração do município de Colinas/MA, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023/SRP para Sistema Registro de Preços, com objetivo de aquisição de medicamentos e insumos hospitalares.

Atenciosamente,

SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 10

Proc. nº 005 / 2024

Rub: 1

OFÍCIO Nº 51/2024/PMSDM.

São Domingos do Maranhão (MA), 28 de março 2024.

Para empresa:

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.404.989/0001-48

localizada na Avenida José Olavo Sampaio nº 649 – Centro da cidade de Presidente Dutra – MA, representado pelo Sr. Nicanor Jales Neto, brasileiro casado empresário portador do Rg nº: 1607889 SSP – PI CPF nº: 753.262.053-00

Prezado Senhor,

Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão do município de São Domingos do Maranhão/MA, com condições adequadas para atender a demanda da atividade essenciais e inerente ao funcionamento deste órgão, vimos manifestar interesse em aderir dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 da Secretaria de Saúde do município de Colinas/MA, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023/SRP, para Sistema Registro de Preços, publicado no Diário Oficial do Municípios - FAMEM nº 3100 de 12 de maio de 2023, cujo objeto trata da A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo **Aquisição de Medicamentos e insumos hospitalar.**

Verificamos que a empresa DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 07.404.989/0001-48, fora contratada por meio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 de Colinas/MA., para **Aquisição de Medicamentos e insumos hospitalar.**

Diante do nosso interesse em ADERIR à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023, como ÓRGÃO ADERENTE/CARONA, referente ao pregão acima citado, solicitamos manifestação dessa empresa se há interesse em **fornecer de Medicamentos e insumos hospitalar.**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, conforme Planilha com Quantidades e Especificações nas mesmas condições e valores descritas na referida Ata.

Ressaltamos que temos interesse em aderir dos itens registrados nos mesmos preços e condições, correspondente a **R\$ 869.048,50 (oitocentos e sessenta e nove mil quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**,

Atenciosamente,

Clodomir Gomes da Silva Junior
Secretario Municipal de Saúde – SEMUS.

Praça Getúlio Vargas CEP 65.790.000

Email: cplsadomingos.ma@outlook.com

São Domingos do Maranhão – MA

TERMO DE ACEITE DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

A
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

A empresa: **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA** CNPJ n.º 07.404.989/0001-48, sediada na Av. Jose Olavo Sampaio, 649 - Centro, Presidente Dutra-Maranhão representada pelo seu sócio Sr.º NICANOR JALES NETO R.G. Nº 1607889 SSP-PI, C.P. F Nº 753.262.053-00, DECLARA o **aceite**, para fornecimento de medicamentos, isumos, materiais e correlatos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, referente Adesão à Ata de Registro de Preços no 014/2023, de 08 de Maio do ano de 2023, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO No 005/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), aberto através do Processo Administrativo no 96/2022, especificamente os itens seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	VALOT UNIT	VALOT TOTAL
2	Agua destilada c/ 500 ml, sistema fechado	Amp.	500	R\$ 9,35	R\$ 4.675,00
14	Álcool 70% 1 lt	Frascos	360	R\$ 8,80	R\$ 3.168,00
34	Caixa p/ pérfuro cortante 20l	Und	200	R\$ 10,20	R\$ 2.040,00
37	Cateter intravenoso nº 18	Unid.	2000	R\$ 0,98	R\$ 1.960,00
44	Coletor de urina sistema aberto, 1.200 ml.	Unid.	600	R\$ 7,05	R\$ 4.230,00
51	Fio catgut cromado 2-0 c/ agulhado	caixa	30	R\$ 156,15	R\$ 4.684,50
53	Fio catgut cromado 3-0 c/ agulhado	caixa	30	R\$ 144,60	R\$ 4.338,00
54	Fio catgut simples - 0 c/ agulha.	caixa	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
56	Fio catgut simples 0 s/ agulha.	caixa	30	R\$ 155,10	R\$ 4.653,00
57	Fio catgut simples 2.0 s/ agulha.	caixa	30	R\$ 156,30	R\$ 4.689,00
58	Fio catgut simples 2.0 c/ agulha.	caixa	30	R\$ 197,10	R\$ 5.913,00
60	Fio catgut simples 4.0 c/ agulha.	caixa	30	R\$ 149,30	R\$ 4.479,00
61	Fio mononylon 0 c/agulha	Caixa	30	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00
65	Fio mononylon 5-0 c/agulha 2,5 cm	Caixa	30	R\$ 84,05	R\$ 2.521,50
68	Fio seda preta trançada para fechamento geral, ginecologia e obstetria 3-0 c/ agulha 1,7 cm	Caixa	30	R\$ 88,55	R\$ 2.656,50
71	Kit cesarea cx c/ 12 env. Ag. Completo	Caixa	20	R\$ 114,30	R\$ 2.286,00
72	Kit obstétrico cromado 2.0 c/ agulha	caixa	20	R\$ 125,30	R\$ 2.506,00
73	Kit obstétrico cromado 0 c/ agulha	caixa	20	R\$ 127,80	R\$ 2.556,00
74	Luva cirúrgica est. Nº 7.0	Par	2000	R\$ 2,45	R\$ 4.900,00
75	Luva cirúrgica est. Nº 7,5	Par	2000	R\$ 2,45	R\$ 4.900,00
76	Luva cirúrgica est. Nº 8,0.	Par	2000	R\$ 2,45	R\$ 4.900,00
80	Scalp nº 19 desc.	Unid.	5000	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00
81	Scalp nº 21 desc.	Unid.	5000	R\$ 0,46	R\$ 2.300,00
84	Scalp nº 27 desc.	Unid.	3000	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00

FOLHIM 12
Nº PROCESSO 005/2024
Assinatura /

86	Sonda de foley 2 vias nº 12	Unid.	200	R\$ 6,10	R\$ 1.220,00
87	Sonda de foley 2 vias nº 14	Unid.	200	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00
88	Sonda de foley 2 vias nº 16	Unid.	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00
89	Sonda de foley 2 vias nº 8	Unid.	200	R\$ 5,75	R\$ 1.150,00
90	Sonda de foley 2 vias nº18	Unid.	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00
91	Sonda nasogastrica curta nº 10	Unid.	200	R\$ 1,21	R\$ 242,00
92	Sonda nasogastrica curta nº 12	Unid.	200	R\$ 1,21	R\$ 242,00
93	Sonda nasogastrica curta nº 14	Unid.	200	R\$ 1,21	R\$ 242,00
94	Sonda nasogastrica curta nº 16	Unid.	200	R\$ 1,21	R\$ 242,00
95	Sonda nasogastrica curta nº 8	Unid.	200	R\$ 1,18	R\$ 236,00
96	Sonda nasogastrica curta nº6	Unid.	200	R\$ 1,18	R\$ 236,00
99	Sonda nasogastrica longa nº12	Unid.	200	R\$ 1,69	R\$ 338,00
102	Sonda uretral nº 08	Unid.	200	R\$ 1,22	R\$ 244,00
103	Sonda uretral nº 10	Unid.	200	R\$ 1,22	R\$ 244,00
105	Abaixador de língua c/ 100 unidades	Pacote	200	R\$ 9,15	R\$ 1.830,00
106	Agulha descartável 13x3 c/ 100 unid.	Caixa	200	R\$ 13,70	R\$ 2.740,00
108	Agulha descartável 20x5,5 c/ 100 unid.	Caixa	200	R\$ 13,90	R\$ 2.780,00
109	Agulha descartavel 25x7, c/ 100 unid.	Caixa	200	R\$ 18,90	R\$ 3.780,00
114	Clorexidina 2%, degermante, 1.000 ml.	Litro	120	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00
115	Clorexidina 2% alcóolica 1lt	Litro	120	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
117	Coletor de material perfurocortante 20 litros	Unid.	200	R\$ 16,95	R\$ 3.390,00
118	Coletor de material perfurocortante 3 litros	Unid.	200	R\$ 4,86	R\$ 972,00
120	Coletor com tampa rosquiável transparente para fezes e urina universal 70 ml	Und	2000	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
125	Equipo macrogotas p/ soro sem injetor	Unid.	5000	R\$ 1,94	R\$ 9.700,00
128	Espátula de aires c/ 100 unid.	Pacote	150	R\$ 17,70	R\$ 2.655,00
129	Fixador citológico, 100 ml.	Frasco	120	R\$ 17,40	R\$ 2.088,00
133	Kit Medidor de Glicose	Kit	50	R\$ 71,60	R\$ 3.580,00
140	Lâmina p/ bisturi nº. 11	Caixa	20	R\$ 39,50	R\$ 790,00
141	Lâmina p/ bisturi nº. 15	Caixa	20	R\$ 40,30	R\$ 806,00
142	Lâmina p/ bisturi nº. 21	Caixa	20	R\$ 40,30	R\$ 806,00
145	Lâminas de bisturi nº 24	Caixa	30	R\$ 41,00	R\$ 1.230,00
146	Lençol de papel hospitalar em rolo 70cmx50cm	UNID.	100	R\$ 19,42	R\$ 1.942,00
148	Luva de procedimento extra peq., c/ 100 unid.	Caixa	200	R\$ 37,10	R\$ 7.420,00
152	Luva de procedimento tam. M, c/ 100 unid.	Caixa	200	R\$ 32,75	R\$ 6.550,00
155	Máscara Simples descartável c/100	Caixa	200	R\$ 10,31	R\$ 2.062,00

FOLHA: 13
Nº PROCESSO: 005/2024
Assinatura: /

156	Máscara tripla descartável c/100	Caixa	200	R\$ 10,46	R\$ 2.092,00
157	Nylon 0 c/ agulha	Caixa	50	R\$ 56,26	R\$ 2.813,00
158	Nylon 2.0 c/ agulha	Caixa	50	R\$ 56,26	R\$ 2.813,00
159	Nylon 3.0 c/ agulha	Caixa	50	R\$ 56,26	R\$ 2.813,00
163	Seringa descartável 03 ml s/ agulha	Unid.	15000	R\$ 0,34	R\$ 5.100,00
166	Seringa descartável 03ml c/agulha	Unid.	15000	R\$ 0,33	R\$ 4.950,00
169	Seringa descartável 10ml c/agulha	Unid.	8000	R\$ 0,67	R\$ 5.360,00
170	Seringa descartável 20 ml, s/ agulha.	Unid.	15000	R\$ 1,03	R\$ 15.450,00
172	Termômetro clínico digital	Unid.	60	R\$ 17,40	R\$ 1.044,00
173	Tiras p/ teste de glicose cx c/50	Caixa	100	R\$ 54,15	R\$ 5.415,00
176	Espadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m	Rolo	240	R\$ 15,35	R\$ 3.684,00
181	Papel grau cirúrgico 10 cm x 100 m	Rolo	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
183	Papel grau cirúrgico 20 cm x 100 m	Rolo	20	R\$ 167,00	R\$ 3.340,00
185	Papel grau cirurgico 5x100	Rolo	20	R\$ 58,30	R\$ 1.166,00
186	Polifix 2 vias (multivias) - unid.	Unid.	1500	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
190	Luva Nitrilica P	UNID.	300	R\$ 37,90	R\$ 11.370,00
192	Luva Nitrilica M	UNID.	200	R\$ 34,80	R\$ 6.960,00
193	Luva Nitrilica G	UNID.	400	R\$ 34,80	R\$ 13.920,00
195	Gaze 7,5 X 7,5 13 Fios com 500 und	PCT	300	R\$ 19,85	R\$ 5.955,00
202	Ambroxol xarope pediátrico, 15 mg/ 5 ml, 100 ml.	VD	1500	R\$ 4,40	R\$ 6.600,00
205	Ampicilina 500 mg	CMP	8000	R\$ 0,82	R\$ 6.560,00
209	Bromoprida gotas, 20 ml.	FRS	900	R\$ 4,05	R\$ 3.645,00
210	Cetoconazol 200 mg CMP	CMP	25000	R\$ 0,52	R\$ 13.000,00
212	Cetoconazol creme	TB	1000	R\$ 8,30	R\$ 8.300,00
213	Cetoconazol shampoo	VD	200	R\$ 16,60	R\$ 3.320,00
215	Cimetidina 200 mg, CMP	CMP	8000	R\$ 0,69	R\$ 5.520,00
216	Cinarizina 25 mg	CMP	15000	R\$ 0,53	R\$ 7.950,00
219	Complexo B gotas de 20 ml.	VD	1800	R\$ 2,45	R\$ 4.410,00
221	Diclofenaco resinato gotas	VD	1800	R\$ 5,45	R\$ 9.810,00
222	Diclofenaco de potássio 50 mg, CMP	CMP	8000	R\$ 0,21	R\$ 1.680,00
224	Diclofenaco de sódio 50 mg, CMP	CMP	40000	R\$ 0,11	R\$ 4.400,00
227	Dipirona 500 mg, CMP	CMP	25000	R\$ 0,27	R\$ 6.750,00
231	Neomicina + bacitracina 0,5%, c/ 10 g.	BIS	5000	R\$ 4,30	R\$ 21.500,00
233	Nistatina creme vaginal 250.000 UI, 50 gr.	BIS	1000	R\$ 9,40	R\$ 9.400,00
236	Secnidazol 1g, CMP	CMP	5000	R\$ 2,85	R\$ 14.250,00
239	AAS 100 mg, comp.	Comp.	35000	R\$ 0,09	R\$ 3.150,00

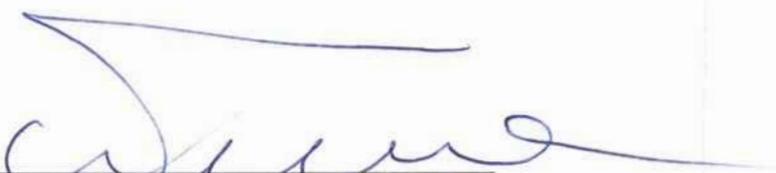
FOLHA: 14
Nº PROCESSO: 005/2024
Assinatura: _____

241	Acido ascorbico gotas	Vidro	1800	R\$ 3,90	R\$ 7.020,00
242	Acido fólico 5 mg, comp.	Comp.	35000	R\$ 0,09	R\$ 3.150,00
245	Amoxicilina pó p/ susp oral 50mg/ml c/ 60 ml.	Frasco	2000	R\$ 10,25	R\$ 20.500,00
246	Amoxicilina 500 mg, comp.	Comp.	28000	R\$ 0,62	R\$ 17.360,00
248	Azitromicina 500 mg, comp.	Comp.	5000	R\$ 1,75	R\$ 8.750,00
250	Captopril 25 mg, comp.	Comp.	135000	R\$ 0,09	R\$ 12.150,00
252	Cefalexina 500 mg, caps.	Comp.	6000	R\$ 1,05	R\$ 6.300,00
259	Dexametasona elixir 0,1g/mL.c/ 100 ml	Vidro	1000	R\$ 5,78	R\$ 5.780,00
260	Dexclorfeniramina, maleato, comp. 2mg	Comp.	2500	R\$ 0,11	R\$ 275,00
267	Dipirona 500 mg c/ 500 comprimidos	Comp.	65000	R\$ 0,22	R\$ 14.300,00
270	Enalapril, maleato de 5mg comp. Cx c/500	Comp.	40000	R\$ 0,09	R\$ 3.600,00
271	Fluconazol 150 mg, caixa c/500 comprimidos	Comp.	5000	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00
276	Iodeto de potássio 100 ml	frs	1500	R\$ 5,29	R\$ 7.935,00
277	Ibuprofeno, comprimido 300 mg	Comp.	25000	R\$ 0,29	R\$ 7.250,00
287	Metformina, cloridrato, 500mg comp.	Comp.	35000	R\$ 0,24	R\$ 8.400,00
289	Metformina, cloridrato, 850mg comp.	Comp.	35000	R\$ 0,26	R\$ 9.100,00
291	Metoclopramida gotas 10 ml	Frasco	2500	R\$ 1,90	R\$ 4.750,00
296	Metronidazol 5% creme vaginal c/ 40 gr.	Bisnaga	500	R\$ 13,45	R\$ 6.725,00
297	Miconazol, loção 2% c/ 30 ml	Frasco	1000	R\$ 5,26	R\$ 5.260,00
300	Neomicina + bacitracina 0,5%/10g	Bisnaga	1500	R\$ 3,95	R\$ 5.925,00
301	Nimesulida 100 mg	Comp.	18000	R\$ 0,21	R\$ 3.780,00
302	Nimesulida gotas	Vidro	1500	R\$ 4,57	R\$ 6.855,00
304	Nistatina susp. Oral 100.000 UI/ml c/ 30ml.	Frasco	1000	R\$ 8,73	R\$ 8.730,00
313	Prednisona 20 mg, comp.	Comp.	8000	R\$ 0,21	R\$ 1.680,00
316	Sais p/ reidratação oral po p/ sol. Oral	Envelop	5000	R\$ 1,30	R\$ 6.500,00
326	Acido ascórbico 1g, inj. Amp. 5 ml.	Ampola	1500	R\$ 4,30	R\$ 6.450,00
329	Água para injeção 250 ml, sistema fechado.	Vidro	1000	R\$ 8,48	R\$ 8.480,00
332	Aminofilina 24mg/ml injet.10ml	Ampola	600	R\$ 3,23	R\$ 1.938,00
335	Atropina 0,25 mg, amp. 1 ml.	Ampola	1000	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
336	Bicarbonato de sódio 8,4% 10 ml	Ampola	1000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
337	Bromoprida injetável, 5 mg/ml, amp. 2 ml.	Ampola	1000	R\$ 6,30	R\$ 6.300,00
340	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 20 ml gotas	Frasco	500	R\$ 14,49	R\$ 7.245,00
344	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml 1 ml	Ampola	1000	R\$ 2,98	R\$ 2.980,00
356	Ciprofloxacino 200mg injet. c/ 100 ml	Frasco	100	R\$ 8,70	R\$ 870,00
359	Cloreto de sodio 10 %, inj. Amp. 10 ml.	Ampola	1500	R\$ 1,22	R\$ 1.830,00
360	Cloridrato de bupivacaína pesada - 4ml sterile pack	Ampola	300	R\$ 15,90	R\$ 4.770,00
365	Dexametasona 2mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	3000	R\$ 2,95	R\$ 8.850,00

369	Diclofenaco de potassio 75mg/3ml, inj. Amp. 3 ml.	Ampola	2000	R\$ 5,95	R\$ 11.900,00
376	Efortil 1 ml 10 mg/ml	Ampola	300	R\$ 4,29	R\$ 1.287,00
378	Furosemida 20 mg/ 2 ml, amp. 2 ml.	Ampola	1500	R\$ 4,43	R\$ 6.645,00
379	Gentamicina 10 mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	1500	R\$ 3,11	R\$ 4.665,00
381	Gentamicina 40mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	1500	R\$ 3,65	R\$ 5.475,00
382	Gentamicina 80mg/2ml, inj. Amp. 2 ml.	Ampola	2000	R\$ 3,95	R\$ 7.900,00
383	Glicose 25%, amp. 10 ml.	Ampola	2000	R\$ 1,18	R\$ 2.360,00
384	Glicose 50% amp. 10 ml.	Ampola	2000	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
386	Hidrocortisona 100 mg, inj.	Ampola	1000	R\$ 6,60	R\$ 6.600,00
393	Oxacilina 1g	Ampola	500	R\$ 3,45	R\$ 1.725,00
395	Penicilina benzatina 400.000 Ui	Ampola	1000	R\$ 7,80	R\$ 7.800,00
405	Soro fisiológico 0,9%, 250 ml, sistema fechado.	Frasco	2400	R\$ 11,60	R\$ 27.840,00
406	Soro fisiológico 0,9%, 250 ml, sistema fechado.	Frasco	1800	R\$ 11,60	R\$ 20.880,00
407	Soro fisiológico 0,9%, 500 mL, sistema fechado.	Frasco	4500	R\$ 14,20	R\$ 63.900,00
409	Soro glicofisiológico c/ 500 ml sistema fechado	Frasco	2400	R\$ 15,33	R\$ 36.792,00
410	Soro glicofisiológico c/ 500 ml sistema fechado	Frasco	800	R\$ 8,53	R\$ 6.824,00
412	Soro glicosado 5% 250 ml, sistema fechado.	Frasco	1000	R\$ 10,95	R\$ 10.950,00
417	Soro ringer simples 500 ml, sistema fechado.	Frasco	800	R\$ 14,85	R\$ 11.880,00
418	Sulfadiazina de prata 1% pomada 500 g	Potes	50	R\$ 71,30	R\$ 3.565,00
				R\$	869.048,50

Produtos estes que estão registrados a favor da nossa empresa, onde estamos de pleno acordo com o fornecimento e que encaminharemos em seguida nossa proposta de preços e documentos de habilitação para a formalização do contrato com a interessada.

Presidente Dutra – MA, 20 de Janeiro de 2024.



NICANOR JALES NETO
SOCIO REPRESENTANTE
RG: 1.607.889-SSP-PI
CPF: 753.262.053-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO DE ADESÃO

Autuamos o presente processo na forma de ADESÃO/CARONA, conforme discriminado abaixo:

DA ADESÃO

- Processo Administrativo de Adesão “Carona” n° 005/2024/SEMUS
- Modalidade a Adedir: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°014/2023/SMS advinda do PREGÃO ELETRONICO N° 05/2024 – Sistema de Registro de Preços (SRP) – Colinas – Ma.
- Tipo: Menor Preço por Item.

OBJETO: Termo de Adesão pela Secretaria Municipal de Saúde, à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2024/SEMUS de Colinas /MA do PREGÃO ELETRONICO N° 05/2023 – Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de medicamentos e insumos hospitalares

INTERESSE: Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO manifesta interesse em ADERIR à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2024/SMS de COLINAS/MA, como “CARONA”, os itens e quantitativos da empresa DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ N° 07.404.989/0001 - 48, cujo valor contratado corresponde a R\$ 869.048,50 (oitocentos e sessenta e nove mil quarenta e oito reais e cinquenta centavos), referente ao pregão acima citado, que trata do para aquisição de medicamentos e insumos hospitalares

DO PROCESSO A ADERIR

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SME do Município de Colinas/MA.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS, da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA.

EMPRESA CONTRATADA:

1 - DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ N° 07.404.989/0001 - 48,

TIPO: Menor Preço por item.

EMPRESA E VALOR A SER ADERIDO: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ N° 07.404.989/0001 - 48, cujo valor contratado corresponde a R\$ 869.048,50 (oitocentos e sessenta e nove mil quarenta e oito reais e cinquenta centavos),

AMPARO LEGAL:

Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Decreto Federal nº 3.555/2000, de 08 de agosto de 2000

Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002

Decreto nº 7.892/2013 – de 23 de agosto de 2013

Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014

DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS: publicado no Diário Oficial do Estado/DOE de 24 de fevereiro de 2023, Diário Oficial da União, de 23 de fevereiro de 2024 e no Jornal de Grande Circulação “O Estado Do Maranhão” de 24 de fevereiro de 2023,

Apresenta-se pois, como uma ferramenta que agiliza o atuar da Administração Pública, principalmente quando se trata de contratações freqüentes ou aquisição com entrega parcelada.


Jorges Fran Costa Ramalho Silva.
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

AO SETOR FINANCEIRO,

PARA INFORMAR, CONSOANTE DETERMINA OS ARTIGOS 5º, INCISO II E 37 CAPUT, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM OS ARTIGOS 7º, § 2º, INCISO III, 38, CAPUT E 55, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93, A DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), 09 de janeiro de 2024.

Clodomir Gomes da Silva Junior.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

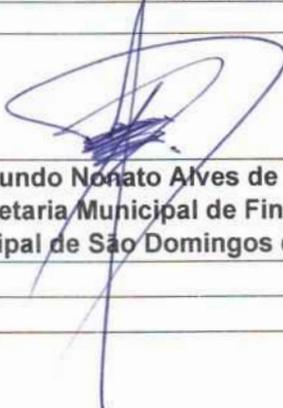
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Senhor Secretário

Conforme solicitação de V. Exa. informamos a “Dotação Orçamentária e Financeira”, por onde deverá correr a despesa, conforme e determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93 a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DOTAÇÃO	10.122.0002.2044.0000
DOTAÇÃO	10.301.0103.2089.0000
DOTAÇÃO	10.301.0104.2088.0000
DOTAÇÃO	10.302.0023.2050.0000
ELEMENTO	3.3.90.30.00
ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DOTAÇÃO	10.122.0002.2039.0000
ELEMENTO	3.3.90.30.00

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), 09 de janeiro de 2024.


Raimundo Nonato Alves de Sousa
Secretaria Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão -MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL,

PARA ANÁLISE E INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE ADEÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023/SMS, DA CIDADE DE COLINAS/MA QUE TRATA DA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), 09 de janeiro de 2024.

Clodomir Gomes da Silva Junior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
gabinete@saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

POLHAS 21
Nº PROCESSO 005/2024
Assinatura /

PORTARIA nº 001-A/2024 – GABINETE/PREFEITO

*Designa o Agente de Contratação,
Pregoeiro e Equipe de Apoio.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 011/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** para atuar como Pregoeiro e Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 011/2024 e Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Designar os **Servidores Nívia Gomes da Silva e Maria Luana de Sousa Viana**, para comporem a Equipe de Apoio e auxiliar(em) o(s) Pregoeiro(s) e Agente(s) de Contratação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

Art. 3º. O Pregoeiro, o Agente de Contratação, e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município.

Art. 4º. Os agentes designados nesta Portaria atuarão no que couber, nos processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 5º. A atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, está regulamentada no Decreto Municipal nº 011/2024.

Art. 6º. Permanecem vigentes os efeitos das Portaria nº 04/2023 – GAB para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que os editais de licitação tenham sido publicados até 31 de dezembro de 2023, devendo os servidores designados na referida portaria conduzirem e concluírem os referidos processos.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.

KLEBER ALVES DE
ANDRADE:25469924300

Assinado de forma digital por KLEBER ALVES DE
ANDRADE:25469924300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5,
ou=31075512000140, ou=Presencial, ou=Certificado
PF AT, cn=KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300
Dados: 2024.01.02 12:28:46 -03'00'

**KLEBER ALVES DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL**

CNPJ.: 06.113.690/0001-71

Praça Getúlio Vargas s/n.º - Centro

CEP.: 65.790-000 – São Domingos do Maranhão – MA

Site: <http://saodomingosdomaranhao.ma.gov.br/> e-mail: prefeiturasaodomingos.ma@outlook.com



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - CPL/PMC

Aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.682/0001-25, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, Bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e insumos hospitalares**, para atender a demanda do(s) **Órgão(s) Participante(s)**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 96/2023**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

FOLHA 23
Nº PROCESSO 005/2024
Assinatura:

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do **Órgão Contratante**, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -- DAS ASSINATURAS



Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

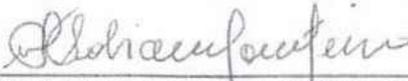
Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas – MA, 08 de maio de 2023.



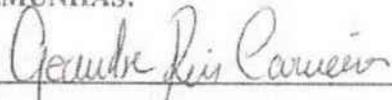
Delcimar Santos da Silva
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA o
CNPJ: 07.404.989/0001-48
Sr. Nicanor Jales Neto
Rg nº: 1607889 SSP – PI CPF nº:
753.262.053-00,

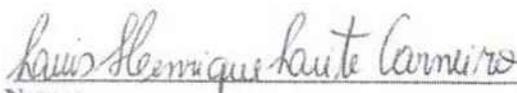


Srª. SOLIANE DA SILVA MONTEIRO SILVA
RG Nº 055666252015-3/SESP-MA CPF Nº 438.068.483-00
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:



Nome: Genivaldo Reis Carneiro
RG nº 800.720.383-99



Nome: Luis Henrique Leite Carneiro
RG nº 082.465.193-60

ANEXO ÚNICO DA ARP



REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 - CPL/PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e insumos hospitalares.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 014/2023 - CPL/PMC, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ: 07.404.989/0001-48, localizada na Avenida José Olavo Sampaio nº 649 – Centro da cidade de Presidente Dutra – MA, representado pelo Sr. Nicanor Jales Neto, brasileiro casado empresário portador do Rg nº: 1607889 SSP – PI CPF nº: 753.262.053-00	
CNPJ: 07.404.989/0001-48	Telefone: (99) 9.8517-4168
Endereço: Avenida José Olavo Sampaio nº 649 -- Centro da cidade de Presidente Dutra – MA	E-mail: dutrafarmahospitalar@gmail.com
Representante Legal: Nicanor Jales Neto, brasileiro casado empresário portador do Rg nº: 1607889 SSP – PI CPF nº: 753.262.053-00	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALIDADE	UND	QTE	VALOT UNIT	VALOT TOTAL
2	Água destilada c/ 500 ml, sistema fechado	FARMACE	60 MESES	Amp.	2.500	R\$ 9,35	R\$ 23.375,00
14	Álcool 70% 1 lt	JALLES	60 MESES	Frascos	1.475	R\$ 8,80	R\$ 12.980,00
18	Algodão 0 c/ agulha cx/24und	SHALOM	60 MESES	exs	300	R\$ 84,95	R\$ 25.485,00
20	Algodão 2.0 c/ agulha. Cx/24und	SHALOM	60 MESES	exs	300	R\$ 84,90	R\$ 25.470,00
27	Atadura gessada 10 cm x 3m	POLARFIX	60 MESES	exs	80	R\$ 55,30	R\$ 4.424,00
34	Caixa p/ perfuro cortante 20l	GRANDESC	60 MESES	Und	600	R\$ 10,20	R\$ 6.120,00
37	Cateter intravenoso nº 18	LAMEDID	60 MESES	Unid.	7.000	R\$ 0,98	R\$ 6.860,00
43	Clamp umbilical estéril	WILTEX	60 MESES	Unid.	3.100	R\$ 0,74	R\$ 2.294,00
44	Coletor de urina sistema aberto, 1.200 ml.	DESCARPACK	60 MESES	Unid.	2.800	R\$ 7,05	R\$ 19.740,00
51	Fio catgut cromado 2-0 c/ agulhado	SHALOM	60 MESES	caixa	360	R\$ 156,15	R\$ 56.214,00
53	Fio catgut cromado 3-0 c/ agulhado	SHALOM	60 MESES	caixa	340	R\$ 144,60	R\$ 49.164,00
54	Fio catgut simples - 0 c/ agulha.	SHALOM	60 MESES	caixa	360	R\$ 150,00	R\$ 54.000,00
56	Fio catgut simples 0 s/ agulha.	SHALOM	60 MESES	caixa	360	R\$ 155,10	R\$ 55.836,00
57	Fio catgut simples 2.0 s/ agulha.	SHALOM	60 MESES	caixa	360	R\$ 156,30	R\$ 56.268,00
58	Fio catgut simples 2.0 c/ agulha.	SHALOM	60 MESES	caixa	120	R\$ 197,10	R\$ 23.652,00
60	Fio catgut simples 4.0 c/ agulha.	SHALOM	60 MESES	caixa	360	R\$ 149,30	R\$ 53.748,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

FOLHA 29
Nº PROCESSO 005/2024
Assinatura

Processo nº 96/2023/PMC

Fls.: 2578

Rob.: [assinatura]

61	Fio mononylon 0 c/agulha	SHALOM	60 MESES	Caixa	360	R\$ 63,00	R\$ 22.680,00
65	Fio mononylon 5-0 c/agulha 2,5 cm	SHALOM	60 MESES	Caixa	360	R\$ 84,05	R\$ 30.258,00
68	Fio seda preta trançada para fechamento geral, ginecologia e obstetrícia 3-0 c/agulha 1,7 cm	SHALOM	60 MESES	Caixa	120	R\$ 88,55	R\$ 10.626,00
71	Kit cesarea ex c/ 12 env. Ag. Completo	SHALOM	60 MESES	Caixa	60	R\$ 114,30	R\$ 6.858,00
72	Kit obstétrico cromado 2.0 c/agulha	SHALOM	60 MESES	caixa	85	R\$ 125,30	R\$ 10.650,50
73	Kit obstétrico cromado 0 c/agulha	SHALOM	60 MESES	caixa	85	R\$ 127,80	R\$ 10.863,00
74	Luva cirúrgica est. Nº 7,0	MEDIX	60 MESES	Par	8.500	R\$ 2,45	R\$ 20.825,00
75	Luva cirúrgica est. Nº 7,5	MEDIX	60 MESES	Par	8.500	R\$ 2,45	R\$ 20.825,00
76	Luva cirúrgica est. Nº 8,0.	MEDIX	60 MESES	Par	8.500	R\$ 2,45	R\$ 20.825,00
80	Scalp nº 19 desc.	LABOR IMPORT	60 MESES	Unid.	20.000	R\$ 0,39	R\$ 7.800,00
81	Scalp nº 21 desc.	LABOR IMPORT	60 MESES	Unid.	20.000	R\$ 0,46	R\$ 9.200,00
84	Scalp nº 27 desc.	LABOR IMPORT	60 MESES	Unid.	10.000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
86	Sonda de foley 2 vias nº 12	LABOR IMPORT	60 MESES	Unid.	800	R\$ 6,10	R\$ 4.880,00
87	Sonda de foley 2 vias nº 14	LABOR IMPORT	60 MESES	Unid.	800	R\$ 5,70	R\$ 4.560,00
88	Sonda de foley 2 vias nº 16	LABOR IMPORT	60 MESES	Unid.	800	R\$ 4,90	R\$ 3.920,00
89	Sonda de foley 2 vias nº 8	LABOR IMPORT	50 MESES	Unid.	600	R\$ 5,75	R\$ 3.450,00
90	Sonda de foley 2 vias nº 18	LABOR IMPORT	60 MESES	Unid.	600	R\$ 4,80	R\$ 2.880,00
91	Sonda nasogastrica curta nº 10	MEDSONDA	60 MESES	Unid.	600	R\$ 1,21	R\$ 726,00
92	Sonda nasogastrica curta nº 12	MEDSONDA	60 MESES	Unid.	600	R\$ 1,21	R\$ 726,00
93	Sonda nasogastrica curta nº 14	MEDSONDA	60 MESES	Unid.	600	R\$ 1,21	R\$ 726,00
94	Sonda nasogastrica curta nº 16	MEDSONDA	60 MESES	Unid.	600	R\$ 1,21	R\$ 726,00
95	Sonda nasogastrica curta nº 8	MEDSONDA	60 MESES	Unid.	600	R\$ 1,18	R\$ 708,00
96	Sonda nasogastrica curta nº 6	MEDSONDA	60 MESES	Unid.	600	R\$ 1,18	R\$ 708,00
99	Sonda nasogastrica longa nº 12	MEDSONDA	60 MESES	Unid.	550	R\$ 1,69	R\$ 929,50
102	Sonda uretral nº 08	MEDSONDA	60 MESES	Unid.	800	R\$ 1,22	R\$ 976,00
103	Sonda uretral nº 10	MEDSONDA	60 MESES	Unid.	800	R\$ 1,22	R\$ 976,00
105	Abaixador de língua c/ 100 unidades	TALGE	60 MESES	Pacote	600	R\$ 9,15	R\$ 5.490,00
106	Agulha descartável 13x3 c/ 100 unid.	PROCARE	60 MESES	Caixa	600	R\$ 13,70	R\$ 8.220,00
108	Agulha descartável 20x5,5 c/ 100 unid.	PROCARE	60 MESES	Caixa	600	R\$ 13,90	R\$ 8.340,00
109	Agulha descartável 25x7, c/ 100 unid.	PROCARE	60 MESES	Caixa	750	R\$ 18,90	R\$ 14.175,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

FOLHA: 28
Nº PROCESSO: 005/2024
ASSINATURA: /

Processo nº 96/2023/PMC

Fls.: 25/10

Rub.: /

113	Aparelho de pressão infantil c/ estetoscópio	INCOTERM	60 MESES	Unid.	50	R\$ 144,00	R\$ 7.200,00
114	Clorexidina 2%, degermante, 1.000 ml.	RIO QUIMICA	60 MESES	Litro	360	R\$ 35,00	R\$ 12.600,00
115	Clorexidina 2% alcóolica 1lt	RIO QUIMICA	60 MESES	Litro	360	R\$ 40,00	R\$ 14.400,00
117	Coletor de material perfurocortante 20 litros	GRANDESC	60 MESES	Unid.	600	R\$ 16,95	R\$ 10.170,00
118	Coletor de material perfurocortante 3 litros	GRANDESC	60 MESES	Unid.	750	R\$ 4,86	R\$ 3.645,00
120	Coletor com tampa rosquiável transparente para fezes e urina universal 70 ml	3B INDUSTRIA	60 MESES	Und	7.500	R\$ 0,50	R\$ 3.750,00
125	Equipo macrogotas p/ soro sem injetor	SOLIDOR	60 MESES	Unid.	19.000	R\$ 1,94	R\$ 36.860,00
128	Espátula de aires c/ 100 unid.	LABOR IMPORT	60 MESES	Pacote	550	R\$ 17,70	R\$ 9.735,00
129	Fixador citológico, 100 ml.	VAGISPEC	60 MESES	Frasco	320	R\$ 17,40	R\$ 5.568,00
133	Kit Medi lor de Glicose	ON CALL PLUS	60 MESES	Kit	195	R\$ 71,60	R\$ 13.962,00
136	Kit papa Nicolau grande completo	KOLPLAST	60 MESES	Unid.	6.000	R\$ 8,60	R\$ 51.600,00
138	Kit Papa Nicolau pequeno completo	KOLPLAST	60 MESES	Unid.	7.500	R\$ 5,90	R\$ 44.250,00
140	Lâmina p/ bisturi nº. 11	LABOR IMPORT	60 MESES	Caixa	60	R\$ 39,50	R\$ 2.370,00
141	Lâmina p/ bisturi nº. 15	LABOR IMPORT	60 MESES	Caixa	60	R\$ 40,30	R\$ 2.418,00
142	Lâmina p/ bisturi nº. 21	LABOR IMPORT	60 MESES	Caixa	60	R\$ 40,30	R\$ 2.418,00
145	Lâminas de bisturi nº 24	LABOR IMPORT	60 MESES	Caixa	100	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
146	Lençol de papel hospitalar em rolo 70cmx50cm	PLUMAX	60 MESES	UNID.	750	R\$ 19,42	R\$ 14.565,00
148	Luva de procedimento extra peq., c/ 100 unid.	MEDIX	60 MESES	Caixa	450	R\$ 37,10	R\$ 16.695,00
152	Luva de procedimento tam. M, c/ 100 unid.	MEDIX	60 MESES	Caixa	800	R\$ 32,75	R\$ 26.200,00
155	Máscara Simples descartável c/100	KESTAL	60 MESES	Caixa	750	R\$ 10,31	R\$ 7.732,50
156	Máscara tripla descartável c/100	KESTAL	60 MESES	Caixa	750	R\$ 10,46	R\$ 7.845,00
157	Nylon 0 c/ agulha	SHALOM	60 MESES	Caixa	350	R\$ 56,26	R\$ 19.691,00
158	Nylon 2.0 c/ agulha	SHALOM	60 MESES	Caixa	350	R\$ 56,26	R\$ 19.691,00
159	Nylon 3.0 c/ agulha	SHALOM	60 MESES	Caixa	350	R\$ 56,26	R\$ 19.691,00
160	Nylon 4.0 c/ agulha	SHALOM	60 MESES	Caixa	350	R\$ 0,05	R\$ 17,50
162	Oxímetro de Pulso	G-TECH	60 MESES	Und	55	R\$ 155,50	R\$ 8.552,50
163	Seringa descartável 03 ml s/ agulha	LABOR IMPORT	60 MESES	Unid.	45.500	R\$ 0,34	R\$ 15.470,00
166	Seringa descartável 03ml c/agulha	LABOR IMPORT	60 MESES	Unid.	41.000	R\$ 0,33	R\$ 13.530,00
169	Seringa descartável 10ml c/agulha	LABOR IMPORT	60 MESES	Unid.	38.000	R\$ 0,67	R\$ 25.460,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

FOLHA 29
Nº PROCESSO 005/2024
Assinatura

Processo nº 96/2023/PMC

Fls.: 2520

Rub.: 10

170	Seringa descartável 20 ml, s/ agulha.	LABOR IMPORT	60 MESES	Unid.	38.000	R\$ 1,03	R\$ 39.140,00
172	Termômetro clínico digital	INCOTERM	60 MESES	Unid.	350	R\$ 17,40	R\$ 6.090,00
173	Tiras p/ teste de glicose cx c/50	ON CALL PLUS	60 MESES	Caixa	1.200	R\$ 54,15	R\$ 64.980,00
174	Compressa de gazes esteril pct c/10	BIOTEXTIL	60 MESES	Pct	2.200	R\$ 0,89	R\$ 1.958,00
176	Espandrapo impermeável 10 cm x 4,5 m	PROCITEX	60 MESES	Rolo	875	R\$ 15,35	R\$ 13.431,25
178	Glutaraldeído 2%	RIO QUÍMICA	60 MESES	Galão	60	R\$ 80,61	R\$ 4.836,60
181	Papel grau cirúrgico 10 cm x 100 m	MEDGAUZE	60 MESES	Rolo	85	R\$ 110,00	R\$ 9.350,00
183	Papel grau cirúrgico 20 cm x 100 m	MEDGAUZE	60 MESES	Rolo	85	R\$ 167,00	R\$ 14.195,00
185	Papel grau cirurgico 5x100	MEDGAUZE	60 MESES	Rolo	40	R\$ 58,30	R\$ 2.332,00
186	Polifix 2 vias (multivias) - unid.	SOLIDOR	60 MESES	Unid.	8.500	R\$ 1,50	R\$ 12.750,00
187	Luva de Vinil P	EMBRAMAC	60 MESES	UNID.	1.200	R\$ 5,80	R\$ 6.960,00
188	Luva de Vinil M	EMBRAMAC	60 MESES	UNID.	1.200	R\$ 5,80	R\$ 6.960,00
189	Luva de Vinil G	EMBRAMAC	60 MESES	UNID.	1.500	R\$ 5,70	R\$ 8.550,00
190	Luva Nitrilica P	DESCARPACK	60 MESES	UNID.	1.600	R\$ 37,90	R\$ 60.640,00
192	Luva Nitrilica M	DESCARPACK	60 MESES	UNID.	500	R\$ 34,80	R\$ 17.400,00
193	Luva Nitrilica G	DESCARPACK	60 MESES	UNID.	1.600	R\$ 34,80	R\$ 55.680,00
195	Gaze 7,5 X 7,5 13 Fios com 500 und	REAL MINAS	60 MESES	PCT	750	R\$ 19,85	R\$ 14.887,50
196	Gaze 7,5 X 7,5 11 Fios com 500 und	REAL MINAS	60 MESES	Pct	2.250	R\$ 2,95	R\$ 6.637,50
202	Ambroxol xarope pediatrico, 15 mg/ 5 ml, 100 ml.	FARMACE	24 MESES	VD	3.750	R\$ 4,40	R\$ 16.500,00
203	Ampicilina 250 mg/5 ml, 60 ml	PRATTI	24 MESES	VD	5.000	R\$ 10,90	R\$ 54.500,00
205	Ampicilina 500 mg	PRATTI	24 MESES	CMP	21.250	R\$ 0,82	R\$ 17.425,00
207	Bromidrato de fenoterol gotas, 20 ml.	PRATTI	24 MESES	FRS	1.350	R\$ 16,70	R\$ 22.545,00
209	Bromoprida gotas, 20 ml.	ACHE	24 MESES	FRS	1.800	R\$ 4,05	R\$ 7.290,00
210	Cetoconazol 200 mg CMP	PRATTI	24 MESES	CMP	75.000	R\$ 0,52	R\$ 39.000,00
212	Cetoconazol creme	SOBRAL	24 MESES	TB	2.125	R\$ 8,30	R\$ 17.637,50
213	Cetoconazol shampoo	SOBRAL	24 MESES	VD	450	R\$ 16,60	R\$ 7.470,00
215	Cimetidina 200 mg, CMP	PRATTI	24 MESES	CMP	18.250	R\$ 0,69	R\$ 12.592,50
216	Cinarizina 25 mg	NOVA QUÍMICA	24 MESES	CMP	45.000	R\$ 0,53	R\$ 23.850,00
219	Complexo B gotas de 20 ml.	BEL'AR	24 MESES	VD	4.500	R\$ 2,45	R\$ 11.025,00
221	Diclofenaco resinato gotas	PRATTI	24 MESES	VD	4.650	R\$ 5,45	R\$ 25.342,50
222	Diclofenaco de potássio 50 mg, CMP	GEOLAB	24 MESES	CMP	16.000	R\$ 0,21	R\$ 3.360,00
224	Diclofenaco de sódio 50 mg, CMP	CIMED	24 MESES	CMP	87.500	R\$ 0,11	R\$ 9.625,00
227	Dipirona 500 mg, CMP	PRATTI	24 MESES	CMP	50.000	R\$ 0,27	R\$ 13.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

FOLHA: 30
Nº PROCESSO: 005/2024
Assinatura: _____

Processo nº 96/2023/PMC

Fls.: 25/31

Rub.: _____

231	Neomicina + bacitracina 0,5%, c/ 10 g.	SOBRAL	24 MESES	BIS	13.000	RS	4,30	RS	55.900,00
233	Nistatina creme vaginal 250.000 UI, 50 gr.	PRATTI	24 MESES	BIS	2.050	RS	9,40	RS	19.270,00
236	Secnidazol 1g, CMP	VITAMEDIC	24 MESES	CMP	16.500	RS	2,85	RS	47.025,00
239	AAS 100 mg, comp.	E.M.S.	24 MESES	Comp.	110.000	RS	0,09	RS	9.900,00
241	Acido ascorbico gotas	MEDQUIMICA	24 MESES	Vidro	4.500	RS	3,90	RS	17.550,00
242	Acido fólico 5 mg, comp.	NEO QUIMICA	24 MESES	Comp.	95.000	RS	0,09	RS	8.550,00
245	Amoxicilina pó p/ susp oral 50mg/ml c/ 60 ml.	PRATTI	24 MESES	Frasco	4.000	RS	10,25	RS	41.000,00
246	Amoxicilina 500 mg, comp.	PRATTI	24 MESES	Comp.	65.000	RS	0,62	RS	40.300,00
248	Azitromicina 500 mg, comp.	SANDOZ	24 MESES	Comp.	12.750	RS	1,75	RS	22.312,50
249	Azitromicina pó p/ suspensão oral 600mg	E.M.S.	24 MESES	Vidro	3.500	RS	16,10	RS	56.350,00
250	Captopril 25 mg, comp.	PRATTI	24 MESES	Comp.	350.000	RS	0,09	RS	31.500,00
252	Cefalexina 500 mg, caps.	TEUTO	24 MESES	Comp.	18.750	RS	1,05	RS	19.687,50
259	Dexametasona elixir 0,1g/mL c/ 100 ml	FARMACE	24 MESES	Vidro	2.250	RS	5,78	RS	13.005,00
260	Dexclorfeniramina, maleato, comp. 2mg	BRAINFARMA	24 MESES	Comp.	7.500	RS	0,11	RS	825,00
267	Diptona 500 mg c/ 500 comprimidos	PRATTI	24 MESES	Comp.	175.000	RS	0,22	RS	38.500,00
270	Enalapril, maleato de 5mg comp. Cx c/500	CIMED	24 MESES	Comp.	100.000	RS	0,09	RS	9.000,00
271	Fluconazol 150 mg, caixa c/500 comprimidos	CIMED	24 MESES	Comp.	30.000	RS	1,20	RS	36.000,00
276	Iodeto de potássio 100 ml	SOBRAL	24 MESES	frs	4.200	RS	5,29	RS	22.218,00
277	Ibuprofeno, comprimido 300 mg	MULTILAB	24 MESES	Comp.	120.000	RS	0,29	RS	34.800,00
287	Metformina, cloridrato, 500mg comp.	PRATTI	24 MESES	Comp.	91.250	RS	0,24	RS	21.900,00
289	Metformina, cloridrato, 850mg comp.	PRATTI	24 MESES	Comp.	92.500	RS	0,26	RS	24.050,00
291	Metoclopramida gotas 10 ml	BELFAR	24 MESES	Frasco	9.500	RS	1,90	RS	18.050,00
296	Metronidazol 5% creme vaginal c/ 40 gr.	SOBRAL	24 MESES	Bisnaga	1.550	RS	13,45	RS	20.847,50
297	Miconazol, loção 2% c/ 30 ml	CIMED	24 MESES	Frasco	4.200	RS	5,26	RS	22.092,00
300	Neomicina + bacitracina 0,5%/10g	SOBRAL	24 MESES	Bisnaga	5.600	RS	3,95	RS	22.120,00
301	Nimesulida 100 mg	CIMED	24 MESES	Comp.	65.000	RS	0,21	RS	13.650,00
302	Nimesulida gotas	CIMED	24 MESES	Vidro	4.500	RS	4,57	RS	20.565,00
303	Nistatina creme vaginal bisnaga	PRATTI	24 MESES	Bisnaga	5.500	RS	0,29	RS	1.595,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

FOLHA 8 31
Nº PROCESSO 005/2024
Assinatura /

Processo nº 96/2024/PMC

Fls.: 2922

Rub.: /

304	Nistatina susp. Oral 100.000 UI/ml c/ 30ml.	PRATTI	24 MESES	Frasco	6.200	R\$ 8,73	R\$ 54.126,00
310	Penicilina benzatina pó p' susp. Inj. 600.000 UI, amp.	TEUTO	24 MESES	Fras-amp	2.500	R\$ 17,80	R\$ 44.500,00
313	Prednisona 20 mg. comp.	PRATTI	24 MESES	Comp.	58.000	R\$ 0,21	R\$ 12.180,00
316	Sais p/ reidratação oral po p/ sol. Oral	PRATTI	24 MESES	Envelop	29.000	R\$ 1,30	R\$ 37.700,00
326	Acido ascórbico 1g. inj. Amp. 5 ml.	FARMACE	24 MESES	Ampola	6.675	R\$ 4,30	R\$ 28.702,50
329	Água para injeção 250 ml, sistema fechado.	FARMACE	24 MESES	Vidro	3.800	R\$ 8,48	R\$ 32.224,00
331	Aminofilina 100mg, comp.	HIPOLABOR	24 MESES	Comp.	26.000	R\$ 0,41	R\$ 10.660,00
332	Aminofilina 24mg/ml injet.10ml	FARMACE	24 MESES	Ampola	7.200	R\$ 3,23	R\$ 23.256,00
334	Ampicilina 500 mg. comp.	PRATTI	24 MESES	Comp.	36.500	R\$ 0,86	R\$ 31.390,00
335	Atropina 0,25 mg. amp. 1 ml.	FARMACE	24 MESES	Ampola	15.000	R\$ 2,20	R\$ 33.000,00
336	Bicarbonato de sódio 8,4% 10 ml	FARMACE	24 MESES	Ampola	12.500	R\$ 1,80	R\$ 22.500,00
337	Bromoprida injetável, 5 mg/ml, amp. 2 ml.	HIPOLABOR	24 MESES	Ampola	2.500	R\$ 6,30	R\$ 15.750,00
338	Bromoprida 4mg/ml 20 ml gotas	ACHE	24 MESES	Frasco	850	R\$ 4,27	R\$ 3.629,50
340	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 20 ml gotas	FARMACE	24 MESES	Frasco	1.625	R\$ 14,49	R\$ 23.546,25
344	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml 1 ml	FARMACE	24 MESES	Ampola	2.650	R\$ 2,98	R\$ 7.897,00
345	Cedilanide 2 ml - 0,2 mg /ml	U. QUIMICA	24 MESES	Ampola	1.000	R\$ 3,68	R\$ 3.680,00
352	Cimetidina 200mg caixa c/ 500 comp	PRATTI	24 MESES	CX	100	R\$ 259,00	R\$ 25.900,00
353	Cinazina 25mg. comp.	NOVA QUIMICA	24 MESES	Comp.	3.000	R\$ 0,49	R\$ 1.470,00
354	Cinazina 75mg. comp.	NOVA QUIMICA	24 MESES	Comp.	3.000	R\$ 0,76	R\$ 2.280,00
356	Ciprofloxacino 200mg injet. c/ 100 ml	H. ISTAR	24 MESES	Frasco	462	R\$ 8,70	R\$ 4.019,40
359	Cloreto de sodio 10 %, inj. Amp. 10 ml.	FARMACE	24 MESES	Ampola	5.000	R\$ 1,22	R\$ 6.100,00
360	Cloridrato de bupivacaína pesada - 4ml sterile pack	HIPOLABOR	24 MESES	Ampola	1.000	R\$ 15,90	R\$ 15.900,00
361	Cloridrato de ciprofloxacino comp. 500 mg	PRATTI	24 MESES	Comp.	4.500	R\$ 0,49	R\$ 2.205,00
364	Deslanosídeo injetável 0,4mg/2ml, amp. 2 ml.	U. QUIMICA	24 MESES	Ampola	140	R\$ 2,95	R\$ 413,00
365	Dexametasona 2mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	HIPOLABOR	24 MESES	Ampola	8.000	R\$ 2,95	R\$ 23.600,00
369	Diclofenaco de potássio 75mg/3ml, inj. Amp. 3 ml.	TEUTO	24 MESES	Ampola	5.500	R\$ 5,95	R\$ 32.725,00
376	Efortil 1 ml 10 mg/ml	UNIAO QUIMICA	24 MESES	Ampola	1.750	R\$ 4,29	R\$ 7.507,50
378	Furosemida 20 mg/ 2 ml, amp. 2 ml.	TEUTO	24 MESES	Ampola	9.500	R\$ 4,43	R\$ 42.085,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

FOLHA 32
Nº PROCESSO 005/2024
Assinatura

Processo nº 96/2023/PMC

Fls.: 29/23

Rubrica

379	Gentamicina 10 mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	SANTISA	24 MESES	Ampola	6.500	RS 3,11	RS 20.215,00	
381	Gentamicina 40mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	SANTISA	24 MESES	Ampola	6.500	RS 3,65	RS 23.725,00	
382	Gentamicina 80mg/2ml, inj. Amp. 2 ml.	SANTISA	24 MESES	Ampola	6.000	RS 3,95	RS 23.700,00	
383	Glicose 25%, amp. 10 ml.	FARMACE	24 MESES	Ampola	7.500	RS 1,18	RS 8.850,00	
384	Glicose 50% amp. 10 ml.	FARMACE	24 MESES	Ampola	8.500	RS 1,30	RS 11.050,00	
386	Hidrocortisona 100 mg, inj.	BLAU	24 MESES	Ampola	4.200	RS 6,60	RS 27.720,00	
392	Noradrenalina 8 mg/4 ml	UNIAO QUIMICA	24 MESES	Ampola	3.500	RS 8,45	RS 29.575,00	
393	Oxacilina 1g	BLAU	24 MESES	Ampola	3.500	RS 3,45	RS 12.075,00	
395	Penicilina benzatina 400.000 Ui	TEUTO	24 MESES	Ampola	3.200	RS 7,80	RS 24.960,00	
400	Piracetan 1 gr, inj. Amp. 5 ml.	SANOFI	24 MESES	Ampola	3.500	RS 5,95	RS 20.825,00	
402	Sol. de Manitol 20% 250ml sistema fechado	FRESENIUS	24 MESES	Frasco	140	RS 14,15	RS 1.981,00	
405	Soro fisiológico 0,9%, 250 ml, sistema fechado.	FRESENIUS	24 MESES	Frasco	8.250	RS 11,60	RS 95.700,00	
406	Soro fisiológico 0,9%, 250 ml, sistema fechado.	FRESENIUS	24 MESES	Frasco	2.750	RS 11,60	RS 31.900,00	
407	Soro fisiológico 0,9%, 500 mL, sistema fechado.	FRESENIUS	24 MESES	Frasco	26.250	RS 14,20	RS 372.750,00	
409	Soro glicofisiológico c/ 500 ml sistema fechado	FRESENIUS	24 MESES	Frasco	6.375	RS 15,33	RS 97.728,75	
410	Soro glicofisiológico c/ 500 ml sistema fechado	FRESENIUS	24 MESES	Frasco	2.125	RS 8,53	RS 18.126,25	
412	Soro glicosado 5% 250 ml, sistema fechado.	FRESENIUS	24 MESES	Frasco	3.000	RS 10,95	RS 32.850,00	
417	Soro ringer simples 500 ml, sistema fechado.	FARMACE	24 MESES	Frasco	2.200	RS 14,85	RS 32.670,00	
418	Sulfadiazina de prata 1% pomada 500 g	PRATTI	24 MESES	Potes	350	RS 71,30	RS 24.955,00	
RS							3.911.648,50	

Colinas - MA, 08 de maio de 2023.

**DUTRAFARMA
HOSPITALAR
LTDA:**

07404989000148

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA o

CNPJ: 07.404.989/0001-48

Sr. Nicanor Jales Neto

Rg nº: 1607889 SSP - PI CPF nº:

753.262.053-00,

Soliane Monteiro Silva

Sr. SOLIANE DA SILVA MONTEIRO SILVA

RG Nº 055666252015-3/SESP-MA CPF Nº 438.068.483-00

Secretária Municipal de Saúde

Deleima Santos da Silva
Deleima Santos da Silva
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP

Análise digitalizada por DUTRAFARMA
HOSPITALAR LTDA 07404989000148
DN: CN=, O=DUTRAFARMA, DN=, L=Prado
DUBLI, OU=AC SOLUTI, M=DUBLI, V=,
OU=107095050145, O=DUTRAFARMA,
O=DUTRAFARMA, CN=DUTRAFARMA,
HOSPITALAR LTDA 07404989000148
Resumo: Este é um documento
Localização: sua localização de assinatura está
Data: 2023.05.08 08:53:09-0300
Fonte: PDF Reader Versão: 11.1.0

FOLHA 33
003/2024

15	Secretaria Municipal de Saúde	012.310.004-41	01055482200-2	Rua Governador Archanjo Jorge Dias (Maranhão Invas)	Unidade dos Trabalhadores de Saúde (ACTS)	Externo
16	Secretaria Municipal de Saúde	010.310.004-41	013340431000-9	Rua Gregório Tito Gonçalves (Centro)	Unidade dos Trabalhadores de Saúde (ACTS)	Externo

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

FERNANDO GABRIEL AMORIM CUBA
Prefeito Municipal

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: a2a26ca132d174baef790fc8fc385eeb

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042 - A/2023,

Assinado em 06/03/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de letreiro com base em alvenaria com dimensões 7,00 x 0,70 m, localizado na praça de eventos no Município de Cedral/MA. **Processo Administrativo nº 0004/2023. Modalidade:** Dispensa sem Disputa nº 007/2023. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura, CNPJ nº 06.235.006/0001-24. **CONTRATADO:** WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR, CPF nº 045.770.383-07. **Valor Global:** R\$ 44.002,13 (quarenta e quatro mil, dois reais e treze centavos). **RECURSO:** 04.122.0003.2006.0000 - MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Vigência Inicial:** 06 de março de 2023. **Vigência Final:** 06 de junho de 2023. **José Roberto Farias Gomes,** Secretário Municipal de Fazenda e Infraestrutura. Cedral - bMA, 06 de março de 2023.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: d7e38b5155d3d3ebb926f4afd0ff2c90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 297/2022-SEMED, PROCESSO ADM Nº 060/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2022, PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 297/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB) e a empresa VS VIEIRA LTDA, CNPJ: 28.206.165/0001-33, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, Subcond. 07, Pátio Jardins, Vinhais I, São Luís/MA, CEP 65.074-199. **BASE LEGAL: art. 57, § 1º, inciso IV e art. 65, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação do prazo de execução e acréscimo de valor ao Contrato Administrativo nº 297/2022-SEMED, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DAS ESCOLAS EMÍLIO FERREIRO NO POVOADO DO LIMÃO, EGÍDIA FERREIRA NO POVOADO CHEGA TUDO, ANTONIO DA CRUZ E JUSUÉ MONTELO LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em apoio a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão", em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos no Projeto Básico contido na TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 (QUADRA DA ESCOLA EMÍLIO FERREIRA). **VALOR DO TERMO ADITIVO:** Fica acrescido o valor de R\$ 40.665,72 (QUARENTA MIL, SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) ao Contrato Administrativo nº 297/2022-SEMED, correspondendo ao percentual de aproximadamente 24,81% (VINTE E QUATRO INTEIROS E OITENTA E UM DÉCIMOS POR CENTO), que passa a ter o valor global de R\$ 204.607,30 (DUZENTOS E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 240 (DUZENTOS E QUARENTA) dias, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 300 (TREZENTOS) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4, FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO - 02 18 FUNDEB - 02 18 00 FUNDEB - 12 EDUCAÇÃO - 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 2001 1008 0000 CONSTR. AMPL. E/OU REFORMA DE UNID. ESCOLARES ENS. FUNDAMENTAL - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE DE RECURSO: 1.540.00-200.008. **SIGNATÁRIOS:** ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS, brasileira, portadora do CPF nº 610.573.063-20, e do RG nº 026634082003-0 SSP/MA, pelo Contratante, e a Sra. VIVIANE SOUSA VIEIRA, portadora do CPF nº 608.060.783-24, e RG nº 036621932009-8 SSP/MA, pela CONTRATADA. Centro Novo do Maranhão/MA, 26 de agosto de 2022.**

Publicado por: ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 00d8c350e7bc78cd18e350e05c08cc1c

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 - CPL/PMC

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - CPL/PMC**

Aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.682/0001-25, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, Bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e insumos hospitalares**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - CPL/PMC**.

que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 96/2023**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços:

ENCERRADO
PRC 96 1 2023
Ass: [assinatura]

hccg/20
4E

Assinatura

- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

FOLHAS: 2526
PROC.: 96-1-2023
Ass.: [assinatura]

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 - CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas - MA, 08 de maio de 2023.

<p>Delcimar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP</p>	<p>ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA CNPJ: 34.056.198/0001 - 47 Sr. Francisco Adriano Pereira Moura Rg nº: 274464355P - PI CPF nº: 036.937.903-96,</p>
<p>Srª. SOLIANE DA SILVA MONTEIRO SILVA RG Nº 055666252015-3/SESP-MA CPF Nº 438.068.483-00 Secretária Municipal de Saúde</p>	

TESTEMUNHAS:	
<p>Nome: _____ RG nº: _____</p>	<p>Nome: _____ RG nº: _____</p>

ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 - CPL/PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e insumos hospitalares.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 012/2023 - CPL/PMC, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a Secretaria Municipal de SAÚDE - SEMUS e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	
CNPJ: 34.056.198/0001 - 47	
Sr. Francisco Adriano Pereira Moura	
Rg nº: 2744643SSP - PI	
CPF nº: 036.937.903-96,	
CNPJ: 34.056.198/0001-47	Telefone: (86) 3194 - 5900
Endereço: Rua XIV nº 06 - Bairro Cajueiro - Timon - MA	E-mail: armed.distribuidora@outlook.com
Representante Legal: Sr. Francisco Adriano Pereira Moura	
Rg nº: 2744643SSP - PI - CPF nº: 036.937.903-96,	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID.	QUANT.	Tipo de Benefício	V. UNITARIO	V.TOTAL
6	Agulha p/ anestesia (raqui) 27 g 1/2 REG:10369460118 VALIDADE:2 ANOS	LABOR IMPORT	Unid	875	CR	R\$ 13,37	R\$ 11.698,75
8	Agulhas 20x5,5 REG:80026100031 VALIDADE:2 ANOS	SALDANHA RODRIGUES	Unid	80.000	EX	R\$ 0,07	R\$ 5.600,00
13	Alcool 70% 1 lt REG:326370016 VALIDADE:2 ANOS	INDALABOR INDAIA	Frascos	4.425	CP	R\$ 8,77	R\$ 38.807,25
17	Algodão hidrófilo 500g REG:80262590001 VALIDADE:2 ANOS	EURO MED	Rolos	875	CR	R\$ 15,09	R\$ 13.203,75
27	Atadura de crepe 10 cm x 3m c/ 9 fios c/12 REG:80963890003 VALIDADE:2 ANOS	TEXCARE	dzs	3.200	EX	R\$ 6,50	R\$ 20.800,00
25	Atadura de crepe 20 cm x 3m c/ 9 fios c/12 REG:80963890003 VALIDADE:2 ANOS	TEXCARE	dzs	3.000	CP	R\$ 13,00	R\$ 39.000,00
26	Atadura de crepe 20 cm x 3m c/ 9 fios c/12 REG:80963890003 VALIDADE:2 ANOS	TEXCARE	dzs	1.000	CR	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00
28	Atadura gessada 12 cm x 3m REG:80205290003 VALIDADE:2 ANOS	ORTOM	cxs	80	EX	R\$ 41,20	R\$ 3.296,00
30	Atadura gessada 20 cm x 3m REG:80205290003 VALIDADE:2 ANOS	ORTOM	cxs	80	EX	R\$ 145,00	R\$ 11.600,00
31	Campo operatório 45cm x 50cm pct. c/ 50 unid REG:81377330002 VALIDADE:2 ANOS	MEDPACK	Pacote	450	CP	R\$ 64,00	R\$ 28.800,00
36	Cateter intravenoso nº 16 REG:10330660052 VALIDADE:2 ANOS	DESCARPACK	Unid.	7.000	EX	R\$ 1,74	R\$ 12.180,00
33	Cateter intravenoso nº 20 REG:10330660052 VALIDADE:2 ANOS	DESCARPACK	Unid.	7.000	EX	R\$ 0,78	R\$ 5.460,00
39	Cateter intravenoso nº 22 REG:10330660052 VALIDADE:2 ANOS	DESCARPACK	Unid.	7.000	EX	R\$ 0,78	R\$ 5.460,00



FOLHAS: 96
PROC.: 2023/00000000000
R\$ 2,38
R\$ 5.950,00

41	Cateter nasal tipo óculos adulto REG:80212349005 VALIDADE:2 ANOS	SHANDONG WEIGAO	Und	2.500	EX		
42	Cateter nasal tipo óculos infantil REG:80212349005 VALIDADE:2 ANOS	SHANDONG WEIGAO	Und	2.000	EX	R\$ 2,31	R\$ 4.620,00
46	Equipo microgotas REG:10369460065 VALIDADE:2 ANOS	LABOR IMPORT	Unid.	8.000	EX	R\$ 3,09	R\$ 24.720,00
47	Escova para assepsia c/ PVPi REG:10033430729 VALIDADE:2 ANOS	BECTON	Unid.	2.500	EX	R\$ 4,49	R\$ 11.225,00
48	Fio catgut cromado 0 c/ agulhado REG:10243410020 VALIDADE:2 ANOS	SHALON	caixa	360	EX	R\$ 151,89	R\$ 54.680,40
62	Fio mononylon 2-0 c/ agulha 2,0 cm REG:10426020004 VALIDADE:2 ANOS	SHALON	Caixa	360	EX	R\$ 83,92	R\$ 30.211,20
63	Fio mononylon 3-0 c/ agulha 2,0 cm REG:10426020004 VALIDADE:2 ANOS	SHALON	Caixa	360	EX	R\$ 83,94	R\$ 30.218,40
64	Fio mononylon 4-0 c/ agulha 2,0 cm REG:10426020004 VALIDADE:2 ANOS	SHALON	Caixa	360	EX	R\$ 73,89	R\$ 26.600,40
65	Fio mononylon 5-0 c/ agulha 2,5 cm REG:10426020004 VALIDADE:2 ANOS	SHALON	Caixa	360	EX	R\$ 76,02	R\$ 27.367,20
69	Fita p/ autoclave 19mm/30 m REG:10071159054 VALIDADE:2 ANOS	CREMER S/A	Unid.	850	EX	R\$ 8,09	R\$ 6.876,50
70	Fita p/ hospitalar 19mm/50 m REG:10002079025 VALIDADE:2 ANOS	BM	Unid.	450	EX	R\$ 6,50	R\$ 2.925,00
77	Luva cirúrgica est. Nº 8,5 REG:80950310008 VALIDADE:2 ANOS	INOVATEX	Par	8.500	EX	R\$ 2,42	R\$ 20.570,00
78	Multivias c/ clamp de 2 vias REG:10330669112 VALIDADE:2 ANOS	MEDICAL	Unid.	3.800	EX	R\$ 1,44	R\$ 5.472,00
79	Propé desc.c/100 REG:80719720006 VALIDADE:2 ANOS	HN DESC	pct	400	EX	R\$ 17,61	R\$ 7.044,00
82	Scalp nº 23 desc.REG:10369469003 VALIDADE:2 ANOS	POLY MEDICURE	Unid.	25.000	EX	R\$ 0,41	R\$ 10.250,00
83	Scalp nº 25 desc.REG:10369469003 VALIDADE:2 ANOS	POLY MEDICURE	Unid.	20.000	EX	R\$ 0,41	R\$ 8.200,00
86	Sonda de foley 2 vias nº 10 REG:80622660027 VALIDADE:2 ANOS	ALPHA MEDICARE	Unid.	400	EX	R\$ 6,37	R\$ 2.548,00
97	Sonda nasogástrica longa nº. 06 REG:10369460209 VALIDADE:2 ANOS	ALPHA MEDICARE	Unid.	550	EX	R\$ 1,71	R\$ 940,50
98	Sonda nasogástrica longa nº. 10 REG:10369460209 VALIDADE:2 ANOS	ALPHA MEDICARE	Unid.	550	EX	R\$ 1,87	R\$ 1.028,50
100	Sonda nasogastrica longa nº8 REG:10369460209 VALIDADE:2 ANOS	ALPHA MEDICARE	Unid.	550	EX	R\$ 1,71	R\$ 940,50
101	Sonda uretral nº 06 REG:80212340015 VALIDADE:2 ANOS	ALPHA MEDICARE	Unid.	800	EX	R\$ 1,10	R\$ 880,00
104	Sonda uretral nº 12 REG:80212340015 VALIDADE:2 ANOS	ALPHA MEDICARE	Unid.	800	EX	R\$ 1,23	R\$ 984,00
111	Agulha descartavel 30x8 c/ 100 und REG:80706560010 VALIDADE:2 ANOS	ARTFIO	Caixa	750	EX	R\$ 15,34	R\$ 11.505,00
112	Aparelho de pressão adulto c/ estetoscópio REG:81535970003 VALIDADE:2 ANOS	CBEMED	Unid.	100	EX	R\$ 145,69	R\$ 14.569,00



38
PROCESO 005/2024
ASSINATURA

116	Coletor de material perfurocortante 13 litros REG:10330669125 VALIDADE:2 ANOS	DESCARPACK	Unid.	750	EX	R\$ 11,89	R\$ 8.917,50
119	Coletor de material perfurocortante 7 litros Coletor de material perfurocortante 13 litros REG:10330669125 VALIDADE:2 ANOS	DESCARPACK	Unid.	600	EX	R\$ 8,46	R\$ 5.076,00
122	Compressa de gase 7,5 x 7,5 09 fios pct c/500 REG:80698130002 VALIDADE:2 ANOS	ERIMAR	pct	2.375	CR	R\$ 23,04	R\$ 54.720,00
124	Equipo macrogotas p/ soro c/ injetor lateral REG:10296909033 VALIDADE:2 ANOS	MEDICAL	Unid.	11.250	CR	R\$ 1,96	R\$ 22.050,00
127	Espadrão 10 cm x 4,5 m. REG:80245219058 VALIDADE:2 ANOS	CREMER S/A	Unid.	875	CR	R\$ 15,57	R\$ 13.623,75
130	Gase hidrófilo 91 cm x 91 cm c/ 09 fios REG:80339640004 VALIDADE:2 ANOS	MEDICAL	Rolo	720	EX	R\$ 51,09	R\$ 36.784,80
131	Gorro cirúrgico desc. c/100 REG:80028209008 VALIDADE:2 ANOS	GIMED	pct	450	EX	R\$ 10,24	R\$ 4.608,00
132	Inalador Simples de 1 Saída REG:10332170018 VALIDADE:2 ANOS	DORJA	kg	195	EX	R\$ 229,97	R\$ 44.844,15
135	Kit Papa Nicolau médio completo REG:10237610160 VALIDADE:2 ANOS	KOLPLAST	Unid.	2.125	CR	R\$ 8,19	R\$ 17.403,75
137	Kit papa Nicolau grande completo REG:10237610160 VALIDADE:2 ANOS	KOLPLAST	Unid.	2.000	CR	R\$ 8,99	R\$ 17.980,00
139	Lâmina p/ bisturi nº. 10 REG:10369460104 VALIDADE:2 ANOS	MEDICAL	Caixa	60	EX	R\$ 40,97	R\$ 2.458,20
143	Lamina de bisturi nº 22 REG:10369460104 VALIDADE:2 ANOS	MEDICAL	Caixa	60	EX	R\$ 41,17	R\$ 2.470,20
144	Lâminas de bisturi nº 23 REG:10369460104 VALIDADE:2 ANOS	MEDICAL	Caixa	80	EX	R\$ 41,17	R\$ 3.293,60
150	Luva de procedimento tam. G, c/ 100 unid REG:80256170001 VALIDADE:2 ANOS	TARGA S.A	Caixa	600	CR	R\$ 28,42	R\$ 17.052,00
154	Luva de procedimento tam. P, c/ 100 unid. REG:80256170001 VALIDADE:2 ANOS	TARGA S.A	Caixa	800	CR	R\$ 31,50	R\$ 25.200,00
161	Nylon 5.0 c/ agulha REG:10243410009 VALIDADE:2 ANOS	SHALON	Caixa	350	EX	R\$ 26,23	R\$ 9.180,50
164	Seringa descartável 05 ml s/ agulha REG:80026180029 VALIDADE:2 ANOS	SR PRODUCTOS	Unid.	45.500	EX	R\$ 0,33	R\$ 15.015,00
165	Seringa descartável 01ml c/agulha REG:80026180015 VALIDADE:2 ANOS	SALDANHA	Unid.	40.000	EX	R\$ 0,47	R\$ 18.800,00
167	Seringa descartável 05ml c/agulha REG:80026180015 VALIDADE:2 ANOS	SALDANHA	Unid.	41.000	EX	R\$ 0,53	R\$ 21.730,00
168	Seringa descartável 10 ml, s/ agulha. REG:80026180029 VALIDADE:2 ANOS	SR PRODUCTOS	Unid.	40.000	EX	R\$ 0,59	R\$ 23.600,00
171	Seringa descartável 20ml c/agulha REG:80026180015 VALIDADE:2 ANOS	SALDANHA	Unid.	38.000	EX	R\$ 1,01	R\$ 38.380,00
177	Fita adesiva hospitalar - rolos REG:80473960008 VALIDADE:2 ANOS	RAQUEL NOGUEIRA	Rolo	450	EX	R\$ 6,59	R\$ 2.965,50
179	Máscara de proteção contra bacilo - n95 REG:10330660022 VALIDADE:2 ANOS	DESCARPACK	Unid.	500	EX	R\$ 1,52	R\$ 760,00



180	Papel grau cirúrgico 08cm x 100 m REG:10440540002 VALIDADE:2 ANOS	MEDGAUZE	Rolo	85	EX	RS 64,09	RS 5.447,65
191	Luva Nitrílica M REG:80495510020 VALIDADE:2 ANOS	HARTALEGA	UNID.	1.500	CP	RS 37,77	RS 56.655,00
194	Gaze 7,5 X 7,5 13 Fios com 500 und REG:80830170003 VALIDADE:2 ANOS	HOSPITEX	PCT	2.250	CP	RS 24,37	RS 54.832,50
197	Gaze 7,5 X 7,5 11 Fios com 500 und REG:80830170003 VALIDADE:2 ANOS	HOSPITEX	Pct	750	CR	RS 18,89	RS 14.167,50
200	Ambraxol xarope adulto, 30 mg/ 5 ml, 100 ml. REG:1057306570040 VALIDADE:2 ANOS	ACHÉ LABORATÓRIOS	VD	4.000	CR	RS 5,02	RS 20.080,00
204	Ampicilina 500 mg REG:1256801440096 VALIDADE:2 ANOS	PRATI	CMP	63.750	CP	RS 0,79	RS 50.362,50
206	Benzoato de benzila 0,25 %, 60 ml REG:1171700020064 VALIDADE:2 ANOS	PHARMASCIENCE	FRS	2.500	EX	RS 8,88	RS 22.200,00
208	Bromidrato de fenoterol gotas, 20 ml. REG:125680124 VALIDADE:2 ANOS	PRATI	FRS	450	CR	RS 16,64	RS 7.488,00
210	Cinazina 75 mg REG:1235201430046 VALIDADE:2 ANOS	SUN PHARMACEUTICAL	CMP	30.000	EX	RS 0,79	RS 23.700,00
218	Complexo B CMP REG:1384100510251 VALIDADE:2 ANOS	NATULAB LABORATÓRIO S.A	CMP	135.000	EX	RS 0,09	RS 12.150,00
220	Complexo B xarope REG:103870029 VALIDADE:2 ANOS	NATULAB LABORATÓRIO S.A	VD	7.200	EX	RS 6,22	RS 44.784,00
225	Dimeticona 40 mg, CMP REG:113430133 VALIDADE:2 ANOS	HIPOLABDR	CMP	35.000	EX	RS 0,25	RS 8.750,00
228	Hidroclorotiazida 25 mg, comp REG:1037006090049 VALIDADE:2 ANOS	TEUTO	CMP	450.000	EX	RS 0,05	RS 22.500,00
230	Orifeto de potássio 100 ml xarope REG:1123300500018 VALIDADE:2 ANOS	LOFA	VD	2.100	CR	RS 5,31	RS 11.151,00
232	Nistatina creme vaginal 250.000 UI, 50 gr. REG:1256800450098 VALIDADE:2 ANOS	PRATI	BIS	6.150	CP	RS 9,91	RS 60.946,50
234	Oleo mineral 100 ml REG:80086720049 VALIDADE:2 ANOS	INGA	VD	950	EX	RS 7,59	RS 7.210,50
235	Salbutamol 0,04% xarope c/ 100ml. REG:1624100180052 VALIDADE:2 ANOS	UNITHER	FRS	5.900	EX	RS 3,53	RS 20.827,00
237	Vitamina C gotas 20 ml,REG:110850028 VALIDADE:2 ANOS	FARMACE	VD	14.625	CP	RS 3,84	RS 56.160,00
238	Vitamina C gotas 20 ml,REG:110850028 VALIDADE:2 ANOS	FARMACE	VD	4.875	CR	RS 3,89	RS 18.963,75
240	AAS 500 mg, comp. REG:1832603860022 VALIDADE:2 ANOS	SANOFY	Comp.	45.000	EX	RS 0,31	RS 13.950,00
254	Cefalexina 500 mg, caps,REG:1071501400014 VALIDADE:2 ANOS	CAZI	Comp.	1.050	CR	RS 1,05	RS 1.102,50
263	Diclofenaco de potássio 50mg REG:1037003140053 VALIDADE:2 ANOS	TEUTO	Comp.	55.000	EX	RS 0,16	RS 8.800,00
264	Digoxina 0,25mg comp,REG:1410700590021 VALIDADE:2 ANOS	PHARLAB	Comp.	6.000	EX	RS 0,29	RS 1.740,00
274	Hidroclorotiazida 25mg caixa com 500 comprimidos REG:1037006090049 VALIDADE:2 ANOS	TEUTO	Comp.	60.000	EX	RS 0,05	RS 3.000,00



FOLHA 40
05/2024
PROC. 123/2024

280	Ibuprofeno, suspensão oral 20 mg/mL c/ 30 ml REG:1256803200122 VALIDADE:2 ANOS	TEUTO	Susp.	7.200	EX	R\$ 3,83	R\$ 27.576,00
282	Loratadina xarope 1mg/ml, c/ 100ml. REG:1256800800013 VALIDADE:2 ANOS	PRATI	Frasco	3.500	EX	R\$ 6,40	R\$ 22.400,00
285	Mebendazol susp, Oral, 20mg/ml c/30 ml. REG:1542300690048 VALIDADE:2 ANOS	GEOLAB	frs	8.600	EX	R\$ 2,97	R\$ 25.542,00
290	Metoclopramida, cloridrato de, 10 mg comp.REG:105710165 VALIDADE:2 ANOS	BELFAR	Comp.	40.000	EX	R\$ 0,22	R\$ 8.800,00
292	Metronidazol 200 mg/ 5 ml susp.oral,c/ 80 ml. REG:1037002810055 VALIDADE:2 ANOS	TEUTO	Frasco	5.625	CP	R\$ 14,29	R\$ 80.381,25
293	Metronidazol 200 mg/ 5 ml susp.oral,c/ 80 ml. REG:1558403080011 VALIDADE:2 ANOS	TEUTO	Frasco	1.875	CR	R\$ 13,49	R\$ 25.293,75
298	Miconazol creme 2% dermat. c/ 28 gr. REG:1256800530024 VALIDADE:2 ANOS	PRATI	Bisnaga	4.100	EX	R\$ 5,89	R\$ 24.149,00
296	Paracetamol 200mg/ml, sol.oral c/ 15 ml. REG:162410009 VALIDADE:2 ANOS	UNITHER	Frasco	9.500	EX	R\$ 2,94	R\$ 27.930,00
309	Penicilina benzatina po p/ susp. Inj. 1.200.000 UI, amp REG:1037001580072 VALIDADE:2 ANOS	TEUTO	Fras-amp.	975	CR	R\$ 16,19	R\$ 15.785,25
312	Prednisona 05 mg, comp. REG:1071402370060 VALIDADE:2 ANOS	SANVAL	Comp.	35.000	EX	R\$ 0,11	R\$ 3.850,00
314	Prometazina 25mg comp.REG:1029800420156 VALIDADE:2 ANOS	SANVAL	Comp.	6.500	EX	R\$ 0,16	R\$ 1.040,00
320	Sinvastatina comp. 40 mg REG:1410701080092 VALIDADE:2 ANOS	PHARLAB	Comp.	33.000	EX	R\$ 0,24	R\$ 7.920,00
323	Sulfa. + trimetoprina susp. 40mg+8mg/ml, 50 ml. REG:1256800210321 VALIDADE:2 ANOS	PRATI	Frasco	2.050	CR	R\$ 8,77	R\$ 17.978,50
324	Sulfato ferroso 25 mg/ml, sol.oral, 30 ml. REG:105710004 VALIDADE:2 ANOS	BELFAR	Frasco	4.500	EX	R\$ 2,69	R\$ 12.105,00
327	Acido ascórbico 1g, inj. Amp. 5 ml. REG:1449300310076 VALIDADE:2 ANOS	AIRELA	Ampola	2.225	CR	R\$ 4,09	R\$ 9.100,25
330	Água para injeção 10 ml REG:104910057 VALIDADE:2 ANOS	JR	Ampola	22.500	EX	R\$ 0,89	R\$ 20.025,00
342	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 4 mg + 500 mg/ml injetável	FARMACE	Ampola	3.625	CR	R\$ 3,99	R\$ 14.463,75
346	Cefalexina 500 mg REG:1049713540042 VALIDADE:2 ANOS	UNIAO	Comp.	6.000	EX	R\$ 0,96	R\$ 5.760,00
351	Cimetidina 300mg/2ml, inj. REG:1037004020061 VALIDADE:2 ANOS	TEUTO	Ampola	4.000	EX	R\$ 2,39	R\$ 9.560,00
357	Cloranfenicol 1g REG:1163701180021 VALIDADE:2 ANOS	BLAU	Ampola	2.300	EX	R\$ 13,73	R\$ 31.579,00
358	Cloreto de potássio 19,1%, inj. Amp. 10 ml. REG:1168800360010 VALIDADE:2 ANOS	FARMARIN	Ampola	600	EX	R\$ 1,27	R\$ 762,00
362	Complexo B injetável, amp. 2 ml. REG:103870029 VALIDADE:2 ANOS	HYPOFARMA	Ampola	10.125	CP	R\$ 6,99	R\$ 70.773,75



FOLHAS - 41
Nº PROCESSO 005/2023
2023

370	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml, inj. Amp. 3 ml. REG:105730140 VALIDADE:2 ANOS	ACHE	Ampola	19.125	CP	R\$ 1,99	R\$ 38.058,75
372	Dimeticona gotas, 10 ml. REG:1256801370012 VALIDADE:2 ANOS	PRATI	Vidro	6.500	EX	R\$ 3,79	R\$ 24.635,00
373	Dipirona 50%, inj. Amp. 2 ml. REG:1037004700052 VALIDADE:2 ANOS	TEUTO	Ampola	20.250	CP	R\$ 4,19	R\$ 84.847,50
375	Digoxina 0,25 mg REG:141070059 VALIDADE:2 ANOS	PHARLAB	Comp.	4.500	EX	R\$ 0,36	R\$ 1.620,00
380	Gentamicina 20 mg/ml, inj. Amp. 1 ml. REG:1018600020061 VALIDADE:2 ANOS	SANTISA	Ampola	6.500	EX	R\$ 3,27	R\$ 21.255,00
385	Gluconato de cálcio 10% 10 ML REG:1031100350017 VALIDADE:2 ANOS	HALEXISTAR	Ampola	4.500	EX	R\$ 4,44	R\$ 19.980,00
389	Maleato de ergometrina 1 ml 0,02 mg/ml REG:1049701260031 VALIDADE:2 ANOS	UNIAO	Ampola	3.500	EX	R\$ 5,24	R\$ 18.340,00
394	Oxitocina 5 UI/ml, amp. 1 ml. REG:1163700720049 VALIDADE:2 ANOS	BLAU	Ampola	9.500	EX	R\$ 4,18	R\$ 39.710,00
396	Penicilina benzatina 6.00.000 Ui REG:1037001000149 VALIDADE:2 ANOS	TEUTO	Ampola	4.875	CP	R\$ 17,49	R\$ 85.263,75
401	Prometazina 50 mg/2ml, inj. Amp. 2 ml. REG:1071402130019 VALIDADE:2 ANOS	SANVAL	Ampola	5.300	EX	R\$ 4,45	R\$ 23.585,00
404	Soro fisiológico 0,9% 100 ml cx REG:100431047 VALIDADE:2 ANOS	EUROFARMA	Frasco	6.250	CR	R\$ 8,99	R\$ 56.187,50
408	Soro fisiológico 0,9%, 500 mL, sistema fechado. REG:100431047 VALIDADE:2 ANOS	EUROFARMA	Frasco	8.750	CR	R\$ 14,19	R\$ 124.162,50
414	Soro glicosado 5% 500 ml, sistema fechado. REG:110850022 VALIDADE:2 ANOS	FARMACE	Frasco	3.750	CR	R\$ 16,99	R\$ 63.712,50
416	Soro ringer c/ lactato 500 ml, sistema fechado. REG:1034600150021 VALIDADE:2 ANOS	BEKER	Frasco	1.875	CR	R\$ 15,54	R\$ 29.137,50
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 2.566.382,20	

Colinas - MA, 08 de maio de 2023.

<p>Delcímar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP</p>	<p>ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANÉANTES E CORRELATOS LTDA CNPJ: 34.056.198/0001 - 47 Sr. Francisco Adriano Pereira Moura Rg nº: 2744643SSP - PI CPF nº: 036.937.903-96,</p>
<p>Srª. SOLIANE DA SILVA MONTEIRO SILVA RG Nº 055666252015-3/5ESP-MA CPF Nº 438.068.483-00 Secretária Municipal de Saúde</p>	

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 31107d4a98b77b2d7db180140ed2f3ea

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - CPL/PMC

Aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, Bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021, RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892,**

de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - CPL/PMC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 96/2023.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no Decreto Municipal nº 06/2021.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos

FOLHAS: 2533
PROC.: 96/2023
Ass.: 9

participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

FOLHAS: 025324
PROC.: 96 / 2023
Ass: [assinatura]

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 - CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas - MA, 08 de maio de 2023.

Deícimar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 01.721.446/0001-78. Sr. Cesar Oscar Weiler Rg nº: 4025439227 SSP - RS CPF nº: 245.860.300-97
--	--

POLÍCIA 44
Nº PROCESSO 005/2024
Assinatura

Sr. SOLIANE DA SILVA MONTEIRO SILVA RG Nº 055666252015-3/SESP-MA CPF Nº 438.068.483-00
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG nº _____

Nome: _____
RG nº _____

ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 - CPL/PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e insumos hospitalares.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 013/2023 - CPL/PMC, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a Secretaria Municipal de SAÚDE - SEMUS e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	
CNPJ: 01.721.446/0001-78.	
Sr. Cesar Oscar Weiler	
Rg nº: 4025439227 SSP - RS	
CPF nº: 245.860.300-97	
CNPJ: 01.721.446/0001-78.	Telefone: (99) 3541-3095
Endereço: rua São Francisco nº 150 Bairro São Francisco - MA - cidade de Balsas - MA	E-mail: vendas@sananet.com.br
Representante Legal: Sr. Cesar Oscar Weiler	
Rg nº: 4025439227 SSP - RS	
CPF nº: 245.860.300-97	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Água destilada c/ 250 ml, sistema fechado	Ampola	2100	EQUIPLEX	9,00	18.900,00
3	Agulha p/ anestesia (raqui) 25 g 1/2	Unidade	3500	UNISIS	9,94	34.790,00
4	Agulha p/ anestesia (raqui) 26 g 1/2	Unidade	3500	UNISIS	9,97	34.895,00
7	Agulhas 13x 4,5	Unidade	80000	LABOR IMPORT	0,08	6.400,00
9	Agulhas 25x7,0	Unidade	80000	WILTEX	0,12	9.600,00
10	Agulhas 30x7	Unidade	80000	WILTEX	0,14	11.200,00
11	Agulhas 30x 8,0	Unidade	80000	WILTEX	0,10	8.000,00
12	Agulhas 40x 12	Unidade	80000	LABOR IMPORT	0,16	12.800,00
15	Álcool 70% gel 500g	Frasco	850	CICLO FARMA	10,38	8.823,00
19	Algodão 0 S/ agulha cx/ 24 und	Caixa	300	BIOLINE	53,27	15.981,00
21	Algodão 2.0 S/ agulha. Cx/24und	Caixa	300	BIOLINE	54,00	16.200,00
23	Atadura de crepe 12 cm x 3m c/ 9 fios c/12	Caixa	4000	ORIG. TEXTIL	10,16	40.640,00
24	Atadura de crepe 15 cm x 3m c/ 9 fios c/12	Caixa	4000	ORIG. TEXTIL	16,72	66.880,00

FOLHAS: 2535
PROC.: 96 / 2023
Ass: [assinatura]

29	Atadura gessada 15 cm x 3m	Caixa	80	POLAR FIX	136,80	10.944,00
32	Campo operatório 45cm x 50cm pct. c/ 50 unid	Pacote	150	AMED	64,34	9.651,00
33	Caixa p/ pérfuro cortante 7l	Unidade	600	GRANDESC	8,56	5.136,00
35	Cateter intravenoso nº 14	Unidade	7000	MEDIX	0,84	5.880,00
40	Cateter intravenoso , nº. 24	Unidade	7000	MEDIX	0,83	5.810,00
45	Coletor de urina sistema fechado c/ 2000 ml.	Unidade	3500	LABOR IMPORT	7,44	26.040,00
49	Fio catgut cromado 0 s/ agulhado	Caixa	360	BIOLINE	14,03	5.050,80
50	Fio catgut cromado 1 c/ agulhado	Caixa	360	BIOLINE	153,98	55.432,80
52	Fio catgut cromado 2-0 s/ agulhado	Caixa	340	BIOLINE	160,13	54.444,20
55	Fio catgut simples - 1 c/ agulha.	Caixa	360	BIOLINE	153,38	55.216,80
59	Fio catgut simples 3.0 c/ agulha.	Caixa	360	BIOLINE	149,28	53.740,80
67	Fio seda preta trançada para fechamento geral, ginecologia e obstetrícia 2- 0 c/ agulha 1,7 cm	Caixa	120	PROCARE	89,98	10.797,60
107	Agulha descartável 13x4,5 c/ 100 unid.	Caixa	600	LABOR IMPORT	13,95	8.370,00
110	Agulha descartável 25x8 c/ 100 unid.	Caixa	750	WILTEX	14,92	11.190,00
182	Papel grau cirúrgico 15 cm x 100 m	Rolo	85	ZERMATT	100,60	8.551,00
184	Papel grau cirúrgico 30 cm x 100 m	Rolo	85	ZERMATT	200,15	17.012,75
198	Espardrapo impermeável 5 cm x 4,5 m	Rolo	1200	CREMER	11,20	13.440,00
243	Albendazol 400mg. comp. Mastigável.	Comprimido	32000	PRATI	0,92	29.440,00
244	Albendazol suspensão oral 40 mg/mL.	Vidro	5500	PRATI	2,54	13.970,00
255	Ciprofloxacino, cloridrato de. 500 mg comp.	Comprimido	6500	PRATI	0,54	3.510,00
256	Complexo B	Comprimido	32000	NATULAB	0,10	3.200,00
257	Complexo B gotas 20ml	Vidro	3700	NATULAB	2,60	9.620,00
258	Dexametasona creme	Tubo	4500	TEUTO	4,00	18.000,00
261	Dexclorfeniramina xarope 0,4 mg/mL 100mL.	Vidro	3900	NATULAB	0,31	1.209,00
262	Diclofenaco resinato gotas	Vidro	6500	CIMED	5,39	35.035,00
265	Dimeticona 75 MG/ML gotas	Vidro	3500	NATULAB	3,74	13.090,00
266	Dipirona sódica gotas c/ 10ml.	Frasco	7500	FARMACE	2,15	16.125,00
268	Enalapril, maleato de 10 mg caixa com 500 comprimidos	Comprimido	200000	CIMED	0,10	20.000,00
269	Enalapril, maleato de 20mg caixa com 500 comprimidos	Comprimido	200000	BELFAR	0,16	32.000,00
272	Furosemda 40 mg, caixa com 500 comprimidos	Comprimido	60000	NEO QUIMICA	0,12	7.200,00

FOI HAS.
PROB.: 0530
Ass.: 005/2024

273	Glibenclâmida 5mg caixa com 750 comprimidos.	Comprimido	60000	MEDQUIMICA	0,06	3.600,00
275	Hidroxi de alumínio suspensão 100 ml	Frasco	5500	NATULAB	4,86	26.730,00
279	Ibuprofeno, comprimido 600 mg	Comprimido	38750	VITAMEDIC	0,42	16.275,00
281	Ipratrópio, brometo c/ 20 ml	Frasco	3900	TEUTO	3,09	12.051,00
283	Losartana potássica 50 mg	Comprimido	135000	E.M.S	0,14	18.900,00
284	Mebendazol 100mg, comp.	Comprimido	45000	BELFAR	0,56	25.200,00
294	Metronidazol 250 mg, comp.	Comprimido	68000	PRATI	0,38	25.840,00
299	Miconazol, nitrato de, creme vaginal 2%, 60 gr.	Bisnaga	2200	SANVAL	16,64	36.608,00
305	Omeprazol 20 mg cápsula	Cápsula	65000	BELFAR	0,12	7.800,00
307	Paracetamol 500 mg, comp.	Comprimido	85000	PRATI	0,26	22.100,00
311	Penicilina procaina+potássica, susp.Inj.300.000+100.000 UI	Frasco-Ampola	2900	BLAU	7,80	22.620,00
315	Propranolol, cloridrato de, 40mg comp.	Comprimido	135000	OSÓRIO DE MORAIS	0,04	5.400,00
317	Salbutamol xarope	Vidro	4500	PRATI	2,49	11.205,00
319	Sinvastatina comp. 20 mg	Comprimido	9875	NOVA QUIMICA	0,19	1.876,25
321	Sulfa. + trimetoprina 400 + 80 mg, comp.	Comprimido	65000	PRATI	0,40	26.000,00
325	Sulfato ferroso 40 mg, comp.	Comprimido	85000	BELFAR	0,08	6.800,00
328	Acido tranexâmico 250mg/5ml, inj.	Ampola	4200	BLAU	8,89	37.338,00
333	Ampicilina 1g, inj.	Ampola	8600	BLAU	5,76	49.536,00
341	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 4 mg + 500 mg/ml injetável	Ampola	10875	HYPOFARMA	5,10	55.462,50
348	Cefalotina 1g s/ diluente, inj.	Ampola	3125	BLAU	7,49	23.406,25
350	Ceftriaxona 1 gr injetável	Ampola	2375	BLAU	7,44	17.670,00
353	Complexo B injetável, amp. 2 ml.	Ampola	3375	HYPOFARMA	7,74	26.122,50
367	Dexametasona 2,5 ml 4 mg/ml	Ampola	3000	TEUTO	3,99	11.970,00
371	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml, inj. Amp. 3 ml.	Ampola	6375	FARMACE	2,21	14.088,75
374	Dipirona 50%, inj. Amp. 2 ml.	Ampola	6750	TEUTO	4,19	28.282,50
377	Adrenalina injetavel	Ampola	1500	HYPOFARMA	2,74	4.110,00
387	Hidrocortisona 500 mg, inj. Amp. 4 ml.	Ampola	3500	TEUTO	11,14	38.990,00
388	Lidocaína 2% geléia, 30 gr.	Bisnaga	1200	NEO QUIMICA	4,63	5.556,00
391	Metronidazol 0,5%, inj. 100 ml, sistema fechado.	Frasco	1050	HALEXISTAR	22,72	23.856,00
419	Vitamina K 10 mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	5500	CRISTÁLIA	4,99	27.445,00
420	ACIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO 250mg	Comprimido	6000	ABBOTT	1,80	10.800,00
421	ACIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO 500mg	Comprimido	6500	ABBOTT	6,98	45.370,00
422	ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 0,5mg	Comprimido	10000	LEGRAND	0,16	1.600,00

FOLHAS: 2537
 PROC.: 12087
 ABR.: 2023

ANEXO



47
005/2023
PROG. 46
Ass. 7

423	ALPRAZOLAN COMPRIMIDO 1mg	Comprimido	12000	TEUTO	0,44	5.280,00
424	ALPROZOLAN COMPRIMIDO 2mg	Comprimido	12000	NOVA QUIMICA	0,60	7.200,00
425	AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25mg	Comprimido	20000	TEUTO	0,22	4.400,00
426	BROMAZEPAM COMPRIMIDO 3,0mg	Comprimido	20000	TEUTO	0,30	6.000,00
427	BROMAZEPAM COMPRIMIDO 6,0mg	Comprimido	12000	TEUTO	0,40	4.800,00
428	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200mg	Comprimido	11250	CRISTÁLIA	0,92	10.350,00
429	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200mg	Comprimido	3750	CRISTÁLIA	0,92	3.450,00
430	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 400mg	Comprimido	6000	TEUTO	1,08	6.480,00
431	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO 20mg /ml	Vidro	1000	UNIÃO QUIMICA	30,34	30.340,00
432	CARBONATO DE LÍTIO COMPRIMIDO 300mg	Comprimido	8500	BIOLAB	0,80	6.800,00
433	CARBONATO DE LÍTIO COMPRIMIDO 450 mg	Comprimido	6000	EUROFARMA	3,26	19.560,00
434	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 0,5mg	Comprimido	40000	GEOLAB	0,20	8.000,00
435	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2,0mg	Comprimido	29000	NOVA QUIMICA	0,24	6.960,00
436	CLONAZEPAM GOTAS 2,5 mg/ml	Vidro	1000	GEOLAB	7,16	7.160,00
437	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25mg	Comprimido	27000	TEUTO	0,22	5.940,00
438	CLORIDRATO DE BIPERIDENO COMPRIMIDO 2mg	Comprimido	11000	CRISTÁLIA	0,42	4.620,00
439	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA COMPRIMIDO 25mg	Comprimido	6500	SANDOZ	2,28	14.820,00
440	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 100mg	Comprimido	40000	CRISTÁLIA	0,88	35.200,00
441	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 25mg	Comprimido	20000	CRISTÁLIA	0,56	11.200,00
442	CLORIDRATO DE SERTRALINA COMPRIMIDO 50mg	Comprimido	12000	LEGRAND	0,48	5.760,00
443	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10mg	Comprimido	22000	NEO QUIMICA	0,32	7.040,00
444	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5mg	Comprimido	22000	NOVA QUIMICA	0,16	3.520,00
445	DISSULFIRAM COMPRIMIDO 250mg	Comprimido	5000	SANOFI	1,04	5.200,00
446	FENITOÍNA COMPRIMIDO 100mg	Comprimido	30000	CRISTÁLIA	0,40	12.000,00
447	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 mg	Comprimido	30000	TEUTO	0,40	12.000,00
448	FENOBARBITAL GOTAS	Frasco	1000	UNIÃO QUIMICA	8,92	8.920,00
449	FLUOXETINA COMPRIMIDO 20mg	Comprimido	27000	EUROFARMA	0,68	18.360,00
450	GABAPENTINA COMPRIMIDO 300mg	Comprimido	1178	PRATI	2,68	3.157,04
451	HALOPERIDOL 2mg/ml SUSPENSÃO	Frasco	350	CRISTÁLIA	12,60	4.410,00
452	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1mg	Comprimido	22000	CRISTÁLIA	0,40	8.800,00
453	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5mg	Comprimido	22000	CRISTÁLIA	0,48	10.560,00

48
005/2023

					Ass.: 14,94	Assinatura: 14.940,00
454	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52mg/ml INJETÁVEL	Ampola	1000	CRISTÁLIA		
455	NEOZINE COMPRIMIDO 100mg	Comprimido	14000	SANOFI	2,16	30.240,00
456	NEOZINE COMPRIMIDO 25mg	Comprimido	11000	SANOFI	1,00	11.000,00
457	OXALATO DE ESCITALOPRAM COMPRIMIDO 10mg	Comprimido	6000	GEOLAB	0,50	3.000,00
458	OXALATO DE ESCITALOPRAM COMPRIMIDO 15mg	Comprimido	6000	NOVARTIS	4,42	26.520,00
459	QUETIAPINA 100MG	Comprimido	40000	EUROFARMA	5,04	201.600,00
460	QUETIAPINA COMPRIMIDO 25mg	Comprimido	8500	TEUTO	0,50	4.250,00
461	RISPERIDONA COMPRIMIDO 1mg	Comprimido	24000	CRISTÁLIA	0,38	9.120,00
462	RISPERIDONA COMPRIMIDO 2mg	Comprimido	24000	BIOLAB	0,60	14.400,00
463	TOPIRAMATO COMPRIMIDO 25mg	Comprimido	2000	VITAMEDIC	1,12	2.240,00
464	TORVAL COMPRIMIDO 500mg	Comprimido	5000	TORRENT	3,74	18.700,00
VALOR TOTAL						2.169.121,54

Colinas - MA, 08 de maio de 2023.

<p>Delcimar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP</p>	<p>SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 01.721.446/0001-78, Sr. Cesar Oscar Weiler Rg nº: 4025439227 SSP - RS CPF nº: 245.860.300-97</p>
<p>Srª. SOLIANE DA SILVA MONTEIRO SILVA RG Nº 055666252015-3/SESP-MA CPF Nº 438.068.483-00 Secretária Municipal de Saúde</p>	

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: c94e4cd2ec90dd47cb87ef71d536a41d

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - CPL/PMC

Aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, Bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, do **Decreto Federal nº 10.024**, de 20 de setembro de 2019, do **Decreto Federal nº 7.892**, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538**, de 06 de outubro de 2015, da **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e insumos hospitalares**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 96/2023**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FOLHAS: 25/40
 PROC.: 961/2023
 Ass.:
 Nº PROCESSO: 0057002
 49
 ASSINATURA: /

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;

RECEBIDA: 25/05/2023
PROC.: 005/2023
Ass.: [assinatura]

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 - CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas ministradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais de entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas - MA, 08 de maio de 2023.

Delcímar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA o CNPJ: 07.404.989/0001-48 Sr. Nicanor Jales Neto Rg nº: 1607889 SSP - PI CPF nº: 753.262.053-00,
Srª. SOLIANE DA SILVA MONTEIRO SILVA RG Nº 055666252015-3/SESP-MA CPF Nº 438.068.483-00 Secretária Municipal de Saúde	

TESTEMUNHAS:	
Nome: _____ RG nº _____	Nome: _____ RG nº _____

ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 - CPL/PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e insumos hospitalares.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 014/2023 - CPL/PMC, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a Secretaria Municipal de SAÚDE - SEMUS e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ: 07.404.989/0001-48, localizada na Avenida José Olavo Sampaio nº 649 - Centro da cidade de Presidente Dutra - MA, representado pelo Sr. Nicanor Jales Neto, brasileiro casado empresário portador do Rg nº: 1607889 SSP - PI CPF nº: 753.262.053-00	
CNPJ: 07.404.989/0001-48	Telefone: (99) 9.8517-4168
Endereço: Avenida José Olavo Sampaio nº 649 - Centro da cidade de Presidente Dutra - MA	E-mail: dutrafarmahospitalar@gmail.com
Representante Legal: Nicanor Jales Neto, brasileiro casado empresário portador do Rg nº: 1607889 SSP - PI CPF nº: 753.262.053-00	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

M	DESCRIÇÃO	MARCA	VALIDADE	UND	QTE	VALOT UNIT	VALOT TOTAL
2	Água destilada c/ 500 ml, sistema fechado	FARMACE	60 MESES	Amp.	2.500	R\$ 9,35	R\$ 23.375,00
14	Álcool 70% 1 lt	JALLES	60 MESES	Frascos	1.475	R\$ 8,80	R\$ 12.980,00
18	Algodão 0 c/ agulha cx/24und	SHALOM	60 MESES	cxs	300	R\$ 84,95	R\$ 25.485,00
20	Algodão 2.0 c/ agulha. Cx/24und	SHALOM	60 MESES	cxs	300	R\$ 84,90	R\$ 25.470,00
27	Atadura gessada 10 cm x 3m	POLARFIX	60 MESES	cxs	80	R\$ 55,30	R\$ 4.424,00
34	Caixa p/ pérfuro cortante 20l	GRANDESC	60 MESES	Und	600	R\$ 10,20	R\$ 6.120,00
37	Cateter intravenoso nº 18	LAMEDID	60 MESES	Unid.	7.000	R\$ 0,98	R\$ 6.860,00
43	Clamp umbilical estéril	WILTEX	60 MESES	Unid.	3.100	R\$ 0,74	R\$ 2.294,00
44	Coletor de urina sistema aberto, 1.200 ml.	DESCARPACK	60 MESES	Unid.	2.800	R\$ 7,05	R\$ 19.740,00
51	Fio catgut cromado 2-0 c/ agulhado	SHALOM	60 MESES	caixa	360	R\$ 156,15	R\$ 56.214,00
53	Fio catgut cromado 3-0 c/ agulhado	SHALOM	60 MESES	caixa	340	R\$ 144,60	R\$ 49.164,00
54	Fio catgut simples - 0 c/ agulha.	SHALOM	60 MESES	caixa	360	R\$ 150,00	R\$ 54.000,00
	Fio catgut simples 0 s/ agulha.	SHALOM	60 MESES	caixa	360	R\$ 155,10	R\$ 55.836,00
57	Fio catgut simples 2.0 s/ agulha.	SHALOM	60 MESES	caixa	360	R\$ 156,30	R\$ 56.268,00
58	Fio catgut simples 2.0 c/ agulha.	SHALOM	60 MESES	caixa	120	R\$ 197,10	R\$ 23.652,00
60	Fio catgut simples 4.0 c/ agulha.	SHALOM	60 MESES	caixa	360	R\$ 149,30	R\$ 53.748,00
61	Fio mononylon 0 c/agulha	SHALOM	60 MESES	Caixa	360	R\$ 63,00	R\$ 22.680,00
65	Fio mononylon 5-0 c/agulha 2,5 cm	SHALOM	60 MESES	Caixa	360	R\$ 84,05	R\$ 30.258,00
68	Fio seda preta trançada para fechamento geral, ginecologia e obstetricia 3-0 c/ agulha 1,7 cm	SHALOM	60 MESES	Caixa	120	R\$ 88,55	R\$ 10.626,00
71	Kit cesarea cx c/ 12 env. Ag. Completo	SHALOM	60 MESES	Caixa	60	R\$ 114,30	R\$ 6.858,00
72	Kit obstétrico cromado 2.0 c/ agulha	SHALOM	60 MESES	caixa	85	R\$ 125,30	R\$ 10.650,50
73	Kit obstétrico cromado 0 c/ agulha	SHALOM	60 MESES	caixa	85	R\$ 127,80	R\$ 10.863,00
74	Luva cirúrgica est. Nº 7.0	MEDIX	60 MESES	Par	8.500	R\$ 2,45	R\$ 20.825,00
75	Luva cirúrgica est. Nº 7,5	MEDIX	60 MESES	Par	8.500	R\$ 2,45	R\$ 20.825,00



76	Luva cirúrgica est. Nº 8,0.	MEDIX	60 MESES	Par	8.500	R\$ 2,45	R\$ 20.825,00
80	Scalp nº 19 desc.	LABOR IMPORT	60 MESES	Unid.	20.000	R\$ 0,39	R\$ 7.800,00
81	Scalp nº 21 desc.	LABOR IMPORT	60 MESES	Unid.	20.000	R\$ 0,46	R\$ 9.200,00
84	Scalp nº 27 desc.	LABOR IMPORT	60 MESES	Unid.	10.000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
86	Sonda de foley 2 vias nº 12	LABOR IMPORT	60 MESES	Unid.	800	R\$ 6,10	R\$ 4.880,00
87	Sonda de foley 2 vias nº 14	LABOR IMPORT	60 MESES	Unid.	800	R\$ 5,70	R\$ 4.560,00
88	Sonda de foley 2 vias nº 16	LABOR IMPORT	60 MESES	Unid.	800	R\$ 4,90	R\$ 3.920,00
89	Sonda de foley 2 vias nº 8	LABOR IMPORT	60 MESES	Unid.	600	R\$ 5,75	R\$ 3.450,00
90	Sonda de foley 2 vias nº18	LABOR IMPORT	60 MESES	Unid.	600	R\$ 4,80	R\$ 2.880,00
91	Sonda nasogastrica curta nº 10	MEDSONDA	60 MESES	Unid.	600	R\$ 1,21	R\$ 726,00
92	Sonda nasogastrica curta nº 12	MEDSONDA	60 MESES	Unid.	600	R\$ 1,21	R\$ 726,00
	Sonda nasogastrica curta nº 14	MEDSONDA	60 MESES	Unid.	600	R\$ 1,21	R\$ 726,00
94	Sonda nasogastrica curta nº 16	MEDSONDA	60 MESES	Unid.	600	R\$ 1,21	R\$ 726,00
95	Sonda nasogastrica curta nº 8	MEDSONDA	60 MESES	Unid.	600	R\$ 1,18	R\$ 708,00
96	Sonda nasogastrica curta nº6	MEDSONDA	60 MESES	Unid.	600	R\$ 1,18	R\$ 708,00
99	Sonda nasogastrica longa nº12	MEDSONDA	60 MESES	Unid.	550	R\$ 1,69	R\$ 929,50
102	Sonda uretral nº 08	MEDSONDA	60 MESES	Unid.	800	R\$ 1,22	R\$ 976,00
103	Sonda uretral nº 10	MEDSONDA	60 MESES	Unid.	800	R\$ 1,22	R\$ 976,00
105	Abaixador de língua c/ 100 unidades	TALGE	60 MESES	Pacote	600	R\$ 9,15	R\$ 5.490,00
106	Aguilha descartável 13x3 c/ 100 unid.	PROCARE	60 MESES	Caixa	600	R\$ 13,70	R\$ 8.220,00
108	Aguilha descartável 20x5,5 c/ 100 unid.	PROCARE	60 MESES	Caixa	600	R\$ 13,90	R\$ 8.340,00
109	Aguilha descartavel 25x7, c/ 100 unid.	PROCARE	60 MESES	Caixa	750	R\$ 18,90	R\$ 14.175,00
113	Aparelho de pressão infantil c/ estetoscópio	INCOTERM	60 MESES	Unid.	50	R\$ 144,00	R\$ 7.200,00
114	Clorexidina 2%, degermante, 1.000 ml.	RIO QUIMICA	60 MESES	Litro	360	R\$ 35,00	R\$ 12.600,00
115	Clorexidina 2% alcóolica 1lt	RIO QUIMICA	60 MESES	Litro	360	R\$ 40,00	R\$ 14.400,00
117	Coletor de material perfurocortante 20 litros	GRANDESC	60 MESES	Unid.	600	R\$ 16,95	R\$ 10.170,00
118	Coletor de material perfurocortante 3 litros	GRANDESC	60 MESES	Unid.	750	R\$ 4,86	R\$ 3.645,00
120	Coletor com tampa rosquiável transparente para fezes e urina universal 70 ml	3B INDUSTRIA	60 MESES	Und	7.500	R\$ 0,50	R\$ 3.750,00
125	Equipo macrogotas p/ soro sem injetor	SOLIDOR	60 MESES	Unid.	19.000	R\$ 1,94	R\$ 36.860,00
128	Espátula de aires c/ 100 unid.	LABOR IMPORT	60 MESES	Pacote	550	R\$ 17,70	R\$ 9.735,00
129	Fixador citológico, 100 ml.	VAGISPEC	60 MESES	Frasco	320	R\$ 17,40	R\$ 5.568,00
133	Kit Medidor de Glicose	ON CALL PLUS	60 MESES	Kit	195	R\$ 71,60	R\$ 13.962,00
136	Kit papa Nicolau grande completo	KOLPLAST	60 MESES	Unid.	6.000	R\$ 8,60	R\$ 51.600,00
138	Kit Papa Nicolau pequeno completo	KOLPLAST	60 MESES	Unid.	7.500	R\$ 5,90	R\$ 44.250,00

FOLHAS: 2543
PRC.: 9619023
Ass: [assinatura]
52
Nº PROCESSO: 005/2024
ASSINATURA: /

MINAS 53
02521217
PROC.: 9612023
Ass.: A

140	Lâmina p/ bisturi nº. 11	LABOR IMPORT	60 MESES	Caixa	60	R\$ 39,50	R\$ 2.370,00
141	Lâmina p/ bisturi nº. 15	LABOR IMPORT	60 MESES	Caixa	60	R\$ 40,30	R\$ 2.418,00
142	Lâmina p/ bisturi nº. 21	LABOR IMPORT	60 MESES	Caixa	60	R\$ 40,30	R\$ 2.418,00
145	Lâminas de bisturi nº 24	LABOR IMPORT	60 MESES	Caixa	100	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
146	Lençol de papel hospitalar em rolo 70cmx50cm	PLUMAX	60 MESES	UNID.	750	R\$ 19,42	R\$ 14.565,00
148	Luva de procedimento extra peq., c/ 100 unid.	MEDIX	60 MESES	Caixa	450	R\$ 37,10	R\$ 16.695,00
152	Luva de procedimento tam. M, c/ 100 unid.	MEDIX	60 MESES	Caixa	800	R\$ 32,75	R\$ 26.200,00
155	Máscara Simples descartável c/100	KESTAL	60 MESES	Caixa	750	R\$ 10,31	R\$ 7.732,50
156	Máscara tripla descartável c/100	KESTAL	60 MESES	Caixa	750	R\$ 10,46	R\$ 7.845,00
157	Nylon 0 c/ agulha	SHALOM	60 MESES	Caixa	350	R\$ 56,26	R\$ 19.691,00
158	Nylon 2.0 c/ agulha	SHALOM	60 MESES	Caixa	350	R\$ 56,26	R\$ 19.691,00
159	Nylon 3.0 c/ agulha	SHALOM	60 MESES	Caixa	350	R\$ 56,26	R\$ 19.691,00
160	Nylon 4.0 c/ agulha	SHALOM	60 MESES	Caixa	350	R\$ 0,05	R\$ 17,50
162	Oxímetro de Pulso	G-TECH	60 MESES	Und	55	R\$ 155,50	R\$ 8.552,50
163	Seringa descartável 03 ml s/ agulha	LABOR IMPORT	60 MESES	Unid.	45.500	R\$ 0,34	R\$ 15.470,00
166	Seringa descartável 03ml c/agulha	LABOR IMPORT	60 MESES	Unid.	41.000	R\$ 0,33	R\$ 13.530,00
169	Seringa descartável 10ml c/agulha	LABOR IMPORT	60 MESES	Unid.	38.000	R\$ 0,67	R\$ 25.460,00
170	Seringa descartável 20 ml, s/ agulha.	LABOR IMPORT	60 MESES	Unid.	38.000	R\$ 1,03	R\$ 39.140,00
172	Termômetro clínico digital	INCOTERM	60 MESES	Unid.	350	R\$ 17,40	R\$ 6.090,00
173	Tiras p/ teste de glicose cx c/50	ON CALL PLUS	60 MESES	Caixa	1.200	R\$ 54,15	R\$ 64.980,00
174	Compressa de gazes esteril pct c/10	BIOTEXTIL	60 MESES	Pct	2.200	R\$ 0,89	R\$ 1.958,00
176	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m	PROCITEX	60 MESES	Rolo	875	R\$ 15,35	R\$ 13.431,25
178	Glutaraldeído 2%	RIO QUIMICA	60 MESES	Galão	60	R\$ 80,61	R\$ 4.836,60
181	Papel grau cirúrgico 10 cm x 100 m	MEDGAUZE	60 MESES	Rolo	85	R\$ 110,00	R\$ 9.350,00
183	Papel grau cirúrgico 20 cm x 100 m	MEDGAUZE	60 MESES	Rolo	85	R\$ 167,00	R\$ 14.195,00
185	Papel grau cirurgico 5x100	MEDGAUZE	60 MESES	Rolo	40	R\$ 58,30	R\$ 2.332,00
186	Polifix 2 vias (multivias) - unid.	SOLIDOR	60 MESES	Unid.	8.500	R\$ 1,50	R\$ 12.750,00
187	Luva de Vinil P	EMBRAMAC	60 MESES	UNID.	1.200	R\$ 5,80	R\$ 6.960,00
188	Luva de Vinil M	EMBRAMAC	60 MESES	UNID.	1.200	R\$ 5,80	R\$ 6.960,00
189	Luva de Vinil G	EMBRAMAC	60 MESES	UNID.	1.500	R\$ 5,70	R\$ 8.550,00
190	Luva Nitrilica P	DESCARPACK	60 MESES	UNID.	1.600	R\$ 37,90	R\$ 60.640,00
192	Luva Nitrilica M	DESCARPACK	60 MESES	UNID.	500	R\$ 34,80	R\$ 17.400,00
193	Luva Nitrilica G	DESCARPACK	60 MESES	UNID.	1.600	R\$ 34,80	R\$ 55.680,00
195	Gaze 7,5 X 7,5 13 Fios corr 500 und	REAL MINAS	60 MESES	PCT	750	R\$ 19,85	R\$ 14.887,50



PCMS 59
005/2024
FOLHAS: 259/5
PROC.: 9619223
Ass: [assinatura]

196	Gaze 7,5 X 7,5 11 Fios com 500 und	REAL MINAS	60 MESES	Pct	2.250	R\$ 2,95	R\$ 6.637,50
202	Ambroxol xarope pediátrico, 15 mg/5 ml, 100 ml.	FARMACE	24 MESES	VD	3.750	R\$ 4,40	R\$ 16.500,00
203	Ampicilina 250 mg/5 ml, 60 ml	PRATTI	24 MESES	VD	5.000	R\$ 10,90	R\$ 54.500,00
205	Ampicilina 500 mg	PRATTI	24 MESES	CMP	21.250	R\$ 0,82	R\$ 17.425,00
207	Bromidrato de fenoterol gotas, 20 ml.	PRATTI	24 MESES	FRS	1.350	R\$ 16,70	R\$ 22.545,00
209	Bromoprida gotas, 20 ml.	ACHE	24 MESES	FRS	1.800	R\$ 4,05	R\$ 7.290,00
210	Cetoconazol 200 mg CMP	PRATTI	24 MESES	CMP	75.000	R\$ 0,52	R\$ 39.000,00
212	Cetoconazol creme	SOBRAL	24 MESES	TB	2.125	R\$ 8,30	R\$ 17.637,50
213	Cetoconazol shampoo	SOBRAL	24 MESES	VD	450	R\$ 16,60	R\$ 7.470,00
215	Cimetidina 200 mg, CMP	PRATTI	24 MESES	CMP	18.250	R\$ 0,69	R\$ 12.592,50
216	Cinazina 25 mg	NOVA QUIMICA	24 MESES	CMP	45.000	R\$ 0,53	R\$ 23.850,00
219	Complexo B gotas de 20 ml.	BELFAR	24 MESES	VD	4.500	R\$ 2,45	R\$ 11.025,00
221	Diclofenaco resinato gotas	PRATTI	24 MESES	VD	4.650	R\$ 5,45	R\$ 25.342,50
222	Diclofenaco de potássio 50 mg, CMP	GEOLAB	24 MESES	CMP	16.000	R\$ 0,21	R\$ 3.360,00
224	Diclofenaco de sódio 50 mg, CMP	CIMED	24 MESES	CMP	87.500	R\$ 0,11	R\$ 9.625,00
227	Dipirona 500 mg, CMP	PRATTI	24 MESES	CMP	50.000	R\$ 0,27	R\$ 13.500,00
231	Neomicina + bacitracina 0,5%, c/ 10 g.	SOBRAL	24 MESES	BIS	13.000	R\$ 4,30	R\$ 55.900,00
233	Nistatina creme vaginal 250.000 UI, 50 gr.	PRATTI	24 MESES	BIS	2.050	R\$ 9,40	R\$ 19.270,00
236	Secnidazol 1g, CMP	VITAMEDIC	24 MESES	CMP	16.500	R\$ 2,85	R\$ 47.025,00
239	AAS 100 mg, comp.	E.M.S.	24 MESES	Comp.	110.000	R\$ 0,09	R\$ 9.900,00
241	Acido ascorbico gotas	MEDQUIMICA	24 MESES	Vidro	4.500	R\$ 3,90	R\$ 17.550,00
242	Acido fólico 5 mg, comp.	NEO QUIMICA	24 MESES	Comp.	95.000	R\$ 0,09	R\$ 8.550,00
245	Amoxicilina pó p/ susp oral 50mg/ml c/ 60 ml.	PRATTI	24 MESES	Frasco	4.000	R\$ 10,25	R\$ 41.000,00
246	Amoxicilina 500 mg, comp.	PRATTI	24 MESES	Comp.	65.000	R\$ 0,62	R\$ 40.300,00
248	Azitromicina 500 mg, comp.	SANDOZ	24 MESES	Comp.	12.750	R\$ 1,75	R\$ 22.312,50
249	Azitromicina pó p/ suspensão oral 600mg	E.M.S.	24 MESES	Vidro	3.500	R\$ 16,10	R\$ 56.350,00
250	Captopril 25 mg, comp.	PRATTI	24 MESES	Comp.	350.000	R\$ 0,09	R\$ 31.500,00
252	Cefalexina 500 mg, caps.	TEUTO	24 MESES	Comp.	18.750	R\$ 1,05	R\$ 19.687,50
259	Dexametasona elixir 0,1g/ml, c/ 100 ml	FARMACE	24 MESES	Vidro	2.250	R\$ 5,78	R\$ 13.005,00
260	Dexclorfeniramina, maleato, comp. 2mg	BRAINFARMA	24 MESES	Comp.	7.500	R\$ 0,11	R\$ 825,00
267	Dipirona 500 mg c/ 500 comprimidos	PRATTI	24 MESES	Comp.	175.000	R\$ 0,22	R\$ 38.500,00
270	Enalapril, maleato de 5mg comp. Cx c/500	CIMED	24 MESES	Comp.	100.000	R\$ 0,09	R\$ 9.000,00
271	Fluconazol 150 mg, caixa c/500 comprimidos	CIMED	24 MESES	Comp.	30.000	R\$ 1,20	R\$ 36.000,00
276	Iodeto de potássio 100 ml	SOBRAL	24 MESES	frs	4.200	R\$ 5,29	R\$ 22.218,00
277	Ibuprofeno, comprimido 300 mg	MULTILAB	24 MESES	Comp.	120.000	R\$ 0,29	R\$ 34.800,00



287	Metformina, cloridrato, 500mg comp.	PRATTI	24 MESES	Comp.	91.250	R\$ 0,24	R\$ 21.900,00
289	Metformina, cloridrato, 850mg comp.	PRATTI	24 MESES	Comp.	92.500	R\$ 0,26	R\$ 24.050,00
291	Metoclopramida gotas 10 ml	BELFAR	24 MESES	Frasco	9.500	R\$ 1,90	R\$ 18.050,00
296	Metronidazol 5% creme vaginal c/ 40 gr.	SOBRAL	24 MESES	Bisnaga	1.550	R\$ 13,45	R\$ 20.847,50
297	Miconazol, loção 2% c/ 30 ml	CIMED	24 MESES	Frasco	4.200	R\$ 5,26	R\$ 22.092,00
300	Neomicina + bacitracina 0,5%/10g	SOBRAL	24 MESES	Bisnaga	5.600	R\$ 3,95	R\$ 22.120,00
301	Nimesulida 100 mg	CIMED	24 MESES	Comp.	65.000	R\$ 0,21	R\$ 13.650,00
302	Nimesulida gotas	CIMED	24 MESES	Vidro	4.500	R\$ 4,57	R\$ 20.565,00
303	Nistatina creme vaginal bisnaga	PRATTI	24 MESES	Bisnaga	5.500	R\$ 0,29	R\$ 1.595,00
304	Nistatina susp. Oral 100.000 UI/ml c/ 30ml.	PRATTI	24 MESES	Frasco	6.200	R\$ 8,73	R\$ 54.126,00
310	Penicilina benzatina po p/ susp. Inj. 600.000 UI, amp.	TEUTO	24 MESES	Fras-amp	2.500	R\$ 17,80	R\$ 44.500,00
313	Prednisona 20 mg, comp.	PRATTI	24 MESES	Comp.	58.000	R\$ 0,21	R\$ 12.180,00
316	Sais p/ reidratação oral po p/ sol. Oral	PRATTI	24 MESES	Envelop	29.000	R\$ 1,30	R\$ 37.700,00
326	Actôo ascórbico 1g, inj. Amp. 5 ml.	FARMACE	24 MESES	Ampola	6.675	R\$ 4,30	R\$ 28.702,50
329	Água para injeção 250 ml, sistema fechado.	FARMACE	24 MESES	Vidro	3.800	R\$ 8,48	R\$ 32.224,00
331	Aminofilina 100mg. comp.	HIPOLABOR	24 MESES	Comp.	26.000	R\$ 0,41	R\$ 10.660,00
332	Aminofilina 24mg/ml injet.10ml	FARMACE	24 MESES	Ampola	7.200	R\$ 3,23	R\$ 23.256,00
334	Ampicilina 500 mg, comp.	PRATTI	24 MESES	Comp.	36.500	R\$ 0,86	R\$ 31.390,00
335	Atropina 0,25 mg, amp. 1 ml.	FARMACE	24 MESES	Ampola	15.000	R\$ 2,20	R\$ 33.000,00
336	Bicarbonato de sódio 8,4% 10 ml	FARMACE	24 MESES	Ampola	12.500	R\$ 1,80	R\$ 22.500,00
337	Bromoprida injetável, 5 mg/ml, amp. 2 ml.	HIPOLABOR	24 MESES	Ampola	2.500	R\$ 6,30	R\$ 15.750,00
338	Bromoprida 4mg/ml 20 ml gotas	ACHE	24 MESES	Frasco	850	R\$ 4,27	R\$ 3.629,50
340	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 20 ml gotas	FARMACE	24 MESES	Frasco	1.625	R\$ 14,49	R\$ 23.546,25
344	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml 1 ml	FARMACE	24 MESES	Ampola	2.650	R\$ 2,98	R\$ 7.897,00
345	Cedilanide 2 ml - 0,2 mg /ml	U. QUIMICA	24 MESES	Ampola	1.000	R\$ 3,68	R\$ 3.680,00
352	Cimetidina 200mg caixa c/ 500 comp	PRATTI	24 MESES	CX	100	R\$ 259,00	R\$ 25.900,00
353	Cinazina 25mg, comp.	NOVA QUIMICA	24 MESES	Comp.	3.000	R\$ 0,49	R\$ 1.470,00
354	Cinazina 75mg, comp.	NOVA QUIMICA	24 MESES	Comp.	3.000	R\$ 0,76	R\$ 2.280,00
356	Ciprofloxacino 200mg injet c/ 100 ml	H. ISTAR	24 MESES	Frasco	462	R\$ 8,70	R\$ 4.019,40
359	Cloreto de sódio 10 %, inj. Amp. 10 ml.	FARMACE	24 MESES	Ampola	5.000	R\$ 1,22	R\$ 6.100,00
360	Cloridrato de bupivacaína pesada - 4ml sterile pack	HIPOLABOR	24 MESES	Ampola	1.000	R\$ 15,90	R\$ 15.900,00

FOLHAS: 2546
PROC.: 96/19023
Ass: [assinatura]

55
PROCESSO: 005/2024
[assinatura]

Código identificador: 5d42beec396078eeea84ad4eb5961572

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 - CPL/PMC

ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - CPL/PMC

Aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.682/0001-25, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, Bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021, RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e insumos hospitalares**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 96/2023**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, cabendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da **Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no

PROG. 96
58
M. PROCESSO 005/2023

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023 - CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que

a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam a presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas - MA, 08 de maio de 2023.

Delcímar Santos de Silva Presidente da CPL Diretor Gerenciador do GPM	DISTARTEM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 09.516.956/0001-41 R. Luiz Carlos dos Santos Rgn nº: 15.527.745SP - RJ CEP nº: 805.592.223-72
SR. SOLIANE DA SILVA MONTENEGRO SILVA RG Nº 053466252015-98839-MA CPF Nº 438.066.403-02 Secretária Municipal de Saúde	

TESTEMUNHAS:	
Nome: RG nº:	Nome: RG nº:

ANEXO ÚNICO DA ARP

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 - CPL/PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - CPL/PMC**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e insumos hospitalares.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 011/2023 - CPL/PMC, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a Secretaria Municipal de SAÚDE - SEMUS e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: (AS)TAREM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 09.516.956/0001-41, localizada na Avenida Odilon Araújo 645 - Pç. Itaipava - Centro de cidade de Fátima - MA, representada por Sr. Luiz Carlos dos Santos, brasileiro casado empresário portador do Rg nº: 15.527.745SP - RJ CPF nº: 805.592.223-72 CVM: 06.318.958/0001-41 Endereço: Avenida Odilon Araújo 645 - Pç. Itaipava - Centro de cidade de Fátima - MA Representante Legal: Sr. Luiz Carlos dos Santos, brasileiro casado empresário portador do Rg nº: 15.527.745SP - RJ CPF nº: 805.592.223-72	Telefone: 0851 3164 - 5920 E-mail: licitacao@astarema.com.br / licitacao@astarema.com.br
--	---

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	REGISTRO ANTERIOR	QTD	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Agulha 21 amarela (10x) 27 e 112	UNIOS	10150470173	0.125	UNO	R\$ 11,30	R\$ 29.800,00
02	Agulha 21 amarela (10x) 27 e 112	AVOL	1071463006	2.121	ROLOS	R\$ 11,60	R\$ 28.800,00
101	Agulha 21 amarela (10x) 27 e 112	AMERICA MEDICAL	60017482012	7.175	PCT	R\$ 20,80	R\$ 152.450,00
102	Agulha 21 amarela (10x) 27 e 112	WALTER	10150470105	12.750	UNO	R\$ 8,30	R\$ 84.125,00
103	Agulha 21 amarela (10x) 27 e 112	WALDEN	8002030306	1.621	UNO	R\$ 11,50	R\$ 24.842,50
104	Agulha 21 amarela (10x) 27 e 112	VADOPIC	10227612030	4.175	UNO	R\$ 8,55	R\$ 31.807,50
105	Agulha 21 amarela (10x) 27 e 112	DOPEPRAK	8010641002	1.353	CA	R\$ 21,95	R\$ 29.722,50



59
005/2023
PROJ. 16/2023

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS

Código identificador: a6a66c3a4b37bf03580399e79a4b9b6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.09.0203.001/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.09.0203.001/2021

Ref. Contrato nº 01.09.0203.001/2021. Processo Administrativo nº 2023.0502.001/2023 - SEMAFIN. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS COM ESTRUTURAÇÃO DE PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, ATUALIZAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, IMPLEMENTAÇÃO DE E-SOCIAL, INFORMAÇÕES DE PORTAIS E PROCESSAMENTO DE PAGAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOM PEDRO/MA. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses e acréscimo do valor inicialmente pactuado. Valor do aditivo: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), perfazendo o valor global final de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA, CONTRATADA: FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 69.424.927/0001-55. Data das assinaturas: 11 de maio de 2023. Assinaturas: SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DILSON CARLOS FRANCO SANTOS, Representante Legal.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: a33f90427197a2f643f84fb41238e176

PORTARIA Nº 216/2023 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 216/2023 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a Exoneração a Pedido do Secretário Adjunto da Secretaria de Transportes dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:
Art 1º - Exonerar a pedido o Sr. **GEOVANI ALVES VALÊNCIO**, CPF nº. 077.045.364-35 do cargo de Motorista, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município.
Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, 03 de MAIO de 2023.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA

Código identificador: 00d28abb75ca0995ec7b2f3fd481bb4

Table with 7 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price, Total Value, and Tax. It lists various agricultural products like coffee, sugar, and milk with their respective prices and taxes.

Colinas - MA, 08 de maio de 2023.

Table with 2 columns: Information about the Mayor's Office (Gabinete do Prefeito) and the legal representative (Dilson Carlos Franco Santos).

Sr. RICARDO ALVES DA SILVA, RUA DO SOL, Nº 1055, CEP: 66050-000, FONE: (98) 322-1111



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

POLHAS: 250
PRC: 96 1983
Alg: CA

POLHAS: 60
Nº PROCESSO: 005/2024

ANO XLVII Nº 037 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 30 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS	
Casa Civil e Outros.....	01
ATAS	
Companhia Maranhense de Gás - GASMAR e Outra.....	03
AVISOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros.....	08
COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras.....	15
CONTRATOS	
Conselho Regional de Administração do Maranhão - CRA/MA e Outros.....	17
CONVOCAÇÃO	
Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA.....	25
DECISÕES	
Secretaria de Estado da Cultura.....	25
ERRATAS	
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outras.....	26
ESTATUTO	
Plano Internacional Brasil - PIB.....	26
NOTAS DE EMPENHO	
Secretaria de Estado da Fazenda e Outras.....	27
NOTIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Saúde.....	28
PORTARIAS	
Conselho Regional de Administração do Maranhão - CRA/MA.....	29
TERMO DE CESSÃO	
Secretaria de Estado da Saúde.....	29
TERMO DE COOPERAÇÃO	
Polícia Civil do Estado do Maranhão - PC/MA.....	29
TERMINOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Prefeitura Municipal de Zé Doca - MA.....	30
TERMINOS DE RATIFICAÇÃO	
Fundação da Criança e do Adolescente - FUNAC/MA e Outros.....	30

SSP/SP e GUSTAVO PEREIRA FERREIRA, RG nº 10518513-6 - IEP RJ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II e o art. 65, §3º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2023. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses. VALOR: O valor global do Contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 20/02/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. EXERCÍCIO DE 2023: Unidade Orçamentária: 110109 - Casa Civil. Unidade Gestora Responsável: Casa Civil. Licitação: Inexigibilidade. Função: 04 - Administração. Subfunção: 122 - Administração Geral. Programa: 0317 - Gestão Governamental. Ação: 4450 - Gestão do Programa. Fonte do Recurso: 1.500.101.000 - Recursos não vinculados de impostos. Subação: 000446 - Outros Serviços de Comunicação. Natureza: 339039 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Modalidade: Estimativo. VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE000080 de 15/02/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. EXERCÍCIO DE 2024: Unidade Orçamentária: 110109 - Casa Civil. Unidade Gestora Responsável: Casa Civil. Licitação: Inexigibilidade. Função: 04 - Administração. Subfunção: 122 - Administração Geral. Programa: 0317 - Gestão Governamental. Ação: 4450 - Gestão do Programa. Fonte do Recurso: 1.500.101.000 - Recursos não vinculados de impostos. Subação: 000446 - Outros Serviços de Comunicação. Natureza: 339039 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Modalidade: Estimativo. VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). ASSINATURAS: CONTRATANTE: José de Ribamar Castro Viana Junior, CPF nº 522.846.973-72, Subsecretário da Casa Civil. CONTRATADA: Heloí Aparecida de Oliveira Cardoso, CPF nº 259.583.398-77 e Gustavo Pereira Ferreira, CPF nº 048.279.417-85, Representantes da Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - EBCT, São Luís, 23 de fevereiro de 2023. Nathalia Costa Lopes Pregocira Substituta/CC.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2021 PROCESSO Nº 14299/2023-PROFISCO II CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, com sede nesta cidade de São Luís, na Avenida Carlos Cunha, s/n, Edifício Deputado Luciano Moreira, Calliau, neste ato, representada pelo seu titular MARCELIUS RIBEIRO ALVES, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20, CONTRATADA: EMPRESA TROVALE TECNOLOGIA EIRELLI-EPP, CNPJ nº 27.548.069/0001-66, residente no Setor Bancário Sul, quadra 3, Bloco 5, Edifício Empire Center, conjunto 512, Brasília-DF, neste ato representada pelo senhor André Assunção portador do CPF nº 536.870.191-87, Base Legal Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de R\$ 818.358,49 (oitocentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos), correspondente a 41,05% (quarenta e um inteiros e cinco centésimos por cento) do valor global do contrato, que após a supressão será de R\$ 1.175.441,51 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos), com fundamento no Art. 65, § 2º, inciso II da Lei nº 8.666/93. FONTE 0115000000 - Operações de Crédito Extremo. São Luís, 16 de fevereiro de 2023 RITA MARIA MAGALHÃES MARTINELLI SOUZA Gestora Clere - CIB/BA.

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO COELHO:45215170304

ADITIVOS

CASA CIVIL

EXTRATO DE ADITIVO EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912372545 - EBCT. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 16367/2023-CC. PARTES: ESTADO DO MARANHÃO, através da Casa Civil, inscrita no CNPJ sob o nº, 00.545.701/0001-40, representada pelo Subsecretário JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO VIANA JUNIOR, RG nº 000030847294-2 SSP/MA e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0034-71, representada por HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO, RG nº 20.747.688-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - CPL/PMC - SRP OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares. **DATA DA ABERTURA:** 09/03/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal PMC - www.comprascolinasma.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br. Colinas (MA), 16 de fevereiro de 2023. Jerônimo Cardoso Rosa Neto - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - CPL/PMC - SRP OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hidráulicos. **DATA DA ABERTURA:** 09/03/2023 às 14h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal PMC - www.comprascolinasma.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br. Colinas (MA), 16 de fevereiro de 2023. Jerônimo Cardoso Rosa Neto - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - CPL/PMC - SRP OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de logradouros públicos. **DATA DA ABERTURA:** 10/03/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal PMC - www.comprascolinasma.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br. Colinas (MA), 16 de fevereiro de 2023. Jerônimo Cardoso Rosa Neto - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0621/2023 -Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica para esta prefeitura municipal de Coroatá-MA. Contratado: BAHURY & BAHURY SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ 34.534.547/0001-99. Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/95. Coroatá- MA, 02 de fevereiro de 2023. Francisco Carvalho Brandão, Secretário Municipal de Governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público que realizará às 09h00min do dia 13 de março de 2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Varejão, nº 115, Centro, CEP: 65.284-000 Governador Nunes Freire/MA, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto às Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados, no site oficial deste poder executivo - www.governadornunesfreire.ma.gov.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais através do e-mail: cplgnf2017@hotmail.com Governador Nunes Freire - MA, em 17 de fevereiro de 2023. José Fábio Andrade de Souza - Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público que realizará às 14h00min do dia 13 de março de 2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Varejão, nº 115, Centro, CEP: 65.284-000 Governador Nunes Freire/MA, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, Tributários, Orçamentários e demais captações de recursos para municipalidade do Município de Governador Nunes Freire/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados, no site oficial deste poder executivo - www.governadornunesfreire.ma.gov.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais através do e-mail: cplgnf2017@hotmail.com Governador Nunes Freire - MA, em 17 de fevereiro de 2023. José Fábio Andrade de Souza - Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público que realizará às 09h00min do dia 14 de março de 2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Varejão, nº 115, Centro, CEP: 65.284-000 Governador Nunes Freire/MA, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de consultoria em Procedimentos Licitatórios de interesse do Município de Governador Nunes Freire/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados, no site oficial deste poder executivo - www.governadornunesfreire.ma.gov.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais através do e-mail: cplgnf2017@hotmail.com Governador Nunes Freire - MA, em 17 de fevereiro de 2023. José Fábio Andrade de Souza - Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público que realizará às 14h00min do dia 14 de março de 2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Varejão, nº 115, Centro, CEP: 65.284-000 Governador Nunes Freire/MA, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços levantamento de informações patrimoniais, afloxarifado e frota de veículos, de interesse das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde de Governador Nunes Freire MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados, no site oficial deste poder executivo - www.governadornunesfreire.ma.gov.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais através do e-mail: cplgnf2017@hotmail.com Governador Nunes Freire - MA, em 17 de fevereiro de 2023. José Fábio Andrade de Souza - Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

AVISO DE ADJUIÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 13/2022

Após analisar a situação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2022 submetida à contratação de empresa especializada em recuperação de estradas vicinais, no município de Balsas/MA, decorrente do Convênio SICONV Nº 906313/2020, celebrado entre o Ministério Do Desenvolvimento Regional - MDR Companhia De Desenvolvimento Dos Vales Do São Francisco E Do Paraíba e a Prefeitura Municipal de Balsas - MA, conforme especificações, condições e quantidades contidas no projeto básico e edital, a Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto objeto (às empresas) IRCON CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.140.885/0001-03, por ter apresentado o menor preço global com valor de R\$ 3.555.665,35 (três milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), seguindo critérios de julgamento pré estabelecidos no ato convocatório.

Balsas - MA, 9 de fevereiro de 2023
ANA MARIA CAHRAI BILHARDES
Presidente da CPI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 13/2022

A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições de seu cargo, com base no termo de adjudicação de licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 13/2022, em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, II E S O L V E HOMOLOGAR o objeto do presente processo licitatório (às empresas) IRCON CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.140.885/0001-03, sediada na Av. Governador Luis Rocha, nº 7117, Sal. Nacente, Balsas - MA, CEP Nº 65.800-000, com proposta apresentada no Valor Global de R\$ 3.555.665,35 (três milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). OBJETO: Contratação de empresa especializada em recuperação de estradas vicinais, no município de Balsas/MA, decorrente do Convênio SICONV Nº 906313/2020, celebrado entre o Ministério Do Desenvolvimento Regional - MDR Companhia De Desenvolvimento Dos Vales Do São Francisco E Do Paraíba e a Prefeitura Municipal de Balsas - MA. PREGATEIRA MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

CAMILA FERREIRA COSTA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 13/2022

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado de julgamento da Concorrência Pública, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em recuperação de estradas vicinais, no município de Balsas/MA, decorrente do Convênio SICONV Nº 906313/2020, celebrado entre o Ministério Do Desenvolvimento Regional - MDR Companhia De Desenvolvimento Dos Vales Do São Francisco E Do Paraíba e a Prefeitura Municipal de Balsas - MA, conforme especificações, condições e quantidades contidas no projeto básico e edital. Empreitada Classificada: IRCON CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.140.885/0001-03, menor preço global com valor de R\$ 3.555.665,35 (três milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Balsas - MA, 16 de fevereiro de 2023
ANA MARIA CAHRAI BILHARDES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2023

EMPENHO DE LICITAÇÃO Nº 08/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº194/2023 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s), para aquisição de equipamentos de segurança para atender as demandas do Curso Municipal, através da secretaria municipal de planejamento, orçamento e gestão. Empenho de Licitação Nº 08/2023/MA. Contratado: O L. LARA SILVA, inscrita no CNPJ nº 22.422.322/0001-24. Contratante: Secretária de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA. CNPJ: De 769-798/0001-17. Valor: R\$ 12.750,10 (doze mil, setecentos e cinquenta reais e dez centavos). A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.40 Projeto Atividade: 2003. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será até 31 de dezembro de 2023, prorrogável por períodos sucessivos, de acordo com a Lei 8.666/93. DATA: Barra do Corda (MA), 15 de fevereiro de 2023. Ass: Maria Edilma Ferreira Miranda Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, através do processo e edital de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu pelo adiamento da sessão do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023, cujo objeto é a formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios e material de copa e cozinha para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, agendada para a data de 23 de fevereiro de 2023 às 08h00min, por motivo de interesse público, ficando a nova data marcada para 24 de fevereiro de 2023 às 08h00min.

Bom Jesus das Selvas/MA, 22 de fevereiro de 2023
VICTOR MARQUES DA SILVA ALVES
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, sob o regime de fornecimento, duplo-camada. Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de kits incluídos de materiais pedagógicos. Vá consultar para os detalhes na sede municipal do campo de Bom Jesus das Selvas/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. ABERTURA: 05 de março de 2023, às 08h00min, através da plataforma: https://www.boltonet.com.br/, demais informações: em e-mail: cpl@bomjesusdasselvas.ma.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, sob o regime de fornecimento, duplo-camada. Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de óleo lubrificante e filtros para atender as demandas dos veículos oficiais do fuzil municipal do Município de Bom Jesus das Selvas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. ABERTURA: 05 de março de 2023, às 08h00min, através da plataforma: https://www.boltonet.com.br/, demais informações: em e-mail: cpl@bomjesusdasselvas.ma.gov.br

Bom Jesus das Selvas/MA, 16 de fevereiro de 2023
VICTOR MARQUES DA SILVA ALVES
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para executar serviços de melhorias no sistema viário municipal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA. ABERTURA: 14 de março de 2023, às 08h00min (oitava horas), Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Cascais, nº 233, Centro, CEP nº 65.805-000 - Bom Jesus das Selvas/MA, sendo provida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos podem ser consultados no site do prestatador junto ao setor de licitação da Prefeitura Municipal, ou pelo site oficial do município: http://bomjesusdasselvas.ma.gov.br/ ou pelo link: http://www.transparenciadmunicipal.com.br/portalfornitacao/ balhas/4411f04a11f1a720/kq264635427841491MA354691. Últimas informações no e-mail: cpl@bomjesusdasselvas.ma.gov.br

Bom Jesus das Selvas/MA, 16 de fevereiro de 2023
HERBETH DOS SANTOS FONSECA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023, Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e Empresa L M PESTANA MENEZES inscrita no CNPJ sob o nº 02.701.147/0001-50. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar no município de Brejo de Areia MA. VIGÊNCIA: 31/12/2023, celebrado a partir da assinatura do contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.038.720,50 (um milhão, trinta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP 05/2023, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2022. HABILITAÇÃO: 02.05 - Sec. Educação, 02.05.06 Sec. de Educação, 12.123 - Administração Geral, 12.122.0121.2024.0000 Manutenção de Merenda Escolar (PNE CRECHE, PRF ESCOLA, FUNDO FUNDAMENTAL E FJAF) R\$ 3.90.40.00 Material de Consumo. PORT: Fica dentro o Foto de Vítorio Freire, 17/02/2023. MARIA LUIZA COSTA MARTINS - Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 109/2019, Tomada de preços 010/2019 que trata de contratação Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA e a empresa S A S PAROQUEI ENREI, com sede na Av. Assombração 195/20, Centro, Buriticupu/MA, inscrita no CNPJ nº 07.18.437.441/0001-05. OBJETO DO ADITAMENTO: a prorrogação de prazo contratual, previsto em contrato original na Cláusula Decima no parágrafo único, fundamentado legalmente no art. 5º da Lei nº 6.666/93. A Tomada de preços 010/2019, o presente contrato teve prorrogado até 11 de julho de 2023, bem como explicitar a aplicação ao contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993. DATA DA ASSINATURA DO 4º TERMO DE ADITAMENTO DO PRAZO: 28/12/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, CONTRATADA: S A S PAROQUEI ENREI. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para construção de peças para abastecimento dos povoados na Vila São Francisco, Vila São João e Vila Fortaleza, no município de Buriticupu/MA, SIGNATÁRIOS pela Contratante: Secretário de Despesa Sr. Afonso Barros Batista, pela Contratada Sr. Soraia Augusto Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023 - CPL/PMC - SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares. DATA DA ABERTURA: 09/03/2023 às 09h00min, horário de Brasília. Local de Realização: Portal PMC - www.comprascolinasma.com.br. Edital e demais informações disponíveis em: www.colinasma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023 - CPL/PMC - SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hidráulicos. DATA DA ABERTURA: 09/03/2023 às 14h00min, horário de Brasília/DF. Local de Realização: Portal PMC - www.comprascolinasma.com.br. Edital e demais informações disponíveis em: www.colinasma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023 - CPL/PMC - SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de manutenção de equipamentos elétricos. DATA DA ABERTURA: 10/03/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF. Local de Realização: Portal PMC - www.comprascolinasma.com.br. Edital e demais informações disponíveis em: www.colinasma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br

Colinas/MA, 16 de fevereiro de 2023
JERONIMO CARDOZO ROSA NETO
Pregoeiro



PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA

Assembleia planeja ações para comemorar o Mês da Mulher (I)

A procuradora da Mulher, deputada Daniella (PSB), reuniu-se ontem (23) com a diretora de Comunicação da Assembleia Legislativa, Jacqueline Heiry, para definir ações alusivas ao Mês da Mulher, comemorado em março. Participaram, também, a assessora da Presidência, Paula Viloso, e a representante do Grupo de Exposas dos Deputados (Gedeno), Rosana Vieira. Daniela disse que o objetivo é planejar ações que visabilizem a valorização da mulher, o protagonismo feminino e informem sobre o combate à violência doméstica.

Assembleia planeja ações para comemorar o Mês da Mulher (II)

"Enfrentar a diversidade seja um tema cada vez mais presente hoje em dia, a disparidade entre homens e mulheres na sociedade ainda é muito grande. Devemos investir em informação, empoderamento, igualdade e conscientização para celebrar essa data. É o nosso foco", destacou Daniella. Para a diretora de Comunicação, celebrar o Dia Internacional da Mulher é comemorar os avanços conquistados. "Tivemos nossa primeira reunião para organizar uma série de ações que serão realizadas pela Casa do Povo ao longo do mês de março. Celebraremos as conquistas que já obtivemos e vamos conscientizar sobre a nossa luta pelos direitos das mulheres", afirmou Jacqueline Heiry.

Carlos Lula propõe política de expansão de escolas em tempo integral até 2042

Com o objetivo de ampliar o acesso dos estudantes ao ensino em tempo integral no Maranhão, o deputado Carlos Lula propôs um projeto de lei que institui o Plano de Expansão do Ensino Integral em Tempo Integral na Rede Pública Estadual. O projeto visa: ampliar a ampliação das unidades de educação em tempo integral para crianças e adolescentes na rede estadual de forma gradual. Atualmente, apenas 8% das unidades oferecem esta modalidade de ensino. Se aprovado, o Maranhão deverá contar com 80% das escolas de toda a rede pública estadual com o regime integral até o ano de 2042, sendo priorizadas as unidades com menor Índice de Nível Socioeconômico das Escolas de Educação Básica e regiões de maior vulnerabilidade social.

Roberto Costa solicita sessão solene pelo bicentário de Gonçalves Dias

O deputado Roberto Costa protocolou requerimento solicitando que a Assembleia Legislativa realize sessão solene em homenagem ao bicentário de nascimento do poeta maranhense Gonçalves Dias. Nascido em Garças-MA, Gonçalves Dias foi considerado um dos maiores poetas românticos do país, além de ter sido advogado, jornalista, etnógrafo, teatrólogo brasileiro e Patrono da cadeira nº 15 da Academia Brasileira de Letras. A Fundação da Memória Republicana Brasileira, em parceria com a Academia Maranhense de Letras, também está preparando uma vasta programação ao longo deste ano. A sessão solene idealizada pelo deputado deverá acontecer dia 10 de agosto.

Francisco Nagib elogia carnaval

O deputado Francisco Nagib teve fortes elogios ao Carnaval 2023 organizado pelo Governo do Estado em São Luís, com atrações locais e nacionais. Nagib destacou o grande público que compareceu aos dois principais pontos de folia - a Avenida Beberibe, no Centro Histórico, e a Avenida Litorânea, no Calhau -, onde a festa carnavalesca foi realizada durante o dia, uma experiência inédita do governo estadual e que caiu no gosto popular.

Projeto que agrava pena para crimes de estupro coletivo deve ser analisado pela CCJ do Senado

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado retoma os trabalhos após o Carnaval, com a instalação e eleição do presidente e do vice-presidente da comissão. Um dos projetos que deve ser analisado é o PL 655/2019, do senador Weverton (PDT-MA), que cria as figuras penais do "estupro compartilhado" e do "estupro compartilhado de vulnerável", com penas de reclusão de 15 a 30 anos. A proposta também aumenta as penas para estupro, estupro com morte, estupro de vulnerável e estupro de vulnerável com morte. "Hoje na legislação o estupro coletivo é um agravante, mas não está tipificado. Meu projeto torna mais rígidas as penas para o crime de estupro e tipifica o estupro compartilhado colocando-o no rol de crimes hediondos. A tipificação é importante porque

avisa para a sociedade que esse crime existe na lei e será punido. Muitas vezes quando o crime não é tipificado, isso abre margem para várias interpretações divergentes e, aí, a punição é abundante", explicou o parlamentar. O senador ressaltou ainda que o projeto aumenta a pena para todos os tipos de estupro. "Isso é algo enterrugencial". "Quantas mulheres têm a vida destruída por este crime que merece repúdio por parte da sociedade e do Poder Público. Difícilmente, após sofrerem um tão hediondo, conseguem viver sem danos permanentes e irreversíveis", afirmou Weverton. Pela proposta, quem cometer o crime, mediante violência no grau agravado, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir a prática de qualquer outro ato libidinoso, de forma



O senador Weverton defende no Parlamento projeto que aumenta as penas para estupro coletivo.

compartilhado por dois ou mais agentes, poderá pagar de 15 a 30 anos de prisão. A pena também vale para quem induzir ou auxiliar alguém ao cometimento de estupro coletivo. "O texto também prevê punição igual para os casos de

estupro de vulnerável, quando a pessoa tem conjunção carnal ou pratica outro ato libidinoso com menor de 14 anos, de forma compartilhada por dois ou mais agentes", afirmou Weverton. A proposta está na CCJ e aguarda designação de relator.

Governo do Estado inicia distribuição das vacinas bivalentes contra Covid-19

Mais de 190 mil doses da vacina bivalente da Pfizer foram enviadas às Unidades Regionais de Saúde ontem (23) e hoje (24). A Secretaria de Estado da Saúde (SES) deu início à logística de envio, por meio das vias aérea e terrestre, para viabilizar o início da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, na próxima segunda-feira (27). Em até 48 horas, a total de 194.400 doses chegarão aos 217 municípios maranhenses. A vacina bivalente oferece proteção contra a cepa original da Covid-19 e a variante ômicron, sendo, portanto, uma alternativa para as estratégias da Secretaria de Estado da Saúde (SES) de imunização da população.

Segundo o superintendente de Epidemiologia e Controle de Doenças, Tatyara Pereira, a SES vem desenvolvendo ações junto aos municípios para ampliar a cobertura vacinal. "A campanha de vacinação contra a Covid-19 é uma prioridade do Governo. Os municípios são os executores da campanha, no entanto, a Secretaria de Estado da Saúde vem fazendo esse apoio e suporte, tanto com pontos de vacinação tanto com parcerias diretas, como é o caso da equipe da Festa Quilombola que vai vacinar diretamente essa população", explicou Tatyara Pereira. Para a rápida distribuição das insumos, a SES conta com a parceria do Centro

Tático Aéreo (CTA), que faz o transporte das vacinas com o uso de helicópteros e avião, e da Polícia Militar, responsável pela segurança no deslocamento. No caso do envio terrestre, as vacinas são transportadas em veículos refrigerados. De acordo com o tenente-coronel Sérgio Gabriel, que coordena a entrega das vacinas via transporte aéreo, o desafio é entregar no menor tempo possível. "Procuramos fazer uma rota sequenciada, de forma que chegue rapidamente a todos os municípios que possuem Regional de Saúde", ressaltou. Conforme o cronograma do Ministério da Saúde, a Campanha Nacional de

Vacinação contra a Covid-19 começa no dia 27 de fevereiro em todo o país. Inicialmente, a imunização com as vacinas bivalentes será dividida em quatro fases para pessoas que possuem maior risco de desenvolver formas graves da doença. Na primeira fase de imunização, os grupos serão vacinados na seguinte ordem: pessoas com 70 anos ou mais, moradores de instituições de longa permanência (ILP), imunocomprometidas, comunidades indígenas, ribeirinhas e quilombolas. Na segunda fase, serão vacinadas pessoas de 60 a 69 anos, na terceira, gestantes e puérperas, e na quarta, os profissionais da saúde.

Demora no licenciamento ambiental prejudica crescimento do país, afirma especialista

A Lei Geral do Licenciamento Ambiental tenta resolver um dos problemas que mais incomodam o setor produtivo: a demora para análise do pedido de licença ambiental. "Quando há a tentativa de solicitação de licença ambiental, muitas vezes o poder público demora mais de 1, 2 anos para conceder o aval, inviabilizando a capacidade de planejamento de investimento do empresário, desestimulando, portanto, o empreendedorismo e o crescimento econômico", avalia o advogado Alexandre Anselmo Sales, especialista em direito ambiental. O texto estabelece prazos para que os órgãos licenciadores se pronunciem sobre o

licenciamento, o que varia de acordo com a modalidade de licença. Confira abaixo: Dez meses para a emissão de licença prévia (LP) se for exigido o Estudo de Impacto Ambiental (EIA); Seis meses para a licença prévia (LP); Quatro meses para as licenças conjuntas sem estudo de impacto; Três meses para as licenças de instalação (LI), de operação (LO), de operação contínua (LOC) e única (LAU); Se após esse processo o órgão não emitir um parecer sobre a licença prévia pelo empreendedor, este pode instaurar a competência supletiva do licenciamento ambiental, o que significa

acionar o próximo ente federado para tentar a liberação. Ou seja, se o órgão responsável pelo licenciamento era do município e não atendeu dentro do prazo, recorre-se ao estado; se o estado não resolver, busca-se a União. Para o advogado especialista em direito ambiental, a definição de prazos para que a administração pública se pronuncie sobre os pedidos de licença ambiental é positiva para o desenvolvimento do país. "O novo marco tende a reduzir muitos prazos de licenciamento. Então, todo o esforço é para auxiliar o desenvolvimento econômico brasileiro e, ao mesmo tempo, proteger o meio ambiente naquilo que tem que ser

protegido". Lei Geral do Licenciamento Ambiental O PL 2.158/2021 foi aprovado na Câmara dos Deputados há cerca de 2 anos, mas está parado no Senado. O texto estabelece as novas regras para o licenciamento ambiental que seriam válidas para a União, estados, Distrito Federal e municípios. Entre os principais está a dispensa de licenciamento ambiental para algumas atividades e empreendimentos, além da definição de prazos máximos para que os órgãos públicos responsáveis por analisar os pedidos de licenças concluam esses processos. (COM FUNDIÇÕES DO BRASIL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACUÁZEM
 A. Dwyer de Sousa, Av. Centro, Maracauzém - MA, CEP: 65.259-000
 CNPJ nº 01.612.338/0001-76
 Secretaria Municipal de Administração
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - SEMAD
 O município de Maracauzém através da Secretaria Municipal de Administração forma público aos interessados que realizará, na forma do Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.208/2000, e do Complementar nº 122/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes a licitação. Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA no site <https://licitacoes.com.br>, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, dispensando Registro de Preços para futuros e eventuais contratações de empresas especializadas para a prestação de serviços de manutenção, classificação, destinação e limpeza de lixões e caixas d'água, observando atender às necessidades do município de Maracauzém, conforme edital e seus anexos. Data de Abertura: 09 de março de 2023, horário: às 09h00min (nove horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracauzém, disponível em <http://www.maracauzem.ma.gov.br> e no <https://licitacoes.com.br>. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail maracauzelicita@pmmaracauzem.ma.gov.br e informações adicionais pelo e-mail maracauzelicita@pmmaracauzem.ma.gov.br. Maracauzém - MA, 17 de fevereiro de 2023. Francisco Anselmo Sales, Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - CPL/PMC - SRP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares.
DATA DA ABERTURA: 09/03/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal PMC - www.comprascolinas.ma.com.br.
 Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinas.ma.com.br.
 Colinas (MA), 16 de fevereiro de 2023.
 Jerônimo Cardoso Rosa Neto - Pregoeiro

Av. Litorânea, 300 - Calhau
 ☎ (98) 3235 3994 / 98414 4624
 @ maramazon
www.maramazon.com
MaraMazon
 Charme, alma e hospitalidade genuinamente maranhenses



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS

POLMA 64
Nº PROCESSO 005/2024
Assinatura

FOLHAS: 2475
PROC.: 96 1 2023
ANEX: 02

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 096/2023/SEMUS.

AMPARO LEGAL: Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023/CCL

Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93, o objeto da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2023/CCL, em favor da empresa: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ: 07.404.989/0001-48.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALIDADE	UNID	QTE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	Água destilada c/ 500 ml sistema fechado	FARMACT	60 MESES	amp	2.500	RS 9,35	RS 23.375,00
14	Alcool 70% Lit	JALLES	60 MESES	frascos	1.475	RS 8,80	RS 12.980,00
18	Algodão 0 e agulha cv/24und	SHALOM	60 MESES	css	300	RS 84,95	RS 25.485,00
20	Algodão 2.0 e agulha Cx/24und	SHALOM	60 MESES	css	300	RS 84,90	RS 25.470,00
27	Atadura gessada 10 cm x 3m	POLARFIX	60 MESES	css	80	RS 55,30	RS 4.424,00
34	Caixa p/ perfuro cortante 20l	GRANDESC	60 MESES	Und	600	RS 10,20	RS 6.120,00
37	Cateter intravenoso nº 18	LAMEDID	60 MESES	Und	7.000	RS 0,98	RS 6.860,00
43	Clamp umbilical estéril	WILTEX	60 MESES	Und	3.100	RS 0,74	RS 2.294,00
44	Colador de urina sistema aberto. 1.200 ml.	DESCARPACK	60 MESES	Und	2.800	RS 7,05	RS 19.740,00
51	Fio catgut cromado 2-0 e agulhada	SHALOM	60 MESES	caixa	360	RS 156,15	RS 56.214,00
53	Fio catgut cromado 3-0 e agulhada	SHALOM	60 MESES	caixa	330	RS 144,60	RS 49.164,00
54	Fio catgut simples 0 e agulha	SHALOM	60 MESES	caixa	360	RS 150,00	RS 54.000,00
56	Fio catgut simples 0 e agulha	SHALOM	60 MESES	caixa	360	RS 155,10	RS 55.836,00
57	Fio catgut simples 2-0 e agulha	SHALOM	60 MESES	caixa	360	RS 156,30	RS 56.268,00
58	Fio catgut simples 2-0 e agulha	SHALOM	60 MESES	caixa	120	RS 197,10	RS 23.652,00
60	Fio catgut simples 3-0 e agulha	SHALOM	60 MESES	caixa	300	RS 149,30	RS 53.748,00
61	Fio mononylon 0 e agulha	SHALOM	60 MESES	caixa	360	RS 63,00	RS 22.680,00
65	Fio mononylon 2-0 e agulha 2,3 cm	SHALOM	60 MESES	caixa	360	RS 84,05	RS 30.258,00

Praça Dias Carneiro, 402 - Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:
06.113.682/0001-25

E-mail: prefeituramunicipal@colinas.ma.gov.br; pm-colinas@colinas.ma.gov.br; Site: www.colinas.ma.gov.br Fone:
(99) 3552-1626



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS

POLMEX 65
Nº PROCESSO 005/2024
Assinatura

FOLHAS: 2476
PROC.: 96 18029
Ass.

68	Fio sedo preto trançado para fechamento geral, ginecologia e obstétrica 3-0 e agulha 1,7 cm	SHALOM	60 MESES	Caixa	120	RS 88,55	RS 10.626,00
71	Kit cesárea cvc 12 env. Ag. Completo	SHALOM	60 MESES	Caixa	60	RS 114,30	RS 6.858,00
72	Kit obstétrico cromado 2-0 e agulha	SHALOM	60 MESES	Caixa	85	RS 125,30	RS 10.650,50
73	Kit obstétrico cromado 0 e agulha	SHALOM	60 MESES	Caixa	85	RS 127,80	RS 10.863,00
74	Lava cirúrgica est. N° 7.1.	MEDIX	60 MESES	Par	8.500	RS 2,45	RS 20.825,00
75	Lava cirúrgica est. N° 7.5	MEDIX	60 MESES	Par	8.500	RS 2,45	RS 20.825,00
76	Lava cirúrgica est. N° 8.0.	MEDIX	60 MESES	Par	8.500	RS 2,45	RS 20.825,00
80	Scalp n° 19 desc.	LABOR IMPORT	60 MESES	Unid	20.000	RS 0,39	RS 7.800,00
81	Scalp n° 21 desc.	LABOR IMPORT	60 MESES	Unid	20.000	RS 0,46	RS 9.200,00
84	Scalp n° 27 desc.	LABOR IMPORT	60 MESES	Unid	10.000	RS 0,40	RS 4.000,00
86	Sonda de Foley 2 vias n° 12	LABOR-IMPORT	60 MESES	Unid	800	RS 6,10	RS 4.880,00
87	Sonda de Foley 2 vias n° 14	LABOR IMPORT	60 MESES	Unid	800	RS 5,70	RS 4.560,00
88	Sonda de Foley 2 vias n° 16	LABOR IMPORT	60 MESES	Unid	800	RS 4,90	RS 3.920,00
89	Sonda de Foley 2 vias n° 8	LABOR IMPORT	60 MESES	Unid	600	RS 5,75	RS 3.450,00
90	Sonda de Foley 2 vias n° 18	LABOR IMPORT	60 MESES	Unid	600	RS 4,80	RS 2.880,00
91	Sonda nasogástrica curta n° 10	MEDSONDA	60 MESES	Unid	600	RS 1,21	RS 726,00
92	Sonda nasogástrica curta n° 12	MEDSONDA	60 MESES	Unid	600	RS 1,21	RS 726,00
93	Sonda nasogástrica curta n° 14	MEDSONDA	60 MESES	Unid	600	RS 1,21	RS 726,00
94	Sonda nasogástrica curta n° 16	MEDSONDA	60 MESES	Unid	600	RS 1,21	RS 726,00
95	Sonda nasogástrica curta n° 8	MEDSONDA	60 MESES	Unid	600	RS 1,18	RS 708,00
96	Sonda nasogástrica curta n° 6	MEDSONDA	60 MESES	Unid	600	RS 1,18	RS 708,00
99	Sonda nasogástrica longa n° 12	MEDSONDA	60 MESES	Unid	550	RS 1,69	RS 929,50
102	Sonda uretral n° 08	MEDSONDA	60 MESES	Unid	800	RS 1,22	RS 976,00
103	Sonda uretral n° 10	MEDSONDA	60 MESES	Unid	800	RS 1,22	RS 976,00
105	Abraçador de língua c/ 107 unidades	TAI GE	60 MESES	Par 62	600	RS 9,15	RS 5.490,00
106	Agulha descartável 13x5 c/ 100 unid	PROCARF	60 MESES	Caixa	600	RS 13,70	RS 8.220,00
108	Agulha descartável 20x5,5 c/ 100 unid	PROCARF	60 MESES	Caixa	600	RS 13,90	RS 8.340,00

Praça Dias Carneiro, 402 - Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:
06.113.682/0001-25

E-mail: prefeitura municipal@colinas.ma.gov.br Site: www.colinas.ma.gov.br Fone:
(99) 3552-1626



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS

POLMEX 66
Nº PROCESSO 005/2024
Assinatura

FOLHAS: 0477
PROC.: 96 1 2023
Ass.: [assinatura]

109	Aguilha descartável 38x7 e/ 100 unid.	BRUCARE	60 MESES	Caixa	350	RS 18,90	RS 14.175,00
113	Aparelho de pressão infantil e estetoscópio	INGOERM	60 MESES	Unid.	50	RS 144,00	RS 7.200,00
114	Clorexidina 2% descolorida 100ml	RIO QUÍMICA	60 MESES	Unid.	360	RS 35,00	RS 12.600,00
115	Clorexidina 2% descolorida 100ml	RIO QUÍMICA	60 MESES	Unid.	360	RS 40,00	RS 14.400,00
117	Coletor de material perfurosecante 20 litros	GRANDESC	60 MESES	Unid.	600	RS 16,95	RS 10.170,00
118	Coletor de material perfurosecante 3 litros	GRANDESC	60 MESES	Unid.	750	RS 4,86	RS 3.645,00
120	Coletor com tampa resquível transparente para fezes e urina universal 70 ml	3M INDUSTRIA	60 MESES	Unid.	7.500	RS 0,50	RS 3.750,00
125	Equipo macrogotas p/ soro sem injetor	SOLIDOR	60 MESES	Unid.	19.000	RS 1,94	RS 36.860,00
128	Espatula de aires e/ 100 unid	LABOR IMPORT	60 MESES	Caixa	550	RS 17,70	RS 9.735,00
129	Exador etilológico, 100 ml	YAGISPE	60 MESES	Caixa	320	RS 17,40	RS 5.568,00
133	Kit Medidor de Glicose	ON CAMU 4 PLUS	60 MESES	Caixa	195	RS 71,60	RS 13.962,00
136	Kit papa Nicolau grande completo	KOLPLAST	60 MESES	Unid.	6.000	RS 8,60	RS 51.600,00
138	Kit Papa Nicolau pequeno completo	KOLPLAST	60 MESES	Unid.	7.500	RS 5,90	RS 44.250,00
140	Lâmina p/ bisturi n.º 11	LABOR IMPORT	60 MESES	Caixa	60	RS 39,50	RS 2.370,00
141	Lâmina p/ bisturi n.º 15	LABOR IMPORT	60 MESES	Caixa	60	RS 40,30	RS 2.418,00
142	Lâmina p/ bisturi n.º 21	LABOR IMPORT	60 MESES	Caixa	60	RS 40,30	RS 2.418,00
145	Lâminas de bisturi n.º 24	LABOR IMPORT	60 MESES	Caixa	100	RS 41,00	RS 4.100,00
146	Lençol de papel hospitalar em rolo 70cmx50cm	PLUVALX	60 MESES	Unid.	750	RS 19,42	RS 14.565,00
148	Luva de procedimento extra-peq. e/ 100 unid.	MEDIX	60 MESES	Caixa	450	RS 37,10	RS 16.695,00
152	Luva de procedimento tam. M. e/ 100 unid.	MEDIX	60 MESES	Caixa	800	RS 32,75	RS 26.200,00
155	Máscara Simples descartável e/100	KESTAL	60 MESES	Caixa	750	RS 10,31	RS 7.732,50
156	Máscara tripla descartável e/100	KESTAL	60 MESES	Caixa	750	RS 10,46	RS 7.845,00
157	Nylon 0 e/ agulha	SHALOM	60 MESES	Caixa	370	RS 56,26	RS 19.691,00
158	Nylon 2.0 e/ agulha	SHALOM	60 MESES	Caixa	350	RS 56,26	RS 19.691,00
159	Nylon 3.0 e/ agulha	SHALOM	60 MESES	Caixa	350	RS 56,26	RS 19.691,00

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:
06.113.682/0001-25

E-mail: prefeituramunicipal@colinas.ma.gov.br Site: www.colinas.ma.gov.br Fone:
[99] 3552-1626



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS

COLINAS 67
Nº PROCESSO 005/2024
ASSINATURA
COLINAS: 20178
PROC.: 96 1 2023
Ann.: A

160	Nylon 4.0 c/agulha	SITALOM	60 MESES	Caixa	350	RS	0,05	RS	17,50
162	Oxímetro de Pulso	COUCHI	60 MESES	Und	55	RS	155,50	RS	8.552,50
163	Seringa descartável 0,5 ml c/agulha	LABOR IMPORT	60 MESES	Und	45.500	RS	0,34	RS	15.470,00
166	Seringa descartável 0,3ml c/agulha	LABOR IMPORT	60 MESES	Und	41.000	RS	0,33	RS	13.530,00
169	Seringa descartável 10ml c/agulha	LABOR IMPORT	60 MESES	Und	38.000	RS	0,67	RS	25.460,00
170	Seringa descartável 20ml c/agulha	LABOR IMPORT	60 MESES	Und	38.000	RS	1,03	RS	39.140,00
172	Termômetro clínico digital	INCOTERM	60 MESES	Und	350	RS	17,40	RS	6.090,00
173	Fitas p/ teste de glicose ex 250	ON CALL PLUS	60 MESES	Caixa	1.200	RS	54,15	RS	64.980,00
174	Compressa de gazes esteril per c/10	BIOTEXTIL	60 MESES	Pac	2.200	RS	0,89	RS	1.958,00
176	Espandado impermeável 16 cm x 4,5 m	PROCTEX	60 MESES	Rele	875	RS	15,35	RS	13.431,25
178	Glutaraldeído 2%	RIO QUÍMICA	60 MESES	Caixa	60	RS	80,61	RS	4.836,60
181	Papel gran cirúrgico 10 cm x 100 m	MEDGAUZE	60 MESES	Rele	85	RS	110,00	RS	9.350,00
183	Papel gran cirúrgico 20 cm x 100 m	MEDGAUZE	60 MESES	Rele	85	RS	167,00	RS	14.195,00
185	Papel gran cirúrgico 5x100	MEDGAUZE	60 MESES	Rele	40	RS	58,30	RS	2.332,00
186	Polidif 2 vias (malvíctos) - unid	SOLIDOR	60 MESES	Und	8.500	RS	1,50	RS	12.750,00
187	Lava de Vinil P	EMBRAMAC	60 MESES	UNID	1.200	RS	5,80	RS	6.960,00
188	Lava de Vinil M	EMBRAMAC	60 MESES	UNID	1.200	RS	5,80	RS	6.960,00
189	Lava de Vinil G	EMBRAMAC	60 MESES	UNID	1.500	RS	5,70	RS	8.550,00
190	Lava Nitrilica P	DESCARPACK	60 MESES	UNID	1.600	RS	37,90	RS	60.640,00
192	Lava Nitrilica M	DESCARPACK	60 MESES	UNID	500	RS	34,80	RS	17.400,00
193	Lava Nitrilica G	DESCARPACK	60 MESES	UNID	1.600	RS	34,80	RS	55.680,00
195	Gaze 7,5 X 7,5 13 Fios com 300 und	REAL MINAS	60 MESES	PCT	750	RS	19,85	RS	14.887,50
196	Gaze 7,5 X 7,5 11 Fios com 500 und	REAL MINAS	60 MESES	Pct	2.250	RS	2,95	RS	6.637,50
202	Ambroxol xarope pediátrico 15 mg/5 ml, 100 ml	FARMACE	24 MESES	VD	3.750	RS	4,40	RS	16.500,00
203	Ampicilina 250 mg/5 ml, 60 ml	PRATTI	24 MESES	VD	5.000	RS	10,90	RS	54.500,00
205	Ampicilina 500 mg	PRATTI	24 MESES	UNID	21.250	RS	0,82	RS	17.425,00
207	Bromidrato de fenoterol gotas, 20 ml	PRATTI	24 MESES	URS	1.350	RS	16,70	RS	22.545,00

Praça Dias Carneiro, 402 - Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:
06.113.682/0001-25

E-mail: prefeituramunicipal@colinas.ma.gov.br Site: www.colinas.ma.gov.br Fone:
(99) 3552-1625



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS

POLÍCIA 08
Nº PROCESSO: 005/2024
Assinatura: /

FOLHAS: 2474
PROC.: 96 / 2023
Ass.:

200	Bromoprida gotas, 20 ml	ACHÉ	24 MESES	FRS	1.800	RS 4,05	RS 7.290,00
210	Cetoconazol 200 mg, CMP	PRATI	24 MESES	CMP	75.000	RS 0,52	RS 39.000,00
212	Cetoconazol creme	SOBRAL	24 MESES	VB	2.125	RS 8,30	RS 17.637,50
213	Cetoconazol shampoo	SOBRAL	24 MESES	VD	150	RS 16,60	RS 2.470,00
215	Cimetidina 200 mg, CMP	PRATI	24 MESES	CMP	18.250	RS 0,69	RS 12.592,50
216	Cinnazina 25 mg	NOVA QUÍMICA	24 MESES	CMP	48.000	RS 0,53	RS 23.850,00
219	Complexo B gotas de 20 ml	HELFAR	24 MESES	VD	4.500	RS 2,45	RS 11.025,00
221	Diclofenaco resinato gotas	PRATI	24 MESES	VD	4.650	RS 5,45	RS 25.342,50
222	Diclofenaco de potássio 50 mg, CMP	COLLAB	24 MESES	CMP	16.000	RS 0,21	RS 3.360,00
224	Diclofenaco de sódio 50 mg, CMP	CINEL	24 MESES	CMP	87.500	RS 0,11	RS 9.625,00
227	Dipirona 500 mg, CMP	PRATI	24 MESES	CMP	50.000	RS 0,27	RS 13.500,00
231	Neomicina + bactericida (0,2% e/ 10%)	SOBRAL	24 MESES	GIS	13.000	RS 4,30	RS 55.900,00
233	Nistatina creme vaginal 250.000 UI, 50 gr	PRATI	24 MESES	DRS	2.050	RS 9,40	RS 19.270,00
236	Secnidazol 1g, CMP	VITAMÉDICA	24 MESES	CMP	16.500	RS 2,85	RS 47.025,00
239	ASA 100 mg, comp.	UNIS 11	24 MESES	CMP	110.000	RS 0,09	RS 9.900,00
241	Acido ascorbico gotas	MEDQUÍMICA	24 MESES	Vidro	4.500	RS 3,90	RS 17.550,00
242	Acido fólico 5 mg, comp.	NEO QUÍMICA	24 MESES	Comp	95.000	RS 0,09	RS 8.550,00
245	Amoxicilina pó p/ uso oral 50mg/ml e/ 60 ml	PRATI	24 MESES	Frasco	4.000	RS 10,25	RS 41.000,00
246	Amoxicilina 500 mg, comp.	PRATI	24 MESES	Comp	65.000	RS 0,62	RS 40.300,00
248	Azitromicina 500 mg, comp.	SANCOZ	24 MESES	Comp	12.750	RS 1,75	RS 22.312,50
249	Azitromicina pó p/ suspensão oral 600mg	F.M.S.	24 MESES	Vidro	3.500	RS 16,10	RS 56.350,00
250	Captopril 25 mg, comp.	PRATI	24 MESES	Comp	350.000	RS 0,09	RS 31.500,00
282	Cefalexina 500 mg, caps.	ATIATO	24 MESES	Com	18.750	RS 1,05	RS 19.687,50
289	Dexametasona elixir 0,1g/ml e/ 160 ml	FARMACE	24 MESES	Vidro	2.250	RS 5,78	RS 13.005,00
260	Dexclorfeniramina, maleato, comp., 2mg	BRAMFARMA	24 MESES	Comp	7.500	RS 0,11	RS 825,00
267	Dipirona 500 mg e/ 300 comprimidos	PRATI	24 MESES	Comp	175.000	RS 0,22	RS 38.500,00
270	Eralapril, maleato de 5mg comp, Cx. e/ 500	CINEL	24 MESES	Comp	100.000	RS 0,09	RS 9.000,00
271	Fluconazol 150 mg, cápsulas 500 comprimidos	CINEL	24 MESES	Comp	30.000	RS 1,20	RS 36.000,00

Praça Dias Carneiro, 402 - Centro, Colinas, MA, CEP: 65.690-000 CNPJ: 06.113.682/0001-25

E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone: (99) 3552-1626



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS

POLM 3 69
Nº PROCESSO 005/2024
Assinatura

FOLHAS: 2480
PROC.: 96 12023
Ass.:

276	Iodeto de potássio 100 ml	SOBRAL	24 MESES	lrs	4.200	R\$	5,29	R\$	22.218,00
277	Ibuprofeno, comprimido 300 mg	MULTILAB	24 MESES	Comp	120.000	R\$	0,29	R\$	34.800,00
287	Metformina, cloridrato, 500mg comp	PRATTI	24 MESES	Comp.	91.250	R\$	0,24	R\$	21.900,00
289	Metformina, cloridrato, 850mg comp	PRATTI	24 MESES	Comp.	92.500	R\$	0,26	R\$	24.050,00
291	Metoclopramida gotas 10 ml	BELFAR	24 MESES	Frasco	9.500	R\$	1,90	R\$	18.050,00
296	Metronidazol 5% creme vaginal c/ 40 gr.	SOBRAL	24 MESES	Bisnaga	1.550	R\$	13,45	R\$	20.847,50
297	Miconazol, loção 2% c/ 30 ml	CIMED	24 MESES	Frasco	4.200	R\$	5,26	R\$	22.092,00
300	Neomicina + bacitracina 0,5%/10g	SOBRAL	24 MESES	Bisnaga	5.600	R\$	3,95	R\$	22.120,00
301	Nimesulida 100 mg	CIMED	24 MESES	Comp.	65.000	R\$	0,21	R\$	13.650,00
302	Nimesulida gotas	CIMED	24 MESES	Vidro	4.500	R\$	4,57	R\$	20.565,00
303	Nistatina creme vaginal bisnaga	PRATTI	24 MESES	Bisnaga	5.500	R\$	0,29	R\$	1.595,00
304	Nistatina susp. Oral 100.000 UI/ml c/ 30ml	PRATTI	24 MESES	Frasco	6.200	R\$	8,73	R\$	54.126,00
310	Penicilina benzatina po p/ susp. 10g 600 (600 I.), amp	TEUTO	24 MESES	Fras-amp	2.500	R\$	17,80	R\$	44.500,00
313	Prednisona 20 mg, comp	PRATTI	24 MESES	Comp	58.000	R\$	0,21	R\$	12.180,00
316	Sais p/ reidratação oral po p/ sol. Oral	PRATTI	24 MESES	Favelop	29.000	R\$	1,30	R\$	37.700,00
326	Acido ascórbico 1g, inj. Amp. 5 ml	FARMACE	24 MESES	Ampola	6.675	R\$	4,30	R\$	28.702,50
329	Água para injeção 250 mL sistema fechado	FARMACE	24 MESES	Vidro	3.800	R\$	8,48	R\$	32.224,00
331	Aminofilina 100mg, comp.	HIPOLABOR	24 MESES	Comp	26.000	R\$	0,41	R\$	10.660,00
332	Aminofilina 24mg/ml injet. 10ml	FARMACE	24 MESES	Ampola	7.200	R\$	3,23	R\$	23.256,00
334	Ampicilina 500 mg, comp	PRATTI	24 MESES	Comp.	26.500	R\$	0,86	R\$	31.390,00
335	Atropina 0,25 mg, amp. 1 ml	FARMACE	24 MESES	Ampola	15.000	R\$	2,20	R\$	33.000,00
336	Bicarbonato de sódio 8,4% 10 ml	FARMACE	24 MESES	Ampola	12.500	R\$	1,80	R\$	22.500,00
337	Bromoprida injetável, 5 mg/ml, amp 2 ml.	HIPOLABOR	24 MESES	Ampola	2.500	R\$	6,30	R\$	15.750,00
338	Bromoprida 4mg/ml 20 ml gotas	ACHE	24 MESES	Frasco	850	R\$	4,27	R\$	3.629,50
340	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 20 ml gotas	FARMACE	24 MESES	Frasco	1.625	R\$	14,49	R\$	23.546,25

Praça Dias Carneiro, 402 - Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:
06.113.682/0001-25

E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone:
(99) 3552-1626



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS

FOLHAS: 215/1
PROC.: 96 1 2023
Ass: 2

POLM 3 70
Nº PROCESSO 005/2024
Assinatura

344	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml 1 ml	FARMACE	24 MESES	Ampola	2.650	R\$ 2,98	R\$ 7.897,00
345	Cedilanide 2 ml - 0,2 mg/ml	H. QUIMICA	24 MESES	Ampola	1.000	R\$ 3,68	R\$ 3.680,00
352	Cimetidina 200mg caixa c/ 500 comp	PRATTI	24 MESES	CX	100	R\$ 259,00	R\$ 25.900,00
353	Cinazina 25mg, comp	NOVA QUIMICA	24 MESES	Comp	3.000	R\$ 0,49	R\$ 1.470,00
354	Cinazina 75mg, comp	NOVA QUIMICA	24 MESES	Comp	3.000	R\$ 0,76	R\$ 2.280,00
356	Ciprofloxacimo 200mg injet. c/ 100 ml	H. ISTAR	24 MESES	Frasco	462	R\$ 8,70	R\$ 4.019,40
359	Cloreto de sodio 10 %, inj. Amp. 10 ml	FARMACE	24 MESES	Ampola	5.000	R\$ 1,22	R\$ 6.100,00
360	Cloridrato de bupivacaína pesada - 4ml sterile pack	HIPOLABOR	24 MESES	Ampola	1.000	R\$ 15,90	R\$ 15.900,00
361	Cloridrato de ciprofloxacimo comp. 500 mg	PRATTI	24 MESES	Comp	4.500	R\$ 0,49	R\$ 2.205,00
364	Desflanosídeo injetável 0,4mg 2ml, amp. 2 ml	U. QUIMICA	24 MESES	Ampola	140	R\$ 2,95	R\$ 413,00
365	Dexametasona 2mg/ml, inj. Amp. 1 ml	HIPOLABOR	24 MESES	Ampola	8.000	R\$ 2,95	R\$ 23.600,00
369	Diclofenaco de potássio 75mg/3ml, inj. Amp. 3 ml	TEUTO	24 MESES	Ampola	5.500	R\$ 5,95	R\$ 32.725,00
376	Eforil 1 ml 10 mg/ml	UNIAO QUIMICA	24 MESES	Ampola	1.750	R\$ 4,29	R\$ 7.507,50
378	Furosemida 20 mg/ 2 ml, amp. 2 ml	TEUTO	24 MESES	Ampola	9.500	R\$ 4,43	R\$ 42.085,00
379	Gentamicina 10 mg/ml, inj. Amp. 1 ml	SANTISA	24 MESES	Ampola	6.500	R\$ 3,11	R\$ 20.215,00
381	Gentamicina 40mg/ml, inj. Amp. 1 ml	SANTISA	24 MESES	Ampola	6.500	R\$ 3,65	R\$ 23.725,00
382	Gentamicina 80mg/2ml, inj. Amp. 2 ml	SANTISA	24 MESES	Ampola	6.000	R\$ 3,95	R\$ 23.700,00
383	Glicose 25%, amp. 10 ml	FARMACE	24 MESES	Ampola	7.500	R\$ 1,18	R\$ 8.850,00
384	Glicose 50% amp. 10 ml	FARMACE	24 MESES	Ampola	8.500	R\$ 1,30	R\$ 11.050,00
386	Hidrocortisona 100 mg, inj.	BLAU	24 MESES	Ampola	4.200	R\$ 6,60	R\$ 27.720,00
392	Noradrenalina 8 mg/4 ml	UNIAO QUIMICA	24 MESES	Ampola	3.500	R\$ 8,45	R\$ 29.575,00
393	Oxacilina 1g	BLAU	24 MESES	Ampola	3.500	R\$ 3,45	R\$ 12.075,00
395	Penicilina benzatina 400.000 U	TEUTO	24 MESES	Ampola	3.200	R\$ 7,80	R\$ 24.960,00
400	Piracetam 1 gr, inj. Amp. 5 ml	SANOFF	24 MESES	Ampola	3.500	R\$ 5,95	R\$ 20.825,00

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:
06.113.682/0001-25

E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone:
(99) 3552-1626



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS



402	Sol. de Mannitol 20% 250ml sistema fechado	FRESENIUS	24 MESES	Frasco	140	RS 14,15	RS 1.981,00
405	Soro fisiológico 0,9% 250 ml sistema fechado	FRESENIUS	24 MESES	Frasco	8.250	RS 11,60	RS 95.700,00
406	Soro fisiológico 0,9% 250 ml sistema fechado	FRESENIUS	24 MESES	Frasco	2.750	RS 11,60	RS 31.900,00
407	Soro fisiológico 0,9% 500 ml sistema fechado	FRESENIUS	24 MESES	Frasco	26.250	RS 14,20	RS 372.750,00
409	Soro glicofisiológico c/ 500 ml sistema fechado	FRESENIUS	24 MESES	Frasco	6.375	RS 15,33	RS 97.728,75
410	Soro glicofisiológico c/ 500 ml sistema fechado	FRESENIUS	24 MESES	Frasco	2.125	RS 8,53	RS 18.126,25
412	Soro glicosado 5% 250 ml sistema fechado	FRESENIUS	24 MESES	Frasco	3.000	RS 10,95	RS 32.850,00
417	Soro ringer simples 500 ml sistema fechado	FARMACE	24 MESES	Frasco	2.200	RS 14,85	RS 32.670,00
418	Sulfadiazina de prata 1% pomada 500 g	PRATTI	24 MESES	Potes	350	RS 71,30	RS 24.955,00
						RS	3.911.648,50

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e insumos hospitalares de interesse da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme especificações, condições e quantidades constante neste Termo de Referência., conforme especificações, condições e quantidades constante neste Termo de Referência.

Colinas (MA), 05 de maio de 2023.

Sr^a. SOLIANE DA SILVA MONTEIRO SILVA
RG Nº 055666252015-3/SESP-MA CPF Nº 438.068.483-00
Secretária Municipal de Saúde

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:
06.113.682/0001-25

E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone:
(99) 3552-1626



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

FOLHAS:	166
PROC.	96 1 2023
Ass.	d

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023/SEMUS.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e insumos hospitalares de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

PARECER JURÍDICO

Versam os autos sobre procedimento de licitação para Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e insumos hospitalares de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

Veio a conhecimento desta Assessoria Jurídica, para análise e parecer quanto à legalidade e verificação das formalidades da minuta do edital e seus anexos na modalidade "Pregão" em sua forma Eletrônica.

A licitação na modalidade de Pregão foi instituída no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelas normas abaixo, senão vejamos:

- Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- Decreto Municipal nº 06/2021 (Regulamenta o SRP no âmbito da Administração Pública Municipal);
- Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Da instrução processual merecem destaque os seguintes documentos:

- ✓ Solicitação Inicial;
- ✓ Termo de Referência APROVADO pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;
- ✓ Autorização realizada pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS determinado a realização de procedimento licitatório;
- ✓ Dotação Orçamentária;
- ✓ Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- ✓ Minuta de Edital e Anexos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

FOLHAS 73
Nº PROCESSO 005/2024
Assinatura

FOLHAS:	167
PROC.	96 1 2023
Ass.	[assinatura]

Nenhum documento mais ocorreu aos autos.

Desta feita, foram encaminhados os presentes autos a esta ASSESSORIA JURÍDICA para análise e parecer, em respeito ao art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

É o sucinto relatório. Passa-se a opinar.

II - FUNDAMENTAÇÃO

1. Procedimento licitatório – considerações gerais

Preliminarmente, cumpre registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos formais das minutas do ato convocatório e contrato a ser disponibilizado aos interessados, ora submetido a exame, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, estando excluídos quaisquer pontos sobre as escolhas administrativas de conveniências e oportunidades, assim como os de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria Jurídica.

De acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, o procedimento da licitação será iniciado com a abertura do processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva da autoridade competente.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo licitatório, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos, prestados pelos agentes públicos consignatários.

Faz-se este esclarecimento porque o parecer jurídico, conforme orientação doutrinária e jurisprudencial, é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais adequada, oportuna e/ou conveniente.

2. Da fase preparatória

Inicialmente, cumpre dizer que a licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (art. 2º, da Lei nº 8.666/93), é regra para a Administração Pública, que deve escolher seus fornecedores ou prestador de serviços mediante prévio processo seletivo, assegurando condições de igualdade para as pessoas que do certame queiram participar.

Desse modo, a Administração Pública ao necessitar adquirir produtos ou contratar algum tipo de serviço deve instaurar um processo de licitação, que é o instrumento legal colocado à sua disposição para fazer as escolhas das contratações de que necessita, devendo eleger, sempre, a proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público diretamente envolvido.

De acordo com o art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

FOLHAS	168	Assinada
PROC.	96	1 2023
Ass.		

FOLHAS 74
Nº PROCESSO 005/2024

Constituição Federal, a modalidade de licitação denominada pregão, é possível verificar que a fase preparatória deverá observar:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos atos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Com relação à adequação da modalidade licitatória, o Presidente da CPL através de "Despacho", optou pelo pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, para a mencionada aquisição, vez que os mesmos especificados no Termo de Referência são considerados bens e serviços comuns, nos termos do art. 1º, da Lei 10.520/2002:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

O entendimento do TCU converge com a lei, senão vejamos:

Acórdão 2172/2008 Plenário

A utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei nº 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade.

Acórdão 6349/2009 Segunda Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

FOLHAS: 169
PROC.: 96 / 2023
Ass.: [assinatura]

PÁGINAS 75
Nº PROCESSO 005/2024

De acordo com a Lei nº 10.520/2002, bens ou serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É de bom alvitre ressaltar que, o Tribunal de Contas da União recomenda que a licitação seja procedida por itens sempre que econômica e tecnicamente viável, cabendo a Administração, justificadamente, demonstrar a vantajosidade da opção feita, conforme abaixo:

Súmula nº 247 TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifei)

Dessa forma, o enquadramento legal realizado pelo Presidente da CPL se mostra de acordo com o previsto no art. 1º, da Lei nº 10.520/2012 e em conformidade com o entendimento do Tribunal de Contas da União.

[assinatura]

3. Termo de Referência

Consoante o art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que aprovou o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens, serviços comuns e serviços comuns de engenharia:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

(...)

XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

h) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

FOLHAS:	170	Assinatura:	
PROC.:	96	1 8023	
Ass.:	A		

FOLHA 76
Nº PROCESSO 005/2024

- d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
 - e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
 - f) o prazo para execução do contrato; e
 - g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.
- § 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.
- § 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração do Termo de Referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato. Termo de Referência é documento prévio ao procedimento licitatório. Serve de base para elaboração do edital, a exemplo do projeto básico.

Será elaborado pelo setor requisitante do objeto da licitação em conjunto com a área de compras, e aprovado por quem autorizou a realização do procedimento licitatório.

Dessa forma, quanto ao termo de referência (aprovado e adequado) contendo de forma clara e suficiente, as descrições sucintas do objeto e suas características, descrevendo os itens: objeto, justificativas, descrição/unidade de medida/quantidade, critério de aceitabilidade dos preços, julgamento das propostas, exigências de habilitação técnica, da contratação, forma de pagamento, sanções administrativas, acompanhamento, controle e fiscalização da execução de contrato etc. estando, portanto, apto a fornecer as informações necessárias e satisfatórias ao proponente para que ele possa oferecer a sua proposta nos moldes de que a Administração Pública necessita.

4. Pesquisa de Preços

A estimativa de preços (pesquisa de preços) é fundamental para a atividade contratual da Administração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações. Ademais, sua função principal é garantir que o Poder Público identifique o valor médio para uma pretensão contratual.

A pesquisa de preços consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global.

Dentre as diversas funções da pesquisa de preços, destacam-se: a) informar o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar; b) verificar a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas decorrentes de contratação pública; c) definir a modalidade licitatória; d) auxiliar a justificativa de preços na contratação direta; e) identificar



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

FOLHAS:	171
PROC. nº	96 / 1 2023
Ass.:	Q

FOLHAS: 77
Nº PROCESSO: 005/2024

sobrepreços em itens de planilhas de custos; f) identificar jogos de planilhas; g) identificar proposta inexequível; h) impedir a contratação acima do preço de mercado; i) garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração; j) auxiliar o gestor a identificar a necessidade de negociação com os fornecedores, sobre os preços registrados em ata, em virtude da exigência de pesquisa periódica; k) servir de parâmetro para eventuais alterações contratuais; e l) subsidiar decisão do pregoeiro para desclassificar as propostas apresentadas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

O art. 40, X, da Lei Federal nº 8.666/93 deixa claro que o edital deve indicar, obrigatoriamente, o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a “preços de referência”. Tais informações serão firmadas, exatamente, com base na estimativa de custos (pesquisa de preços) aferida durante a fase interna da licitação.

É com essa percepção que o inciso II do §2º do art. 40 impõe o “orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários”, como anexo integrante do edital.

O Tribunal de Contas da União ressalta a necessidade de se fazer uma pesquisa de preços bem elaborada, para evitar valores manifestamente fora da realidade de mercado, para isso, deve se usar “cesta de preços aceitáveis”, conforme jurisprudência abaixo transcrita:

Acórdão 819/2009-TCU-Plenário.

1.7.2. faça o orçamento do objeto a ser licitado com base em 'cesta de preços aceitáveis' oriunda, por exemplo, de pesquisas junto a cotação específica com fornecedores, pesquisa em catálogos de fornecedores, pesquisa em bases de sistemas de compras, avaliação de contratos recentes ou vigentes, valores adjudicados em licitações de outros órgãos públicos, valores registrados em atas de SRP e analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado, à luz do art. 6º, inc. IX, alínea 'f', da Lei nº 8.666/93 (nessa linha, itens 32 a 39 do voto do Acórdão nº 2.170/2007-P);

O Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo, determina no inciso IV do artigo 5º que cabe ao órgão gerenciador a realização de pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidação dos dados das pesquisas realizadas pelos órgãos e entidades participantes.

É a pesquisa de preços que fundamenta o julgamento da licitação, definindo o preço de referência. O Preço de referência tem diversas finalidades: suporte ao processo orçamentário da despesa; definir a modalidade de licitação conforme a Lei nº 8.666/93; fundamentar critérios de aceitabilidade de propostas; fundamentar a economicidade da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

FOLHAS: 173
PROC.: 96 / 1 2023
Ass: A

FOLHA: 78
Nº PROCESSO: 0052024

compra ou contratação ou prorrogação contratual; e justificar a compra no sistema de registro de preços.

A legislação exige, na fase interna da licitação, uma “ampla pesquisa de preços”: A Lei nº 8.666/93, em seu artigo 15, § 1º dispõe que *O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado*. A ampla pesquisa de preços permite a correta estimativa do custo do objeto a ser adquirido em planilhas de quantitativos preços unitários, define os recursos orçamentários suficientes para cobertura das despesas contratuais, serve de balizamento para análise das propostas dos licitantes, conforme dispõe os arts. 7º, §2º, II, 15, §1º, 40, §2º, II, 43, IV e V, todos da Lei nº 8.666/93.

Percebe-se, assim, que a inexistência de uma pesquisa de preços eficiente impossibilita à Administração Pública atingir os objetivos definidos pela Lei de Licitações e Contratos, principalmente aquele relacionado à seleção da proposta mais vantajosa.

O Setor de Compras, por meio da Chefe, a senhora Francisca Keila Feitosa da Silva, por meio do realizou pesquisa de mercado conforme consta no processo em referência, sendo fixado o valor médio SIGILOSO, para a contratação do objeto.

5. Previsão de existência de recursos orçamentários

Nenhuma despesa poderá ser efetivada sem a existência de crédito que a comporte ou quando imputada à dotação orçamentária imprópria.

Esse é o entendimento do Tribunal de Contas da União, senão vejamos:

*Acórdão 301/2005 Plenário
Realize procedimento licitatório somente quando houver disponibilidade orçamentária para cobrir a despesa a ser contratada, indicando no respectivo edital a dotação orçamentária que cobrirá as mencionadas despesas, nos termos do caput do art. 38 Lei no 8.666/1993.*

Há que se observar, a título explicativo, que não consta a indicação de dotação orçamentária no presente processo. Efetivamente **tal fato não se constitui em vício**, isso porque, por não haver no sistema de registro de preços obrigatoriedade de contratar é que a literatura especializada sempre entendeu que a indicação da disponibilidade orçamentária a que se refere o artigo 14 da Lei 8.666/93 só deveria ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação.

A matéria já foi tratada em orientação normativa da Advocacia-Geral da União (“Na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato”), quando, em janeiro de 2013, o parágrafo 2º do artigo 7º do Decreto nº 7.892 positivou de vez essa realidade, ao consignar expressamente, que, no sistema para registro de preços é desnecessário indicar a dotação orçamentária, porquanto somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.



19
Nº PROCESSO 005/2024
ASSINATURA
FOLHAS 173
PROC. 96 1 2023
Ass. [assinatura]

No mesmo sentido dispõe o Decreto Municipal nº 006/2021, senão vejamos:

Art. 7º. A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520/02, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

(...)

§ 2º. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Grifei

Dessa forma, a ausência de informação de dotação e disponibilidade orçamentária não representa vício ou ilegalidade que invalide o procedimento licitatório, devendo mencionada informação ser exigida no momento de formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

6. Do Sistema de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. O SRP não é uma nova modalidade de licitação. Após efetuar os procedimentos do SRP, é assinada Ata de Registro de Preços – ARP, documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

Segundo Hely Lopes Meirelles,

“registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido. No entanto, é importante ressaltar que a Administração Pública não é obrigada a contratar quaisquer dos itens registrados. Essa é uma característica peculiar do SRP (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2006).

Para Jacoby Fernandes (2008), a definição a respeito do SRP é a seguinte:

“Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração” (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Sistema de registro de preço e pregão presencial e eletrônico. Belo Horizonte: Fórum, 2008, p. 31)



POLHA: 80
Nº PROCESS: 005/2024
Assinatura: [assinatura]

FOLHAS:	173
PROC:	96 1 2023
Ass.:	[assinatura]

É importante ressaltar que o Sistema de Registro de Preços - SRP não é uma modalidade de licitação como as previstas no art. 22 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 1º da Lei nº 10.520/02. É uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada, isso porque no SRP, a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

O Sistema de Registro de Preços está disciplinado no artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei nº 8.666/93, constando no art. 11 da Lei nº 10.520/02 que "As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."

Visto que as previsões até então existentes não eram suficientes para dar efetividade a utilização do Sistema de Registro de Preços pela Administração Pública, alguns regulamentos passaram a ser editados pela União, prevalecendo o mais atual deles, qual seja, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

O Decreto nº 7.892/2013 estabelece em seu art. 7º que a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666/1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Na Administração Municipal foi editado o Decreto 06, de 25 de março de 2021, que regulamenta as contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta e autárquica e fundacional do Município de Colinas.

Portanto, não há dúvidas de que a mencionada aquisição do objeto, conforme descrições no Termo de Referência podem ter seu processo de contratação realizado na modalidade Pregão, mediante SRP.

7. Análise prévia do edital

Quanto a minutas de edital e contrato, ora em exame, denota-se que o edital é uma minuta-padrão elaborada em conformidade com as exigências legais contidas na Lei nº 10.520/02 (Pregão), do Decreto Federal nº 10.024/2019 (Regulamentação do Pregão Eletrônico) e da Lei Complementar nº 123/06.

Quanto ao edital do certame licitatório, o caput do art. 40 da Lei nº 8.666/93 estabelece diretrizes procedimentais imprescindíveis para a validade do edital, apontando em seus incisos a obrigatoriedade de alguns itens.

Pois da análise do presente edital, verifica-se que o mesmo atende a todos os requisitos exigidos pela legislação de regência para sua validade, sendo identificada, inclusive a Secretaria que solicitou a realização do certame. De fato, na contraposição de seu conteúdo com as disposições contidas no artigo 40 da Lei nº 8.666/93 tem-se o atendimento de todos os requisitos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

81
Nº PROCESSO 005/2004
Assinatura
FOLHAS: 175
PROC - 016 1 2023
Ass. [assinatura]

- a) No Edital consta o número de ordem em série anual (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- b) No Edital consta a identificação da Secretaria solicitante da realização do procedimento licitatório (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- c) No Edital consta a modalidade de licitação utilizada (Pregão) (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- d) Em caso de licitação do tipo menor preço está claro se o julgamento será feito por item ou pelo menor preço global (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput, c/c o art. 40, VII);
- e) Há no preâmbulo do Edital menção que a licitação será regida pela Lei n.º 8.666/93 e legislação correlata (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- f) O Edital define o local, o dia e a hora para o recebimento da documentação e da proposta (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- g) O Edital define o local, o dia e a hora para o início da abertura dos envelopes (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- h) O Edital definiu o objeto da licitação, deixando evidente aos eventuais participantes o que a Administração deseja contratar (Lei n.º 8.666/93, art. 40, I);
- i) O Edital estabeleceu o fornecimento de materiais com previsão de quantidades (Lei n.º 8.666/93, art. 7.º, § 4º);
- j) O Edital define condições para a participação na licitação (habilitação) e a forma de apresentação das propostas (Lei n.º 8.666/93, art. 40, VI);
- k) Não foi solicitada documentação que extrapola aquela relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal (Lei n.º 8.666/93, art. 27, I, II, III, IV e V);
- l) O Edital define o critério para o julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos (Lei n.º 8.666/93, art. 40, VII);
- m) O Edital fixou as condições de pagamento. (Lei n.º 8.666/93, art. 40, XIV).

Razão pela qual entende que o edital de pregão preenche os requisitos obrigatórios contidos no art. 3º, incisos I e IV, da Lei nº 10.520/02 c/c o art. 40, e respectivos incisos da Lei nº 8.666/93.

8. Da Habilitação

Ressalta-se quanto à habilitação, o artigo 27, da Lei 8.666/93, nomeada como Lei de Licitações, dispõe para fins de habilitação, exigir-se-á, exclusivamente, documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

POLÍCIA 82
Nº PROCESSO 005/2024

FOLHAS	176
PROC	96 / 1 2023
Ass	0

Já os artigos 28 a 31 da referida lei apresentam rol taxativo (previsão legal *numerus clausus*) de toda a documentação que pode ser exigida para fins de comprovação da habilitação jurídica (art. 28), qualificação técnica (art. 30), qualificação econômico-financeira (art. 31) e regularidade fiscal e trabalhista (art. 29).

Dessa maneira, cumpre ressaltar que a Lei 8.666/93 indica rol taxativo dos documentos que podem ser exigidos para fins de qualificação técnica, sendo vedado à Administração Pública inovar ou exigir documentação diversa da prevista na Lei, em observância ao princípio legalidade.

Assim sendo, qualquer documento que não esteja listado nos artigos 28 a 31, no presente caso, especificamente, o que consta no art. 30 da Lei de Licitações, não deve ser exigido para fins de habilitação em licitação.

A respeito da exigência de documentos não listados nos artigos 28 a 31 da Lei de Licitações, assim se posicionou o Egrégio Tribunal de Contas da União em diversos julgados abaixo colacionados:

- Acórdão TCU nº 1203/2011 Plenário

"Abstenha-se de incluir, nos editais de licitação ou credenciamento, exigências de participação ou habilitação técnica comprometedoras, restritivas ou frustrantes do caráter competitivo do certame, que estabeleçam preferências ou distinções em relação aos interessados e/ou contrárias aos princípios da isonomia, da legalidade, da competitividade, da proporcionalidade e da razoabilidade, contrariando as disposições dos arts. 3º, §1º, inc. I, e 30, §1º, da Lei 8.666/1993."

- ACÓRDÃO TCU Nº 2864/2008 Plenário

"Não inclua nos editais de licitação exigências não previstas em lei ou irrelevantes para a verificação da qualificação técnica das licitantes em obediência ao art. 3º, § 1º, I, da Lei nº 8.666/1993." ao exigir Certidão Negativa de condenação em processo disciplinar expedido pela OAB.

As exigências não podem ultrapassar os limites da razoabilidade e estabelecer cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo. Devem restringir-se apenas ao necessário para cumprimento do objeto licitado. Além de ferir o princípio da Legalidade, os itens ora guerreados também desrespeitam o princípio da Isonomia. Assim, ressaltamos a necessidade de não incluir nos editais exigências não previstas em lei.

9. Da análise da minuta do contrato

Quanto à **minuta do contrato** junto ao edital e levando em conta o que reza o art. 55 da Lei nº 8.666/93, vislumbra-se que a minuta de contrato contempla regularmente os preceitos normativos, não merecendo quaisquer considerações.

[Handwritten signature]



10. Da participação de MEI / ME / EPP

Por fim, cumpre ressaltar que verifica-se a obediência do edital às disposições da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, as quais estabelecem tratamento diferenciado para a participação das microempresas e empresas de pequeno porte.

A fim de conferir eficácia material à previsão constitucional, a LC n. 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, previu:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redução dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

A LC nº 123/2006 estabeleceu prioridade na contratação de microempresas e de empresas de pequeno porte quando os itens da licitação não excedem R\$ 80.000,00. A regra visa fomentar a participação de pequenos comerciantes na economia, a exemplo de pequenos produtores de hortifrútos, minimercados, diminutas lojas de materiais de construção e papelerias.

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e microempresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independe da esfera em que se promova o certame licitatório.

Dessa forma, é lícito, portanto, concluir que a LC nº 123/2006 encontra-se em pleno vigor e deve ser cumprida até que seu conteúdo venha a ser declarado inconstitucional.

III - CONCLUSÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

84
Nº PROCESSO 005/2024
ASSINATURAS

FOLHAS:	178
PROC.:	96 1 2023
Ass.:	R

Assim, entende-se que as exigências dos dispositivos legais pertinentes foram atendidas, em especial, ao que dispõe o Inciso III do art. 4º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, que instituiu o Pregão, c/c Art. 40 da Lei nº. 8.666/93, bem como, o Decreto Municipal nº 06/2021.

Frente à análise dos documentos até o momento constantes nos autos não se verificou vício aparente que possa comprometer o certame, e tendo ainda sido atendido o disciplinamento consignado em lei, referimos que foram respeitados os aspectos formais da fase interna do presente processo licitatório, razão pela qual esta Assessoria Jurídica OPINA pela aprovação da referida minuta de edital e, possibilidade de prosseguimento do feito, desde que entenda conveniente e oportuno à Administração Pública Municipal.

Oportunamente, recomenda-se que todos os documentos deverão seguir tendo todas as suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas, e todos os atos processuais subsequentes devem ser produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura da autoridade responsável.

Atentar para o cumprimento dos requisitos da publicidade atendendo aos prazos estabelecidos na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/96, bem como, a inclusão no portal da transparência do município.

Impõe por fim, deixar expresso que o exame promovido se cinge ao aspecto jurídico-formal, sendo que o parecer emitido tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração a sua motivação ou conclusões.

O parecer nada mais é do que opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo. Os aspectos de fundo, ou de natureza negocial, como a viabilidade ou não, em concreto, da realização das obrigações assumidas pelo Município no prazo ajustado não estão sendo examinadas e nem tem como se promover seu exame em sede de parecer jurídico, pois constituem questões técnico-políticas.

Por fim, encaminha-se o processo a Comissão Permanente de Licitação – CPL para demais providências.

É o parecer, s.m.j.

Colinas (MA), 14 de fevereiro de 2023.

TAMIRES SILVA E.S.A.
OAB/PI Nº 13.627

Tamires Silva
Tamires Silva e Sá
Assessoria Jurídica
Nº 13.627 OAB/PI
Pref. ... Município
CNPJ: 06.113.113/0001-00
mas
25



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 96/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLINAS, por intermédio do seu Pregoeiro, designada pela Portaria n.º 002/2023-GAB de 03 de janeiro de 2023, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 06/2021, do Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
Orgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.	
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e insumos hospitalares.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até 06/03/2023 às 23h59min. pelo site www.comprascolinasma.com.br ou pelo e-mail cplcolinas@gmail.com .	
Início da Sessão Eletrônica: 09/03/2023 às 09h00min. horário de Brasília/DF.	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal PMC	
Endereço Eletrônico: www.comprascolinasma.com.br	
Endereço para retirada do Edital: www.comprascolinasma.com.br ou www.colinas.ma.gov.br	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	<input type="checkbox"/> Valor Total: <input type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input checked="" type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso.
NATUREZA DO OBJETO:	<input checked="" type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS <input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO MEI / ME / EPP	<input checked="" type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar n.º 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar n.º 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da proposta/documentação: 02 (duas) horas	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro: Jeronimo Cardoso Rosa Neto	e-mail: cplcolinas@gmail.com
Autoridade Competente: Secretário(a) Municipal de Saúde	
Endereço: Praça Dias Carneiro, n.º 402, Bairro Centro, Colinas - MA, CEP: 65.690-000	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.	
OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	



PARTE ESPECÍFICA

As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral.

Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.

Número do Item da Parte Geral.	Definições da Parte Específica.
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2.1. <input type="checkbox"/> POR GRUPO/LOTE <input checked="" type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR GRUPO, para o(s) grupos: _____, e POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste Edital e anexos. <input type="checkbox"/> GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	2.2. <input type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO <input type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL <input type="checkbox"/> EMPREITADA INTEGRAL <input type="checkbox"/> TAREFA <input checked="" type="checkbox"/> FORNECIMENTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	3 3.1 e 26 <input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01 (um centavo) <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
CONSÓRCIO	7.8 <input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da Parte Geral deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consorcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	10 A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias , a contar da data da abertura da sessão pública.
MODO DE DISPUTA	25 <input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	29.5 Deverão constar na proposta: Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias a partir da data da abertura do certame; Prazo de entrega/fornecimento: Conforme previsto no subitem 4.2.1 do Termo de Referência – Anexo I deste edital. Local de entrega: Conforme previsto no subitem 4.1.1 do Termo de Referência – Anexo I deste edital. Prazo de Validade: Conforme previsto no subitem 4.3.2 para os Medicamentos e conforme subitem 4.3.3 para os Insumos, ambos do Termo de Referência – Anexo I deste edital.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.3.2. <input type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: <input checked="" type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos



		<p>índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ou</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente.</p> <p><input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.</p>
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	40.1.	40.1.1. São aquelas previstas no ITEM 11 do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	40.2.	Não há exigências.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	49	<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: XX (XXXX) dias úteis , a contar da convocação, conforme item XXX do Termo de Referência (Anexo I).
VISITA TÉCNICA:	50	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, podendo ser substituído por declaração de ciência, na forma do item 50.1. <input type="checkbox"/> SIM. A visita será obrigatória, não sendo permitido o uso da declaração mencionada do item 50.1., na forma do item ____ do Termo de Referência.
ANEXOS	104	Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos:



PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE COLINAS e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará:

2.1. a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1.1. **MENOR PREÇO POR GRUPO** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.3. **MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.4. **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2.2. o regime de execução.

3. A **Parte Específica determinará** o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação, salvo quando o orçamento for sigiloso.

4.1. *Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 06/2021.*

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE COLINAS por meio do sítio www.comprascolinasma.com.br.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.2. Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sítio: **www.comprascolinasma.com.br**.

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

7.5.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.

8.2. O licitante/interessado, no ato de envio de sua **PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverá encaminhar a **Declaração Consolidada – Anexo III**.



8.3. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas no **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

8.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprascolinasma.com.br.

12.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

12.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

12.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



13. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

14. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

14.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

15.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

15.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

16. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

16.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 - Plenário).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

17. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

17.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

18. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

19. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

20. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

21.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN n.º 3/2013-SLTI/MP).



22. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

23. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

24. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprascolinasma.com.br.

25. A Parte Específica definirá o modo de disputa, que poderá ser:

25.1. Modo de Disputa Aberto:

25.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

25.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

25.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

25.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

25.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

25.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

25.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

25.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

25.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



25.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

26. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

27. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

27.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

27.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

27.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

27.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

27.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

28. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

29. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Documentação” no sistema



Portal de Compras do Município de Colinas. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

29.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

29.2. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Documentação” do sistema **Portal de Compras do Município de Colinas** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.3. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro: **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000.

29.4. A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II)** deverá ser apresentada em até **02 (duas) horas** após convocação do Pregoeiro, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

29.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

29.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo II**, com a indicação da **unidade de fornecimento, quantidade, Marca, Fabricante, Registro na ANVISA (se houver), Validade do Registro da ANVISA, valor unitário e valor total** para todos os itens;

a) Para facilitar o trabalho de análise dos itens o licitante poderá apresentar material ilustrativo (folder, catalogo, panfleto, ficha técnica, bula do medicamento ou outro equivalente) legível, em língua português relativo aos itens ofertados com descrição detalhada do modelo, marca, nome comercial, fabricante, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação dos produtos ofertados.

29.4.3. Proposta de preços com indicação do preço unitário e total de cada item, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo **02 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento/prestação dos serviços objeto deste Pregão;

29.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

29.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

29.4.6. Prazo de entrega/fornecimento: Conforme previsto no subitem 4.2.1 do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

29.4.7. Local de entrega: Conforme previsto no subitem 4.1.1 do Termo de Referência – Anexo I deste edital.



29.4.8. Prazo de Validade: Conforme previsto no subitem 4.3.2 para os Medicamentos e conforme subitem 4.3.3 para os Insumos, ambos do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

29.4.9. Deverá ser apresentado os **Registros dos medicamentos e insumos** conforme previstos no subitem 12.1 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

29.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

30. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

31. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, podendo ser desclassificada as propostas que:

- a) *Contenham vícios insanáveis;*
- b) *Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;*
- c) *Apresentem preços manifestamente inexequíveis;*
- d) *Após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;*
- e) *Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

31.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

31.1.1. O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

- a) *Planilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de custo dos serviços, preço de venda, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a prestação dos serviços), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e*
- b) *Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.*

31.1.1.1. O licitante terá o prazo **2 (duas) horas** após a convocação do Pregoeiro para enviar a documentação prevista no **subitem anterior**.

31.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

31.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



31.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

31.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

31.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

31.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

31.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

32. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) *SICAF*;

b) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);*

c) *Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).*

d) *Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;*

e) *Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)*

32.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

32.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

32.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



32.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

32.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

32.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

33. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP n° 03, de 2018.

33.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP n° 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

33.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

33.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

33.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo “**DADOS DO CERTAME**”, sob pena de inabilitação.

34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

35. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

35.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

36. Ressalvado o disposto no **item 8.4**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

37. Habilitação Jurídica:

37.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

37.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



37.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

37.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

37.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

37.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

37.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

37.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

37.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

37.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

37.11. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

37.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

38. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

38.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

38.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

38.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

38.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

38.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;



38.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

38.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

38.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

38.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.6** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

38.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

38.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

38.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

38.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

39. Qualificação Econômico-Financeira:

39.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

39.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

39.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) do último exercício social, acompanhados pelos *Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou pelo próprio Livro Diário e Notas Explicativas* já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

39.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado;

39.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado.

39.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 39.4** deste edital;



39.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

39.2.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

39.3. O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

39.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

39.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

39.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

39.3.2. A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

39.4. As **Demonstrações Contábeis** deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da licitante e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

39.4.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

39.4.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

39.4.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

39.4.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

40. Qualificação Técnica:



40.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

40.2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

41. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI / ME / EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

41.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

42. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEI / ME / EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à **regularidade fiscal e trabalhista**, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

43. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

44. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

45. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

46. Nos itens não exclusivos a MEI / ME / EPP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

47. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

47.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

48. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

49. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

50. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.



50.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

51. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

52.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

52.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

52.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso via sistema/portal de compras, no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

53. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

54. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

55. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

56. A sessão pública poderá ser reaberta:

56.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

56.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC n° 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

56.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

56.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

56.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



57. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à **Autoridade Competente** para homologação.

58. A homologação deste **Pregão** compete a **Autoridade Competente**.

59. O objeto deste **Pregão** será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens e/ou lotes.

SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

60. A **Comissão Permanente de Licitação - CPL** é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

61. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

62. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a CPL - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

62.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

62.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

62.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

62.3.1. A CPL poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

62.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

63. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

63.1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

63.2. É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do Decreto 10.024/2019 aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93.



64. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

65. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

66. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

67. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

67.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

68. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

68.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

68.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

69. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

69.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

69.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

70. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

71. O registro do fornecedor será cancelado quando:

71.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

71.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

71.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

71.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993.

72. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas Subcondições 71.1, 71.2 e 71.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



73. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

73.1. Por razão de interesse público; ou

73.2. A pedido do fornecedor.

74. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

75. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pelo consumo total dos itens/lotos.

SEÇÃO XVIII - DO CADASTRO DE RESERVA

76. Não haverá Cadastro de Reserva.

SEÇÃO XIX - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

77. Durante a vigência/validade da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante vencedor para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.

77.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

77.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

77.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

78. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

79. A recusa injustificada do fornecedor e/ou prestador de serviços em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas neste Edital;

80. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

81. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

SEÇÃO XXI - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



82. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

83. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

84. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

85. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

86. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

86.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

87. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do **Portal de Compras do Município de Colinas** e no site da Prefeitura e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XXII - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

88. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII - DAS OBRIGAÇÕES

89. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIV – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

90. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXV - DISPOSIÇÕES FINAIS

91. A **Autoridade Competente** compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

91.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

91.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

92. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.



93. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

93.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

94. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

95. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

96. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

97. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Pregoeiro, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

98. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.comprascolinasma.com.br e www.colinas.ma.gov.br, no link “Licitações e Contratos”.

98.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no Portal PMC “www.comprascolinasma.com.br” e “www.colinas.ma.gov.br”.

98.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos publicados no Diário Oficial ou no Portal da Transparência do Município disponível em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br.

99. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

100. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens e prestação de serviços, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP:

101.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

101.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

101.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo nº 005/24/PMC

Fls.: 111

Rub.: 1

24	Atadura de crepe 15 cm x 3m c/ 9 fios c/12	dzs	4.000
25	Atadura de crepe 20 cm x 3m c/ 9 fios c/12	dzs	3.000
26	Atadura de crepe 20 cm x 3m c/ 9 fios c/12	dzs	1.000
27	Atadura gessada 10 cm x 3m	cxs	80
28	Atadura gessada 12 cm x 3m	cxs	80
29	Atadura gessada 15 cm x 3m	cxs	80
30	Atadura gessada 20 cm x 3m	cxs	80
31	Campo operatório 45cm x 50cm pet. c/ 50 unid	Pacote	450
32	Campo operatório 45cm x 50cm pet. c/ 50 unid	Pacote	150
33	Caixa p/ pérfuro cortante 7l	Und	600
34	Caixa p/ pérfuro cortante 20l	Und	600
35	Cateter intravenoso nº 14	Unid.	7.000
36	Cateter intravenoso nº 16	Unid.	7.000
37	Cateter intravenoso nº 18	Unid.	7.000
38	Cateter intravenoso nº 20	Unid.	7.000
39	Cateter intravenoso nº 22	Unid.	7.000
40	Cateter intravenoso , nº. 24	Unid.	7.000
41	Cateter nasal tipo óculos adulto	Und	2.500
42	Cateter nasal tipo óculos infantil	Und	2.000
43	Clamp umbilical estéril	Unid.	3.100
44	Coletor de urina sistema aberto. 1.200 ml.	Unid.	2.800
45	Coletor de urina sistema fechado c/ 2000 ml.	Unid.	3.500
46	Equipo microgotas	Unid.	8.000
47	Escova para assepsia c/ PVPi	Unid.	2.500
48	Fio catgut cromado 0 c/ agulhado	caixa	360
49	Fio catgut cromado 0 s/ agulhado	caixa	360
50	Fio catgut cromado 1 c/ agulhado	caixa	360
51	Fio catgut cromado 2-0 c/ agulhado	caixa	360
52	Fio catgut cromado 2-0 s/ agulhado	caixa	340
53	Fio catgut cromado 3-0 c/ agulhado	caixa	340
54	Fio catgut simples - 0 c/ agulha.	caixa	360
55	Fio catgut simples - 1 c/ agulha.	caixa	360
56	Fio catgut simples 0 s/ agulha.	caixa	360
57	Fio catgut simples 2.0 s/ agulha.	caixa	360
58	Fio catgut simples 2.0 c/ agulha.	caixa	120
59	Fio catgut simples 3.0 c/ agulha.	caixa	360
60	Fio catgut simples 4.0 c/ agulha.	caixa	360
61	Fio mononylon 0 c/agulha	Caixa	360
62	Fio mononylon 2-0 c/ agulha 2,0 cm	Caixa	360
63	Fio mononylon 3-0 c/ agulha 2,0 cm	Caixa	360
64	Fio mononylon 4-0 c/agulha 2,0 cm	Caixa	360
65	Fio mononylon 5-0 c/agulha 2,5 cm	Caixa	360
66	Fio mononylon 6-0 c/agulha 2,5 cm	Caixa	360
67	Fio seda preta trançada para fechamento geral, ginecologia e obstetria 2-0 c/ agulha 1,7 cm	Caixa	120
68	Fio seda preta trançada para fechamento geral, ginecologia e obstetria 3-0 c/ agulha 1,7 cm	Caixa	120
69	Fita p/ autoclave 19mm/30 m	Unid.	850
70	Fita p/ hospitalar 19mm/50 m	Unid.	450
71	Kit cesarea cx c/ 12 env. Ag. Completo	Caixa	60
72	Kit obstétrico cromado 2.0 c/ agulha	caixa	85
73	Kit obstétrico cromado 0 c/ agulha	caixa	85
74	Luva cirúrgica est. Nº 7,0	Par	8.500
75	Luva cirúrgica est. Nº 7,5	Par	8.500
76	Luva cirúrgica est. Nº 8,0.	Par	8.500
77	Luva cirúrgica est. Nº 8,5	Par	8.500
78	Multivias c/ clamp de 2 vias	Unid.	3.800
79	Propé desc.c/100	pet	400
80	Scalp nº 19 desc.	Unid.	20.000
81	Scalp nº 21 desc.	Unid.	20.000
82	Scalp nº 23 desc.	Unid.	25.000
83	Scalp nº 25 desc.	Unid.	20.000
84	Scalp nº 27 desc.	Unid.	10.000
85	Sonda de foley 2 vias nº 10	Unid.	400
86	Sonda de foley 2 vias nº 12	Unid.	800
87	Sonda de foley 2 vias nº 14	Unid.	800
88	Sonda de foley 2 vias nº 16	Unid.	800
89	Sonda de foley 2 vias nº 8	Unid.	600
90	Sonda de foley 2 vias nº18	Unid.	600
91	Sonda nasogastrica curta nº 10	Unid.	600
92	Sonda nasogastrica curta nº 12	Unid.	600



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo 005/24/PMC

Fls.: 112

Rub.: 1

93	Sonda nasogastrica curta nº 14	Unid.	600
94	Sonda nasogastrica curta nº 16	Unid.	600
95	Sonda nasogastrica curta nº 8	Unid.	600
96	Sonda nasogastrica curta nº 6	Unid.	600
97	Sonda nasogastrica longa nº. 06	Unid.	550
98	Sonda nasogastrica longa nº. 10	Unid.	550
99	Sonda nasogastrica longa nº12	Unid.	550
100	Sonda nasogastrica longa nº8	Unid.	550
101	Sonda uretral nº 06	Unid.	800
102	Sonda uretral nº 08	Unid.	800
103	Sonda uretral nº 10	Unid.	800
104	Sonda uretral nº 12	Unid.	800
105	Abaixador de lingua c/ 100 unidades	Pacote	600
106	Agulha descartável 13x3 c/ 100 unid.	Caixa	600
107	Agulha descartável 13x4,5 c/ 100 unid.	Caixa	600
108	Agulha descartável 20x5,5 c/ 100 unid.	Caixa	600
109	Agulha descartavel 25x7, c/ 100 unid.	Caixa	750
110	Agulha descartável 25x8 c/ 100 unid.	Caixa	750
111	Agulha descartavel 30x8 c/ 100 unid.	Caixa	750
112	Aparelho de pressão adulto c/ estetoscopio	Unid.	100
113	Aparelho de pressão infantil c/ estetoscopio	Unid.	50
114	Clorexidina 2%, degermante, 1.000 ml.	Litro	360
115	Clorexidina 2% alcóolica 1lt	Litro	360
116	Coletor de material perfurocortante 13 litros	Unid.	750
117	Coletor de material perfurocortante 20 litros	Unid.	600
118	Coletor de material perfurocortante 3 litros	Unid.	750
119	Coletor de material perfurocortante 7 litros	Unid.	600
120	Coletor com tampa rosqueável transparente para fezes e urina universal 70 ml	Und	7.500
121	Compressa de gase 7,5 x 7,5 09 fios pct c/500	pct	7.125
122	Compressa de gase 7,5 x 7,5 09 fios pct c/500	pct	2.375
123	Equipo macrogotas p/ soro c/ injetor lateral	Unid.	33.750
124	Equipo macrogotas p/ soro c/ injetor lateral	Unid.	11.250
125	Equipo macrogotas p/ soro sem injetor	Unid.	19.000
126	Esparadrapo 10 cm x 4,5 m.	Unid.	1.625
127	Esparadrapo 10 cm x 4,5 m.	Unid.	875
128	Espátula de aires c/ 100 unid.	Pacote	550
129	Fixador citológico, 100 ml.	Frasco	320
130	Gase hidrófilo 91 cm x 91 cm c/ 09 fios	Rolo	720
131	Gorro cirúrgico desc. c/100	pct	450
132	Inalador Simples de 1 Saida	Kit	195
133	Kit Medidor de Glicose	Kit	195
134	Kit PapaNicolau médio completo	Unid.	6.375
135	Kit PapaNicolau médio completo	Unid.	2.125
136	Kit papa Nicolau grande completo	Unid.	6.000
137	Kit papa Nicolau grande completo	Unid.	2.000
138	Kit Papa Nicolau pequeno completo	Unid.	7.500
139	Lâmina p/ bisturi nº. 10	Caixa	60
140	Lâmina p/ bisturi nº. 11	Caixa	60
141	Lâmina p/ bisturi nº. 15	Caixa	60
142	Lâmina p/ bisturi nº. 21	Caixa	60
143	Lamina de bisturi nº 22	Caixa	60
144	Lâminas de bisturi nº 23	Caixa	80
145	Lâminas de bisturi nº 24	Caixa	100
146	Lençol de papel hospitalar em rolo 70cmx50cm	UNID.	750
147	Luva de procedimento extra peq., c/ 100 unid.	Caixa	1.350
148	Luva de procedimento extra peq., c/ 100 unid.	Caixa	450
149	Luva de procedimento tam. G. c/ 100 unid	Caixa	1.800
150	Luva de procedimento tam. G. c/ 100 unid	Caixa	600
151	Luva de procedimento tam. M. c/ 100 unid	Caixa	2.400
152	Luva de procedimento tam. M. c/ 100 unid.	Caixa	800
153	Luva de procedimento tam. P. c/ 100 unid.	Caixa	2.400
154	Luva de procedimento tam. P. c/ 100 unid.	Caixa	800
155	Máscara Simples descartável c/100	Caixa	750
156	Máscara tripla descartável c/100	Caixa	750
157	Nylon 0 c/ agulha	Caixa	350
158	Nylon 2.0 c/ agulha	Caixa	350
159	Nylon 3.0 c/ agulha	Caixa	350
160	Nylon 4.0 c/ agulha	Caixa	350
161	Nylon 5.0 c/ agulha	Caixa	350
162	Oxímetro de Pulso	Und	55



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo 005/24/PMC
Fls.: 113
Rub.: 1

163	Seringa descartável 03 ml s/ agulha	Unid.	45.500
164	Seringa descartável 05 ml s/ agulha	Unid.	45.500
165	Seringa descartável 01ml c/agulha	Unid.	40.000
166	Seringa descartável 03ml c/agulha	Unid.	41.000
167	Seringa descartável 05ml c/agulha	Unid.	41.000
168	Seringa descartável 10 ml, s/ agulha.	Unid.	40.000
169	Seringa descartável 10ml c/agulha	Unid.	38.000
170	Seringa descartável 20 ml, s/ agulha.	Unid.	38.000
171	Seringa descartável 20ml c/agulha	Unid.	38.000
172	Termômetro clínico digital	Unid.	350
173	Tiras p/ teste de glicose cx c/50	Caixa	1.200
174	Compressa de gazes esteril pet c/10	Pet	2.200
175	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m	Rolo	2.625
176	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m	Rolo	875
177	Fita adesiva hospitalar – rolos	Rolo	450
178	Glutaraldeído 2%	Galão	60
179	Máscara de proteção contra bacilo - n95	Unid.	500
180	Papel grau cirúrgico 08cm x 100 m	Rolo	85
181	Papel grau cirúrgico 10 cm x 100 m	Rolo	85
182	Papel grau cirúrgico 15 cm x 100 m	Rolo	85
183	Papel grau cirúrgico 20 cm x 100 m	Rolo	85
184	Papel grau cirúrgico 30 cm x 100 m	Rolo	85
185	Papel grau cirurgico 5x100	Rolo	40
186	Polifix 2 vias (multivias) – unid.	Unid.	8.500
187	Luva de Vinil P	UNID.	1.200
188	Luva de Vinil M	UNID.	1.200
189	Luva de Vinil G	UNID.	1.500
190	Luva Nitrilica P	UNID.	1.600
191	Luva Nitrilica M	UNID.	1.500
192	Luva Nitrilica M	UNID.	500
193	Luva Nitrilica G	UNID.	1.600
194	Gaze 7,5 X 7,5 13 Fios com 500 und	PCT	2.250
195	Gaze 7,5 X 7,5 13 Fios com 500 und	PCT	750
196	Gaze 7,5 X 7,5 11 Fios com500 und	Pet	2.250
197	Gaze 7,5 X 7,5 11 Fios com500 und	Pet	750
198	Esparadrapo impermeável 5 cm x 4,5 m	Rolo	1.200
199	Ambroxol xarope adulto, 30 mg/ 5 ml, 100 ml.	VD	12.000
200	Ambroxol xarope adulto, 30 mg/ 5 ml, 100 ml.	VD	4.000
201	Ambroxol xarope pediatrico, 15 mg/ 5 ml, 100 ml.	VD	11.250
202	Ambroxol xarope pediatrico, 15 mg/ 5 ml, 100 ml.	VD	3.750
203	Ampicilina 250 mg/5 ml.60 ml	VD	5.000
204	Ampicilina 500 mg	CMP	63.750
205	Ampicilina 500 mg	CMP	21.250
206	Benzoato de benzila 0,25 %, 60 ml	FRS	2.500
207	Bromidrato de fenoterol gotas, 20 ml.	FRS	1.350
208	Bromidrato de fenoterol gotas, 20 ml.	FRS	450
209	Bromoprida gotas, 20 ml.	FRS	1.800
210	Cetoconazol 200 mg CMP	CMP	75.000
211	Cetoconazol creme	TB	6.375
212	Cetoconazol creme	TB	2.125
213	Cetoconazol shampoo	VD	450
214	Cimetidina 200 mg, CMP	CMP	54.750
215	Cimetidina 200 mg, CMP	CMP	18.250
216	Cinarizina 25 mg	CMP	45.000
217	Cinarizina 75 mg	CMP	30.000
218	Complexo B CMP	CMP	135.000
219	Complexo B gotas de 20 ml.	VD	4.500
220	Complexo B xarope	VD	7.200
221	Diclofenaco resinato gotas	VD	4.650
222	Diclofenaco de potássio 50 mg, CMP	CMP	16.000
223	Diclofenaco de sódio 50 mg, CMP	CMP	262.500
224	Diclofenaco de sódio 50 mg, CMP	CMP	87.500
225	Dimeticona 40 mg, CMP	CMP	35.000
226	Dipirona 500 mg, CMP	CMP	150.000
227	Dipirona 500 mg, CMP	CMP	50.000
228	Hidroclorotiazida 25 mg, comp	CMP	450.000
229	Iodeto de potássio 100 ml xarope	VD	6.300
230	Iodeto de potássio 100 ml xarope	VD	2.100
231	Ncomicina + bacitracina 0,5%, c/ 10 g.	BIS	13.000
232	Nistatina creme vaginal 250.000 UI, 50 gr.	BIS	6.150
233	Nistatina creme vaginal 250.000 UI, 50 gr.	BIS	2.050



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 96/2023/PMC

Fls.: 114

Rub.: 1

234	Oleo mineral 100 ml	VD	950
235	Salbutamol 0,04% xarope c/ 100ml.	FRS	5.900
236	Secnidazol 1g, CMP	CMP	16.500
237	Vitamina C gotas 20 ml.	VD	14.625
238	Vitamina C gotas 20 ml.	VD	4.875
239	AAS 100 mg, comp.	Comp.	110.000
240	AAS 500 mg, comp.	Comp.	45.000
241	Acido ascorbico gotas	Vidro	4.500
242	Acido fólico 5 mg, comp.	Comp.	95.000
243	Albendazol 400mg, comp. Mastigável.	Comp.	32.000
244	Albendazol suspensão oral 40 mg/mL.	Vidro	5.500
245	Amoxicilina pó p/ susp oral 50mg/ml c/ 60 ml.	Frasco	4.000
246	Amoxicilina 500 mg, comp.	Comp.	65.000
247	Azitromicina 500 mg, comp.	Comp.	38.250
248	Azitromicina 500 mg, comp.	Comp.	12.750
249	Azitromicina pó p/ suspensão oral 600mg	Vidro	3.500
250	Captopril 25 mg, comp.	Comp.	350.000
251	Cefalexina 500 mg, caps.	Comp.	56.250
252	Cefalexina 500 mg, caps.	Comp.	18.750
253	Cefalexina 500 mg, caps.	Comp.	3.150
254	Cefalexina 500 mg, caps.	Comp.	1.050
255	Ciprofloxacino, cloridrato de, 500 mg comp.	Comp.	6.500
256	Complexo B	Comp.	32.000
257	Complexo B gotas 20ml	Vidro	3.700
258	Dexametasona creme	tubo	4.500
259	Dexametasona elixir 0,1g/mL.c/ 100 ml	Vidro	2.250
260	Dexclorfeniramina, maleato, comp. 2mg	Comp.	7.500
261	Dexclorfeniramina xarope 0,4 mg/mL. 100mL.	Vidro	3.900
262	Diclofenaco resinato gotas	Vidro	6.500
263	Diclofenaco de potássio 50mg	Comp.	55.000
264	Digoxina 0,25mg comp.	Comp.	6.000
265	Dimeticona 75 MG/ML gotas	Vidro	3.500
266	Dipirona sódica gotas c/ 10ml.	Frasco	7.500
267	Dipirona 500 mg c/ 500 comprimidos	Comp.	175.000
268	Enalapril, maleato de 10 mg caixa com 500 comprimidos	Comp.	200.000
269	Enalapril, maleato de 20mg caixa com 500 comprimidos	Comp.	200.000
270	Enalapril, maleato de 5mg comp. Cx c/500	Comp.	100.000
271	Fluconazol 150 mg, caixa c/500 comprimidos	Comp.	30.000
272	Furosemida 40 mg, caixa com 500 comprimidos	Comp.	60.000
273	Glibenclâmida 5mg caixa com 750 comprimidos.	Comp.	60.000
274	Hidroclorotiazida 25mg caixa com 500 comprimidos	Comp.	60.000
275	Hidroxi de alumínio suspensão 100 ml	frs	5.500
276	Iodeto de potássio 100 ml	frs	4.200
277	Ibuprofeno, comprimido 300 mg	Comp.	120.000
278	Ibuprofeno, comprimido 600 mg	Comp.	116.250
279	Ibuprofeno, comprimido 600 mg	Comp.	38.750
280	Ibuprofeno, suspensão oral 20 mg/mL. c/ 30 ml	Susp.	7.200
281	Ipratrópic, brometo c/ 20 ml	Frasco	3.900
282	Loratadina xarope 1mg/ml, c/ 100ml.	Frasco	3.500
283	Losartana potássica 50 mg	Comp.	135.000
284	Mebendazol 100mg, comp.	Comp.	45.000
285	Mebendazol susp. Oral, 20mg/ml c/ 30 ml,	frs	8.600
286	Metformina, cloridrato, 500mg comp.	Comp.	273.750
287	Metformina, cloridrato, 500mg comp.	Comp.	91.250
288	Metformina, cloridrato, 850mg comp.	Comp.	277.500
289	Metformina, cloridrato, 850mg comp.	Comp.	92.500
290	Metoclopramida, cloridrato de, 10 mg comp.	Comp.	40.000
291	Metoclopramida gotas 10 ml	Frasco	9.500
292	Metronidazol 200 mg/ 5 ml susp.oral,c/ 80 ml.	Frasco	5.625
293	Metronidazol 200 mg/ 5 ml susp.oral,c/ 80 ml.	Frasco	1.875
294	Metronidazol 250 mg, comp.	Comp.	68.000
295	Metronidazol 5% creme vaginal c/ 40 gr.	Bisnaga	4.650
296	Metronidazol 5% creme vaginal c/ 40 gr.	Bisnaga	1.550
297	Miconazol, loção 2% c/ 30 ml	Frasco	4.200
298	Miconazol creme 2% dermat. c/ 28 gr.	Bisnaga	4.100
299	Miconazol, nitrato de, creme vaginal 2%, 60 gr.	Bisnaga	2.200
300	Neomicina + bacitracina 0,5%/10g	Bisnaga	5.600
301	Nimesulida 100 mg	Comp.	65.000
302	Nimesulida gotas	Vidro	4.500
303	Nistatina creme vaginal bisnaga	Bisnaga	5.500
304	Nistatina susp. Oral 100.000 UI/ml c/ 30ml.	Frasco	6.200



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 96/2023/PMC

Fls.: 115

Rub.: 1

305	Omeprazol 20 mg cápsula	Cápsula	65.000
306	Paracetamol 200mg/ml, sol.oral c/ 15 ml.	Frasco	9.500
307	Paracetamol 500 mg. comp.	Comp.	85.000
308	Penicilina benzatina po p/ susp. Inj. 1.200.000 UI. amp	Fras-amp	2.925
309	Penicilina benzatina po p/ susp. Inj. 1.200.000 UI. amp	Fras-amp	975
310	Penicilina benzatina po p/ susp. Inj. 600.000 UI. amp.	Fras-amp	2.500
311	Penicilina procaina+potássica, susp Inj.300.000+100.000 UI	Fras-amp	2.900
312	Prednisona 05 mg. comp.	Comp.	35.000
313	Prednisona 20 mg. comp.	Comp.	58.000
314	Prometazina 25mg comp.	Comp.	6.500
315	Propranolol, cloridrato de, 40mg comp.	Comp.	135.000
316	Sais p/ reidratação oral po p/ sol. Oral	Envelop	29.000
317	Salbutamol xarope	Vidro	4.500
318	Sinvastatina comp. 20 mg	Comp.	29.625
319	Sinvastatina comp. 20 mg	Comp.	9.875
320	Sinvastatina comp. 40 mg	Comp.	33.000
321	Sulfa. + trimetoprina 400 + 80 mg. comp.	Comp.	65.000
322	Sulfa. + trimetoprina susp. 40mg+8mg/ml, 50 ml.	Frasco	6.150
323	Sulfa. + trimetoprina susp. 40mg+8mg/ml, 50 ml.	Frasco	2.050
324	Sulfato ferroso 25 mg/ml, sol.oral, 30 ml.	Frasco	4.500
325	Sulfato ferroso 40 mg. comp.	Comp.	85.000
326	Acido ascórbico 1g. inj. Amp. 5 ml.	Ampola	6.675
327	Acido ascórbico 1g. inj. Amp. 5 ml.	Ampola	2.225
328	Acido tranexâmico 250mg/5ml. inj.	Ampola	4.200
329	Água para injeção 250 ml, sistema fechado.	Vidro	3.800
330	Água para injeção 10 ml	Ampola	22.500
331	Aminofilina 100mg. comp.	Comp.	26.000
332	Aminofilina 24mg/ml injet.10ml	Ampola	7.200
333	Ampicilina 1g. inj.	Ampola	8.600
334	Ampicilina 500 mg. comp.	Comp.	36.500
335	Atropina 0,25 mg. amp. 1 ml.	Ampola	15.000
336	Bicarbonato de sódio 8,4% 10 ml	Ampola	12.500
337	Bromoprida injetável, 5 mg/ml, amp. 2 ml.	Ampola	2.500
338	Bromoprida 4mg/ml 20 ml gotas	Frasco	850
339	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 20 ml gotas	Frasco	4.875
340	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 20 ml gotas	Frasco	1.625
341	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 4 mg + 500 mg/ml injetável	Ampola	10.875
342	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 4 mg + 500 mg/ml injetável	Ampola	3.625
343	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml 1 ml	Ampola	7.875
344	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml 1 ml	Ampola	2.650
345	Cedilanide 2 ml – 0,2 mg /ml	Ampola	1.000
346	Cefalexina 500 mg	Comp.	6.000
347	Cefalotina 1g s/ diluente. inj.	Ampola	9.375
348	Cefalotina 1g s/ diluente. inj.	Ampola	3.125
349	Ceftriaxona 1 gr injetável	Ampola	7.125
350	Ceftriaxona 1 gr injetável	Ampola	2.375
351	Cimetidina 300mg/2ml. inj.	Ampola	4.000
352	Cimetidina 200mg caixa c/ 500 comp	CX	100
353	Cinarizina 25mg. comp.	Comp.	3.000
354	Cinarizina 75mg. comp.	Comp.	3.000
355	Ciprofloxacino 200mg injet. c/ 100 ml	Frasco	1.388
356	Ciprofloxacino 200mg injet. c/ 100 ml	Frasco	462
357	Cloranfenicol 1g	Ampola	2.300
358	Cloreto de potássio 19,1%. inj. Amp. 10 ml.	Ampola	600
359	Cloreto de sódio 10 %, inj. Amp. 10 ml.	Ampola	5.000
360	Cloridrato de bupivacaína pesada - 4ml sterile pack	Ampola	1.000
361	Cloridrato de ciprofloxacino comp. 500 mg	Comp.	4.500
362	Complexo B injetável, amp. 2 ml.	Ampola	10.125
363	Complexo B injetável, amp. 2 ml.	Ampola	3.375
364	Deslanosideo injetável 0,4mg/2ml. amp. 2 ml.	Ampola	140
365	Dexametasona 2mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	8.000
366	Dexametasona 2,5 ml 4 mg/ml	Ampola	9.000
367	Dexametasona 2,5 ml 4 mg/ml	Ampola	3.000
368	Diclofenaco de potássio 75mg/3ml, inj. Amp. 3 ml	Ampola	16.500
369	Diclofenaco de potássio 75mg/3ml, inj. Amp. 3 ml.	Ampola	5.500
370	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml, inj. Amp. 3 ml.	Ampola	19.125
371	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml, inj. Amp. 3 ml.	Ampola	6.375
372	Dimeticona gotas, 10 ml.	Vidro	6.500
373	Dipirona 50%, inj. Amp. 2 ml.	Ampola	20.250



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 96/2023/PMC

Fls.: 116

Rub.: 1

374	Dipirona 50%, inj. Amp. 2 ml.	Ampola	6.750
375	Digoxina 0,25 mg	Comp.	4.500
376	Efortil 1 ml 10 mg/ml	Ampola	1.750
377	Adrenalina injetavel	Ampola	1.500
378	Furosemida 20 mg/ 2 ml, amp. 2 ml.	Ampola	9.500
379	Gentamicina 10 mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	6.500
380	Gentamicina 20 mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	6.500
381	Gentamicina 40mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	6.500
382	Gentamicina 80mg/2ml, inj. Amp. 2 ml.	Ampola	6.000
383	Glicose 25%, amp. 10 ml.	Ampola	7.500
384	Glicose 50% amp. 10 ml.	Ampola	8.500
385	Gluconato de cálcio 10% 10 ML	Ampola	4.500
386	Hidrocortisona 100 mg, inj.	Ampola	4.200
387	Hidrocortisona 500 mg, inj. Amp. 4 ml.	Ampola	3.500
388	Lidocaína 2% geléia, 30 gr.	Bisnaga	1.200
389	Maleato de ergometrina 1 ml 0,02 mg/ml	Ampola	3.500
390	Metronidazol 0,5%, inj. 100 ml, sistema fechado.	Frasco	3.150
391	Metronidazol 0,5%, inj. 100 ml, sistema fechado.	Frasco	1.050
392	Noradrenalina 8 mg/4 ml	Ampola	3.500
393	Oxacilina 1g	Ampola	3.500
394	Oxitocina 5 UI/ ml, amp. 1 ml.	Ampola	9.500
395	Penicilina benzatina 400.000 Ui	Ampola	3.200
396	Penicilina benzatina 6.00.000 Ui	Ampola	4.875
397	Penicilina benzatina 6.00.000 Ui	Ampola	1.625
398	Penicilina benzatina 1.200.000 Ui	Ampola	5.625
399	Penicilina benzatina 1.200.000 Ui	Ampola	1.875
400	Piracetan 1 gr, inj. Amp. 5 ml.	Ampola	3.500
401	Prometasina 50 mg/2ml, inj. Amp. 2 ml.	Ampola	5.300
402	Sol. de Manitol 20% 250ml sistema fechado	Frasco	140
403	Soro fisiológico 0,9% 100 ml ex	Frasco	9.750
404	Soro fisiológico 0,9% 100 ml ex	Frasco	6.250
405	Soro fisiológico 0,9%, 250 ml, sistema fechado.	Frasco	8.250
406	Soro fisiológico 0,9%, 250 ml, sistema fechado.	Frasco	2.750
407	Soro fisiológico 0,9%, 500 mL, sistema fechado.	Frasco	26.250
408	Soro fisiológico 0,9%, 500 mL, sistema fechado.	Frasco	8.750
409	Soro glicofisiológico c/ 500 ml sistema fechado	Frasco	6.375
410	Soro glicofisiológico c/ 500 ml sistema fechado	Frasco	2.125
411	Soro glicosado 5% 250 ml, sistema fechado.	Frasco	9.000
412	Soro glicosado 5% 250 ml, sistema fechado.	Frasco	3.000
413	Soro glicosado 5% 500 ml, sistema fechado.	Frasco	11.250
414	Soro glicosado 5% 500 ml, sistema fechado.	Frasco	3.750
415	Soro ringer c/ lactato 500 ml, sistema fechado.	Frasco	5.625
416	Soro ringer c/ lactato 500 ml, sistema fechado.	Frasco	1.875
417	Soro ringer simples 500 ml, sistema fechado.	Frasco	2.200
418	Sulfadiazina de prata 1% pomada 500 g	Potes	350
419	Vitamina K 10 mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	5.500
420	ÁCIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO 250mg	COMP	6.000
421	ÁCIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO 500mg	COMP	6.500
422	ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 0,5mg	COMP	10.000
423	ALPRAZOLAN COMPRIMIDO 1mg	COMP	12.000
424	ALPROZOLAN COMPRIMIDO 2mg	COMP	12.000
425	AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25mg	COMP	20.000
426	BROMAZEPAM COMPRIMIDO 3,0mg	COMP	20.000
427	BROMAZEPAM COMPRIMIDO 6,0mg	COMP	12.000
428	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200mg	COMP	11.250
429	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200mg	COMP	3.750
430	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 400mg	COMP	6.000
431	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO 20mg /ml	VDS	1.000
432	CARBONATO DE LÍTIO COMPRIMIDO 300mg	COMP	8.500
433	CARBONATO DE LÍTIO COMPRIMIDO 450 mg	COMP	6.000
434	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 0,5mg	COMP	40.000
435	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2,0mg	COMP	29.000
436	CLONAZEPAM GOTAS 2,5 mg/ml	VDS	1.000
437	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25mg	COMP	27.000
438	CLORIDRATO DE BIPERIDENO COMPRIMIDO 2mg	COMP	11.000
439	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA COMPRIMIDO 25mg	COMP	6.500
440	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 100mg	COMP	40.000
441	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA COMPRIMIDO	COMP	20.000



	25mg		
442	CLORIDRATO DE SERTRALINA COMPRIMIDO 50mg	COMP	12.000
443	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10mg	COMP	22.000
444	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5mg	COMP	22.000
445	DISSULFIRAM COMPRIMIDO 250mg	COMP	5.000
446	FENITOÍNA COMPRIMIDO 100mg	COMP	30.000
447	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 mg	COMP	30.000
448	FENOBARBITAL GOTAS	FRS	1.000
449	FLUOXETINA COMPRIMIDO 20mg	COMP	27.000
450	GABAPENTINA COMPRIMIDO 300mg	COMP	1.178
451	HALOPERIDOL 2mg/ml SUSPENSÃO	FRS	350
452	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1mg	COMP	22.000
453	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5mg	COMP	22.000
454	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52mg/ml INJETÁVEL	AMP	1.000
455	NEOZINE COMPRIMIDO 100mg	COMP	14.000
456	NEOZINE COMPRIMIDO 25mg	COMP	11.000
457	OXALATO DE ESCITALOPRAM COMPRIMIDO 10mg	COMP	6.000
458	OXALATO DE ESCITALOPRAM COMPRIMIDO 15mg	COMP	6.000
459	QUETIAPINA 100MG	COMP	40.000
460	QUETIAPINA COMPRIMIDO 25mg	COMP	8.500
461	RISPERIDONA COMPRIMIDO 1mg	COMP	24.000
462	RISPERIDONA COMPRIMIDO 2mg	COMP	24.000
463	TOPIRAMATO COMPRIMIDO 25mg	COMP	2.000
464	TORVAL COMPRIMIDO 500mg	COMP	5.000

4. DA AQUISIÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A entrega deverá ser realizada na Farmácia Central da **Secretaria Municipal de Saúde**, atualmente localizado na praça do mercado central S/N, CEP: 65.690-000 ou no endereço onde porventura o órgão for estabelecido, em caso de mudança de sua sede.

4.2. DO PRAZO DE ENTREGA

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de Ordem de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **10 (dez) uteis**, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação pela Contratada.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao FISCAL DO CONTRATO.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.3.1. Solicitação do objeto ocorrerá por meio de "**Ordem de Fornecimento**", a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da **CONTRATANTE**, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.3.2. **Prazo de validade dos medicamentos:** Os medicamentos devem ter a validade mínima de **80% (oitenta por cento)** do prazo da validade, a contar da data de fabricação e tendo como base a data do Recebimento Definitivo;

4.3.3. **Prazo de validade de insumos:** O prazo de validade dos insumos deverá ser de no mínimo **12 (doze) meses**, a contar do Recebimento Definitivo.

4.3.4. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

4.3.5. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de



violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o n° de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde;

4.3.6. Caso as embalagens sejam hospitalares, deverão ser encaminhadas quantidades suficientes de bulas, permitindo a dispensação fracionada.

4.3.7. Todos os medicamentos nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

4.3.8. Os produtos fornecidos pelas empresas vencedoras do certame deverão apresentar na embalagem a expressão “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”, nos termos da Portaria n°. 2.814/GM de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde;

4.3.9. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.4.1. A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **15 (quinze) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.4.2. Os medicamentos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Secretaria Municipal de Saúde, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.4.3. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria de Saúde, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

4.4.4. Os materiais contendo baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

4.4.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



- 5.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 5.2. Receber os materiais adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 5.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;
- 5.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- 5.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 5.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 5.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;
- 6.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 6.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 6.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 6.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 6.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.
- 6.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- 6.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 6.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17



a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo **Fiscal de Contrato**, acompanhada da respectiva **Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente** e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014**; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que a CONTRATADA apresentar em sua proposta ou no momento da assinatura do contrato.

7.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

7.3. O **Órgão Contratante**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa **AGU 39, de 13 de dezembro de 2011**.

9. DO FISCAL DO CONTRATO

9.1. Promover, por meio do **FISCAL DE CONTRATO** designado pelo **ÓRGÃO CONTRANTE**, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

10.1. Ficará **impedido de licitar e de contratar com o Município de Colinas** e será **descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;



- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
 - h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

10.2. As sanções descritas no **subitem anterior** também se aplicam aos integrantes do **cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP** que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

10.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no **Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**

10.3.1. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, **aplicação de sanções à licitante**, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de Colinas ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

10.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de Licitar e Contratar com a **Município de Colinas**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

10.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

10.6. Além das multas aludidas no **item anterior**, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a **Administração Pública (União, Estados e Municípios)**, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;



d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o **Município de Colinas** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.7. As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

10.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

10.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de Colinas**.

10.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

11.1. Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais compatíveis com o objeto desta Licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

11.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

11.2. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE - Medicamentos), da sede da licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme disposto no art. 50 da Lei nº 6.360/1976, e incisos I, III e IV, art. 10, da Lei nº: 6.437/1977 (**Para os itens de Medicamentos**).

11.3. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE – Produtos para Saúde), da sede da licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme disposto no art. 50 da Lei nº 6.360/1976, e incisos I, III e IV, art. 10, da Lei nº: 6.437/1977 (**Para os itens de Insumos Hospitalares**).

11.3. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante, consoante disposto no art. 51 da Lei nº: 6360/1976 (Vigente/Válida).

12. DA PROPOSTA DE PREÇOS



12.1. Registro dos Medicamentos e Insumos ou da Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia autenticada do registro do medicamento na ANVISA, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., grifando o número relativo ao produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA;

12.1.1. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº. 6.360/76, de 23 de setembro de 1976.

12.1.2. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

12.1.3. Apresentar cópia da Declaração de Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento, emitido pela ANVISA, quando for o caso.

12.1.4. Ficará a cargo de o proponente provar que o medicamento objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

12.1.5. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.

13.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas (MA), 02 de fevereiro de 2023.

Rita Francisca Ribeiro Lucio
Assessor Técnico

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura/realização do procedimento licitatório com fulcro no art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Liliane Neves Carvalho
Secretária Municipal de Saúde



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 96/2023

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas - MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 96/2023

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e insumos hospitalares.

Prezado Senhor,

A empresa (____ razão social do licitante____) com endereço na _____ inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____ vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade n° _____ e do CPF N° _____, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **RS XX,XX (XXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	Tipo de Benefício	P. Unit	P. Total
1	Água destilada c/ 250 ml, sistema fechado	Ampola	2.100	EX		
2	Água destilada c/ 500 ml, sistema fechado	Ampola	2.500	EX		
3	Agulha p/ anestesia (raqui) 25 g 1/2	Unidade	3.500	EX		
4	Agulha p/ anestesia (raqui) 26 g 1/2	Unidade	3.500	EX		
5	Agulha p/ anestesia (raqui) 27 g 1/2	Unidade	2.125	CP		
6	Agulha p/ anestesia (raqui) 27 g 1/2	Unidade	875	CR		
7	Agulhas 13x 4,5	Unidade	80.000	EX		
8	Agulhas 20x5,5	Unidade	80.000	EX		
9	Agulhas 25x7,0	Unidade	80.000	EX		
10	Agulhas 30x7	Unidade	80.000	EX		
11	Agulhas 30x 8,0	Unidade	80.000	EX		
12	Agulhas 40x 12	Unidade	80.000	EX		
13	Álcool 70% 1 lt	Frasco	4.425	CP		
14	Álcool 70% 1 lt	Frasco	1.475	CR		
15	Álcool 70% gel 500g	Frasco	850	EX		
16	Algodão hidrófilo 500g	Rolo	2.125	CP		
17	Algodão hidrófilo 500g	Rolo	875	CR		
18	Algodão 0 c/ agulha cx/24und	Caixa	300	EX		
19	Algodão 0 S/ agulha cx/ 24 und	Caixa	300	EX		
20	Algodão 2.0 c/ agulha. Cx/24und	Caixa	300	EX		
21	Algodão 2.0 S/ agulha. Cx/24und	Caixa	300	EX		
22	Atadura de crepe 10 cm x 3m c/ 9 fios c/12	Caixa	3.200	EX		
23	Atadura de crepe 12 cm x 3m c/ 9 fios c/12	Caixa	4.000	EX		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 96/2023/PMC

Fls.: 125

Rub.: 1

24	Atadura de crepe 15 cm x 3m c/ 9 fios c/12	Caixa	4.000	EX		
25	Atadura de crepe 20 cm x 3m c/ 9 fios c/12	Caixa	3.000	CP		
26	Atadura de crepe 20 cm x 3m c/ 9 fios c/12	Caixa	1.000	CR		
27	Atadura gessada 10 cm x 3m	Caixa	80	EX		
28	Atadura gessada 12 cm x 3m	Caixa	80	EX		
29	Atadura gessada 15 cm x 3m	Caixa	80	EX		
30	Atadura gessada 20 cm x 3m	Caixa	80	EX		
31	Campo operatório 45cm x 50cm pct. c/ 50 unid	Pacote	450	CP		
32	Campo operatório 45cm x 50cm pct. c/ 50 unid	Pacote	150	CR		
33	Caixa p/ pêrfuro cortante 7l	Unidade	600	EX		
34	Caixa p/ pêrfuro cortante 20l	Unidade	600	EX		
35	Cateter intravenoso nº 14	Unidade	7.000	EX		
36	Cateter intravenoso nº 16	Unidade	7.000	EX		
37	Cateter intravenoso nº 18	Unidade	7.000	EX		
38	Cateter intravenoso nº 20	Unidade	7.000	EX		
39	Cateter intravenoso nº 22	Unidade	7.000	EX		
40	Cateter intravenoso , nº. 24	Unidade	7.000	EX		
41	Cateter nasal tipo óculos adulto	Unidade	2.500	EX		
42	Cateter nasal tipo óculos infantil	Unidade	2.000	EX		
43	Clamp umbilical estéril	Unidade	3.100	EX		
44	Coletor de urina sistema aberto, 1.200 ml.	Unidade	2.800	EX		
45	Coletor de urina sistema fechado c/ 2000 ml.	Unidade	3.500	EX		
46	Equipo microgotas	Unidade	8.000	EX		
47	Escova para assepsia c/ PVPI	Unidade	2.500	EX		
48	Fio catgut cromado 0 c/ agulhado	Caixa	360	EX		
49	Fio catgut cromado 0 s/ agulhado	Caixa	360	EX		
50	Fio catgut cromado 1 c/ agulhado	Caixa	360	EX		
51	Fio catgut cromado 2-0 c/ agulhado	Caixa	360	EX		
52	Fio catgut cromado 2-0 s/ agulhado	Caixa	340	EX		
53	Fio catgut cromado 3-0 c/ agulhado	Caixa	340	EX		
54	Fio catgut simples - 0 c/ agulha.	Caixa	360	EX		
55	Fio catgut simples - 1 c/ agulha.	Caixa	360	EX		
56	Fio catgut simples 0 s/ agulha.	Caixa	360	EX		
57	Fio catgut simples 2.0 s/ agulha.	Caixa	360	EX		
58	Fio catgut simples 2.0 c/ agulha.	Caixa	120	EX		
59	Fio catgut simples 3.0 c/ agulha.	Caixa	360	EX		
60	Fio catgut simples 4.0 c/ agulha.	Caixa	360	EX		
61	Fio mononylon 0 c/agulha	Caixa	360	EX		
62	Fio mononylon 2-0 c/ agulha 2,0 cm	Caixa	360	EX		
63	Fio mononylon 3-0 c/ agulha 2,0 cm	Caixa	360	EX		
64	Fio mononylon 4-0 c/agulha 2,0 cm	Caixa	360	EX		
65	Fio mononylon 5-0 c/agulha 2,5 cm	Caixa	360	EX		
66	Fio mononylon 6-0 c/agulha 2,5 cm	Caixa	360	EX		
67	Fio seda preta trançada para fechamento geral, ginecologia e obstetria 2-0 c/ agulha 1,7 cm	Caixa	120	EX		
68	Fio seda preta trançada para fechamento geral, ginecologia e obstetria 3-0 c/ agulha 1,7 cm	Caixa	120	EX		
69	Fita p/ autoclave 19mm/30 m	Unidade	850	EX		
70	Fita p/ hospitalar 19mm/50 m	Unidade	450	EX		
71	Kit cesarea cx c/ 12 env. Ag. Completo	Caixa	60	EX		
72	Kit obstétrico cromado 2.0 c/ agulha	Caixa	85	EX		
73	Kit obstétrico cromado O c/ agulha	Caixa	85	EX		
74	Luva cirúrgica est. Nº 7.0	Par	8.500	EX		
75	Luva cirúrgica est. Nº 7,5	Par	8.500	EX		
76	Luva cirúrgica est. Nº 8,0.	Par	8.500	EX		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 96/2023/PMC

Fls.: 126

Rub.: 1

77	Luva cirúrgica est. N° 8,5	Par	8.500	EX		
78	Multivias c/ clamp de 2 vias	Unidade	3.800	EX		
79	Propé desc.c/100	Pacote	400	EX		
80	Scalp n° 19 desc.	Unidade	20.000	EX		
81	Scalp n° 21 desc.	Unidade	20.000	EX		
82	Scalp n° 23 desc.	Unidade	25.000	EX		
83	Scalp n° 25 desc.	Unidade	20.000	EX		
84	Scalp n° 27 desc.	Unidade	10.000	EX		
85	Sonda de foley 2 vias n° 10	Unidade	400	EX		
86	Sonda de foley 2 vias n° 12	Unidade	800	EX		
87	Sonda de foley 2 vias n° 14	Unidade	800	EX		
88	Sonda de foley 2 vias n° 16	Unidade	800	EX		
89	Sonda de foley 2 vias n° 8	Unidade	600	EX		
90	Sonda de foley 2 vias n°18	Unidade	600	EX		
91	Sonda nasogastrica curta n° 10	Unidade	600	EX		
92	Sonda nasogastrica curta n° 12	Unidade	600	EX		
93	Sonda nasogastrica curta n° 14	Unidade	600	EX		
94	Sonda nasogastrica curta n° 16	Unidade	600	EX		
95	Sonda nasogastrica curta n° 8	Unidade	600	EX		
96	Sonda nasogastrica curta n°6	Unidade	600	EX		
97	Sonda nasogástrica longa n°. 06	Unidade	550	EX		
98	Sonda nasogástrica longa n°. 10	Unidade	550	EX		
99	Sonda nasogastrica longa n°12	Unidade	550	EX		
100	Sonda nasogastrica longa n°8	Unidade	550	EX		
101	Sonda uretral n° 06	Unidade	800	EX		
102	Sonda uretral n° 08	Unidade	800	EX		
103	Sonda uretral n° 10	Unidade	800	EX		
104	Sonda uretral n° 12	Unidade	800	EX		
105	Abaixador de língua c/ 100 unidades	Pacote	600	EX		
106	Agulha descartável 13x3 c/ 100 unid.	Caixa	600	EX		
107	Agulha descartável 13x4,5 c/ 100 unid.	Caixa	600	EX		
108	Agulha descartável 20x5,5 c/ 100 unid.	Caixa	600	EX		
109	Agulha descartavel 25x7, c/ 100 unid.	Caixa	750	EX		
110	Agulha descartável 25x8 c/ 100 unid.	Caixa	750	EX		
111	Agulha descartavel 30x8 c/ 100 und	Caixa	750	EX		
112	Aparelho de pressão adulto c/ estetoscópio	Unidade	100	EX		
113	Aparelho de pressão infantil c/ estetoscópio	Unidade	50	EX		
114	Clorexidina 2%, degermante, 1.000 ml.	Litro	360	EX		
115	Clorexidina 2% alcóolica 1lt	Litro	360	EX		
116	Coletor de material perfurocortante 13 litros	Unidade	750	EX		
117	Coletor de material perfurocortante 20 litros	Unidade	600	EX		
118	Coletor de material perfurocortante 3 litros	Unidade	750	EX		
119	Coletor de material perfurocortante 7 litros	Unidade	600	EX		
120	Coletor com tampa rosquíavel transparente para fezes e urina universal 70 ml	Unidade	7.500	EX		
121	Compressa de gase 7,5 x 7,5 09 fios pct c/500	Pacote	7.125	CP		
122	Compressa de gase 7,5 x 7,5 09 fios pct c/500	Pacote	2.375	CR		
123	Equipo macrogotas p/ soro c/ injetor lateral	Unidade	33.750	CP		
124	Equipo macrogotas p/ soro c/ injetor lateral	Unidade	11.250	CR		
125	Equipo macrogotas p/ soro sem injetor	Unidade	19.000	EX		
126	Esparadrapo 10 cm x 4,5 m.	Unidade	1.625	CP		
127	Esparadrapo 10 cm x 4,5 m.	Unidade	875	CR		
128	Espátula de aires c/ 100 unid.	Pacote	550	EX		
129	Fixador citológico, 100 ml.	Frasco	320	EX		
130	Gase hidrófilo 91 cm x 91 cm c/ 09 fios	Rolo	720	EX		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo n° 96/2023/PMC

Fls.: 127

Rub.: 1

131	Gorro cirúrgico desc. c/100	Pacote	450	EX		
132	Inalador Simples de 1 Saída	Kit	195	EX		
133	Kit Medidor de Glicose	Kit	195	EX		
134	Kit PapaNicolau médio completo	Unidade	6.375	CP		
135	Kit PapaNicolau médio completo	Unidade	2.125	CR		
136	Kit papa Nicolau grande completo	Unidade	6.000	CP		
137	Kit papa Nicolau grande completo	Unidade	2.000	CR		
138	Kit Papa Nicolau pequeno completo	Unidade	7.500	EX		
139	Lâmina p/ bisturi nº. 10	Caixa	60	EX		
140	Lâmina p/ bisturi nº. 11	Caixa	60	EX		
141	Lâmina p/ bisturi nº. 15	Caixa	60	EX		
142	Lâmina p/ bisturi nº. 21	Caixa	60	EX		
143	Lamina de bisturi nº 22	Caixa	60	EX		
144	Lâminas de bisturi nº 23	Caixa	80	EX		
145	Lâminas de bisturi nº 24	Caixa	100	EX		
146	Lençol de papel hospitalar em rolo 70cmx50cm	Unidade	750	EX		
147	Luva de procedimento extra peq., c/ 100 unid.	Caixa	1.350	CP		
148	Luva de procedimento extra peq., c/ 100 unid.	Caixa	450	CR		
149	Luva de procedimento tam. G, c/ 100 unid	Caixa	1.800	CP		
150	Luva de procedimento tam. G, c/ 100 unid	Caixa	600	CR		
151	Luva de procedimento tam. M, c/ 100 unid.	Caixa	2.400	CP		
152	Luva de procedimento tam. M, c/ 100 unid.	Caixa	800	CR		
153	Luva de procedimento tam. P, c/ 100 unid.	Caixa	2.400	CP		
154	Luva de procedimento tam. P, c/ 100 unid.	Caixa	800	CR		
155	Máscara Simples descartável c/100	Caixa	750	EX		
156	Máscara tripla descartável c/100	Caixa	750	EX		
157	Nylon 0 c/ agulha	Caixa	350	EX		
158	Nylon 2.0 c/ agulha	Caixa	350	EX		
159	Nylon 3.0 c/ agulha	Caixa	350	EX		
160	Nylon 4.0 c/ agulha	Caixa	350	EX		
161	Nylon 5.0 c/ agulha	Caixa	350	EX		
162	Oxímetro de Pulso	Unidade	55	EX		
163	Seringa descartável 03 ml s/ agulha	Unidade	45.500	EX		
164	Seringa descartável 05 ml s/ agulha	Unidade	45.500	EX		
165	Seringa descartável 01ml c/agulha	Unidade	40.000	EX		
166	Seringa descartável 03ml c/agulha	Unidade	41.000	EX		
167	Seringa descartável 05ml c/agulha	Unidade	41.000	EX		
168	Seringa descartável 10 ml, s/ agulha.	Unidade	40.000	EX		
169	Seringa descartável 10ml c/agnilha	Unidade	38.000	EX		
170	Seringa descartável 20 ml, s/ agulha.	Unidade	38.000	EX		
171	Seringa descartável 20ml c/agulha	Unidade	38.000	EX		
172	Termômetro clínico digital	Unidade	350	EX		
173	Tiras p/ teste de glicose cx c/50	Caixa	1.200	EX		
174	Compressa de gazes esteril pct c/10	Pacote	2.200	EX		
175	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m	Rolo	2.625	CP		
176	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m	Rolo	875	CR		
177	Fita adesiva hospitalar – rolos	Rolo	450	EX		
178	Glutaraldeido 2%	Galão	60	EX		
179	Máscara de proteção contra bacilo - n95	Unidade	500	EX		
180	Papel grau cirúrgico 08cm x 100 m	Rolo	85	EX		
181	Papel grau cirúrgico 10 cm x 100 m	Rolo	85	EX		
182	Papel grau cirúrgico 15 cm x 100 m	Rolo	85	EX		
183	Papel grau cirúrgico 20 cm x 100 m	Rolo	85	EX		
184	Papel grau cirúrgico 30 cm x 100 m	Rolo	85	EX		
185	Papel grau cirurgico 5x100	Rolo	40	EX		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 96/2023/PMC

Fls.: 128

Rub.: 1

186	Polifix 2 vias (multivias) – unid.	Unidade	8.500	EX		
187	Luva de Vinil P	Unidade	1.200	EX		
188	Luva de Vinil M	Unidade	1.200	EX		
189	Luva de Vinil G	Unidade	1.500	EX		
190	Luva Nitrilica P	Unidade	1.600	EX		
191	Luva Nitrilica M	Unidade	1.500	CP		
192	Luva Nitrilica M	Unidade	500	CR		
193	Luva Nitrilica G	Unidade	1.600	EX		
194	Gaze 7,5 X 7,5 13 Fios com 500 und	Pacote	2.250	CP		
195	Gaze 7,5 X 7,5 13 Fios com 500 und	Pacote	750	CR		
196	Gaze 7,5 X 7,5 11 Fios com 500 und	Pacote	2.250	CP		
197	Gaze 7,5 X 7,5 11 Fios com 500 und	Pacote	750	CR		
198	Esparadrapo impermeável 5 cm x 4,5 m	Rolo	1.200	EX		
199	Ambroxol xarope adulto, 30 mg/ 5 ml, 100 ml.	Vidro	12.000	CP		
200	Ambroxol xarope adulto, 30 mg/ 5 ml, 100 ml.	Vidro	4.000	CR		
201	Ambroxol xarope pediátrico, 15 mg/ 5 ml, 100 ml.	Vidro	11.250	CP		
202	Ambroxol xarope pediátrico, 15 mg/ 5 ml, 100 ml.	Vidro	3.750	CR		
203	Ampicilina 250 mg/5 ml, 60 ml	Vidro	5.000	EX		
204	Ampicilina 500 mg	Comprimido	63.750	CP		
205	Ampicilina 500 mg	Comprimido	21.250	CR		
206	Benzoato de benzila 0,25 %, 60 ml	Frasco	2.500	EX		
207	Bromidrato de fenoterol gotas, 20 ml.	Frasco	1.350	CP		
208	Bromidrato de fenoterol gotas, 20 ml.	Frasco	450	CR		
209	Bromoprida gotas, 20 ml.	Frasco	1.800	EX		
210	Cetoconazol 200 mg CMP	Comprimido	75.000	EX		
211	Cetoconazol creme	Tubo	6.375	CP		
212	Cetoconazol creme	Tubo	2.125	CR		
213	Cetoconazol shampoo	Vidro	450	EX		
214	Cimetidina 200 mg, CMP	Comprimido	54.750	CP		
215	Cimetidina 200 mg, CMP	Comprimido	18.250	CR		
216	Cinarizina 25 mg	Comprimido	45.000	EX		
217	Cinarizina 75 mg	Comprimido	30.000	EX		
218	Complexo B CMP	Comprimido	135.000	EX		
219	Complexo B gotas de 20 ml.	Vidro	4.500	EX		
220	Complexo B xarope	Vidro	7.200	EX		
221	Diclofenaco resinato gotas	Vidro	4.650	EX		
222	Diclofenaco de potássio 50 mg, CMP	Comprimido	16.000	EX		
223	Diclofenaco de sódio 50 mg, CMP	Comprimido	262.500	CP		
224	Diclofenaco de sódio 50 mg, CMP	Comprimido	87.500	CR		
225	Dimeticona 40 mg, CMP	Comprimido	35.000	EX		
226	Dipirona 500 mg, CMP	Comprimido	150.000	CP		
227	Dipirona 500 mg, CMP	Comprimido	50.000	CR		
228	Hidroclorotiazida 25 mg, comp	Comprimido	450.000	EX		
229	Iodeto de potássio 100 ml xarope	Vidro	6.300	CP		
230	Iodeto de potássio 100 ml xarope	Vidro	2.100	CR		
231	Neomicina + bacitracina 0,5%, c/ 10 g.	Bisnaga	13.000	EX		
232	Nistatina creme vaginal 250.000 UI, 50 gr.	Bisnaga	6.150	CP		
233	Nistatina creme vaginal 250.000 UI, 50 gr.	Bisnaga	2.050	CR		
234	Oleo mineral 100 ml	Vidro	950	EX		
235	Salbutamol 0,04% xarope c/ 100ml.	Frasco	5.900	EX		
236	Secnidazol 1g, CMP	Comprimido	16.500	EX		
237	Vitamina C gotas 20 ml.	Vidro	14.625	CP		
238	Vitamina C gotas 20 ml.	Vidro	4.875	CR		
239	AAS 100 mg, comp.	Comprimido	110.000	EX		
240	AAS 500 mg, comp.	Comprimido	45.000	EX		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls.: 129Rub.: 1

241	Acido ascorbico gotas	Vidro	4.500	EX		
242	Acido fólico 5 mg, comp.	Comprimido	95.000	EX		
243	Albendazol 400mg, comp. Mastigável.	Comprimido	32.000	EX		
244	Albendazol suspensão oral 40 mg/mL.	Vidro	5.500	EX		
245	Amoxicilina pó p/ susp oral 50mg/ml c/ 60 ml.	Frasco	4.000	EX		
246	Amoxicilina 500 mg, comp.	Comprimido	65.000	EX		
247	Azitromicina 500 mg, comp.	Comprimido	38.250	CP		
248	Azitromicina 500 mg, comp.	Comprimido	12.750	CR		
249	Azitromicina pó p/ suspensão oral 600mg	Vidro	3.500	EX		
250	Captopril 25 mg, comp.	Comprimido	350.000	EX		
251	Cefalexina 500 mg, caps.	Comprimido	56.250	CP		
252	Cefalexina 500 mg, caps.	Comprimido	18.750	CR		
253	Cefalexina 500 mg, caps.	Comprimido	3.150	CP		
254	Cefalexina 500 mg, caps.	Comprimido	1.050	CR		
255	Ciprofloxacino, cloridrato de, 500 mg comp.	Comprimido	6.500	EX		
256	Complexo B	Comprimido	32.000	EX		
257	Complexo B gotas 20ml	Vidro	3.700	EX		
258	Dexametasona creme	Tubo	4.500	EX		
259	Dexametasona elixir 0,1g/mL.c/ 100 ml	Vidro	2.250	EX		
260	Dexclorfeniramina, maleato, comp. 2mg	Comprimido	7.500	EX		
261	Dexclorfeniramina xarope 0,4 mg/mL 100mL	Vidro	3.900	EX		
262	Diclofenaco resinato gotas	Vidro	6.500	EX		
263	Diclofenaco de potassio 50mg	Comprimido	55.000	EX		
264	Digoxina 0,25mg comp.	Comprimido	6.000	EX		
265	Dimeticona 75 MG/ML gotas	Vidro	3.500	EX		
266	Dipirona sódica gotas c/ 10ml.	Frasco	7.500	EX		
267	Dipirona 500 mg c/ 500 comprimidos	Comprimido	175.000	EX		
268	Enalapril, maleato de 10 mg caixa com 500 comprimidos	Comprimido	200.000	EX		
269	Enalapril, maleato de 20mg caixa com 500 comprimidos	Comprimido	200.000	EX		
270	Enalapril, maleato de 5mg comp. Cx c/500	Comprimido	100.000	EX		
271	Fluconazol 150 mg, caixa c/500 comprimidos	Comprimido	30.000	EX		
272	Furoserida 40 mg, caixa com 500 comprimidos	Comprimido	60.000	EX		
273	Glibenclamida 5mg caixa com 750 comprimidos.	Comprimido	60.000	EX		
274	Hidroclorotiazida 25mg caixa com 500 comprimidos	Comprimido	60.000	EX		
275	Hidroxi de alumínio suspensão 100 ml	Frasco	5.500	EX		
276	Iodeto de potássio 100 ml	Frasco	4.200	EX		
277	Ibuprofeno, comprimido 300 mg	Comprimido	120.000	EX		
278	Ibuprofeno, comprimido 600 mg	Comprimido	116.250	CP		
279	Ibuprofeno, comprimido 600 mg	Comprimido	38.750	CR		
280	Ibuprofeno, suspensão oral 20 mg/mL c/ 30 ml	Suspensão	7.200	EX		
281	Ipratrópio, brometo c/ 20 ml	Frasco	3.900	EX		
282	Loratadina xarope 1mg/ml, c/ 100ml.	Frasco	3.500	EX		
283	Losartana potássica 50 mg	Comprimido	135.000	EX		
284	Mebendazol 100mg, comp.	Comprimido	45.000	EX		
285	Mebendazol susp. Oral, 20mg/ml c/ 30 ml,	Frasco	8.600	EX		
286	Metformina, cloridrato, 500mg comp.	Comprimido	273.750	CP		
287	Metformina, cloridrato, 500mg comp.	Comprimido	91.250	CR		
288	Metformina, cloridrato, 850mg comp.	Comprimido	277.500	CP		
289	Metformina, cloridrato, 850mg comp.	Comprimido	92.500	CR		
290	Metoclopramida, cloridrato de, 10 mg comp.	Comprimido	40.000	EX		
291	Metoclopramida gotas 10 ml	Frasco	9.500	EX		
292	Metronidazol 200 mg/ 5 ml susp.oral,c/ 80 ml.	Frasco	5.625	CP		
293	Metronidazol 200 mg/ 5 ml susp.oral,c/ 80 ml.	Frasco	1.875	CR		
294	Metronidazol 250 mg, comp.	Comprimido	68.000	EX		
295	Metronidazol 5% creme vaginal c/ 40 gr.	Bisnaga	4.650	CP		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo nº 96/2023/PMC

Fls.: 130

Rub.: 1

296	Metronidazol 5% creme vaginal c/ 40 gr.	Bisnaga	1.550	CR		
297	Miconazol, loção 2% c/ 30 ml	Frasco	4.200	EX		
298	Miconazol creme 2% dermat. c/ 28 gr.	Bisnaga	4.100	EX		
299	Miconazol, nitrato de, creme vaginal 2%, 60 gr.	Bisnaga	2.200	EX		
300	Neomicina + bacitracina 0.5%/10g	Bisnaga	5.600	EX		
301	Nimesulida 100 mg	Comprimido	65.000	EX		
302	Nimesulida gotas	Vidro	4.500	EX		
303	Nistatina creme vaginal bisnaga	Bisnaga	5.500	EX		
304	Nistatina susp. Oral 100.000 UI/ml c/ 30ml.	Frasco	6.200	EX		
305	Omeprazol 20 mg cápsula	Cápsula	65.000	EX		
306	Paracetamol 200mg/ml, sol.oral c/ 15 ml.	Frasco	9.500	EX		
307	Paracetamol 500 mg, comp.	Comprimido	85.000	EX		
308	Penicilina benzatina po p/ susp. Inj. 1.200.000 UI, amp	Frasco-Ampola	2.925	CP		
309	Penicilina benzatina po p/ susp. Inj. 1.200.000 UI, amp	Frasco-Ampola	975	CR		
310	Penicilina benzatina po p/ susp. Inj. 600.000 UI, amp.	Frasco-Ampola	2.500	EX		
311	Penicilina procaina+potássica, susp.Inj.300.000+100.000 UI	Frasco-Ampola	2.900	EX		
312	Prednisona 05 mg, comp.	Comprimido	35.000	EX		
313	Prednisona 20 mg, comp.	Comprimido	58.000	EX		
314	Prometazina 25mg comp.	Comprimido	6.500	EX		
315	Propranolol, cloridrato de, 40mg comp.	Comprimido	135.000	EX		
316	Sais p/ reidratação oral po p/ sol. Oral	Envelope	29.000	EX		
317	Salbutamol xarope	Vidro	4.500	EX		
318	Sinvastatina comp. 20 mg	Comprimido	29.625	CP		
319	Sinvastatina comp. 20 mg	Comprimido	9.875	CR		
320	Sinvastatina comp. 40 mg	Comprimido	33.000	EX		
321	Sulfa. + trimetoprina 400 + 80 mg, comp.	Comprimido	65.000	EX		
322	Sulfa. + trimetoprina susp. 40mg+8mg/ml, 50 ml.	Frasco	6.150	CP		
323	Sulfa. + trimetoprina susp. 40mg+8mg/ml, 50 ml.	Frasco	2.050	CR		
324	Sulfato ferroso 25 mg/ml, sol.oral, 30 ml.	Frasco	4.500	EX		
325	Sulfato ferroso 40 mg, comp.	Comprimido	85.000	EX		
326	Acido ascórbico 1g, inj. Amp. 5 ml.	Ampola	6.675	CP		
327	Acido ascórbico 1g, inj. Amp. 5 ml.	Ampola	2.225	CR		
328	Acido tranexâmico 250mg/5ml, inj.	Ampola	4.200	EX		
329	Água para injeção 250 ml, sistema fechado.	Vidro	3.800	EX		
330	Água para injeção 10 ml	Ampola	22.500	EX		
331	Aminofilina 100mg, comp.	Comprimido	26.000	EX		
332	Aminofilina 24mg/ml injet.10ml	Ampola	7.200	EX		
333	Ampicilina 1g, inj.	Ampola	8.600	EX		
334	Ampicilina 500 mg, comp.	Comprimido	36.500	EX		
335	Atropina 0,25 mg, amp. 1 ml.	Ampola	15.000	EX		
336	Bicarbonato de sódio 8,4% 10 ml	Ampola	12.500	EX		
337	Bromoprida injetável, 5 mg/ml, amp. 2 ml.	Ampola	2.500	EX		
338	Bromoprida 4mg/ml 20 ml gotas	Frasco	850	EX		
339	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 20 ml gotas	Frasco	4.875	CP		
340	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 20 ml gotas	Frasco	1.625	CR		
341	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 4 mg + 500 mg/ml injetável	Ampola	10.875	CP		
342	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 4 mg + 500 mg/ml injetável	Ampola	3.625	CR		
343	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml 1 ml	Ampola	7.875	CP		
344	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml 1 ml	Ampola	2.650	CR		
345	Cedilanide 2 ml - 0,2 mg /ml	Ampola	1.000	EX		
346	Cefalexina 500 mg	Comprimido	6.000	EX		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25
ENDEREÇO: PRAÇA DIAS CARNEIRO, N° 402 - CENTRO - CEP N° 65.690-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 96/2023/PMC

Fls.: 131

Rub.: 1

347	Cefalotina 1g s/ diluente, inj.	Ampola	9.375	CP		
348	Cefalotina 1g s/ diluente, inj.	Ampola	3.125	CR		
349	Ceftriaxona 1 gr injetável	Ampola	7.125	CP		
350	Ceftriaxona 1 gr injetável	Ampola	2.375	CR		
351	Cimetidina 300mg/2ml, inj.	Ampola	4.000	EX		
352	Cimetidina 200mg caixa c/ 500 comp	Caixa	100	EX		
353	Cinazina 25mg, comp.	Comprimido	3.000	EX		
354	Cinazina 75mg, comp.	Comprimido	3.000	EX		
355	Ciprofloxacino 200mg injet. c/ 100 ml	Frasco	1.388	CP		
356	Ciprofloxacino 200mg injet. c/ 100 ml	Frasco	462	CR		
357	Cloranfenicol 1g	Ampola	2.300	EX		
358	Cloreto de potássio 19,1%, inj. Amp. 10 ml.	Ampola	600	EX		
359	Cloreto de sódio 10 %, inj. Amp. 10 ml.	Ampola	5.000	EX		
360	Cloridrato de bupivacaína pesada - 4ml sterile pack	Ampola	1.000	EX		
361	Cloridrato de ciprofloxacino comp. 500 mg	Comprimido	4.500	EX		
362	Complexo B injetável, amp. 2 ml.	Ampola	10.125	CP		
363	Complexo B injetável, amp. 2 ml.	Ampola	3.375	CR		
364	Deslanosídeo injetável 0,4mg/2ml, amp. 2 ml.	Ampola	140	EX		
365	Dexametasona 2mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	8.000	EX		
366	Dexametasona 2,5 ml 4 mg/ml	Ampola	9.000	CP		
367	Dexametasona 2,5 ml 4 mg/ml	Ampola	3.000	CR		
368	Diclofenaco de potássio 75 ng/3ml, inj. Amp. 3 ml.	Ampola	16.500	CP		
369	Diclofenaco de potássio 75mg/3ml, inj. Amp. 3 ml.	Ampola	5.500	CR		
370	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml, inj. Amp. 3 ml.	Ampola	19.125	CP		
371	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml, inj. Amp. 3 ml.	Ampola	6.375	CR		
372	Dimeticona gotas, 10 ml.	Vidro	6.500	EX		
373	Dipirona 50%, inj. Amp. 2 ml.	Ampola	20.250	CP		
374	Dipirona 50%, inj. Amp. 2 ml.	Ampola	6.750	CR		
375	Digoxina 0,25 mg	Comprimido	4.500	EX		
376	Efortil 1 ml 10 mg/ml	Ampola	1.750	EX		
377	Adrenalina injetável	Ampola	1.500	EX		
378	Furosemida 20 mg/ 2 ml, amp. 2 ml.	Ampola	9.500	EX		
379	Gentamicina 10 mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	6.500	EX		
380	Gentamicina 20 mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	6.500	EX		
381	Gentamicina 40mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	6.500	EX		
382	Gentamicina 80mg/2ml, inj. Amp. 2 ml.	Ampola	6.000	EX		
383	Glicose 25%, amp. 10 ml.	Ampola	7.500	EX		
384	Glicose 50% amp. 10 ml.	Ampola	8.500	EX		
385	Gluconato de cálcio 10% 10 ML	Ampola	4.500	EX		
386	Hidrocortisona 100 mg, inj.	Ampola	4.200	EX		
387	Hidrocortisona 500 mg, inj. Amp. 4 ml.	Ampola	3.500	EX		
388	Lidocaína 2% geléia, 30 gr.	Bisnaga	1.200	EX		
389	Maleato de ergometrina 1 ml 0,02 mg/ml	Ampola	3.500	EX		
390	Metronidazol 0,5%, inj. 100 ml, sistema fechado.	Frasco	3.150	CP		
391	Metronidazol 0,5%, inj. 100 ml, sistema fechado.	Frasco	1.050	CR		
392	Noradrenalina 8 mg/4 ml	Ampola	3.500	EX		
393	Oxacilina 1g	Ampola	3.500	EX		
394	Oxitocina 5 UI/ ml, amp. 1 ml.	Ampola	9.500	EX		
395	Penicilina benzatina 400.000 Ui	Ampola	3.200	EX		
396	Penicilina benzatina 6.00.000 Ui	Ampola	4.875	CP		
397	Penicilina benzatina 6.00.000 Ui	Ampola	1.625	CR		
398	Penicilina benzatina 1.200.000 Ui	Ampola	5.625	CP		
399	Penicilina benzatina 1.200.000 Ui	Ampola	1.875	CR		
400	Piracetan 1 gr, inj. Amp. 5 ml.	Ampola	3.500	EX		
401	Prometasina 50 mg/2ml, inj. Amp. 2 ml.	Ampola	5.300	EX		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25
ENDEREÇO: PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 402 – CENTRO - CEP Nº 65.690-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo nº 96/2023/PMC

Fls.: 132

Rub.: 1

402	Sol. de Manitol 20% 250ml sistema fechado	Frasco	140	EX		
403	Soro fisiológico 0,9% 100 ml cx	Frasco	9.750	CP		
404	Soro fisiológico 0,9% 100 ml cx	Frasco	6.250	CR		
405	Soro fisiológico 0,9%, 250 ml, sistema fechado.	Frasco	8.250	CP		
406	Soro fisiológico 0,9%, 250 ml, sistema fechado.	Frasco	2.750	CR		
407	Soro fisiológico 0,9%, 500 mL, sistema fechado.	Frasco	26.250	CP		
408	Soro fisiológico 0,9%, 500 mL, sistema fechado.	Frasco	8.750	CR		
409	Soro glicofisiológico c/ 500 ml sistema fechado	Frasco	6.375	CP		
410	Soro glicofisiológico c/ 500 ml sistema fechado	Frasco	2.125	CR		
411	Soro glicosado 5% 250 ml, sistema fechado.	Frasco	9.000	CP		
412	Soro glicosado 5% 250 ml, sistema fechado.	Frasco	3.000	CR		
413	Soro glicosado 5% 500 ml, sistema fechado.	Frasco	11.250	CP		
414	Soro glicosado 5% 500 ml, sistema fechado.	Frasco	3.750	CR		
415	Soro ringer c/ lactato 500 ml, sistema fechado.	Frasco	5.625	CP		
416	Soro ringer c/ lactato 500 ml, sistema fechado.	Frasco	1.875	CR		
417	Soro ringer simples 500 ml, sistema fechado.	Frasco	2.200	EX		
418	Sulfadiazina de prata 1% pomada 500 g	Potes	350	EX		
419	Vitamina K 10 mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	5.500	EX		
420	ÁCIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO 250mg	Comprimido	6.000	EX		
421	ÁCIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO 500mg	Comprimido	6.500	EX		
422	ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 0,5mg	Comprimido	10.000	EX		
423	ALPRAZOLAN COMPRIMIDO 1mg	Comprimido	12.000	EX		
424	ALPROZOLAN COMPRIMIDO 2mg	Comprimido	12.000	EX		
425	AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25mg	Comprimido	20.000	EX		
426	BROMAZEPAM COMPRIMIDO 3,0mg	Comprimido	20.000	EX		
427	BROMAZEPAM COMPRIMIDO 6,0mg	Comprimido	12.000	EX		
428	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200mg	Comprimido	11.250	CP		
429	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200mg	Comprimido	3.750	CR		
430	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 400mg	Comprimido	6.000	EX		
431	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO 20mg /ml	Vidro	1.000	EX		
432	CARBONATO DE LÍCIO COMPRIMIDO 300mg	Comprimido	8.500	EX		
433	CARBONATO DE LÍCIO COMPRIMIDO 450 mg	Comprimido	6.000	EX		
434	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 0,5mg	Comprimido	40.000	EX		
435	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2,0mg	Comprimido	29.000	EX		
436	CLONAZEPAM GOTAS 2,5 mg/ml	Vidro	1.000	EX		
437	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25mg	Comprimido	27.000	EX		
438	CLORIDRATO DE BIPERIDENO COMPRIMIDO 2mg	Comprimido	11.000	EX		
439	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA COMPRIMIDO 25mg	Comprimido	6.500	EX		
440	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 100mg	Comprimido	40.000	EX		
441	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 25mg	Comprimido	20.000	EX		
442	CLORIDRATO DE SERTRALINA COMPRIMIDO 50mg	Comprimido	12.000	EX		
443	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10mg	Comprimido	22.000	EX		
444	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5mg	Comprimido	22.000	EX		
445	DISSULFIRAM COMPRIMIDO 250mg	Comprimido	5.000	EX		
446	FENITOÍNA COMPRIMIDO 100mg	Comprimido	30.000	EX		
447	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 mg	Comprimido	30.000	EX		
448	FENOBARBITAL GOTAS	Frasco	1.000	EX		
449	FLUOXETINA COMPRIMIDO 20mg	Comprimido	27.000	EX		
450	GABAPENTINA COMPRIMIDO 300mg	Comprimido	1.178	EX		
451	HALOPERIDOL 2mg/ml SUSPENSÃO	Frasco	350	EX		
452	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1mg	Comprimido	22.000	EX		
453	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5mg	Comprimido	22.000	EX		
454	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52mg/ml INJETÁVEL	Ampola	1.000	EX		
455	NEOZINE COMPRIMIDO 100mg	Comprimido	14.000	EX		
456	NEOZINE COMPRIMIDO 25mg	Comprimido	11.000	EX		



457	OXALATO DE ESCITALOPRAM COMPRIMIDO 10mg	Comprimido	6.000	EX		
458	OXALATO DE ESCITALOPRAM COMPRIMIDO 15mg	Comprimido	6.000	EX		
459	QUETIAPINA 100MG	Comprimido	40.000	EX		
460	QUETIAPINA COMPRIMIDO 25mg	Comprimido	8.500	EX		
461	RISPERIDONA COMPRIMIDO 1mg	Comprimido	24.000	EX		
462	RISPERIDONA COMPRIMIDO 2mg	Comprimido	24.000	EX		
463	TOPIRAMATO COMPRIMIDO 25mg	Comprimido	2.000	EX		
464	TORVAL COMPRIMIDO 500mg	Comprimido	5.000	EX		

Tipo de Benefício:

EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP;
CP – Cota Principal (Ampla Participação);
CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP;
SUB – Subcontratação de MEI/ME/EPP;
SB – Sem Benefício (Ampla Participação).

Nota: Deverá ser apresentado em todos os itens a Marca, Fabricante, Registro do Produto na ANVISA e Validade do Registro.

Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega/fornecimento: Conforme previsto no subitem 4.2.1 do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

Local de entrega: Conforme previsto no subitem 4.1.1 do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

Prazo de Validade Medicamento e Insumos: Conforme previsto no subitem 4.3.2 para os Medicamentos e conforme subitem 4.3.3 para os Insumos, ambos do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação Eletrônica.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Colinas - MA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 005/2023 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 96/2023

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual - MEI;
- Microempresa - ME;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Empresa de Pequeno Porte - EPP;

Normal.

➤ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➤ DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

➤ DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

➤ DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

➤ DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

➤ DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 96/2023

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2023 - CPL/PMC (MINUTA)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 96/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023 – CPL/PMC**

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, do **Decreto Federal nº 10.024**, de 20 de setembro de 2019, do **Decreto Federal nº 7.892**, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538**, de 06 de outubro de 2015, da **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e insumos hospitalares**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2023 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 96/2023**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qua'quer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma



manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas – MA, xx de xxxxxxxx de 2023.

Delcimar Santos da Silva
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP

Fulano de Tal
Representante Legal da empresa XXXXXXXX

Liliane Neves Carvalho
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG nº

Nome:
RG nº



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 96/2023

ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2023 - CPL/PMC

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 96/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e insumos hospitalares.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº XXX/2023 - CPL/PMC**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS** e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Total
	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:				

Colinas – MA, xx de xxxxxxxxx de 2023.

Delcimar Santos da Silva
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP

Fulano de Tal
Representante Legal da empresa XXXXXXXX

Liliane Neves Carvalho
Secretária Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023 – CPL/PMC



SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 96/2023

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° XXX/2023 - PMC
PROCESSO N° 96/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023 – CPL/PMC

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE COLINAS** E A
EMPRESA **XXXXXXXXXXXXX**.

O **MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ n° 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro, n° 402 - Centro, Colinas/MA, através da (**ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE**), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, **Sr(a). XXXXXXXXXXXX**, RG n° XXXXXXXXXXXXXXXX e CPF n° XXXXXXXXXXXXXXXX e a empresa **XXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ n° XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, XXXXXXXXXXXXXXXX, R.G. n° XXXXXXXXXXXX, CPF n° XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do **Pregão Eletrônico n° XXX/2023 – CPL/PMC**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo n° 004/2023**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal n° 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal n° 06/2021**, do **Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de medicamentos e insumos hospitalares**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico n° 005/2023 – CPL/PMC**, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do **Pregão Eletrônico n° 005/2023 – CPL/PMC** e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- c) O Termo de Referência, e;
- d) A Ata de Registro de Preços n° XXX/2023 - CPL/PMC



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO, DO PRAZO DE ENTREGA, LOCAL DE ENTREGA E GARANTIA.

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Total
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
	Marca:				
	Fabricante:				

3.1.1. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. Prazo de entrega/fornecimento: Conforme previsto no subitem 4.2.1 do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

3.3. Local de entrega: Conforme previsto no subitem 4.1.1 do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

3.4. Prazo de Validade Medicamento e Insumos: Conforme previsto no subitem 4.3.2 para os Medicamentos e conforme subitem 4.3.3 para os Insumos, ambos do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU nº 39, de 13 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA DOS LIVROS

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- 8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;
- 8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente;
- 8.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos itens/produtos entregues;
- 8.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. Caso os produtos entregues estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o **ÓRGÃO CONTRATANTE** a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.

8.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no **Banco XXXX, Agência XXXXXXXX, Conta Corrente XXXXX**.

8.5. O **ÓRGÃO CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES



14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE

16.1. No preço contratado devem estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, transporte até o local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais custos que recaiam sobre a execução dos serviços, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso a CONTRATADA não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO CONTRATANTE poderá:

- a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da ata de registro de preços, bem como a rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat, ou pela Plataforma Gov.br.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de COLINAS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), XX de XXXX de 2023.

XXXXXXXXXX
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 96/2023

ANEXO V-A

ORDEM DE FORNECIMENTO N° XXX/2023 (MODELO)

À

Empresa: XXXXXXXXXXXX

Endereço: XXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXX

Referente: Pregão Eletrônico n° XXX/2023 – CPL/PMC e Contrato n° XXX/2023/PMC / ARP N° XXX/2023 – CPL/PMC.

Prezados Senhores,

1 - Autorizamos o fornecimento de XXXXXXXXXXXX, objeto da Ata de Registro de Preços supra, conforme itens, quantidades e endereço de execução indicados abaixo.

2 - Especificações: Conforme Termo de Referência (Anexo I), Edital, Ata de Registro de Preços e Proposta Vencedora.

3 - Prazo de Entrega: (informar prazo de entrega conforme edital e seus anexos).

4 – Local de Entrega: (informar local de entrega, conforme edital e seus anexos).

5 - Quantidade Solicitada:

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unitário	P. Total
1					
2					
3					
4					
5					

6 - Valor Total da Ordem de Fornecimento: R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX).

7 - A nota fiscal/fatura deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade e especificação dos produtos mencionados. Todas as notas fiscais/faturas deverão vir acompanhadas das respectivas Ordens de Fornecimento, bem como atestadas pelo Fiscal de Contrato designado pelo Órgão Contratante.

Colinas, XX de XXXXXXXX de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de XXXXXXXXX



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023

ANEXO V-B

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO (MODELO)

REFERENCIA: Processo nº 96/2023

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2023 – CPL/PMC

OBJETO: XXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXX

A Prefeitura Municipal de Colinas - MA, por meio da Secretaria Municipal de XXXXXXXX, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO do recebimento dos produtos/materiais, objeto da licitação em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unitário	P. Total
1					
2					
3					
4					
5					

A Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX recebe os referidos produtos a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência e Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Colinas, XX de XXXXXXXXXXXX de 2023.

XXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fiscal de Contrato ou Comissão de Recebimento

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 96/2023

ANEXO V-C

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (MODELO)

REFERENCIA: Processo nº 96/2023

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2023 – CPL/PMC

OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXX

A Prefeitura Municipal de Colinas - MA, por meio da Secretaria Municipal de XXXXXXXX, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO DEFINITIVO do recebimento dos produtos, objeto da licitação em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Certifica-se que, até a presente data, os produtos fornecidos pela Empresa XXXXXXXX atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo-se o valor de R\$ XX,XX (XXXXX), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

E, assim, concluído a execução do objeto (itens constantes da Ordem de Fornecimento nº. XXX/2023), expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Colinas, XX de XXXXXXXXXXXX de 2023.

XXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Fiscal de Contrato ou Comissão de Recebimento

DISTRIMed

Comércio e Representações LTDA.

FOLHA 150
Nº PROCESSO 005/2024
Assinatura 1

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA

Prezada

Comissão Permanente de licitação – CPL.

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	Água destilada c/ 500 ml, sistema fechado	Amp.	500	R\$ 11,22	R\$ 5.610,00
14	Álcool 70% 1 lt	Frascos	360	R\$ 10,56	R\$ 3.801,60
34	Caixa p/ pérfuro cortante 20l	Und	200	R\$ 12,24	R\$ 2.448,00
37	Cateter intravenoso nº 18	Unid.	2000	R\$ 1,18	R\$ 2.360,00
44	Coletor de urina sistema aberto, 1.200 ml.	Unid.	600	R\$ 8,46	R\$ 5.076,00
51	Fio catgut cromado 2-0 c/ agulhado	caixa	30	R\$ 187,38	R\$ 5.621,40
53	Fio catgut cromado 3-0 c/ agulhado	caixa	30	R\$ 173,52	R\$ 5.205,60
54	Fio catgut simples - 0 c/ agulha.	caixa	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
56	Fio catgut simples 0 s/ agulha.	caixa	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
57	Fio catgut simples 2.0 s/ agulha.	caixa	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
58	Fio catgut simples 2.0 c/ agulha.	caixa	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
60	Fio catgut simples 4.0 c/ agulha.	caixa	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
61	Fio mononylon 0 c/agulha	Caixa	30	R\$ 75,60	R\$ 2.268,00
65	Fio mononylon 5-0 c/agulha 2,5 cm	Caixa	30	R\$ 100,86	R\$ 3.025,80
68	Fio seda preta trançada para fechamento geral, ginecologia e obstetricia 3-0 c/ agulha 1,7 cm	Caixa	30	R\$ 106,26	R\$ 3.187,80
71	Kit cesarea ex c/ 12 env. Ag. Completo	Caixa	20	R\$ 137,16	R\$ 2.743,20
72	Kit obstétrico cromado 2.0 c/ agulha	caixa	20	R\$ 150,36	R\$ 3.007,20
73	Kit obstétrico cromado 0 c/ agulha	caixa	20	R\$ 153,36	R\$ 3.067,20
74	Luva cirúrgica est. Nº 7.0	Par	2000	R\$ 3,10	R\$ 6.200,00
75	Luva cirúrgica est. Nº 7,5	Par	2000	R\$ 3,10	R\$ 6.200,00
76	Luva cirúrgica est. Nº 8,0.	Par	2000	R\$ 3,10	R\$ 6.200,00
80	Scalp nº 19 desc.	Unid.	5000	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
81	Scalp nº 21 desc.	Unid.	5000	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
84	Scalp nº 27 desc.	Unid.	3000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
86	Sonda de foley 2 vias nº 12	Unid.	200	R\$ 7,65	R\$ 1.530,00
87	Sonda de foley 2 vias nº 14	Unid.	200	R\$ 7,65	R\$ 1.530,00
88	Sonda de foley 2 vias nº 16	Unid.	200	R\$ 7,65	R\$ 1.530,00
89	Sonda de foley 2 vias nº 8	Unid.	200	R\$ 7,65	R\$ 1.530,00
90	Sonda de foley 2 vias nº18	Unid.	200	R\$ 7,65	R\$ 1.530,00
91	Sonda nasogastrica curta nº 10	Unid.	200	R\$ 1,51	R\$ 302,00

DISTRIMED

Comércio e Representações LTDA.

POLÍCIA 152
 Nº PROCESSO 005/2024
 Assinatura _____ /

163	Seringa descartável 03 ml s/ agulha	Unid.	15000	R\$	0,43	R\$	6.450,00
166	Seringa descartável 03ml c/agulha	Unid.	15000	R\$	0,41	R\$	6.150,00
169	Seringa descartável 10ml c/agulha	Unid.	8000	R\$	0,84	R\$	6.720,00
170	Seringa descartável 20 ml, s/ agulha.	Unid.	15000	R\$	1,29	R\$	19.350,00
172	Termômetro clínico digital	Unid.	60	R\$	21,75	R\$	1.305,00
173	Tiras p/ teste de glicose cx c/50	Caixa	100	R\$	67,69	R\$	6.769,00
176	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m	Rolo	240	R\$	19,19	R\$	4.605,60
181	Papel grau cirúrgico 10 cm x 100 m	Rolo	20	R\$	137,50	R\$	2.750,00
183	Papel grau cirúrgico 20 cm x 100 m	Rolo	20	R\$	208,75	R\$	4.175,00
185	Papel grau cirurgico 5x100	Rolo	20	R\$	72,88	R\$	1.457,60
186	Polifix 2 vias (multivias) – unid.	Unid.	1500	R\$	1,88	R\$	2.820,00
190	Luva Nitrilica P	UNID.	300	R\$	47,40	R\$	14.220,00
192	Luva Nitrilica M	UNID.	200	R\$	47,40	R\$	9.480,00
193	Luva Nitrilica G	UNID.	400	R\$	47,40	R\$	18.960,00
195	Gaze 7,5 X 7,5 13 Fios com 500 und	PCT	300	R\$	22,83	R\$	6.849,00
202	Ambroxol xarope pediatrico, 15 mg/ 5 ml, 100 ml.	VD	1500	R\$	5,06	R\$	7.590,00
205	Ampicilina 500 mg	CMP	8000	R\$	0,94	R\$	7.520,00
209	Bromoprida gotas, 20 ml.	FRS	900	R\$	4,66	R\$	4.194,00
210	Cetoconazol 200 mg CMP	CMP	25000	R\$	0,60	R\$	15.000,00
212	Cetoconazol creme	TB	1000	R\$	9,55	R\$	9.550,00
213	Cetoconazol shampoo	VD	200	R\$	19,09	R\$	3.818,00
215	Cimetidina 200 mg. CMP	CMP	8000	R\$	0,79	R\$	6.320,00
216	Cinarizina 25 mg	CMP	15000	R\$	0,61	R\$	9.150,00
219	Complexo B gotas de 20 ml.	VD	1800	R\$	2,82	R\$	5.076,00
221	Diclofenaco resinato gotas	VD	1800	R\$	6,27	R\$	11.286,00
222	Diclofenaco de potássio 50 mg. CMP	CMP	8000	R\$	0,24	R\$	1.920,00
224	Diclofenaco de sódio 50 mg. CMP	CMP	40000	R\$	0,13	R\$	5.200,00
227	Dipirona 500 mg. CMP	CMP	25000	R\$	0,31	R\$	7.750,00
231	Neomicina + bacitracina 0,5%, c/ 10 g.	BIS	5000	R\$	4,95	R\$	24.750,00
233	Nistatina creme vaginal 250.000 UI, 50 gr.	BIS	1000	R\$	10,81	R\$	10.810,00
236	Secnidazol 1g. CMP	CMP	5000	R\$	3,28	R\$	16.400,00
239	AAS 100 mg. comp.	Comp.	35000	R\$	0,10	R\$	3.500,00
241	Acido ascorbico gotas	Vidro	1800	R\$	4,49	R\$	8.082,00
242	Acido fólico 5 mg. comp.	Comp.	35000	R\$	0,10	R\$	3.500,00
245	Amoxicilina pó p/ susp oral 50mg/ml c/ 60 ml.	Frasco	2000	R\$	11,79	R\$	23.580,00

DISTRIMED

Comércio e Representações LTDA.

POLM.S 153
 Nº PROCESSO: 005/2024
 Assinatura: 1

246	Amoxicilina 500 mg. comp.	Comp.	28000	R\$	0,81	R\$	22.680,00
248	Azitromicina 500 mg. comp.	Comp.	5000	R\$	2,28	R\$	11.400,00
250	Captopril 25 mg. comp.	Comp.	135000	R\$	0,12	R\$	16.200,00
252	Cefalexina 500 mg. caps.	Comp.	6000	R\$	1,37	R\$	8.220,00
259	Dexametasona elixir 0,1g/mL.c/ 100 ml	Vidro	1000	R\$	7,51	R\$	7.510,00
260	Dexclorfeniramina, maleato, comp. 2mg	Comp.	2500	R\$	0,14	R\$	350,00
267	Dipirona 500 mg c/ 500 comprimidos	Comp.	65000	R\$	0,29	R\$	18.850,00
270	Enalapril, maleato de 5mg comp. Cx c/500	Comp.	40000	R\$	0,12	R\$	4.800,00
271	Fluconazol 150 mg, caixa c/500 comprimidos	Comp.	5000	R\$	1,56	R\$	7.800,00
276	Iodeto de potássio 100 ml	frs	1500	R\$	6,88	R\$	10.320,00
277	Ibuprofeno, comprimido 300 mg	Comp.	25000	R\$	0,38	R\$	9.500,00
287	Metformina, cloridrato, 500mg comp.	Comp.	35000	R\$	0,31	R\$	10.850,00
289	Metformina, cloridrato, 850mg comp.	Comp.	35000	R\$	0,34	R\$	11.900,00
291	Metoclopramida gotas 10 ml	Frasco	2500	R\$	2,47	R\$	6.175,00
296	Metronidazol 5% creme vaginal c/ 40 gr.	Bisnaga	500	R\$	17,49	R\$	8.745,00
297	Miconazol, loção 2% c/ 30 ml	Frasco	1000	R\$	6,84	R\$	6.840,00
300	Neomicina + bacitracina 0,5%/10g	Bisnaga	1500	R\$	5,14	R\$	7.710,00
301	Nimesulida 100 mg	Comp.	18000	R\$	0,27	R\$	4.860,00
302	Nimesulida gotas	Vidro	1500	R\$	5,94	R\$	8.910,00
304	Nistatina susp. Oral 100.000 UI/ml c/ 30ml.	Frasco	1000	R\$	11,35	R\$	11.350,00
313	Prednisona 20 mg. comp.	Comp.	8000	R\$	0,27	R\$	2.160,00
316	Sais p/ reidratação oral po p/ sol. Oral	Envelop	5000	R\$	1,69	R\$	8.450,00
326	Ácido ascórbico 1g. inj. Amp. 5 ml.	Ampola	1500	R\$	5,59	R\$	8.385,00
329	Água para injeção 250 ml, sistema fechado.	Vidro	1000	R\$	11,02	R\$	11.020,00
332	Aminofilina 24mg/ml injet.10ml	Ampola	600	R\$	4,20	R\$	2.520,00
335	Atropina 0,25 mg, amp. 1 ml.	Ampola	1000	R\$	2,86	R\$	2.860,00
336	Bicarbonato de sódio 8,4% 10 ml	Ampola	1000	R\$	2,34	R\$	2.340,00
337	Bromoprida injetável, 5 mg/ml, amp. 2 ml.	Ampola	1000	R\$	8,19	R\$	8.190,00
340	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 20 ml gotas	Frasco	500	R\$	18,84	R\$	9.420,00
344	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml 1 ml	Ampola	1000	R\$	3,87	R\$	3.870,00
356	Ciprofloxacino 200mg injet. c/ 100 ml	Frasco	100	R\$	11,31	R\$	1.131,00
359	Cloreto de sódio 10 %, inj. Amp. 10 ml.	Ampola	1500	R\$	1,59	R\$	2.385,00
360	Cloridrato de bupivacaína pesada - 4ml sterile pack	Ampola	300	R\$	20,67	R\$	6.201,00
365	Dexametasona 2mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	3000	R\$	3,84	R\$	11.520,00
369	Diclofenaco de potássio 75mg/3ml, inj. Amp. 3 ml.	Ampola	2000	R\$	7,74	R\$	15.480,00
376	Efortil 1 ml 10 mg/ml	Ampola	300	R\$	5,58	R\$	1.674,00
378	Furosemida 20 mg/ 2 ml, amp. 2 ml.	Ampola	1500	R\$	5,76	R\$	8.640,00

DISTRIMED

Comércio e Representações LTDA.

POLM 3 154
Nº PROCESSO: 005/2024
Assinatura: /

379	Gentamicina 10 mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	1500	R\$	4,04	R\$	6.060,00
381	Gentamicina 40mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	1500	R\$	4,75	R\$	7.125,00
382	Gentamicina 80mg/2ml, inj. Amp. 2 ml.	Ampola	2000	R\$	5,14	R\$	10.280,00
383	Glicose 25%, amp. 10 ml.	Ampola	2000	R\$	1,53	R\$	3.060,00
384	Glicose 50% amp. 10 ml.	Ampola	2000	R\$	1,69	R\$	3.380,00
386	Hidrocortisona 100 mg, inj.	Ampola	1000	R\$	8,58	R\$	8.580,00
393	Oxacilina 1g	Ampola	500	R\$	4,49	R\$	2.245,00
395	Penicilina benzatina 400.000 Ui	Ampola	1000	R\$	10,14	R\$	10.140,00
405	Soro fisiológico 0,9%, 250 ml, sistema fechado.	Frasco	2400	R\$	15,08	R\$	36.192,00
406	Soro fisiológico 0,9%, 250 ml, sistema fechado.	Frasco	1800	R\$	15,08	R\$	27.144,00
407	Soro fisiológico 0,9%, 500 mL, sistema fechado.	Frasco	4500	R\$	18,46	R\$	83.070,00
409	Soro glicofisiológico c/ 500 ml sistema fechado	Frasco	2400	R\$	19,93	R\$	47.832,00
410	Soro glicofisiológico c/ 500 ml sistema fechado	Frasco	800	R\$	11,09	R\$	8.872,00
412	Soro glicosado 5% 250 ml, sistema fechado.	Frasco	1000	R\$	14,24	R\$	14.240,00
417	Soro ringer simples 500 ml, sistema fechado.	Frasco	800	R\$	19,31	R\$	15.448,00
418	Sulfadiazina de prata 1% pomada 500 g	Potes	50	R\$	92,69	R\$	4.634,50
						R\$	1.091.607,50

Validade da Proposta: apenas sessenta dias corridos.


ANTONIO LÁZARO DE S. VIEIRA
CPF: 090.880.000-00 SALES-SP/PI
Representante Comercial

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

A EMPRESA, A.R DE ABREU CIA LTDA, SITUADA Á RUA JAMIL DE MIRANDA GEDEON Nº 583 NESTA CIDADE DE TIMON, NO ESTADO DO MARANHÃO, VEM ATRAVÉS DESTA APRESENTAR PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	VALOT UNIT	VALOT TOTAL
2	Água destilada c/ 500 ml, sistema fechado	Amp.	500	R\$ 11,20	R\$ 5.600,00
14	Álcool 70% 1 lt	Frascos	360	R\$ 10,40	R\$ 3.744,00
34	Caixa p/ pérfuro cortante 20l	Und	200	R\$ 10,66	R\$ 2.132,00
37	Cateter intravenoso nº 18	Unid.	2000	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00
44	Coletor de urina sistema aberto, 1.200 ml.	Unid.	600	R\$ 8,10	R\$ 4.860,00
51	Fio catgut cromado 2-0 c/ agulhado	caixa	30	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
53	Fio catgut cromado 3-0 c/ agulhado	caixa	30	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
54	Fio catgut simples - 0 c/ agulha.	caixa	30	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
56	Fio catgut simples 0 s/ agulha.	caixa	30	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
57	Fio catgut simples 2.0 s/ agulha.	caixa	30	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
58	Fio catgut simples 2.0 c/ agulha.	caixa	30	R\$ 215,00	R\$ 6.450,00
60	Fio catgut simples 4.0 c/ agulha.	caixa	30	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
61	Fio mononylon 0 c/agulha	Caixa	30	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
65	Fio mononylon 5-0 c/agulha 2,5 cm	Caixa	30	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
68	Fio seda preta trançada para fechamento geral, ginecologia e obstetricia 3-0 c/ agulha 1,7 cm	Caixa	30	R\$ 115,00	R\$ 3.450,00
71	Kit cesarea cx c/ 12 env. Ag. Completo	Caixa	20	R\$ 128,00	R\$ 2.560,00
72	Kit obstétrico cromado 2.0 c/ agulha	caixa	20	R\$ 128,00	R\$ 2.560,00
73	Kit obstétrico cromado 0 c/ agulha	caixa	20	R\$ 128,00	R\$ 2.560,00
74	Luva cirúrgica est. Nº 7.0	Par	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
75	Luva cirúrgica est. Nº 7,5	Par	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
76	Luva cirúrgica est. Nº 8,0.	Par	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
80	Scalp nº 19 desc.	Unid.	5000	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
81	Scalp nº 21 desc.	Unid.	5000	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
84	Scalp nº 27 desc.	Unid.	3000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
86	Sonda de foley 2 vias nº 12	Unid.	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
87	Sonda de foley 2 vias nº 14	Unid.	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
88	Sonda de foley 2 vias nº 16	Unid.	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
89	Sonda de foley 2 vias nº 8	Unid.	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
90	Sonda de foley 2 vias nº18	Unid.	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00

A. R. DE ABREU E CIA LTDA

Rua Jamil de Miranda Gedeon, nº 583 | Parque Piauí | Timon-MA

C.N.P.J.: 10.464.744/0001-10 | Insc. Est.: 12.308.824-0

cocais.distribuidora@hotmail.com

adb_rocha@hotmail.com

Fone: (99) 3317-3076

91	Sonda nasogastrica curta nº 10	Unid.	200	R\$ 1,45	R\$ 290,00
92	Sonda nasogastrica curta nº 12	Unid.	200	R\$ 1,45	R\$ 290,00
93	Sonda nasogastrica curta nº 14	Unid.	200	R\$ 1,45	R\$ 290,00
94	Sonda nasogastrica curta nº 16	Unid.	200	R\$ 1,45	R\$ 290,00
95	Sonda nasogastrica curta nº 8	Unid.	200	R\$ 1,45	R\$ 290,00
96	Sonda nasogastrica curta nº6	Unid.	200	R\$ 1,45	R\$ 290,00
99	Sonda nasogastrica longa nº12	Unid.	200	R\$ 1,85	R\$ 370,00
102	Sonda uretral nº 08	Unid.	200	R\$ 1,85	R\$ 370,00
103	Sonda uretral nº 10	Unid.	200	R\$ 1,85	R\$ 370,00
105	Abaixador de língua c/ 100 unidades	Pacote	200	R\$ 10,40	R\$ 2.080,00
106	Agulha descartável 13x3 c/ 100 unid.	Caixa	200	R\$ 14,60	R\$ 2.920,00
108	Agulha descartável 20x5,5 c/ 100 unid.	Caixa	200	R\$ 14,60	R\$ 2.920,00
109	Agulha descartavel 25x7, c/ 100 unid.	Caixa	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
114	Clorexidina 2%, degermante, 1.000 ml.	Litro	120	R\$ 42,00	R\$ 5.040,00
115	Clorexidina 2% alcóolica 1lt	Litro	120	R\$ 42,00	R\$ 5.040,00
117	Coletor de material perfurocortante 20 litros	Unid.	200	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00
118	Coletor de material perfurocortante 3 litros	Unid.	200	R\$ 5,47	R\$ 1.094,00
120	Coletor com tampa rosquiável transparente para fezes e urina universal 70 ml	Und	2000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
125	Equipo macrogotas p/ soro sem injetor	Unid.	5000	R\$ 2,20	R\$ 11.000,00
128	Espátula de aires c/ 100 unid.	Pacote	150	R\$ 19,30	R\$ 2.895,00
129	Fixador citológico, 100 ml.	Frasco	120	R\$ 18,70	R\$ 2.244,00
133	Kit Medidor de Glicose	Kit	50	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
140	Lâmina p/ bisturi nº. 11	Caixa	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
141	Lâmina p/ bisturi nº. 15	Caixa	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
142	Lâmina p/ bisturi nº. 21	Caixa	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
145	Lâminas de bisturi nº 24	Caixa	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
146	Lençol de papel hospitalar em rolo 70cmx50cm	UNID.	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
148	Luva de procedimento extra peq., c/ 100 unid.	Caixa	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
152	Luva de procedimento tam. M, c/ 100 unid.	Caixa	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
155	Máscara Simples descartável c/100	Caixa	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
156	Máscara tripla descartável c/100	Caixa	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
157	Nylon 0 c/ agulha .	Caixa	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
158	Nylon 2.0 c/ agulha	Caixa	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
159	Nylon 3.0 c/ agulha	Caixa	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00

A. R. DE ABREU E CIA LTDA

Rua Jamil de Miranda Gedeon, nº 583 | Parque Piauí | Timon-MA

C.N.P.J.: 10.464.744/0001-10 | Insc. Est.: 12.308.824-0

cocais.distribuidora@hotmail.com

adb_rocha@hotmail.com

Fone: (99) 3317-3076

163	Seringa descartável 03 ml s/ agulha	Unid.	15000	R\$ 0,38	R\$ 5.700,00
166	Seringa descartável 03ml c/agulha	Unid.	15000	R\$ 0,37	R\$ 5.550,00
169	Seringa descartável 10ml c/agulha	Unid.	8000	R\$ 0,79	R\$ 6.320,00
170	Seringa descartável 20 ml, s/ agulha.	Unid.	15000	R\$ 1,20	R\$ 18.000,00
172	Termômetro clínico digital	Unid.	60	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00
173	Tiras p/ teste de glicose cx c/50	Caixa	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
176	Esparradrapo impermeável 10 cm x 4,5 m	Rolo	240	R\$ 18,00	R\$ 4.320,00
181	Papel grau cirúrgico 10 cm x 100 m	Rolo	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
183	Papel grau cirúrgico 20 cm x 100 m	Rolo	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
185	Papel grau cirurgico 5x100	Rolo	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
186	Polifix 2 vias (multivias) – unid.	Unid.	1500	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00
190	Luva Nitrilica P	UNID.	300	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
192	Luva Nitrilica M	UNID.	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
193	Luva Nitrilica G	UNID.	400	R\$ 40,00	R\$ 16.000,00
195	Gaze 7,5 X 7,5 13 Fios com 500 und	PCT	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
202	Ambroxol xarope pediátrico, 15 mg/ 5 ml, 100 ml.	VD	1500	R\$ 4,90	R\$ 7.350,00
205	Ampicilina 500 mg	CMP	8000	R\$ 1,20	R\$ 9.600,00
209	Bromoprida gotas, 20 ml.	FRS	900	R\$ 4,60	R\$ 4.140,00
210	Cetoconazol 200 mg CMP	CMP	25000	R\$ 0,85	R\$ 21.250,00
212	Cetoconazol creme	TB	1000	R\$ 9,10	R\$ 9.100,00
213	Cetoconazol shampoo	VD	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
215	Cimetidina 200 mg, CMP	CMP	8000	R\$ 0,75	R\$ 6.000,00
216	Cinarizina 25 mg	CMP	15000	R\$ 0,67	R\$ 10.050,00
219	Complexo B gotas de 20 ml.	VD	1800	R\$ 2,90	R\$ 5.220,00
221	Diclofenaco resinato gotas	VD	1800	R\$ 6,25	R\$ 11.250,00
222	Diclofenaco de potássio 50 mg, CMP	CMP	8000	R\$ 0,25	R\$ 2.000,00
224	Diclofenaco de sódio 50 mg, CMP	CMP	40000	R\$ 0,25	R\$ 10.000,00
227	Dipirona 500 mg, CMP	CMP	25000	R\$ 0,34	R\$ 8.500,00
231	Neomicina + bacitracina 0,5%, c/ 10 g.	BIS	5000	R\$ 4,90	R\$ 24.500,00
233	Nistatina creme vaginal 250.000 UI, 50 gr.	BIS	1000	R\$ 12,11	R\$ 12.110,00
236	Secnidazol 1g, CMP	CMP	5000	R\$ 3,17	R\$ 15.850,00
239	AAS 100 mg, comp.	Comp.	35000	R\$ 0,16	R\$ 5.600,00
241	Acido ascorbico gotas	Vidro	1800	R\$ 4,88	R\$ 8.784,00
242	Acido fólico 5 mg, comp.	Comp.	35000	R\$ 0,12	R\$ 4.200,00
245	Amoxicilina pó p/ susp oral 50mg/ml c/ 60 ml.	Frasco	2000	R\$ 13,00	R\$ 26.000,00

A. R. DE ABREU E CIA LTDA

Rua Jamil de Miranda Gedeon, nº 583 | Parque Piauí | Timon-MA
 C.N.P.J.: 10.464.744/0001-10 | Insc. Est.: 12.308.824-0
 cocais.distribuidora@hotmail.com
 adb_rocha@hotmail.com
 Fone: (99) 3317-3076

246	Amoxicilina 500 mg, comp.	Comp.	28000	R\$ 0,89	R\$ 24.920,00
248	Azitromicina 500 mg, comp.	Comp.	5000	R\$ 1,90	R\$ 9.500,00
250	Captopril 25 mg, comp.	Comp.	135000	R\$ 0,14	R\$ 18.900,00
252	Cefalexina 500 mg, caps.	Comp.	6000	R\$ 1,20	R\$ 7.200,00
259	Dexametasona elixir 0,1g/mL.c/ 100 ml	Vidro	1000	R\$ 6,20	R\$ 6.200,00
260	Dexclorfeniramina, maleato, comp. 2mg	Comp.	2500	R\$ 0,15	R\$ 375,00
267	Dipirona 500 mg c/ 500 comprimidos	Comp.	65000	R\$ 0,25	R\$ 16.250,00
270	Enalapril, maleato de 5mg comp. Cx c/500	Comp.	40000	R\$ 0,17	R\$ 6.800,00
271	Fluconazol 150 mg, caixa c/500 comprimidos	Comp.	5000	R\$ 1,40	R\$ 7.000,00
276	Iodeto de potássio 100 ml	frs	1500	R\$ 5,90	R\$ 8.850,00
277	Ibuprofeno, comprimido 300 mg	Comp.	25000	R\$ 0,32	R\$ 8.000,00
287	Metformina, cloridrato, 500mg comp.	Comp.	35000	R\$ 0,29	R\$ 10.150,00
289	Metformina, cloridrato, 850mg comp.	Comp.	35000	R\$ 0,29	R\$ 10.150,00
291	Metoclopramida gotas 10 ml	Frasco	2500	R\$ 1,99	R\$ 4.975,00
296	Metronidazol 5% creme vaginal c/ 40 gr.	Bisnaga	500	R\$ 15,40	R\$ 7.700,00
297	Miconazol, loção 2% c/ 30 ml	Frasco	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
300	Neomicina + bacitracina 0,5%/10g	Bisnaga	1500	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
301	Nimesulida 100 mg	Comp.	18000	R\$ 0,37	R\$ 6.660,00
302	Nimesulida gotas	Vidro	1500	R\$ 6,40	R\$ 9.600,00
304	Nistatina susp. Oral 100.000 UI/ml c/ 30ml.	Frasco	1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
313	Prednisona 20 mg, comp.	Comp.	8000	R\$ 0,33	R\$ 2.640,00
316	Sais p/ reidratação oral po p/ sol. Oral	Envelop	5000	R\$ 1,40	R\$ 7.000,00
326	Acido ascórbico 1g, inj. Amp. 5 ml.	Ampola	1500	R\$ 4,90	R\$ 7.350,00
329	Água para injeção 250 ml, sistema fechado.	Vidro	1000	R\$ 9,80	R\$ 9.800,00
332	Aminofilina 24mg/ml injet.10ml	Ampola	600	R\$ 3,90	R\$ 2.340,00
335	Atropina 0,25 mg, amp. 1 ml.	Ampola	1000	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
336	Bicarbonato de sódio 8,4% 10 ml	Ampola	1000	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00
337	Bromoprida injetável, 5 mg/ml, amp. 2 ml.	Ampola	1000	R\$ 6,90	R\$ 6.900,00
340	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 20 ml gotas	Frasco	500	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
344	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml 1 ml	Ampola	1000	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00
356	Ciprofloxacino 200mg injet. c/ 100 ml	Frasco	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
359	Cloreto de sódio 10 %, inj. Amp. 10 ml.	Ampola	1500	R\$ 1,65	R\$ 2.475,00
360	Cloridrato de bupivacaína pesada - 4ml sterile pack	Ampola	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
365	Dexametasona 2mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	3000	R\$ 3,40	R\$ 10.200,00
369	Diclofenaco de potássio 75mg/3ml, inj. Amp. 3 ml.	Ampola	2000	R\$ 6,80	R\$ 13.600,00
376	Efortil 1 ml 10 mg/ml	Ampola	300	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
378	Furosemida 20 mg/ 2 ml, amp. 2 ml.	Ampola	1500	R\$ 4,90	R\$ 7.350,00

A. R. DE ABREU E CIA LTDA

Rua Jamil de Miranda Gedeon, nº 583 | Parque Piauí | Timon-MA

C.N.P.J.: 10.464.744/0001-10 | Insc. Est.: 12.308.824-0

cocais.distribuidora@hotmail.com

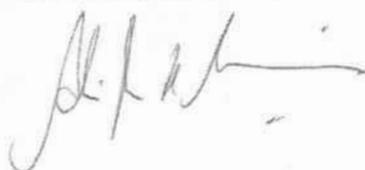
adb_rocha@hotmail.com

Fone: (99) 3317-3076

379	Gentamicina 10 mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	1500	R\$ 3,90	R\$ 5.850,00
381	Gentamicina 40mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	1500	R\$ 3,90	R\$ 5.850,00
382	Gentamicina 80mg/2ml, inj. Amp. 2 ml.	Ampola	2000	R\$ 4,60	R\$ 9.200,00
383	Glicose 25%, amp. 10 ml.	Ampola	2000	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00
384	Glicose 50% amp. 10 ml.	Ampola	2000	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
386	Hidrocortisona 100 mg, inj.	Ampola	1000	R\$ 8,10	R\$ 8.100,00
393	Oxacilina 1g	Ampola	500	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
395	Penicilina benzatina 400.000 Ui	Ampola	1000	R\$ 9,20	R\$ 9.200,00
405	Soro fisiológico 0,9%, 250 ml, sistema fechado.	Frasco	2400	R\$ 12,40	R\$ 29.760,00
406	Soro fisiológico 0,9%, 250 ml, sistema fechado.	Frasco	1800	R\$ 12,40	R\$ 22.320,00
407	Soro fisiológico 0,9%, 500 mL, sistema fechado.	Frasco	4500	R\$ 16,00	R\$ 72.000,00
409	Soro glicofisiológico c/ 500 ml sistema fechado	Frasco	2400	R\$ 16,00	R\$ 38.400,00
410	Soro glicofisiológico c/ 500 ml sistema fechado	Frasco	800	R\$ 9,50	R\$ 7.600,00
412	Soro glicosado 5% 250 ml, sistema fechado.	Frasco	1000	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00
417	Soro ringer simples 500 ml, sistema fechado.	Frasco	800	R\$ 16,00	R\$ 12.800,00
418	Sulfadiazina de prata 1% pomada 500 g	Potes	50	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
				R\$	1.028.468,00

DIANTE DO EXPOSTO ACIMA, DISPONIBILIZAMOS NOSSOS PREÇOS JÁ INCLUSOS TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

DADOS BANCÁRIOS: AGENCIA 3178-X Nº DA CONTA 36098-8 BANCO DO BRASIL
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS



ADALBERTO ROCHA DE ABREU
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG 990.863 SSP PI
CPF 398.279.333-53

A. R. DE ABREU E CIA LTDA

Rua Jamil de Miranda Gedeon, nº 583 | Parque Piauí | Timon-MA
C.N.P.J.: 10.464.744/0001-10 | Insc. Est.: 12.308.824-0
cocais.distribuidora@hotmail.com
adb_rocha@hotmail.com
Fone: (99) 3317-3076

CLIENTE: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO
FANTASIA: PREFEITURA MUNICIPAL
CIDADE: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

ENDEREÇO: GETULIO VARGAS
BAIRRO: CENTRO
UF: MA FONE:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTE	VALOT UNIT	VALOT TOTAL
2	Agua destilada c/ 500 ml, sistema fechado	Amp.	500	R\$ 10,87	R\$ 5.435,00
14	Álcool 70% 1 lt	Frascos	360	R\$ 10,20	R\$ 3.672,00
34	Caixa p/ perfuro cortante 20l	Und	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
37	Cateter intravenoso nº 18	Unid.	2000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
44	Coletor de urina sistema aberto, 1.200 ml	Unid.	600	R\$ 8,20	R\$ 4.920,00
51	Fio catgut cromado 2-0 c/ agulha	caixa	30	R\$ 162,00	R\$ 4.860,00
53	Fio catgut cromado 3-0 c/ agulha	caixa	30	R\$ 162,00	R\$ 4.860,00
54	Fio catgut simples - 0 c/ agulha	caixa	30	R\$ 162,00	R\$ 4.860,00
56	Fio catgut simples 0 s/ agulha	caixa	30	R\$ 162,00	R\$ 4.860,00
57	Fio catgut simples 2-0 s/ agulha	caixa	30	R\$ 162,00	R\$ 4.860,00
58	Fio catgut simples 2-0 c/ agulha	caixa	30	R\$ 228,00	R\$ 6.840,00
60	Fio catgut simples 4-0 c/ agulha	caixa	30	R\$ 162,00	R\$ 4.860,00
61	Fio mononylon 0 c/ agulha	Caixa	30	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00
65	Fio mononylon 5-0 c/ agulha 2,5 cm	Caixa	30	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00
68	Fio seda preta trançada para fechamento geral, ginecologia e obstetricia 3-0 c/ agulha 1,7 cm	Caixa	30	R\$ 93,55	R\$ 2.806,50
71	Kit cesarea cx c/ 12 env. Ag. Completo	Caixa	20	R\$ 121,30	R\$ 2.426,00
72	Kit obstétrico cromado 2.0 c/ agulha	caixa	20	R\$ 130,50	R\$ 2.610,00
73	Kit obstétrico cromado 0 c/ agulha	caixa	20	R\$ 130,50	R\$ 2.610,00
74	Luva cirúrgica est. N° 7.0	Par	2000	R\$ 3,80	R\$ 7.600,00
75	Luva cirúrgica est. N° 7.5	Par	2000	R\$ 3,80	R\$ 7.600,00
76	Luva cirúrgica est. N° 8.0	Par	2000	R\$ 3,80	R\$ 7.600,00
80	Scalp nº 19 desc.	Unid.	5000	R\$ 0,51	R\$ 2.550,00
81	Scalp nº 21 desc.	Unid.	5000	R\$ 0,51	R\$ 2.550,00
84	Scalp nº 27 desc.	Unid.	3000	R\$ 0,51	R\$ 1.530,00
85	Sonda de foley 2 vias nº 12	Unid.	200	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00
87	Sonda de foley 2 vias nº 14	Unid.	200	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00
88	Sonda de foley 2 vias nº 16	Unid.	200	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00
89	Sonda de foley 2 vias nº 8	Unid.	200	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00
90	Sonda de foley 2 vias nº18	Unid.	200	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00
91	Sonda nasogastrica curta nº 10	Unid.	200	R\$ 2,40	R\$ 480,00
92	Sonda nasogastrica curta nº 12	Unid.	200	R\$ 2,40	R\$ 480,00
93	Sonda nasogastrica curta nº 14	Unid.	200	R\$ 2,40	R\$ 480,00
94	Sonda nasogastrica curta nº 16	Unid.	200	R\$ 2,40	R\$ 480,00
95	Sonda nasogastrica curta nº 8	Unid.	200	R\$ 2,40	R\$ 480,00
96	Sonda nasogastrica curta nº6	Unid.	200	R\$ 2,40	R\$ 480,00
99	Sonda nasogastrica longa nº12	Unid.	200	R\$ 2,80	R\$ 560,00
102	Sonda uretral nº 08	Unid.	200	R\$ 2,45	R\$ 490,00
103	Sonda uretral nº 10	Unid.	200	R\$ 2,45	R\$ 490,00
105	Abaixador de língua c/ 100 unidades	Pacote	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
106	Agulha descartável 13x3 c/ 100 unid.	Caixa	200	R\$ 15,20	R\$ 3.040,00
108	Agulha descartável 20x5,5 c/ 100 unid.	Caixa	200	R\$ 15,20	R\$ 3.040,00
109	Agulha descartável 25x7 c/ 100 unid.	Caixa	200	R\$ 15,20	R\$ 3.040,00
114	Clorexidina 2%, degermante, 1.000 ml.	Litro	120	R\$ 38,20	R\$ 4.584,00
115	Clorexidina 2% alcólica 1lt	Litro	120	R\$ 43,10	R\$ 5.172,00
117	Coletor de material perfurocortante 20 litros	Unid.	200	R\$ 18,20	R\$ 3.640,00
118	Coletor de material perfurocortante 3 litros	Unid.	200	R\$ 5,55	R\$ 1.110,00
120	Coletor com tampa rosqueável transparente para fezes e urina universal 70 ml	Und	2000	R\$ 1,45	R\$ 2.900,00
125	Equipo macrogotas p/ soro sem injetor	Unid.	5000	R\$ 3,30	R\$ 16.500,00
128	Espátula de aires c/ 100 unid.	Pacote	150	R\$ 19,45	R\$ 2.917,50
129	Fixador citológico, 100 ml.	Frasco	120	R\$ 19,10	R\$ 2.292,00
133	Kit Medidor de Glicose	Kit	50	R\$ 73,60	R\$ 3.680,00
140	Lâmina p/ bisturi nº. 11	Caixa	20	R\$ 42,60	R\$ 852,00
141	Lâmina p/ bisturi nº. 15	Caixa	20	R\$ 42,60	R\$ 852,00
142	Lâmina p/ bisturi nº. 21	Caixa	20	R\$ 42,60	R\$ 852,00
145	Lâminas de bisturi nº 24	Caixa	30	R\$ 42,60	R\$ 1.278,00
146	Lençol de papel hospitalar em rolo 70cmx50cm	UNID.	100	R\$ 21,45	R\$ 2.145,00
148	Luva de procedimento extra. peg. c/ 100 unid.	Caixa	200	R\$ 40,55	R\$ 8.110,00
152	Luva de procedimento tam. M. c/ 100 unid.	Caixa	200	R\$ 34,10	R\$ 6.820,00
155	Máscara Simples descartável c/100	Caixa	200	R\$ 13,70	R\$ 2.740,00
156	Máscara tripla descartável c/100	Caixa	200	R\$ 13,70	R\$ 2.740,00
157	Nylon 0 c/ agulha	Caixa	50	R\$ 59,30	R\$ 2.965,00
158	Nylon 2.0 c/ agulha	Caixa	50	R\$ 59,30	R\$ 2.965,00
159	Nylon 3.0 c/ agulha	Caixa	50	R\$ 59,30	R\$ 2.965,00
163	Seringa descartável 03 ml s/ agulha	Unid.	15000	R\$ 0,45	R\$ 6.750,00
166	Seringa descartável 03ml c/ agulha	Unid.	15000	R\$ 0,48	R\$ 7.200,00
169	Seringa descartável 10ml c/ agulha	Unid.	8000	R\$ 0,90	R\$ 7.200,00
170	Seringa descartável 20 ml. s/ agulha.	Unid.	15000	R\$ 1,10	R\$ 16.500,00
172	Termômetro clínico digital	Unid.	60	R\$ 19,35	R\$ 1.161,00
173	Tiras p/ teste de glicose cx c/50	Caixa	100	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00
176	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m	Rolo	240	R\$ 17,36	R\$ 4.166,40
181	Papel grau cirúrgico 10 cm x 100 m	Rolo	20	R\$ 113,00	R\$ 2.260,00
183	Papel grau cirúrgico 20 cm x 100 m	Rolo	20	R\$ 169,00	R\$ 3.380,00
185	Papel grau cirurgico 5x100	Rolo	20	R\$ 60,10	R\$ 1.202,00
186	Polifix 2 vias (multivias) - unid.	Unid.	1500	R\$ 2,20	R\$ 3.300,00

196	Luva Nitrilica P	UNID.	300	R\$ 38,45	R\$ 11.535,00
192	Luva Nitrilica M	UNID.	200	R\$ 38,45	R\$ 7.690,00
193	Luva Nitrilica G	UNID.	400	R\$ 38,45	R\$ 15.380,00
195	Gaze 7,5 X 7,5 13 Fios com 500 und	PCT	300	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00
202	Ambroxol varape pediatrico, 15 mg/5 ml, 100 ml.	VD	1500	R\$ 5,10	R\$ 7.650,00
205	Ampicilina 500 mg	CMP	8000	R\$ 1,45	R\$ 11.600,00
209	Bromoprida gotas, 20 ml	FRS	900	R\$ 5,55	R\$ 4.995,00
210	Cetoconazol 200 mg CMP	CMP	25000	R\$ 0,80	R\$ 20.000,00
212	Cetoconazol creme	Tb	1000	R\$ 9,60	R\$ 9.600,00
213	Cetoconazol shampoo	VD	200	R\$ 18,10	R\$ 3.620,00
215	Cimetidina 200 mg, CMP	CMP	8000	R\$ 0,72	R\$ 5.760,00
216	Cinarizina 25 mg	CMP	15000	R\$ 0,63	R\$ 9.450,00
219	Compico B gotas de 20 ml.	VD	1800	R\$ 3,35	R\$ 6.030,00
221	Diclofenaco resinato gotas	VD	1800	R\$ 7,00	R\$ 12.600,00
222	Diclofenaco de potássio 50 mg, CMP	CMP	8000	R\$ 0,26	R\$ 2.080,00
224	Diclofenaco de sódio 50 mg, CMP	CMP	40000	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00
227	Dipirona 500 mg, CMP	CMP	25000	R\$ 0,36	R\$ 9.000,00
231	Neomicina + bacitracina 0,5%, c/ 10 g.	BIS	5000	R\$ 5,27	R\$ 26.350,00
233	Nistatina creme vaginal 250.000 UI, 50 gr.	BIS	1000	R\$ 11,10	R\$ 11.100,00
236	Secnidazol 1g, CMP	CMP	5000	R\$ 3,60	R\$ 18.000,00
239	AAS 100 mg, comp.	Comp.	35000	R\$ 0,13	R\$ 4.550,00
241	Acido ascorbico gotas	Vidro	1800	R\$ 4,96	R\$ 8.928,00
242	Acido fólico 5 mg, comp.	Comp.	35000	R\$ 0,15	R\$ 5.250,00
245	Amoxicilina pó p/ susp oral 50mg/ml c/ 60 ml.	Frasco	2000	R\$ 11,80	R\$ 23.600,00
246	Amoxicilina 500 mg, comp.	Comp.	28000	R\$ 1,65	R\$ 46.200,00
248	Azitromicina 500 mg, comp.	Comp.	5000	R\$ 2,35	R\$ 11.750,00
250	Captopril 25 mg, comp.	Comp.	135000	R\$ 0,11	R\$ 14.850,00
252	Cefalexina 500 mg, caps.	Comp.	6000	R\$ 1,25	R\$ 7.500,00
259	Dexametasona elixir 0,1g/ml, c/ 100 ml	Vidro	1000	R\$ 6,68	R\$ 6.680,00
260	Dexclorfeniramina, maleato, comp. 2mg	Comp.	2500	R\$ 0,25	R\$ 625,00
267	Dipirona 500 mg c/ 500 comprimidos	Comp.	65000	R\$ 0,37	R\$ 24.050,00
270	Enalapril, maleato de 5mg comp. Cx c/500	Comp.	40000	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00
271	Fluconazol 150 mg, caixa c/500 comprimidos	Comp.	5000	R\$ 2,30	R\$ 11.500,00
276	Iodeto de potássio 100 ml	frs	1500	R\$ 6,26	R\$ 9.390,00
277	Ibuprofeno, comprimido 300 mg	Comp.	25000	R\$ 0,35	R\$ 8.750,00
287	Metformina, cloridrato, 500mg comp.	Comp.	35000	R\$ 0,34	R\$ 11.900,00
289	Metformina, cloridrato, 850mg comp.	Comp.	35000	R\$ 0,36	R\$ 12.600,00
291	Metoclopramida gotas 10 ml	Frasco	2500	R\$ 2,75	R\$ 6.875,00
296	Metronidazol 5% creme vaginal c/ 40 gr.	Bisnaga	500	R\$ 14,26	R\$ 7.130,00
297	Miconazol, loção 2% c/ 30 ml	Frasco	1000	R\$ 6,84	R\$ 6.840,00
300	Neomicina + bacitracina 0,5%/10g	Bisnaga	1500	R\$ 4,65	R\$ 6.975,00
301	Nimesulida 100 mg	Comp.	18000	R\$ 0,89	R\$ 7.020,00
302	Nimesulida gotas	Vidro	1500	R\$ 5,20	R\$ 7.800,00
304	Nistatina susp. Oral 100.000 UI/ml c/ 30ml.	Frasco	1000	R\$ 9,40	R\$ 9.400,00
313	Prednisona 20 mg, comp.	Comp.	8000	R\$ 0,40	R\$ 3.200,00
316	Sais p/ reidratação oral po p/ sol, Oral	Envelop	5000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
326	Acido ascorbico 1g, inj. Amp. 5 ml	Ampola	1500	R\$ 5,26	R\$ 7.890,00
329	Água para injeção 250 ml, sistema fechado.	Vidro	1000	R\$ 9,89	R\$ 9.890,00
332	Aminofilina 24mg/ml injet.10ml	Ampola	600	R\$ 4,75	R\$ 2.850,00
335	Atropina 0,25 mg, amp. 1 ml.	Ampola	1000	R\$ 3,36	R\$ 3.360,00
336	Bicarbonato de sódio 8,4% 10 ml	Ampola	1000	R\$ 2,67	R\$ 2.670,00
337	Bromoprida injetável, 5 mg/ml, amp. 2 ml.	Ampola	1000	R\$ 7,20	R\$ 7.200,00
340	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 20 ml gotas	Frasco	500	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
344	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml 1 ml	Ampola	1000	R\$ 3,78	R\$ 3.780,00
356	Ciprofloxacino 200mg injet. c/ 100 ml	Frasco	100	R\$ 10,10	R\$ 1.010,00
359	Cloreto de sódio 10 %, inj. Amp. 10 ml.	Ampola	1500	R\$ 2,25	R\$ 3.375,00
360	Cloridrato de bupivacaína pesada - 4ml sterile pack	Ampola	300	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
365	Dexametasona 2mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	3000	R\$ 4,20	R\$ 12.600,00
369	Diclofenaco de potássio 75mg/3ml, inj. Amp. 3 ml.	Ampola	2000	R\$ 7,80	R\$ 15.600,00
376	Efortil 1 ml 10 mg/ml	Ampola	300	R\$ 6,10	R\$ 1.830,00
378	Furosemida 20 mg/ 2 ml, amp. 2 ml.	Ampola	1500	R\$ 5,60	R\$ 8.400,00
379	Gentamicina 10 mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	1500	R\$ 4,40	R\$ 6.600,00
381	Gentamicina 40mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	1500	R\$ 4,80	R\$ 7.200,00
382	Gentamicina 80mg/2ml, inj. Amp. 2 ml.	Ampola	2000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
383	Glicose 25%, amp. 10 ml.	Ampola	2000	R\$ 2,60	R\$ 5.200,00
384	Glicose 50% amp. 10 ml.	Ampola	2000	R\$ 2,45	R\$ 4.900,00
386	Hidrocortisona 100 mg, inj.	Ampola	1000	R\$ 7,80	R\$ 7.800,00
393	Oxacilina 1g	Ampola	500	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
395	Penicilina benzatina 400.000 UI	Ampola	1000	R\$ 8,80	R\$ 8.800,00
405	Soro fisiológico 0,9%, 250 ml, sistema fechado.	Frasco	2400	R\$ 13,00	R\$ 31.200,00
406	Soro fisiológico 0,9%, 250 ml, sistema fechado.	Frasco	1800	R\$ 13,00	R\$ 23.400,00
407	Soro fisiológico 0,9%, 500 mL, sistema fechado.	Frasco	4500	R\$ 15,60	R\$ 70.200,00
409	Soro glicofisiológico c/ 500 ml sistema fechado	Frasco	2400	R\$ 16,40	R\$ 39.360,00
410	Soro glicofisiológico c/ 500 ml sistema fechado	Frasco	800	R\$ 9,00	R\$ 7.200,00
412	Soro glicosado 5% 250 ml, sistema fechado.	Frasco	1000	R\$ 12,10	R\$ 12.100,00
417	Soro ringer simples 500 ml, sistema fechado.	Frasco	800	R\$ 16,45	R\$ 13.160,00
418	Sulfadiazina de prata 1% pomada 500 g	Potes	50	R\$ 73,00	R\$ 3.650,00
TOTAL DO ORÇAMENTO:					R\$ 1.090.656,40

A VALIDADE DESTES ORÇAMENTO É DE 07 DIAS

Tássia Nayara A. Costa
 Auxiliar Administrativo
 SM Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
 CNPJ: 43.677.738/0001-09



CPL / PREF.SDM
Folha: _____
Proc. nº _____ / 2024
Rub: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 5/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

MAPA COMPARATIVO DAS VANTAJOSIDADE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	EMPRESA 1		EMPRESA 2		EMPRESA 3		DUTRAFARMA	
				VALOT UNIT	VALOT TOTAL						
2	Água destilada c/ 500 ml, sistema fechado	Amp.	500	R\$ 11,22	R\$ 5.610,00	R\$ 10,87	R\$ 5.435,00	R\$ 11,20	R\$ 5.600,00	R\$ 9,35	R\$ 4.675,00
14	Álcool 70% 1 lt	Frascos	360	R\$ 10,56	R\$ 3.801,60	R\$ 10,20	R\$ 3.672,00	R\$ 10,40	R\$ 3.744,00	R\$ 8,80	R\$ 3.168,00
34	Caixa p/ pérfuro cortante 20l	Und	200	R\$ 12,24	R\$ 2.448,00	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00	R\$ 10,66	R\$ 2.132,00	R\$ 10,20	R\$ 2.040,00
37	Cateter intravenoso nº 18	Unid.	2000	R\$ 1,18	R\$ 2.360,00	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00	R\$ 0,98	R\$ 1.960,00
44	Coletor de urina sistema aberto, 1.200 ml.	Unid.	600	R\$ 8,46	R\$ 5.076,00	R\$ 8,20	R\$ 4.920,00	R\$ 8,10	R\$ 4.860,00	R\$ 7,05	R\$ 4.230,00
51	Fio catgut cromado 2-0 c/ agulhado	caixa	30	R\$ 187,38	R\$ 5.621,40	R\$ 162,00	R\$ 4.860,00	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00	R\$ 156,15	R\$ 4.684,50
53	Fio catgut cromado 3-0 c/ agulhado	caixa	30	R\$ 173,52	R\$ 5.205,60	R\$ 162,00	R\$ 4.860,00	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00	R\$ 144,60	R\$ 4.338,00
54	Fio catgut simples - 0 c/ agulha.	caixa	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00	R\$ 162,00	R\$ 4.860,00	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
56	Fio catgut simples 0 s/ agulha.	caixa	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00	R\$ 162,00	R\$ 4.860,00	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00	R\$ 155,10	R\$ 4.653,00
57	Fio catgut simples 2.0 s/ agulha.	caixa	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00	R\$ 162,00	R\$ 4.860,00	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00	R\$ 156,30	R\$ 4.689,00
58	Fio catgut simples 2.0 c/ agulha.	caixa	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00	R\$ 228,00	R\$ 6.840,00	R\$ 215,00	R\$ 6.450,00	R\$ 197,10	R\$ 5.913,00
60	Fio catgut simples 4.0 c/ agulha.	caixa	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00	R\$ 162,00	R\$ 4.860,00	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00	R\$ 149,30	R\$ 4.479,00
61	Fio mononylon 0 c/agulha	Caixa	30	R\$ 75,60	R\$ 2.268,00	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00
65	Fio mononylon 5-0 c/agulha 2,5 cm	Caixa	30	R\$ 100,86	R\$ 3.025,80	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00	R\$ 84,05	R\$ 2.521,50
68	Fio seda preta trançada para fechamento geral, ginecologia e obstetricia 3-0 c/ agulha 1,7 cm	Caixa	30	R\$ 106,26	R\$ 3.187,80	R\$ 93,55	R\$ 2.806,50	R\$ 115,00	R\$ 3.450,00	R\$ 88,55	R\$ 2.656,50
71	Kit cesarea cx c/ 12 env. Ag. Completo	Caixa	20	R\$ 137,16	R\$ 2.743,20	R\$ 121,30	R\$ 2.426,00	R\$ 128,00	R\$ 2.560,00	R\$ 114,30	R\$ 2.286,00
72	Kit obstétrico cromado 2.0 c/ agulha	caixa	20	R\$ 150,36	R\$ 3.007,20	R\$ 130,50	R\$ 2.610,00	R\$ 128,00	R\$ 2.560,00	R\$ 125,30	R\$ 2.506,00
73	Kit obstétrico cromado 0 c/ agulha	caixa	20	R\$ 153,36	R\$ 3.067,20	R\$ 130,50	R\$ 2.610,00	R\$ 128,00	R\$ 2.560,00	R\$ 127,80	R\$ 2.556,00

74	Luva cirúrgica est. Nº 7,0	Par	2000	R\$ 3,10	R\$ 6.200,00	R\$ 3,80	R\$ 7.600,00	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00	R\$ 2,45	R\$ 4.900,00
75	Luva cirúrgica est. Nº 7,5	Par	2000	R\$ 3,10	R\$ 6.200,00	R\$ 3,80	R\$ 7.600,00	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00	R\$ 2,45	R\$ 4.900,00
76	Luva cirúrgica est. Nº 8,0.	Par	2000	R\$ 3,10	R\$ 6.200,00	R\$ 3,80	R\$ 7.600,00	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00	R\$ 2,45	R\$ 4.900,00
80	Scalp nº 19 desc.	Unid.	5000	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00	R\$ 0,51	R\$ 2.550,00	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00
81	Scalp nº 21 desc.	Unid.	5000	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00	R\$ 0,51	R\$ 2.550,00	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00	R\$ 0,46	R\$ 2.300,00
84	Scalp nº 27 desc.	Unid.	3000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00	R\$ 0,51	R\$ 1.530,00	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
86	Sonda de foley 2 vias nº 12	Unid.	200	R\$ 7,65	R\$ 1.530,00	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00	R\$ 6,10	R\$ 1.220,00
87	Sonda de foley 2 vias nº 14	Unid.	200	R\$ 7,65	R\$ 1.530,00	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00
88	Sonda de foley 2 vias nº 16	Unid.	200	R\$ 7,65	R\$ 1.530,00	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00	R\$ 4,90	R\$ 980,00
89	Sonda de foley 2 vias nº 8	Unid.	200	R\$ 7,65	R\$ 1.530,00	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00	R\$ 5,75	R\$ 1.150,00
90	Sonda de foley 2 vias nº18	Unid.	200	R\$ 7,65	R\$ 1.530,00	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00	R\$ 4,80	R\$ 960,00
91	Sonda nasogastrica curta nº 10	Unid.	200	R\$ 1,51	R\$ 302,00	R\$ 2,40	R\$ 480,00	R\$ 1,45	R\$ 290,00	R\$ 1,21	R\$ 242,00
92	Sonda nasogastrica curta nº 12	Unid.	200	R\$ 1,51	R\$ 302,00	R\$ 2,40	R\$ 480,00	R\$ 1,45	R\$ 290,00	R\$ 1,21	R\$ 242,00
93	Sonda nasogastrica curta nº 14	Unid.	200	R\$ 1,51	R\$ 302,00	R\$ 2,40	R\$ 480,00	R\$ 1,45	R\$ 290,00	R\$ 1,21	R\$ 242,00
94	Sonda nasogastrica curta nº 16	Unid.	200	R\$ 1,51	R\$ 302,00	R\$ 2,40	R\$ 480,00	R\$ 1,45	R\$ 290,00	R\$ 1,21	R\$ 242,00
95	Sonda nasogastrica curta nº 8	Unid.	200	R\$ 1,51	R\$ 302,00	R\$ 2,40	R\$ 480,00	R\$ 1,45	R\$ 290,00	R\$ 1,18	R\$ 236,00
96	Sonda nasogastrica curta nº6	Unid.	200	R\$ 1,51	R\$ 302,00	R\$ 2,40	R\$ 480,00	R\$ 1,45	R\$ 290,00	R\$ 1,18	R\$ 236,00
99	Sonda nasogastrica longa nº12	Unid.	200	R\$ 1,51	R\$ 302,00	R\$ 2,80	R\$ 560,00	R\$ 1,85	R\$ 370,00	R\$ 1,69	R\$ 338,00
102	Sonda uretral nº 08	Unid.	200	R\$ 1,53	R\$ 306,00	R\$ 2,45	R\$ 490,00	R\$ 1,85	R\$ 370,00	R\$ 1,22	R\$ 244,00
103	Sonda uretral nº 10	Unid.	200	R\$ 1,53	R\$ 306,00	R\$ 2,45	R\$ 490,00	R\$ 1,85	R\$ 370,00	R\$ 1,22	R\$ 244,00
105	Abaixador de língua c/ 100 unidades	Pacote	200	R\$ 11,44	R\$ 2.288,00	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00	R\$ 10,40	R\$ 2.080,00	R\$ 9,15	R\$ 1.830,00
106	Agulha descartável 13x3 c/ 100 unid.	Caixa	200	R\$ 17,70	R\$ 3.540,00	R\$ 15,20	R\$ 3.040,00	R\$ 14,60	R\$ 2.920,00	R\$ 13,70	R\$ 2.740,00
108	Agulha descartável 20x5,5 c/ 100 unid.	Caixa	200	R\$ 17,70	R\$ 3.540,00	R\$ 15,20	R\$ 3.040,00	R\$ 14,60	R\$ 2.920,00	R\$ 13,90	R\$ 2.780,00
109	Agulha descartavel 25x7, c/ 100 unid.	Caixa	200	R\$ 17,70	R\$ 3.540,00	R\$ 15,20	R\$ 3.040,00	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00	R\$ 18,90	R\$ 3.780,00
114	Clorexidina 2%, degermante, 1.000 ml.	Litro	120	R\$ 43,75	R\$ 5.250,00	R\$ 38,20	R\$ 4.584,00	R\$ 42,00	R\$ 5.040,00	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00
115	Clorexidina 2% alcóolica 1lt	Litro	120	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00	R\$ 43,10	R\$ 5.172,00	R\$ 42,00	R\$ 5.040,00	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
117	Coletor de material perfurocortante 20 litros	Unid.	200	R\$ 21,19	R\$ 4.238,00	R\$ 18,20	R\$ 3.640,00	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00	R\$ 16,95	R\$ 3.390,00
118	Coletor de material perfurocortante 3 litros	Unid.	200	R\$ 6,08	R\$ 1.216,00	R\$ 5,55	R\$ 1.110,00	R\$ 5,47	R\$ 1.094,00	R\$ 4,86	R\$ 972,00

163
05/02/24

120	Coletor com tampa rosquiável transparente para fezes e urina universal 70 ml	Und	2000	R\$ 0,63	R\$ 1.260,00	R\$ 1,45	R\$ 2.900,00	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
125	Equipo macrogotas p/ soro sem injetor	Unid.	5000	R\$ 2,43	R\$ 12.150,00	R\$ 3,30	R\$ 16.500,00	R\$ 2,20	R\$ 11.000,00	R\$ 1,94	R\$ 9.700,00
128	Espátula de aires c/ 100 unid.	Pacote	150	R\$ 22,13	R\$ 3.319,50	R\$ 19,45	R\$ 2.917,50	R\$ 19,30	R\$ 2.895,00	R\$ 17,70	R\$ 2.655,00
129	Fixador citológico, 100 ml.	Frasco	120	R\$ 21,75	R\$ 2.610,00	R\$ 19,10	R\$ 2.292,00	R\$ 18,70	R\$ 2.244,00	R\$ 17,40	R\$ 2.088,00
133	Kit Medidor de Glicose	Kit	50	R\$ 89,50	R\$ 4.475,00	R\$ 73,60	R\$ 3.680,00	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00	R\$ 71,60	R\$ 3.580,00
140	Lâmina p/ bisturi nº. 11	Caixa	20	R\$ 50,40	R\$ 1.008,00	R\$ 42,60	R\$ 852,00	R\$ 45,00	R\$ 900,00	R\$ 39,50	R\$ 790,00
141	Lâmina p/ bisturi nº. 15	Caixa	20	R\$ 50,40	R\$ 1.008,00	R\$ 42,60	R\$ 852,00	R\$ 45,00	R\$ 900,00	R\$ 40,30	R\$ 806,00
142	Lâmina p/ bisturi nº. 21	Caixa	20	R\$ 50,40	R\$ 1.008,00	R\$ 42,60	R\$ 852,00	R\$ 45,00	R\$ 900,00	R\$ 40,30	R\$ 806,00
145	Lâminas de bisturi nº 24	Caixa	30	R\$ 50,40	R\$ 1.512,00	R\$ 42,60	R\$ 1.278,00	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00	R\$ 41,00	R\$ 1.230,00
146	Lençol de papel hospitalar em rolo 70cmx50cm	UNID.	100	R\$ 24,28	R\$ 2.428,00	R\$ 21,45	R\$ 2.145,00	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00	R\$ 19,42	R\$ 1.942,00
148	Luva de procedimento extra peq., c/ 100 unid.	Caixa	200	R\$ 46,00	R\$ 9.200,00	R\$ 40,55	R\$ 8.110,00	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00	R\$ 37,10	R\$ 7.420,00
152	Luva de procedimento tam. M, c/ 100 unid.	Caixa	200	R\$ 46,00	R\$ 9.200,00	R\$ 34,10	R\$ 6.820,00	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00	R\$ 32,75	R\$ 6.550,00
155	Máscara Simples descartável c/100	Caixa	200	R\$ 12,89	R\$ 2.578,00	R\$ 13,70	R\$ 2.740,00	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00	R\$ 10,31	R\$ 2.062,00
156	Máscara tripla descartável c/100	Caixa	200	R\$ 13,08	R\$ 2.616,00	R\$ 13,20	R\$ 2.640,00	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00	R\$ 10,46	R\$ 2.092,00
157	Nylon 0 c/ agulha	Caixa	50	R\$ 70,33	R\$ 3.516,50	R\$ 59,30	R\$ 2.965,00	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00	R\$ 56,26	R\$ 2.813,00
158	Nylon 2.0 c/ agulha	Caixa	50	R\$ 70,33	R\$ 3.516,50	R\$ 59,30	R\$ 2.965,00	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00	R\$ 56,26	R\$ 2.813,00
159	Nylon 3.0 c/ agulha	Caixa	50	R\$ 70,33	R\$ 3.516,50	R\$ 59,30	R\$ 2.965,00	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00	R\$ 56,26	R\$ 2.813,00
163	Seringa descartável 03 ml s/ agulha	Unid.	15000	R\$ 0,43	R\$ 6.450,00	R\$ 0,45	R\$ 6.750,00	R\$ 0,38	R\$ 5.700,00	R\$ 0,34	R\$ 5.100,00
166	Seringa descartável 03ml c/agulha	Unid.	15000	R\$ 0,41	R\$ 6.150,00	R\$ 0,48	R\$ 7.200,00	R\$ 0,37	R\$ 5.550,00	R\$ 0,33	R\$ 4.950,00
169	Seringa descartável 10ml c/agulha	Unid.	8000	R\$ 0,84	R\$ 6.720,00	R\$ 0,90	R\$ 7.200,00	R\$ 0,79	R\$ 6.320,00	R\$ 0,67	R\$ 5.360,00
170	Seringa descartável 20 ml, s/ agulha.	Unid.	15000	R\$ 1,29	R\$ 19.350,00	R\$ 1,10	R\$ 16.500,00	R\$ 1,20	R\$ 18.000,00	R\$ 1,03	R\$ 15.450,00
172	Termômetro clínico digital	Unid.	60	R\$ 21,75	R\$ 1.305,00	R\$ 19,35	R\$ 1.161,00	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00	R\$ 17,40	R\$ 1.044,00
173	Tiras p/ teste de glicose cx c/50	Caixa	100	R\$ 67,69	R\$ 6.769,00	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00	R\$ 54,15	R\$ 5.415,00
176	Espadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m	Rolo	240	R\$ 19,19	R\$ 4.605,60	R\$ 17,36	R\$ 4.166,40	R\$ 18,00	R\$ 4.320,00	R\$ 15,35	R\$ 3.684,00
181	Papel grau cirúrgico 10 cm x 100 m	Rolo	20	R\$ 137,50	R\$ 2.750,00	R\$ 113,00	R\$ 2.260,00	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00

Assinatura
 Nº PROCESSO: 005/2024
 107

183	Papel grau cirúrgico 20 cm x 100 m	Rolo	20	R\$ 208,75	R\$ 4.175,00	R\$ 169,00	R\$ 3.380,00	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00	R\$ 167,00	R\$ 3.340,00
185	Papel grau cirurgico 5x100	Rolo	20	R\$ 72,88	R\$ 1.457,60	R\$ 60,10	R\$ 1.202,00	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00	R\$ 58,30	R\$ 1.166,00
186	Polifix 2 vias (multivias) – unid.	Unid.	1500	R\$ 1,88	R\$ 2.820,00	R\$ 2,20	R\$ 3.300,00	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
190	Luva Nitrilica P	UNID.	300	R\$ 47,40	R\$ 14.220,00	R\$ 38,45	R\$ 11.535,00	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00	R\$ 37,90	R\$ 11.370,00
192	Luva Nitrilica M	UNID.	200	R\$ 47,40	R\$ 9.480,00	R\$ 38,45	R\$ 7.690,00	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00	R\$ 34,80	R\$ 6.960,00
193	Luva Nitrilica G	UNID.	400	R\$ 47,40	R\$ 18.960,00	R\$ 38,45	R\$ 15.380,00	R\$ 40,00	R\$ 16.000,00	R\$ 34,80	R\$ 13.920,00
195	Gaze 7,5 X 7,5 13 Fios com 500 und	PCT	300	R\$ 22,83	R\$ 6.849,00	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00	R\$ 19,85	R\$ 5.955,00
202	Ambroxol xarope pediátrico, 15 mg/ 5 ml, 100 ml.	VD	1500	R\$ 5,06	R\$ 7.590,00	R\$ 5,10	R\$ 7.650,00	R\$ 4,90	R\$ 7.350,00	R\$ 4,40	R\$ 6.600,00
205	Ampicilina 500 mg	CMP	8000	R\$ 0,94	R\$ 7.520,00	R\$ 1,45	R\$ 11.600,00	R\$ 1,20	R\$ 9.600,00	R\$ 0,82	R\$ 6.560,00
209	Bromoprida gotas, 20 ml.	FRS	900	R\$ 4,66	R\$ 4.194,00	R\$ 5,55	R\$ 4.995,00	R\$ 4,60	R\$ 4.140,00	R\$ 4,05	R\$ 3.645,00
210	Cetoconazol 200 mg CMP	CMP	25000	R\$ 0,60	R\$ 15.000,00	R\$ 0,80	R\$ 20.000,00	R\$ 0,85	R\$ 21.250,00	R\$ 0,52	R\$ 13.000,00
212	Cetoconazol creme	TB	1000	R\$ 9,55	R\$ 9.550,00	R\$ 9,60	R\$ 9.600,00	R\$ 9,10	R\$ 9.100,00	R\$ 8,30	R\$ 8.300,00
213	Cetoconazol shampoo	VD	200	R\$ 19,09	R\$ 3.818,00	R\$ 18,10	R\$ 3.620,00	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00	R\$ 16,60	R\$ 3.320,00
215	Cimetidina 200 mg, CMP	CMP	8000	R\$ 0,79	R\$ 6.320,00	R\$ 0,72	R\$ 5.760,00	R\$ 0,75	R\$ 6.000,00	R\$ 0,69	R\$ 5.520,00
216	Cinazina 25 mg	CMP	15000	R\$ 0,61	R\$ 9.150,00	R\$ 0,63	R\$ 9.450,00	R\$ 0,67	R\$ 10.050,00	R\$ 0,53	R\$ 7.950,00
219	Complexo B gotas de 20 ml.	VD	1800	R\$ 2,82	R\$ 5.076,00	R\$ 3,35	R\$ 6.030,00	R\$ 2,90	R\$ 5.220,00	R\$ 2,45	R\$ 4.410,00
221	Diclofenaco resinato gotas	VD	1800	R\$ 6,27	R\$ 11.286,00	R\$ 7,00	R\$ 12.600,00	R\$ 6,25	R\$ 11.250,00	R\$ 5,45	R\$ 9.810,00
222	Diclofenaco de potássio 50 mg, CMP	CMP	8000	R\$ 0,24	R\$ 1.920,00	R\$ 0,26	R\$ 2.080,00	R\$ 0,25	R\$ 2.000,00	R\$ 0,21	R\$ 1.680,00
224	Diclofenaco de sódio 50 mg, CMP	CMP	40000	R\$ 0,13	R\$ 5.200,00	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00	R\$ 0,25	R\$ 10.000,00	R\$ 0,11	R\$ 4.400,00
227	Dipirona 500 mg, CMP	CMP	25000	R\$ 0,31	R\$ 7.750,00	R\$ 0,36	R\$ 9.000,00	R\$ 0,34	R\$ 8.500,00	R\$ 0,27	R\$ 6.750,00
231	Neomicina + bacitracina 0,5%, c/ 10 g.	BIS	5000	R\$ 4,95	R\$ 24.750,00	R\$ 5,27	R\$ 26.350,00	R\$ 4,90	R\$ 24.500,00	R\$ 4,30	R\$ 21.500,00
233	Nistatina creme vaginal 250.000 UI, 50 gr.	BIS	1000	R\$ 10,81	R\$ 10.810,00	R\$ 11,10	R\$ 11.100,00	R\$ 12,11	R\$ 12.110,00	R\$ 9,40	R\$ 9.400,00
236	Secnidazol 1g, CMP	CMP	5000	R\$ 3,28	R\$ 16.400,00	R\$ 3,60	R\$ 18.000,00	R\$ 3,17	R\$ 15.850,00	R\$ 2,85	R\$ 14.250,00
239	AAS 100 mg, comp.	Comp.	35000	R\$ 0,10	R\$ 3.500,00	R\$ 0,13	R\$ 4.550,00	R\$ 0,16	R\$ 5.600,00	R\$ 0,09	R\$ 3.150,00
241	Acido ascorbico gotas	Vidro	1800	R\$ 4,49	R\$ 8.082,00	R\$ 4,96	R\$ 8.928,00	R\$ 4,88	R\$ 8.784,00	R\$ 3,90	R\$ 7.020,00
242	Acido fólico 5 mg, comp.	Comp.	35000	R\$ 0,10	R\$ 3.500,00	R\$ 0,15	R\$ 5.250,00	R\$ 0,12	R\$ 4.200,00	R\$ 0,09	R\$ 3.150,00
245	Amoxicilina po pr susp oral 50mg/ml c/ 60 ml	Frasco	2000	R\$ 11,79	R\$ 23.580,00	R\$ 11,80	R\$ 23.600,00	R\$ 13,00	R\$ 26.000,00	R\$ 10,25	R\$ 20.500,00
246	Amoxicilina 500 mg, comp.	Comp.	28000	R\$ 0,81	R\$ 22.680,00	R\$ 1,65	R\$ 46.200,00	R\$ 0,89	R\$ 24.920,00	R\$ 0,62	R\$ 17.360,00
248	Azitromicina 500 mg, comp.	Comp.	5000	R\$ 2,28	R\$ 11.400,00	R\$ 2,35	R\$ 11.750,00	R\$ 1,90	R\$ 9.500,00	R\$ 1,75	R\$ 8.750,00
250	Captopril 25 mg, comp.	Comp.	135000	R\$ 0,12	R\$ 16.200,00	R\$ 0,11	R\$ 14.850,00	R\$ 0,14	R\$ 18.900,00	R\$ 0,09	R\$ 12.150,00

165
005/2024

252	Cefalexina 500 mg, caps.	Comp.	6000	R\$ 1,37	R\$ 8.220,00	R\$ 1,25	R\$ 7.500,00	R\$ 1,20	R\$ 7.200,00	R\$ 1,05	R\$ 6.300,00
259	Dexametasona elixir 0,1g/mL.c/ 100 ml	Vidro	1000	R\$ 7,51	R\$ 7.510,00	R\$ 6,68	R\$ 6.680,00	R\$ 6,20	R\$ 6.200,00	R\$ 5,78	R\$ 5.780,00
260	Dexclorfeniramina, maleato, comp. 2mg	Comp.	2500	R\$ 0,14	R\$ 350,00	R\$ 0,25	R\$ 625,00	R\$ 0,15	R\$ 375,00	R\$ 0,11	R\$ 275,00
267	Dipirona 500 mg c/ 500 comprimidos	Comp.	65000	R\$ 0,29	R\$ 18.850,00	R\$ 0,37	R\$ 24.050,00	R\$ 0,25	R\$ 16.250,00	R\$ 0,22	R\$ 14.300,00
270	Enalapril, maleato de 5mg comp. Cx c/500	Comp.	40000	R\$ 0,12	R\$ 4.800,00	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00	R\$ 0,17	R\$ 6.800,00	R\$ 0,09	R\$ 3.600,00
271	Fluconazol 150 mg, caixa c/500 comprimidos	Comp.	5000	R\$ 1,56	R\$ 7.800,00	R\$ 2,30	R\$ 11.500,00	R\$ 1,40	R\$ 7.000,00	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00
276	Iodeto de potássio 100 ml	frs	1500	R\$ 6,88	R\$ 10.320,00	R\$ 6,26	R\$ 9.390,00	R\$ 5,90	R\$ 8.850,00	R\$ 5,29	R\$ 7.935,00
277	Ibuprofeno, comprimido 300 mg	Comp.	25000	R\$ 0,38	R\$ 9.500,00	R\$ 0,35	R\$ 8.750,00	R\$ 0,32	R\$ 8.000,00	R\$ 0,29	R\$ 7.250,00
287	Metformina, cloridrato, 500mg comp.	Comp.	35000	R\$ 0,31	R\$ 10.850,00	R\$ 0,34	R\$ 11.900,00	R\$ 0,29	R\$ 10.150,00	R\$ 0,24	R\$ 8.400,00
289	Metformina, cloridrato, 850mg comp.	Comp.	35000	R\$ 0,34	R\$ 11.900,00	R\$ 0,36	R\$ 12.600,00	R\$ 0,29	R\$ 10.150,00	R\$ 0,26	R\$ 9.100,00
291	Metoclopramida gotas 10 ml	Frasco	2500	R\$ 2,47	R\$ 6.175,00	R\$ 2,75	R\$ 6.875,00	R\$ 1,99	R\$ 4.975,00	R\$ 1,90	R\$ 4.750,00
296	Metronidazol 5% creme vaginal c/ 40 gr.	Bisnaga	500	R\$ 17,49	R\$ 8.745,00	R\$ 14,26	R\$ 7.130,00	R\$ 15,40	R\$ 7.700,00	R\$ 13,45	R\$ 6.725,00
297	Miconazol, loção 2% c/ 30 ml	Frasco	1000	R\$ 6,84	R\$ 6.840,00	R\$ 6,84	R\$ 6.840,00	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00	R\$ 5,26	R\$ 5.260,00
300	Neomicina + bacitracina 0,5%/10g	Bisnaga	1500	R\$ 5,14	R\$ 7.710,00	R\$ 4,65	R\$ 6.975,00	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00	R\$ 3,95	R\$ 5.925,00
301	Nimesulida 100 mg	Comp.	18000	R\$ 0,27	R\$ 4.860,00	R\$ 0,39	R\$ 7.020,00	R\$ 0,37	R\$ 6.660,00	R\$ 0,21	R\$ 3.780,00
302	Nimesulida gotas	Vidro	1500	R\$ 5,94	R\$ 8.910,00	R\$ 5,20	R\$ 7.800,00	R\$ 6,40	R\$ 9.600,00	R\$ 4,57	R\$ 6.855,00
304	Nistatina susp. Oral 100.000 UI/ml c/ 30ml.	Frasco	1000	R\$ 11,35	R\$ 11.350,00	R\$ 9,40	R\$ 9.400,00	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00	R\$ 8,73	R\$ 8.730,00
313	Prednisona 20 mg, comp.	Comp.	8000	R\$ 0,27	R\$ 2.160,00	R\$ 0,40	R\$ 3.200,00	R\$ 0,33	R\$ 2.640,00	R\$ 0,21	R\$ 1.680,00
316	Sais p/ reidratação oral po p/ sol. Oral	Envelop	5000	R\$ 1,69	R\$ 8.450,00	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00	R\$ 1,40	R\$ 7.000,00	R\$ 1,30	R\$ 6.500,00
326	Acido ascórbico 1g, inj. Amp. 5 ml.	Ampola	1500	R\$ 5,59	R\$ 8.385,00	R\$ 5,26	R\$ 7.890,00	R\$ 4,90	R\$ 7.350,00	R\$ 4,30	R\$ 6.450,00
329	Água para injeção 250 ml, sistema fechado.	Vidro	1000	R\$ 11,02	R\$ 11.020,00	R\$ 9,89	R\$ 9.890,00	R\$ 9,80	R\$ 9.800,00	R\$ 8,48	R\$ 8.480,00
332	Aminofilina 24mg/ml injet.10ml	Ampola	600	R\$ 4,20	R\$ 2.520,00	R\$ 4,75	R\$ 2.850,00	R\$ 3,90	R\$ 2.340,00	R\$ 3,23	R\$ 1.938,00
335	Atropina 0,25 mg, amp. 1 ml.	Ampola	1000	R\$ 2,86	R\$ 2.860,00	R\$ 3,36	R\$ 3.360,00	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
336	Bicarbonato de sódio 8,4% 10 ml	Ampola	1000	R\$ 2,34	R\$ 2.340,00	R\$ 2,67	R\$ 2.670,00	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
337	Bromoprida injetável, 5 mg/ml, amp. 2 ml.	Ampola	1000	R\$ 8,19	R\$ 8.190,00	R\$ 7,20	R\$ 7.200,00	R\$ 6,90	R\$ 6.900,00	R\$ 6,30	R\$ 6.300,00
340	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 20 ml gotas	Frasco	500	R\$ 18,84	R\$ 9.420,00	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00	R\$ 14,49	R\$ 7.245,00
344	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml 1 ml	Ampola	1000	R\$ 3,87	R\$ 3.870,00	R\$ 3,78	R\$ 3.780,00	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00	R\$ 2,98	R\$ 2.980,00
356	Ciprofloxacino 200mg injet. c/ 100 ml	Frasco	100	R\$ 11,31	R\$ 1.131,00	R\$ 10,10	R\$ 1.010,00	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00	R\$ 8,70	R\$ 870,00
359	Cloreto de sodio 10 %, inj. Amp. 10 ml.	Ampola	1500	R\$ 1,59	R\$ 2.385,00	R\$ 2,25	R\$ 3.375,00	R\$ 1,65	R\$ 2.475,00	R\$ 1,22	R\$ 1.830,00

166
005/0024

360	Cloridrato de bupivacaína pesada - 4ml sterile pack	Ampola	300	R\$ 20,67	R\$ 6.201,00	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00	R\$ 15,90	R\$ 4.770,00
365	Dexametasona 2mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	3000	R\$ 3,84	R\$ 11.520,00	R\$ 4,20	R\$ 12.600,00	R\$ 3,40	R\$ 10.200,00	R\$ 2,95	R\$ 8.850,00
369	Diclofenaco de potássio 75mg/3ml, inj. Amp. 3 ml.	Ampola	2000	R\$ 7,74	R\$ 15.480,00	R\$ 7,80	R\$ 15.600,00	R\$ 6,80	R\$ 13.600,00	R\$ 5,95	R\$ 11.900,00
376	Efortil 1 ml 10 mg/ml	Ampola	300	R\$ 5,58	R\$ 1.674,00	R\$ 6,10	R\$ 1.830,00	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00	R\$ 4,29	R\$ 1.287,00
378	Furosemida 20 mg/ 2 ml, amp. 2 ml.	Ampola	1500	R\$ 5,76	R\$ 8.640,00	R\$ 5,60	R\$ 8.400,00	R\$ 4,90	R\$ 7.350,00	R\$ 4,43	R\$ 6.645,00
379	Gentamicina 10 mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	1500	R\$ 4,04	R\$ 6.060,00	R\$ 4,40	R\$ 6.600,00	R\$ 3,90	R\$ 5.850,00	R\$ 3,11	R\$ 4.665,00
381	Gentamicina 40mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	1500	R\$ 4,75	R\$ 7.125,00	R\$ 4,80	R\$ 7.200,00	R\$ 3,90	R\$ 5.850,00	R\$ 3,65	R\$ 5.475,00
382	Gentamicina 80mg/2ml, inj. Amp. 2 ml.	Ampola	2000	R\$ 5,14	R\$ 10.280,00	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00	R\$ 4,60	R\$ 9.200,00	R\$ 3,95	R\$ 7.900,00
383	Glicose 25%, amp. 10 ml.	Ampola	2000	R\$ 1,53	R\$ 3.060,00	R\$ 2,60	R\$ 5.200,00	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00	R\$ 1,18	R\$ 2.360,00
384	Glicose 50% amp. 10 ml.	Ampola	2000	R\$ 1,69	R\$ 3.380,00	R\$ 2,45	R\$ 4.900,00	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
386	Hidrocortisona 100 mg, inj.	Ampola	1000	R\$ 8,58	R\$ 8.580,00	R\$ 7,80	R\$ 7.800,00	R\$ 8,10	R\$ 8.100,00	R\$ 6,60	R\$ 6.600,00
393	Oxacilina 1g	Ampola	500	R\$ 4,49	R\$ 2.245,00	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00	R\$ 3,45	R\$ 1.725,00
395	Penicilina benzatina 400.000 Ui	Ampola	1000	R\$ 10,14	R\$ 10.140,00	R\$ 8,80	R\$ 8.800,00	R\$ 9,20	R\$ 9.200,00	R\$ 7,80	R\$ 7.800,00
405	Soro fisiológico 0,9%, 250 ml, sistema fechado.	Frasco	2400	R\$ 15,08	R\$ 36.192,00	R\$ 13,00	R\$ 31.200,00	R\$ 12,40	R\$ 29.760,00	R\$ 11,60	R\$ 27.840,00
406	Soro fisiológico 0,9%, 250 ml, sistema fechado.	Frasco	1800	R\$ 15,08	R\$ 27.144,00	R\$ 13,00	R\$ 23.400,00	R\$ 12,40	R\$ 22.320,00	R\$ 11,60	R\$ 20.880,00
407	Soro fisiológico 0,9%, 500 mL, sistema fechado.	Frasco	4500	R\$ 18,46	R\$ 83.070,00	R\$ 15,60	R\$ 70.200,00	R\$ 16,00	R\$ 72.000,00	R\$ 14,20	R\$ 63.900,00
409	Soro glicosado 5% 250 ml, sistema fechado.	Frasco	2400	R\$ 19,93	R\$ 47.832,00	R\$ 16,40	R\$ 39.360,00	R\$ 16,00	R\$ 38.400,00	R\$ 15,33	R\$ 36.792,00
410	Soro glicosado 5% 250 ml, sistema fechado.	Frasco	800	R\$ 11,09	R\$ 8.872,00	R\$ 9,00	R\$ 7.200,00	R\$ 9,50	R\$ 7.600,00	R\$ 8,53	R\$ 6.824,00
412	Soro glicosado 5% 250 ml, sistema fechado.	Frasco	1000	R\$ 14,24	R\$ 14.240,00	R\$ 12,10	R\$ 12.100,00	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00	R\$ 10,95	R\$ 10.950,00
417	Soro ringer simples 500 ml, sistema fechado.	Frasco	800	R\$ 19,31	R\$ 15.448,00	R\$ 16,45	R\$ 13.160,00	R\$ 16,00	R\$ 12.800,00	R\$ 14,85	R\$ 11.880,00
418	Sulfadiazina de prata 1% pomada 500 g	Potes	50	R\$ 92,69	R\$ 4.634,50	R\$ 73,00	R\$ 3.650,00	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00	R\$ 71,30	R\$ 3.565,00
				R\$	1.091.607,50	R\$	1.090.656,40	R\$	1.028.468,00	R\$ 869.048,50	

PLANS 167
 IN PROCESS 005/2024
 ASSOCIATION



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

DECLARAÇÃO DE VANTAJOSIDADE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14 /2023/
SMS/COLINAS/MA – PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023/SMS/SRPÓRGÃO CARONA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO/MAÓRGÃO DETENTOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE /SEMUS/COLINAS/MA
PREGÃO ELETRONICO nº 05/2023/SRP/SMS/COLINAS/MA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014 /2023/ARP/SEMUS

OBJETO: Aquisição de medicamentos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, conforme disposições contratuais e de acordo com a Proposta de Preços.

ASSUNTO: Adesão “Carona” pela Secretaria Municipal de SAÚDE, /SEMUS da cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, à Ata de Registro de Preços nº 014/2023/ da Secretaria Municipal de Saúde/ Colinas/MA.

O procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, por parte da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, justifica-se pela VANTAJOSIDADE para Administração Pública, conforme confirmam os preços ofertados na Proposta de Preços, registrados na Ata de Registro de Preços Nº 014/ARP/SMS/COLINAS/MA, anexada, bem como, a agilidade da contratação, considerando que a adesão à referida Ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Secretaria de Saúde, tem urgência quanto ao fornecimento dos medicamentos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA.

Estando este processo instruído, conforme os dispositivos das Leis Federais nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, Decretos Federais nº 5.450/05 e 7.892/13, Decreto nº 8.250 de 23 de maio de 2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e demais normativos aplicados à espécie.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), 25 de janeiro de 2024.


Clodomir Gomes da Silva Junior
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE//SEMUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

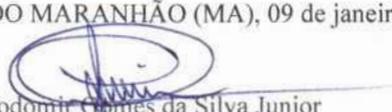
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
014/2024

A Secretária Municipal de Saúde da cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/Ma, apresenta justificativa a quanto adesão “Carona” à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023/SMS oriunda do PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2023 – Sistema de Registro de Preços (SRP), da Secretaria de Saúde/SMS, da cidade de Colinas/MA, publicado no Diário Oficial do Estado/DOE de 24 de fevereiro de 2023, Diário Oficial da União, de 23 de fevereiro de 2024 e no Jornal de Grande Circulação “ O Estado Do Maranhão” de 24 de fevereiro de 2023, cujo objeto trata da aquisição de medicamentos, conforme “Proposta de Preços e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005”, em anexo, que obteve como uma das vencedoras as empresas 1 - DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 07.404.989/0001 - 48,, cujo valor contratado corresponde a R\$ 869.048,50 (oitocentos e sessenta e nove mil quarenta e oito reais e cinquenta centavos), cujos valores representam vantajosos para a Administração Pública, conforme confirmam as cotações de preços (pesquisa de preços), bem como, a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ATA é um processo mais simples e célere do que um processo licitatório comum, que depende de procedimentos lentos e burocráticos, que envolve fases e prazos e custos, além desses fatos, a Secretaria de Saúde, decide pela “adesão” acima referenciada.

Diante do exposto, justificada a vantagem da utilização por meio da ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023/SMS da cidade de Colinas/MA, como “CARONA”, cuja economicidade do procedimento, torna-se plenamente possível sua aplicação para a aquisição de Medicamentos

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), 09 de janeiro de 2024



Clodomir Gomes da Silva Junior
Secretario Municipal de Saude – SEMUS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

A ASSESSORIA JURÍDICA,

Para análise, Parecer e instrução do processo de Adesão a Ata De Registro de Preços Nº 014/2024/SMS - Pregão Eletrônico 005/2023/SMS, cujo objeto trata da aquisição de medicamentos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), 22 de janeiro de 2024.


JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO Nº 06/2024/ASSEJUR

ASSUNTO: Adesão como Órgão "CARONA", à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023/SMS-PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2023 – Sistema de Registro de Preços (SRP)/ Secretaria de Saúde /SMS, da cidade de Colinas/MA, cujo o objeto trata da aquisição de Medicamentos .

I – DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Foi encaminhada a esta Assessoria Jurídica, para análise e parecer sobre a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preço, pelos preços registrados, nos limites e nas formas de Termo de Adesão, na forma de **CARONA, à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023/SMS do PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023 – Sistema de Registro de Preços (SRP)/ Secretaria de Saúde /SMS, da cidade de Colinas/MA, ,** cujo o objeto trata da aquisição de Medicamentos, instaurado através do Processo Administrativo nº 005/2024, tendo como uma das vencedoras a empresa **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 07.404.989/0001 - 48,, cujo valor contratado corresponde a R\$ 869.048,50 (oitocentos e sessenta e nove mil quarenta e oito reais e cinquenta centavos),** Eis o que cabe relatar, passa-se a manifestação.

O Setor solicitante justifica que é imprescindível para que o Poder Público realizar cumpra de forma efetiva por meio da aquisição de aquisição de Medicamentos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA correlacionados, respeitando os princípios da finalidade e eficiência, bem como, os preços homologados na Ata mencionada se revelam vantajosos, conforme demonstram requerimento da Secretária Municipal de Saúde.

Ressalte-se que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP é um instrumento colocado à disposição da Administração Pública, através do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 23 de Agosto de 2013, constando como meio de instituição as modalidades licitatórias Concorrência ou Pregão, onde com o resultado das referidas licitações procede-se o registro formal de preços relativos aos bens e serviços licitados.

O SRP está previsto no inciso II do art. 15 da Lei nº 8.666/93, o qual dispõe que "*As compras, sempre que possível, deverão ser processadas através de Sistema de Registro de Preços*", define-se como o "*conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.*" Apresenta-se, pois, como uma ferramenta que agiliza o atuar da Administração Pública, principalmente quando se trata de contratações frequentes ou com entrega parcelada, e ainda como uma opção legal que agiliza as contratações, evitando o fracionamento de despesas e redução do número de licitações, tendo como resultado secundário a redução do volume de estoques reduzindo os riscos da perda de material perecível. Estas vantagens são evidentes, sendo uma opção legalmente indicada nos termos do art. 15, II da Lei nº 8.666/93.

Em sua estrutura, o SRP, possui elementos que viabilizam o controle de sua utilização, ficando a administração do mesmo dentro de limites impostos pela legislação. No caso aplicado, a legislação permite a participação de outro órgão da Administração e utilização, sem riscos para o órgão da Administração principal, dentre estes citados elementos podemos destacar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL.

“...ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005 – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas; (Art. 2º, II; Decreto Nº 7.892, de 23 de Agosto de 2013).

Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS dele decorrente; (Art. 2º, III; Decreto Nº 7.892, de 23 de Agosto de 2013).
Órgão participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. (Art. 2º, IV; Decreto Nº 7.892, de 23 de Agosto de 2013).

Órgão não Participantes (Caronas) – são aqueles que, não tendo participado na época oportuna, informando suas estimativas de consumo requerem, posteriormente, ao órgão gerenciador, o uso da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. (FERNANDES, Jorge U. Jacoby. Carona em Sistema de Registro de Preços.

Verifica-se, portanto, a possibilidade prevista no Decreto nº 7.892, de 23 de agosto de 2013, que permite a qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha assumido, no momento oportuno, a posição formal do órgão participante, a utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

“Art. 8º A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciado, desde que devidamente comprovada a vantagem.”

O termo “Administração”, consoante no art. 8º acima citado, deve ser interpretado de forma ampla, vejamos:

“A norma não define se o pretense usuário, não participante, deve integrar a mesma esfera de governo. A interpretação literal poderia levar à negativa. É que foi empregado o termo órgão ou entidade da Administração e esse último é conceituado restritivamente no inciso XI do art. 6º da Lei nº 8.666/93. Contudo, numa interpretação sistemática, como administração é órgão da Administração Pública, parece possível à extensão além da esfera do governo. Assim, um órgão municipal poderá atendidos os demais requisitos, servir de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS federal, ou vice-versa”. (Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, Sistema de Registro de Preços e Pregão, Editora Fórum, 1. Ed., p.389.)”

A utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de determinado órgão ou entidade por outro que não tenha participado do Sistema de Registro de Preços, chama-se carona, para que a adesão seja possível é necessária a observância de alguns requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

- a) Interesse do órgão não participante (carona) em utilizar Ata de Registro de Preço realizada por outra entidade;
- b) Avaliação interna do órgão não participante (carona) de que os preços e condições do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP são efetivamente vantajosos, justificando sua conduta;
- c) Consulta prévia e concordância do órgão realizador da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- d) Concordância do fornecedor da contratação pretendida pelo carona, desde que não prejudique os compromissos anteriormente assumidos.
- e) Devem ser mantidas as mesmas condições do registro, bem como deve ser limitada a quantidade a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata.

Assim, nada impede a utilização de Atas de Registro de Preços de uma Municipalidade, serem utilizadas por outros órgãos ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, mesmo não tendo este participado efetivamente do procedimento licitatório originário. Para tanto, basta que se comprove a vantagem para a Administração, e sejam observados os requisitos mínimos de cunho processo, abaixo descritos:

- 1 – Manifestação do órgão não participante do seu interesse junto ao órgão Gerenciador da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para que este indique, através do pedido de liberação, os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem da classificação (Decreto Nº 7.892, de 23 de Agosto de 2013);
- 2 – Aceitação pelo fornecedor beneficiário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as condições, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas (Decreto Nº 7.892, de 23 de Agosto de 2013);
- 3 – Limitação às aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. (Decreto Nº 7.892, de 23 de Agosto de 2013);
- 4 – Obediências ao instrumento convocatório, o edital do PREGÃO PRESENCIAL – SRP, em acordo com o art. 3º da Lei nº 8.666/93, bem como todos os outros princípios descritos.
- 5 – Autorização prévia do órgão gestor da Ata SRP pela assinatura do Termo de Cooperação Técnica, que será suporte para a adesão de uma, algumas ou todas as atas, enquanto vigor;

II – DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, não há empecilho jurídico que barre o referido procedimento, desta forma, o posicionamento desta Assessoria Jurídica, é no sentido de que se realize a contratação para aquisição de Medicamentos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MAA, dentro do prazo de validade da Ata, no sentido de ser plenamente viável a Adesão como Órgão “CARONA”, manifesta interesse em adquirir os itens registrados da empresa **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 07.404.989/0001 - 48,, cujo valor contratado corresponde a R\$ 869.048,50 (oitocentos e sessenta e nove mil quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**, constantes na aludida Ata, para atender as demandas”, conforme Termo de Aceite e Proposta de Preços.

É o parecer, S.M.J.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), 25 de janeiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Hílon Pereira da Silva
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/MA 7304

De acordo:

Clodomir Gomes da Silva Junior
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024/SEMUS

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024/SEMUS QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, REALIZA PROCESSO DE ADESÃO COMO CARONA, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023/SMS DE – PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023/SRP.

A Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS (carona), por Intermédio do sr. Secretário o Sr. Clodomir Gomes da Silva Junior, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, portador RG.: 21948072002-3 Secretária Municipal de Saúde e a empresa DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ: 07.404.989/0001-48, localizada na Avenida José Olavo Sampaio nº 649 – Centro da cidade de Presidente Dutra – MA, representado pelo Sr. Nicanor Jales Neto, brasileiro casado empresário portador do Rg nº: 1607889 SSP – PI CPF nº: 753.262.053-00, decorrente do PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023 - SMS – Sistema de Registro de Preços (SRP), realizado pela Secretaria Municipal de SAÚDE /SMS/COLINAS/MA - Órgão Gerenciador do registro de preços, representada pelo SR. Soliane Monteiro da Silva, PREFEITO MUNICIPAL da cidade de COLINAS - MA, portadora do RG Nº 055666252015-3/SESP-MA CPF Nº 438.068.483-00

OBJETO: Aquisição de Medicamentos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, conforme “Proposta de Preços e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/SMS”, da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de Colinas -MA.

REPRESENTANTE ÓRGÃO PARTICIPANTE – CARONA: Clodomir Gomes da Silva Junior, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, portador RG.: 21948072002-3.

REPRESENTANTE ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Soliane Monteiro da Silva, PREFEITO MUNICIPAL da cidade de COLINAS - MA, portadora do RG Nº 055666252015-3/SESP-MA CPF Nº 438.068.483-00

EMPRESA CONTRATADA: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ: 07.404.989/0001-48
VALOR DA ADESÃO: **R\$ 869.048,50 (oitocentos e sessenta e nove mil quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PRAZO DE FORNECIMENTO: ATÉ 10 (dez) dias.

PUBLICAÇÃO DOS ATOS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023/SMS DE COLINAS/MA –PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2024 – Sistema de Registro de Preços (SRP)/ Sistema de Registro de Preços (SRP), da Secretaria de Saúde/SMS, da cidade de Colinas/MA, publicado no Diário Oficial do Estado/DOE de 24 de fevereiro de 2023, Diário Oficial da União, de 23 de fevereiro de 2024 e no Jornal de Grande Circulação “ O Estado Do Maranhão” de 24 de fevereiro de 2023, BASE LEGAL: Lei Federal Nº 10.520/2002 E Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações, Decreto Federal Nº 7.892/2013 e Decreto Federal Nº 8.250/2014.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), 25 de janeiro de 2024.

REPRESENTANTE ÓRGÃO PARTICIPANTE - CARONA
CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO “CARONA” N° 01/2024/SEMUS
MODALIDADE: TERMO DE ADESÃO N° 01/2024/SEMUS, A ADESÃO: ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS N° 14 /2023/SMS- PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024/SMS/SRP.
TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇOPOR ITEM.

OBJETO: Aquisição de medicamentos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, conforme Proposta de Preços.

ASSUNTO: Termo de Adesão da Ata de Registro de Preços N° 014/2023/SMS, oriunda do PREGÃO ELETRONICO N° 005/2023 – SEMUS/Colinas/MA – Sistema de Registro de Preços (SRP).

EMPRESA CONTRATADA: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ: 07.404.989/0001-48

PARECER N° 09/CPL

Versam os autos sobre procedimento de ADESÃO, como “CARONA” ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2023/SMS, advinda do PREGÃO ELETRONICO N° 05/2023/SMS – Sistema de Registro de Preços (SRP), publicado no Diário Oficial do Estado/DOE de 24 de fevereiro de 2023, Diário Oficial da União, de 23 de fevereiro de 2024 e no Jornal de Grande Circulação “ O Estado Do Maranhão” de 24 de fevereiro de 2023, que a Secretaria Municipal de Saúde da cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, manifesta interesse, para aquisição de medicamentos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA.

O resultado do PREGÃO ELETRONICO N° 05/2023/SEMUS/Colinas/MA – Sistema de Registro de Preços (SRP), obteve como uma das vencedoras a empresa DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ: 07.404.989/0001-48 VALOR DA ADESÃO: **RS 869.048,50 (oitocentos e sessenta e nove mil quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**, utilizando-se dos instrumentos legais Decreto Federal n° 3.555/2000, de 08 de agosto de 2000, Lei Federal n° 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 7.892/2013 de 23 de agosto de 2013, Decreto n° 8.250, de 23 de maio de 2014 e, subsidiariamente a Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Para a presente Adesão, econtra-se amparada do art. 8º do Decreto Federal n° 7.892/2013, senão vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

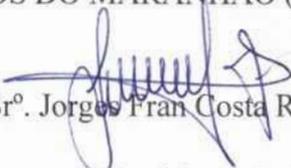
“Art. 8º A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.”

A Secretaria de Saúde, ao manifestar a presente adesão, adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de Adesão à respectiva Ata de Registro d Preços Nº 014 do Pregão n.º 05/2023/ SMS/Colinas/MA, tais como:

1. Prévia consulta ao órgão gerenciador;
2. Demonstração da vantagem dos preços praticados na Ata de Registro de Preços Nº 014 do Pregão n.º 05/2024-SMS/Colinas /MA do órgão gerenciador;
3. Consulta ao prestador dos serviços;
4. Anuência do contratado para fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços Nº 014/ARP, ao preço ali constante, sem comprometer o quantitativo constante da Ata e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;
5. Justificativas das vantagens advindas da adesão,
6. Disponibilidade orçamentária;

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e, otimização dos processos, demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em “carona” na Ata de Registro de Preços Nº 005, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à Assessoria Jurídica para análise e parecer e apreciação e deliberação da Senhora Secretária de Saúde.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), 25 de janeiro de 2024.


Sr.º. Jorge Fran Costa Ramalho Silva
Presidente da CPL

Membros:


Nívia Gomes da Silva


Maria Luana de Sousa Viana (secretário),



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

DE ACORDO:

Clodomir Gomes da Silva Junior
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE//SEMUS

MUNICÍPIO 179
Nº PROCESSO: 005/2024
Assinatura: /

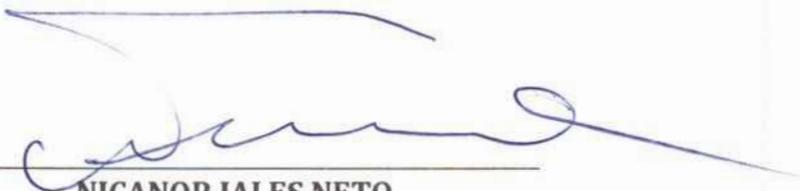
DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.404.989/0001-48 está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO Nº 649 BAIRRO CENTRO
Cidade: PRESIDENTE DUTRA
Estado: MARANHÃO
CEP: 65.760-000
Ponto de Referência: PROXIMO AO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL
Telefone: (99) 98517-4168

Presidente Dutra - MA, 20 de Janeiro de 2024.



NICANOR JALES NETO
SOCIO REPRESENTANTE
RG: 1.607.889-SSP-PI
CPF: 753.262.053-00

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PC/MS 180
Nº PROCESSO 005/2024
1

À
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

A empresa **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA** CNPJ n.º 07.404.989/0001-48, sediada na Av. Jose Olavo Sampaio, 649 - Centro, Presidente Dutra-Maranhão representada pelo seu sócio Sr.º. **NICANOR JALES NETO** R.G. Nº 1607889 SSP-PI, C.P. F Nº 753.262.053-00 **D E C L A R A**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO MARANHÃO** inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Presidente Dutra - MA, 20 de Janeiro de 2024.



NICANOR JALES NETO
SOCIO REPRESENTANTE
RG: 1.607.889-SSP-PI
CPF: 753.262.053-00

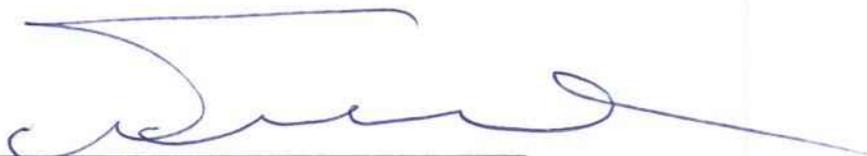
DECLARAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ n.º 07.404.989/0001-48, sediada na Av. Jose Olavo Sampaio, 649 - Centro, Presidente Dutra-Maranhão representada pelo seu sócio Sr.º **NICANOR JALES NETO** R.G. Nº 1607889 SSP-PI, C.P. F Nº 753.262.053-00, para fins de prova em processo, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO ESTADO DO MARANHÃO** a que em cumprimento ao estabelecimento na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Presidente Dutra - MA, 20 de Janeiro de 2024.



NICANOR JALES NETO
SOCIO REPRESENTANTE
RG: 1.607.889-SSP-PI
CPF: 753.262.053-00

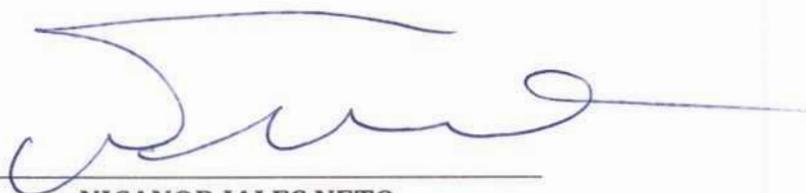
DECLARAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ n.º 07.404.989/0001-48, sediada na Av. Jose Olavo Sampaio, 649 - Centro, Presidente Dutra-Maranhão representada pelo seu sócio Sr.º. **NICANOR JALES NETO** R.G. Nº 1607889 SSP-PI, C.P. F Nº 753.262.053-00, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MARANHÃO**, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do ar.º2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Presidente Dutra - MA, 20 de Janeiro de 2024.



NICANOR JALES NETO
SOCIO REPRESENTANTE
RG: 1.607.889-SSP-PI
CPF: 753.262.053-00

POLÍCIA 183
Nº PROCESSO 005/2024
Assinatura /

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ n.º 07.404.989/0001-48, sediada na Av. Jose Olavo Sampaio, 649 - Centro, Presidente Dutra-Maranhão representada pelo seu sócio Sr.º. NICANOR JALES NETO R.G. Nº 1607889 SSP-PI, C.P. F Nº 753.262.053-00, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, pela **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Presidente Dutra - MA, 20 de Janeiro de 2024.



NICANOR JALES NETO
SOCIO REPRESENTANTE
RG: 1.607.889-SSP-PI
CPF: 753.262.053-00

POLÍCIA 184
Nº PROCESSO 005/2024
*ANEXO 1

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

À
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ n.º 07.404.989/0001-48, sediada na Av. Jose Olavo Sampaio, 649 - Centro, Presidente Dutra-Maranhão representada pelo seu sócio Sr.º. **NICANOR JALES NETO** R.G. Nº 1607889 SSP-PI, C.P. F Nº 753.262.053-00, **D E C L A R A**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, realizado pela **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão**, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar n° 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Presidente Dutra - MA, 20 de Janeiro de 2024.



NICANOR JALES NETO
SOCIO REPRESENTANTE
RG: 1.607.889-SSP-PI
CPF: 753.262.053-00

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

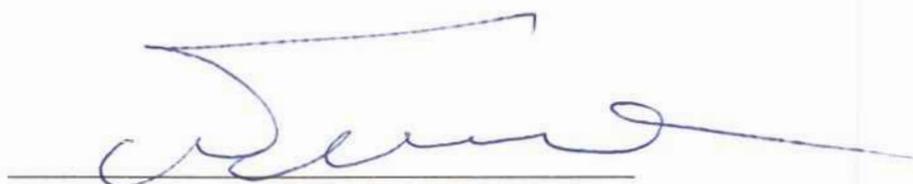
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ n.º 07.404.989/0001-48, sediada na Av. Jose Olavo Sampaio, 649 - Centro, Presidente Dutra-Maranhão representada pelo seu sócio Sr.º. **NICANOR JALES NETO** R.G. N.º 1607889 SSP-PI, C.P. F N.º 753.262.053-00, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório, realizado pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA.

Presidente Dutra - MA, 20 de Janeiro de 2024.



NICANOR JALES NETO
SOCIO REPRESENTANTE
RG: 1.607.889-SSP-PI
CPF: 753.262.053-00

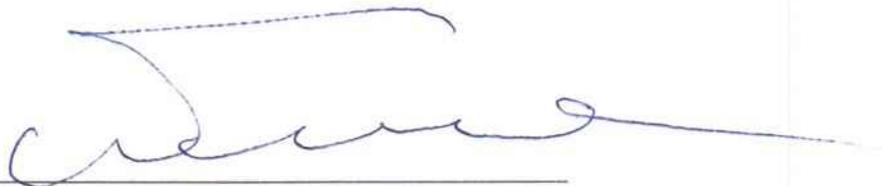
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

POLÍCIA 186
Nº PROCESSO 005/2024
Assinatura _____

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

A empresa **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA** CNPJ n.º 07.404.989/0001-48, sediada na Av. Jose Olavo Sampaio, 649 - Centro, Presidente Dutra-Maranhão representada pelo seu sócio Sr.º **NICANOR JALES NETO** R.G. Nº 1607889 SSP-PI, C.P. F Nº 753.262.053-00. Declaramos para fins de atendimento ao que consta na **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA**, que a empresa **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA** tomou conhecimento de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Presidente Dutra - MA, 20 de Janeiro de 2024.



NICANOR JALES NETO
SOCIO REPRESENTANTE
RG: 1.607.889-SSP-PI
CPF: 753.262.053-00

PNH 187
Nº PROCESSO 005/2024
Assinatura /

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PI

NOME: NICANOR JALES NETO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF: 1607889 SSP PI

CIV: 753.262.053-00 DATA NASCIMENTO: 04/11/1979

FILIAÇÃO: NICANOR JALES FILHO
JOSANE ARAUJO JALES

PERMISSÃO: ACC CAT. B

Nº REGISTRO: 02460825845 VALIDADE: 18/03/2032 HABILITAÇÃO: 24/11/1997

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Nicanor Jales Neto*

LOCAL: TERESINA, PI DATA DE EMISSÃO: 18/03/2022

ASSINATURA DO EMISSOR: *Antônio Manoel Evangelista*
04547148815
PI321222767

PIAUI

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 10.738 DE 11 DE ABRIL DE 2010

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2316210481

PROIBIDO PLASTIFICAR 2316210481

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 - E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.404.989/0001-48

189
N.º PROCESSO: 005/2024
SIGNATURA: /

NICANOR JALES NETO, brasileiro, natural de Teresina - PI, solteiro, nascido em 04/11/1979, empresário, portador do CPF N.º 753.262.053-00, CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de N.º 02460825845 DETRAN - PI, residente e domiciliado na Quadra 11, N.º 23 - Casa 23, Bairro - Residencial Tarumã, Presidente Dutra - MA - CEP 65.760-000.

MARCIO GABRIEL ARAUJO JALES, brasileiro, natural de Teresina - PI, divorciado, nascido em 05/02/1985, empresário, portador do CPF N.º 001.964.863-43, CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de N.º 04500255237 DETRAN - PI, residente e domiciliado na Rua Graça Aranha, S/N, Bairro - Colina Park, Presidente Dutra - MA - CEP 65.760-000.

Únicos sócios da sociedade empresária **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA**, com sede na Avenida Jose Olavo Sampaio, N.º 649, Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21201138171 em 10/06/2021 e no CNPJ: 07.404.989/0001-48, resolvem assim, alterar e consolidar o contrato social:

1ª O objeto social da empresa passa a ser:

46.44-3-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.

47.71-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.

47.73-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.

33.19-8-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (APARELHOS MÉDICOS, HOSPITALARES ETC.).

46.49-4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.

46.51-6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

46.64-8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS.

47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.

47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.

49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N°. 02 - E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.404.989/0001-48

FOLHA 190
Nº PROCESSO 005/2024
Assinatura /

2ª A administração da sociedade caberá ao sócio **NICANOR JALES NETO**, isoladamente, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

3ª O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada **consolida-se** o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a firma social de **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - com sede na Avenida Jose Olavo Sampaio, N° 649, Centro - Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios:

NOME	QUOTAS	R\$	%
NICANOR JALES NETO	100.000	100.000,00	50
MARCIO GABRIEL ARAUJO JALES	100.000	100.000,00	50
TOTAL	200.000	200.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social é:

46.44-3-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.

47.71-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.

47.73-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 - E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.404.989/0001-48

POLÍCIA 191
Nº PROCESSO 005/2024
Assinatura /

33.19-8-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (APARELHOS MÉDICOS, HOSPITALARES ETC.).

46.49-4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.

46.51-6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

46.64-8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS.

47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.

47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.

49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 20/05/2005, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio **NICANOR JALES NETO**, isoladamente com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (as) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 - E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.404.989/0001-48

POLÍCIA 192
Nº PROCESSO 005/2024
ASSINATURA /

fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Presidente Dutra - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via teor e forma.

Presidente Dutra - MA, 22 de novembro de 2021.

NICANOR JALES NETO
Sócio Administrador

MARCIO GABRIEL ARAUJO JALES
Sócio



FOLHAS 193
Nº PROCESSO 005/2024
Assinatura /

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00196486343	MARCIO GABRIEL ARAUJO JALES
75326205300	NICANOR JALES NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2021 09:24 SOB Nº 20211411213.
PROTOCOLO: 211411213 DE 24/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108577552. CNPJ DA SEDE: 07404989000148.
NIRE: 21201138171. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/11/2021.
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.404.989/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/05/2005
NOME EMPRESARIAL DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DUTRAFARMA HOSPITALAR		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOSE OLAVO SAMPAIO	NÚMERO 649	COMPLEMENTO *****
CEP 65.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO DUTRAFARMAHOSPITALAR@GMAIL.COM
TELEFONE (99) 8517-4168		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

FOLHA 194
Nº PROCESSO 005/2024
Assinatura 1

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/01/2024 às 15:26:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

POLÍCIA 195
Nº PROCESSO 005/2024
Assinatura 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.404.989/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:11:29 do dia 16/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/04/2024.

Código de controle da certidão: **D794.38C0.BC4D.0E4A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

POLI 196
Nº PROCESSO 005/2024
Assinatura /

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.404.989/0001-48
Razão Social: DUTRAFRAMA HOSPITAL LTDA
Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO 649 / CENTRO / PRESIDENTE DUTRA / MA / 65760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2024 a 30/01/2024

Certificação Número: 2024010102101464233609

Informação obtida em 10/01/2024 09:56:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFOLHA 197
Nº PROCESSO 005/2024
Assinatura /**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.404.989/0001-48

Certidão nº: 64013927/2023

Expedição: 14/11/2023, às 18:27:51

Validade: 12/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.404.989/0001-48, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

198
 Nº PROCESS 00562024
 Assinatura

INSC. ESTADUAL: 12.701.124-2 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 24/11/2021
 RAZÃO SOCIAL: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não
 MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 07.404.989/0001-48 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA
 NIRE: 21201138171 CAPITAL SOCIAL: 200.000,00
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 10/06/2021 UFRE: 49 - Ufre/Bacabal
 AGÊNCIA REGIONAL: 36 - AGÊNCIA DE PRESIDENTE DUTRA CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 REGIME DE PAG.: NORMAL DATA OBRIG. EFD: 10/06/2021
 DATA OBRIG. NFE: 01/12/2008 ÁREA UTILIZADA: 400
 CORREIO ELETRÔNICO: dutrafamahospitalar@gmail.com

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65760-000
 ENDEREÇO AVE JOSE OLAVO SAMPAIO NÚMERO: 649
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: PRESIDENTE DUTRA ESTADO: MA
 TELEFONE: (99)9883-33076 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
 ENDEREÇO AVE JOSE OLAVO SAMPAIO NÚMERO: 649
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: PRESIDENTE DUTRA ESTADO: MA
 TELEFONE: (99)9883-33076 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4644301	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
2	4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE
3	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4	4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
5	4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,
6	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
7	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
8	4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
9	4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
10	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
11	3319800	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
12	4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR;

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
30428327320	CLEOMAR FERREIRA DA SILVA	3 - CONTADOR
196486343	MARCIO GABRIEL ARAUJO JALES	101 - SÓCIO
75326205300	NICANOR JALES NETO	205 - ADMINISTRADOR
75326205300	NICANOR JALES NETO	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2024

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
5841	07.404.989/0001-48	8792024518629

RAZÃO SOCIAL

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

NOME FANTASIA

DUTRAFARMA HOSPITALAR

LOCALIZAÇÃO

AV JOSE OLAVO SAMPAIO N° 649 , CENTRO
65760000 -PRESIDENTE DUTRA-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

477170100 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS
331980000 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
464510100 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
475470100 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
493020200 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Horário de Funcionamento:

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 05/01/2024

VALIDADE: 31/12/2024

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

2242BE962B92075F1DF56DEB7F05F7DB



MIN: 301
Nº PROCESSO: 005/2024
Assinatura: /

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 009022/24

Data da

09/01/2024 14:22:22

Inscrição Estadual: 127011242

CPF/CNPJ: 07404989000148

Razão Social: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

Endereço: AVE JOSE OLAVO SAMPAIO, 649 CEP: 65760000 - CENTRO

Telefone: (99)988333076

Município: PRESIDENTE DUTRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	2133008976914	31/03/2022	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133008977335	26/12/2022	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133009607237	27/11/2023	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133009713089	26/12/2023	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/01/2024 09:17:31



FOLHA 202
Nº PROCESSO 005/2024
Assinatura /

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 002060/24

Data da 09/01/2024 14:23:36

Inscrição Estadual: 127011242

CPF/CNPJ: 07404989000148

Razão Social: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

Endereço: AVE JOSE OLAVO SAMPAIO, 649 CEP: 65760000 - CENTRO

Telefone: (99)988333076

Município: PRESIDENTE DUTRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	2133008976914	31/03/2022	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133008977335	26/12/2022	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/01/2024 09:20:10



PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00001341912023

Data de expedição: 13/11/2023 08:31:32

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA** que possui o CNPJ **07.404.989/0001-48** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 07.404.989/0001-48

Razão Social: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

Endereço: AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO

Número: 649

Bairro: CENTRO

Município: PRESIDENTE DUTRA

Estado: MA

Regime tributário:

NORMAL

Data de início de atividade:

30/05/2005

Código de validação: 26CCBBE6762697A9A42820380B3535B4

Data de validade da certidão: 11/02/2024

Finalidade: CERTIDAO



PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Número: 00001341922023

Data de expedição: 13/11/2023 08:31:50

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA** que possui o CNPJ **07.404.989/0001-48** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 07.404.989/0001-48

Razão Social: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

Endereço: AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO

Número: 649

Bairro: CENTRO

Município: PRESIDENTE DUTRA

Estado: MA

Regime tributário:
NORMAL

Data de início de atividade:
30/05/2005

Código de validação: F759719509C486771E92A0DF1F520FB1

Data de validade da certidão: 11/02/2024

Finalidade: C

204
PROCESSO 005/2024
/

CERTIFICADO

1020230067951687



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Presidente Dutra

CERTJUDONE-1VPD - 192024
Código de validação: 27B822F83A

Número da guia: 24108701001693080.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

Usando da faculdade que me confere a lei, CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que consultando o sistema informatizado de andamento processual – **ThemisPG, Jurisconsult, Processo Judicial Eletrônico**, referente às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execução Fiscal, Família, Falência e/ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela e Ausência, a partir do dia 1º de janeiro de 2007 até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra:

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA (NOME DE FANTASIA: DUTRAFARMA HOSPITALAR), pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 07.404.989/0001-48, estabelecida na Av. José Olavo Sampaio, nº 649, Bairro Centro, Presidente Dutra/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria onde funciona a Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Presidente Dutra-MA. Dada e passada a presente certidão, nesta cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, , Servidor do Judiciário, consultei e digitei a presente certidão que segue devidamente assinada. Eu, Francisca Maria Celestina Barros, assinei.

Observações:

- A informação de NOME, CPF, CNPJ e FILIAÇÃO acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
 - A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, (Art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão)
 - Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
 - Nos feitos criminais não constam processos das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas, da Infância e Juventude, de Cartas Precatórias e da Justiça Militar. Também, só constam processos nos quais foram oferecidas denúncia e não constam processos arquivados ou baixados definitivamente.
- ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA.**

FRANCISCA MARIA CELESTINA BARROS
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara da Comarca de Presidente Dutra
Matrícula 193987

Documento assinado. PRESIDENTE DUTRA, 17/01/2024 15:13 (FRANCISCA MARIA CELESTINA BARROS)



CERTJUDONE-1VPD - 192024 / Código: 27B822F83A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PLANO 206
 Nº PROCESSO 005/2024
 ASSINATURA

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA
AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 649 - CENTRO
PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000
NIRE: 21201138171
CNPJ: 07.404.989/0001-48

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
DISPONIVEL		FORNECEDORES	
Caixa Geral=>	168.839,23	Fornecedores Diversos=>	57.349,24
VALORES A RECEBER		OBRIGAÇÕES A PAGAR	
Duplicatas a Receber=>	189.705,65	Impostos/Obrigações a Pagar=>	18.032,14
ESTOQUE		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Estoque de Mercadorias=>	378.352,14	Capital Social=>	200.000,00
ATIVO PERMANENTE		Lucro do Exercício=>	653.264,60
IMOBILIZADO			853.264,60
Máquinas e Equipamentos=>	142.460,00		
Móveis e Utensílios=>	78.341,00		
(-) Depreciação Acumulada=>	29.052,04		
	191.748,96		
TOTAL DO ATIVO	R\$ 928.645,98	TOTAL DO PASSIVO	R\$ 928.645,98

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial realizado em 31 de Dezembro de 2022, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto ATIVO como PASSIVO o valor total de R\$ 928.645,98 (NOVECIENTOS E VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

Presidente Dutra - MA, 31 de Dezembro de 2022

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA
 NICANOR JALES NETO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 753.262.053-00

EWERTON JOSE F. DA S. DIVINO
 CONTADOR
 CRC/MA: 014922/O
 CPF: 062.059.463-27

POLÍVIA 207
 Nº PROCESSO: 005/2024
 Assinatura: /

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA
AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 649 - CENTRO
PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000
NIRE: 21201138171
CNPJ: 07.404.989/0001-48

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Receita de Vendas		1.847.528,06
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA		
Impostos Federais/Estaduais	97.922,13	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		1.749.605,93
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		
Compra de Mercadorias	877.722,15	
Folha de pagamento	62.378,78	
Encargos com INSS/FGTS/IRRF	25.145,21	
Material de escritório/Copa Cozinha	13.271,01	
Energia	17.514,51	
Água, Telefone	1406,26	
Manutenção, Conservação e Limpeza	50.903,41	
Pró-Labore	48.000,00	-1.096.341,33
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		653.264,60

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado do Exercício, realizado em 31 de Dezembro de 2022, com o Lucro Líquido de de R\$ 653.264,60 (SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Presidente Dutra - MA, 31 de Dezembro de 2022

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA
 NICANOR JALES NETO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 753.262.053-00

EWERTON JOSE F. DA S. DIVINO
 CONTADOR
 CRC/MA: 014922/O
 CPF: 062.059.463-27

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA
AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 649 - CENTRO
PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000
NIRE: 21201138171
CNPJ: 07.404.989/0001-48

CÁLCULO DOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS
COM BASE NO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022

1-ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG

ISG=	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PC+PELP}}$	ISG=	$\frac{928.645,98}{75.381,38}$	ISG=	26,43
------	---	------	--------------------------------	------	-------

2-ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

ILC=	$\frac{\text{ATIVO CIRCUL.}}{\text{PASSIVO CIRCUL.}}$	ILC=	$\frac{736.897,02}{75.381,38}$	ILC=	21,34
------	---	------	--------------------------------	------	-------

3-ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL- ILG

ILG=	$\frac{\text{AC + ARLP}}{\text{PC + PELP}}$	ILG=	$\frac{736.897,02}{75.381,38}$	ILG=	21,34
------	---	------	--------------------------------	------	-------

Presidente Dutra - MA, 31 de Dezembro de 2022

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA
NICANOR JALES NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 753.262.053-00

EWERTON JOSE F. DA S. DIVINO
CONTADOR
CRC/MA: 014922/O
CPF: 062.059.463-27

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA
AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 649 - CENTRO
PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000
NIRE: 21201138171
CNPJ: 07.404.989/0001-48

POLM.S. 209
Nº PROCESSO: 005/2024
Assinatura: 1

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022

NOTA 1: APRESENTAÇÃO

A empresa **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA**, é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede na Av. Jose Olavo Sampaio, nº 649, Centro, Presidente Dutra - MA, cuja principal atividade é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. Sua regência se dá pelo Contrato Social, com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

NOTA 2: REGIME TRIBUTARIO

A empresa é optante pelo regime tributário do Lucro Presumido e apura os tributos no Regime de Competência.

NOTA 3: CADASTRO

A empresa **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA** possui os seguintes registros e inscrições:

- O Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o Nire 21201138171 em 10/06/2021;
- O CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 07.404.989/0001-48;
- A Inscrição Estadual no Estado do Maranhão sob nº 12.701.124-2.

NOTA 4: PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

NOTA 5: COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00, dividido em 200.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

- NICANOR JALES NETO - 50%
- MARCIO GABRIEL ARAUJO JALES - 50%

NOTA 6: PRATICA CONTABIL

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

NOTA 7: DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência

NOTA 8: RECEITAS

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais eletrônicas.

PMUFS 2010
Nº PROCESSO 005/2024
Assinatura: 

NOTA 9: DESPESAS

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais

NOTA 10: DESPESAS

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de abertura do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros

Presidente Dutra - MA, 31 de Dezembro de 2022

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA
NICANOR JALES NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 753.262.053-00

EWERTON JOSE F. DA S. DIVINO
CONTADOR
CRC/MA: 014922/O
CPF: 062.059.463-27



POLMS 2011
Nº PROCESSO: 005/2024
1

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06205946327	EWERTON JOSE FERREIRA DA SILVA DIVINO
75326205300	NICANOR JALES NETO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2023 12:21 SOB N° 20230122124.
PROTOCOLO: 230122124 DE 31/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301361074. CNPJ DA SEDE: 07404989000148.
NIRE: 21201138171. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/01/2023.
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHA 3 2012
Nº PROCESSO 005/2024
Assinatura
FOLHA 1

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIARIO Nº 2

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 19 (DEZENOVE) FOLHAS NUMERADAS E SERVIRÁ DE LIVRO DIARIO NUMERO 2, DA EMPRESA DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA, FIRMA ESTABELECIDADA NA AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO, Nº 649 - CENTRO, NESTA CIDADE DE PRESIDENTE DUTRA/MA CEP: 65760000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21201138171 POR DESPACHO DE 10/06/2021 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 07.404.989/0001-48 E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUMERO INSC. ESTADUAL. 12.701.124-2.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021), DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Presidente Dutra/MA, 01 de Janeiro de 2022.

NICANOR JALES NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 753.262.053-00

EWERTON JOSE FERREIRA DA SILVA DIVINO
CONTADOR
C.R.C/MA: 014922
CPF 062.059.463-27

FOLHA 19

POLMS 213
Nº PROCESSO: 005/2024
Assinatura

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIARIO Nº 2

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 19 (DEZENOVE) FOLHAS NUMERADAS E SERVIRÁ DE LIVRO DIARIO NUMERO 2, PELO PERIODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022, DA EMPRESA DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA, FIRMA ESTABELECIDADA NA AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO, Nº 649 - CENTRO, NESTA CIDADE DE PRESIDENTE DUTRA/MA CEP: 65760000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21201138171 POR DESPACHO DE 10/06/2021 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 07.404.989/0001-48 E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUMERO INSC. ESTADUAL. 12.701.124-2.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021), DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Presidente Dutra/MA, 31 de Dezembro de 2022.

NICANOR JALES NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 753.262.053-00

EWERTON JOSE FERREIRA DA SILVA DIVINO
CONTADOR
C.R.C/MA: 014922
CPF 062.059.463-27



POLÍCIA 214
Nº PROCESSO: 005/2024
Assinatura: /

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06205946327	EWERTON JOSE FERREIRA DA SILVA DIVINO
75326205300	NICANOR JALES NETO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 31/01/2023 16:53 SOB Nº 20230147682.
PROTOCOLO: 230147682 DE 31/01/2023. NIRE: 21201138171.
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 31/01/2023
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12301390759 em 31/01/2023, protocolo 230147682. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA
Número de Registro:	21201138171
CNPJ:	07404989000148
Município:	Presidente Dutra

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06205946327	EWETON JOSE FERREIRA DA SILVA DIVINO	MA014922
75326205300	NICANOR JALES NETO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 31/01/2023 16:53 SOB Nº 20230147682.
PROTOCOLO: 230147682 DE 31/01/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12301390759. NIRE: 21201138171.
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 31/01/2023
empresafacil.ma.gov.br



POLM'S 216
Nº PROCESSO 205/2024
Assinatura _____

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : Ewerton Jose Ferreira Da Silva Divino
REGISTRO..... : MA-014922/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.059.463-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 15/11/2023 as 10:22:24.

Válido até: 13/02/2024.

Código de Controle: 495732.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS
CNPJ 01.614.441/0001-46

POLÍCIA 217
Nº PROCESSO 005/2024
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Jenipapo dos Vieiras – Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.441/0001-46, localizado na Rua João Lago da Silva, Centro, S/N, CEP: 65962-000, neste ato representado através da Ordenadora de despesa e Secretária de Administração e Finanças a Sra. Ilka Andréia Lima Chaves, portadora da carteira de identidade nº 040345102010-9 SSP/MA e CPF nº 936.220.901-20, atesta que a empresa **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.404.989/0001-48**, situada na Av. Jose Olavo Sampaio, nº 649, Centro, Presidente Dutra-MA, CEP: 65760-000, por intermédio do seu representante legal o Sr. Márcio Gabriel Araújo Jales, portador da identidade nº 2171153 SSP/PI, CPF nº 001.964.863-43, forneceu medicamentos e material hospitalar conforme Pregão Eletrônico nº 002/2022 para atender as necessidades do Município de Jenipapo dos Vieiras/MA.

Declaramos que não há fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que o mesmo cumpriu suas obrigações.

Jenipapo dos Vieiras-MA, 15 de março de 2022.

ARNOBIO DE ALMEIDA Assinado de forma digital por
MARTINS:9106408230 **MARTINS:91064082300**
0 Dados: 2022.03.17 11:32:11
-03'00'

Arnóbio de Almeida Martins
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº 005/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS (MA), POR INTERMÉDIO DO (A) SECRETARIA DE SAÚDE E A DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA.

O MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS-MA, por intermédio do (a) O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Nova, Centro, s/n, CEP 65962-000, inscrito no CNPJ sob o n. 13.848.108/0001-80 neste ato representado através da Secretaria Municipal de Saúde doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, **KESSIA DE LIMA SOUSA ALBUQUERQUE**, brasileira, casada, com Rg. nº 024022342003-0 e CPF nº 024.203.373-36 pela Portaria nº 011, de janeiro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 07.404.989/0001-48, com sede estabelecida na Av. José Olavo Sampaio, nº. 649, Presidente Dutra-Maranhão CEP 65.760-000, neste ato representada pelo Sr.^a Nicanor Jales Neto, portador do RG n. ° 1607889 SSP/PI e inscrito no CPF sob o n. ° 753.262.053-00, residente e domiciliado na Rua 11, casa nº 23, Presidente Dutra/MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 001/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CONFORME DESCRIÇÃO EM LOTES PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, em 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O total da contratação é de R\$ 308.415,92 (trezentos e oito mil reais, quatrocentos e quinze e noventa e dois centavos);
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

LOTE 01 MATERIAIS DE USO HOSPITALAR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTE	P. UNIT	P. TOTAL
1	Agua destilada c/ 250 ml, sistema fechado	farmace	Amp.	180	R\$ 3,75	R\$ 675,00
8	Agulhas 25x7,0	solidor	Unid	7500	R\$ 0,11	R\$ 825,00
9	Agulhas 30x 8,0	solidor	Unid	4000	R\$ 0,11	R\$ 440,00
11	Álcool 70% 1 lt	jalles machado	Frascos	300	R\$ 7,75	R\$ 2.325,00
15	Algodão 0 c/ agulha cx/24und	shalom	cxs	9	R\$ 49,98	R\$ 449,82
17	Algodão 2.0 c/ agulha. Cx/24und	shalom	cxs	9	R\$ 49,98	R\$ 449,82
23	Atadura de algodão 15 cm c/12	ortofem	DZS	100	R\$ 18,40	R\$ 1.840,00
27	Atadura de crepe 15 cm x 3m c/ 9 fios c/12	ortofem	DZS	250	R\$ 18,53	R\$ 4.632,50
28	Atadura de crepe 20 cm x 3m c/ 9 fios c/12	ortofem	DZS	250	R\$ 13,78	R\$ 3.445,00
32	Atadura gessada 20 cm x 3m	ortofem	Unid.	150	R\$ 6,20	R\$ 930,00
49	Fio catgut cromado 0 c/ agulhado	shalom	Caixa	30	R\$ 122,00	R\$ 3.660,00
50	Fio catgut cromado 0 s/ agulhado	shalom	Caixa	30	R\$ 122,00	R\$ 3.660,00
51	Fio catgut cromado 1 c/ agulhado	shalom	Caixa	30	R\$ 122,00	R\$ 3.660,00
52	Fio catgut cromado 2-0 c/ agulhado	shalom	Caixa	30	R\$ 122,00	R\$ 3.660,00
53	Fio catgut cromado 2-0 s/ agulhado	shalom	Caixa	20	R\$ 122,00	R\$ 2.440,00
54	Fio catgut cromado 3-0 c/ agulhado	shalom	Caixa	20	R\$ 122,00	R\$ 2.440,00

55	Fio catgut cromado 4-0 c/ agulhado	shalom	Caixa	20	R\$ 122,00	R\$ 2.440,00
63	Fio mononylon 0 c/agulha	shalom	Caixa	20	R\$ 255,00	R\$ 5.100,00
64	Fio mononylon 2-0 c/ agulha 2,0 cm	shalom	Caixa	20	R\$ 255,00	R\$ 5.100,00
67	Fio mononylon 5-0 c/agulha 2,5 cm	shalom	Caixa	10	R\$ 179,00	R\$ 1.790,00
68	Fio mononylon 6-0 c/agulha 2,5 cm	shalom	Caixa	10	R\$ 179,00	R\$ 1.790,00
74	Kit obstétrico cromado 2.0 c/ agulha	shalom	Caixa	18	R\$ 207,00	R\$ 3.726,00
75	Kit obstétrico cromado 0 c/ agulha	shalom	Caixa	18	R\$ 171,60	R\$ 3.088,80
84	Papel grau cirurgico 35x100	pharmatex	Rolos	6	R\$ 143,95	R\$ 863,70
88	Scalp nº 23 desc.	solidor	Unid.	4000	R\$ 0,27	R\$ 1.080,00
89	Scalp nº 25 desc.	solidor	Unid.	4000	R\$ 0,27	R\$ 1.080,00
94	Sonda de foley 2 vias nº 14	solidor	Unid.	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
97	Sonda de foley 2 vias nº18	solidor	Unid.	100	R\$ 6,35	R\$ 635,00
110	Sonda uretral nº 04	medsonda	Unid.	200	R\$ 1,06	R\$ 212,00
111	Sonda uretral nº 06	medsonda	Unid.	200	R\$ 1,15	R\$ 230,00
112	Sonda uretral nº 08	medsonda	Unid.	400	R\$ 1,15	R\$ 460,00
113	Sonda uretral nº 12	medsonda	Unid.	400	R\$ 1,15	R\$ 460,00
114	Sonda uretral nº 14	medsonda	Unid.	100	R\$ 1,26	R\$ 126,00
						R\$ 64.093,64

LOTE 02 MATERIAL DE USO AMBULATORIAL / HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTE	P. UNIT	P. TOTAL
115	Abaixador de língua c/ 100 unidades	theoto	Pacote	100	R\$ 5,25	R\$ 525,00
119	Agulha descartavel 25x7, c/ 100 unid.	solidor	Caixa	400	R\$ 14,90	R\$ 5.960,00
121	Agulha descartavel 30x8 c/ 100 und	solidor	Caixa	100	R\$ 18,20	R\$ 1.820,00
122	Aparelho de pressão adulto c/ estetoscopio	solidor	Unid.	50	R\$ 91,50	R\$ 4.575,00
124	Clorexidina 2%, degermante, 1.000 ml.	rioquimica	Litro	60	R\$ 23,60	R\$ 1.416,00
127	Coletor de material perfurocortante 20 litros	grandesk	Unid.	100	R\$ 8,30	R\$ 830,00
128	Coletor de material perfurocortante 3 litros	grandesk	Unid.	100	R\$ 3,95	R\$ 395,00
131	Compressa de gase 7,5 x 7,5 cm 09 fios pct c/500	ortofem	pct	1000	R\$ 12,80	R\$ 12.800,00
133	Equipo macrogotas p/ soro desc.	solidor	Unid.	1500	R\$ 2,15	R\$ 3.225,00
140	Glicosimetro (on call plus)	oncal plus	Unid.	30	R\$ 34,67	R\$ 1.040,10
144	Kit PapaNicolau médio completo	kolplast	Unid.	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
153	Lâminas de bisturi nº 24	wiltex	Unid.	2500	R\$ 0,56	R\$ 1.400,00

158	Máscara Simples descartável	pharmatex	Unid.	4000	R\$ 0,32	R\$ 1.280,00
165	Seringa descartável 01 ml s/ agulha	procare	Unid.	5000	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00
166	Seringa descartável 03 ml s/ agulha	procare	Unid.	10000	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
171	Seringa descartável 10 ml, s/ agulha.	procare	Unid.	10000	R\$ 0,52	R\$ 5.200,00
173	Seringa descartável 20 ml, s/ agulha.	procare	Unid.	6000	R\$ 0,67	R\$ 4.020,00
177	Vicryl 1com/ agulha	shalom	Caixa	12	R\$ 253,30	R\$ 3.039,60
180	Vicryl 2-0 com/ agulha	shalom	Caixa	12	R\$ 253,30	R\$ 3.039,60
						R\$ 56.615,30

LOTE 03 MEDICAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTE	P. UNIT	P. TOTAL
181	Ambroxol xarope adulto, 30 mg/ 5 ml, 100 ml.	cimed	VD	500	R\$ 3,38	R\$ 1.690,00
189	Cetoconazol creme	pratti	TB	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
191	Cinarizina 25 mg	cimed	CMP	4000	R\$ 0,38	R\$ 1.520,00
192	Cinarizina 75 mg	cimed	CMP	4000	R\$ 0,48	R\$ 1.920,00
196	Diclofenaco de potássio 15mg/mL gotas, c/ 20 mL.	cimed	VD	500	R\$ 7,64	R\$ 3.820,00
197	Diclofenaco de potássio 50 mg, CMP	cimed	CMP	4000	R\$ 0,12	R\$ 480,00
200	Dipirona 500 mg, CMP	pratti	CMP	12500	R\$ 0,20	R\$ 2.500,00
204	Neomicina + bacitracina 0,5%, c/ 10 g.	cimed	BIS	500	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
208	Ranitidina 150 mg, CMP	u.quimica	CMP	4000	R\$ 1,10	R\$ 4.400,00
210	Secnidazol 1g, CMP	cimed	CMP	1000	R\$ 2,03	R\$ 2.030,00
212	Vitamina D	cimed	CMP	1500	R\$ 0,90	R\$ 1.350,00
213	Vitamina C gotas 20 ml.	cimed	VD	400	R\$ 1,88	R\$ 752,00
						R\$ 23.612,00

LOTE 04 MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTE	P. UNIT	P. TOTAL
218	Albendazol suspensão oral 40 mg/mL.	pratti	Vidro	750	R\$ 1,35	R\$ 1.012,50
224	Cefalexina 500 mg, caps.	multilab	Comp.	7500	R\$ 0,58	R\$ 4.350,00
225	Cefalexina, cloridrato de, susp. Oral 50 mg/ ml, c/ 60 ml.	multilab	Frasco	500	R\$ 8,75	R\$ 4.375,00
230	Dexclorfeniramina, maleato, xarope 0,4 mg/mL 100mL	cimed	Vidro	500	R\$ 2,24	R\$ 1.120,00
234	Enalapril, maleato de 10 mg caixa com 500 comprimidos	pratti	CX.	100	R\$ 23,16	R\$ 2.316,00
238	Furosemida 40 mg, caixa com 500 comprimidos	pratti	Cx	25	R\$ 40,52	R\$ 1.013,00
242	Ibuprofeno, comprimido 300 mg	cimed	Comp.	12500	R\$	R\$ 3.375,00

					0,27	
245	Loratadina xarope 1mg/ml, c/ 100ml.	cimed	Frasco	250	R\$ 3,75	R\$ 937,50
247	Losartana potássica 50 mg	pratti	Comp.	11000	R\$ 0,10	R\$ 1.100,00
249	Mebendazol susp. Oral, 20mg/ml c/ 30 ml	pratti	Frasco	500	R\$ 3,93	R\$ 1.965,00
254	Metronidazol 200 mg/ 5 ml susp. oral, c/ 80 ml.	belfar	Frasco	500	R\$ 6,16	R\$ 3.080,00
256	Metronidazol 5% creme vaginal c/ 40 gr.	belfar	Bisnaga	500	R\$ 7,54	R\$ 3.770,00
258	Miconazol, nitrato de, creme 2% dermat. c/ 28 gr.	belfar	Bisnaga	300	R\$ 4,36	R\$ 1.308,00
260	Nimesulida 100 mg	cimed	Comp.	9000	R\$ 0,19	R\$ 1.710,00
264	Paracetamol 200mg/ml, sol.oral c/ 15 ml.	famace	Frasco	750	R\$ 1,30	R\$ 975,00
265	Paracetamol 500 mg, comp.	pratti	Comp.	9000	R\$ 0,22	R\$ 1.980,00
269	Propranolol, cloridrato de, 40mg comp.	sanval	Comp.	32500	R\$ 0,05	R\$ 1.625,00
271	Sinvastatina comp. 20 mg	sanval	Comp.	4000	R\$ 0,17	R\$ 680,00
274	Sulfa. + trimetoprina susp. 40mg+8mg/ml, 50 ml.	pratti	Frasco	500	R\$ 9,90	R\$ 4.950,00
275	Sulfato ferroso 25 mg/ml, sol.oral, 30 ml.	pratti	Frasco	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
						R\$ 43.392,00

LOTE 05 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTE	P. UNIT	P. TOTAL
277	Acido ascórbico 1g, inj. Amp. 5 ml.	farmace	Ampola	750	R\$ 4,80	R\$ 3.600,00
283	Ampicilina 1g, inj.	teuto	Ampola	500	R\$ 3,68	R\$ 1.840,00
284	Atropina 0,25 mg, amp. 1 ml.	teuto	Ampola	1250	R\$ 0,96	R\$ 1.200,00
293	Cefalotina 1g s/ diluente, inj.	teuto	Ampola	1250	R\$ 7,76	R\$ 9.700,00
296	Ciprofloxacino 200mg injet. c/ 100 ml	h.istar	Frasco	90	R\$ 33,82	R\$ 3.043,80
301	Complexo B injetável, amp. 2 ml.	hypofarma	Ampola	1250	R\$ 1,83	R\$ 2.287,50
310	Epinefrina 1 mg/ml, amp. 1 ml.	hipolabor	Ampola	240	R\$ 2,20	R\$ 528,00
315	Gentamicina 40mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	santisa	Ampola	3000	R\$ 2,71	R\$ 8.130,00
319	Glicose 50% amp. 10 ml.	farmace	Ampola	2000	R\$ 0,98	R\$ 1.960,00
321	Hidrocortisona 500 mg, inj. Amp. 4 ml.	teuto	Ampola	750	R\$ 7,65	R\$ 5.737,50
322	Lidocaína 2% ampola c/5ml	hipolabor	Caixa	50	R\$ 104,17	R\$ 5.208,50
329	Metronidazol 0,5%, inj. 100 ml, sistema fechado.	farmace	Frasco	600	R\$ 5,70	R\$ 3.420,00
331	Oxacilina 1g	teuto	Ampola	1000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
335	Ringer simples 500 ml	farmace	Frasco	1200	R\$ 6,10	R\$ 7.320,00
337	Soro fisiológico 0,9% 100 ml	farmace	Frasco	1800	R\$	R\$ 6.480,00

					3,60	
339	Soro fisiológico 0,9%, 500 mL inj	farmace	Frasco	3600	R\$ 6,15	R\$ 22.140,00
341	Soro glicosado 5% 250 ml, sistema fechado.	farmace	Frasco	1200	R\$ 4,60	R\$ 5.520,00
						R\$ 90.615,30

LOTE 7 EPI's						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTE	P. UNIT	P. TOTAL
360	LUVA DE VINIL G	dany	CX	200	R\$ 52,62	R\$ 10.524,00
362	LUVA NITRILICA G	dany	CX	200	R\$ 46,70	R\$ 9.340,00
368	MASCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO DUPLA UNIDADES C/100	pharmatex	CX	250	R\$ 25,39	R\$ 6.347,50
						R\$ 26.211,50

LOTE 8 Materiais Gerais						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTE	P. UNIT	P. TOTAL
373	PAPEL GRAU CIRÚRGICO AUTO-SELANTE 19X37CM, PCT 200 UNID	pharmatex	PCT	6	R\$ 207,00	R\$ 1.242,00
378	RESSUCITADOR MANUAL COM RESERVATÓRIO (ADULTO)	pharmatex	UND	6	R\$ 439,03	R\$ 2.634,18
						R\$ 3.876,18
TOTAL ;R\$ 308.415,92						

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

10.301.1003.2062.0000 – Manutenção da Farmácia Básica

10.302.1003.2070.0000 – Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.30 – Material de Consumo

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Município de Jenipapo dos Vieiras-MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jenipapo dos Vieiras MA, 11 de fevereiro de 2022

Pelo **MUNICÍPIO**

Ordenadora do Fundo e Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE, KESSIA DE LIMA SOUSA ALBUQUERQUE

ILKA ANDRÉIA LIMA CHAVES

Ordenadora de Despesas Municipal

NICANOR
JALES NETO
75326205300

Assinado digitalmente por NICANOR JALES
NETO:75326205300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=17010905000145,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=NICANOR JALES NETO:75326205300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2022.02.11 13:30:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Pela **CONTRATADA**

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 07.404.989/0001-48

REPRESENTANTE: NICANOR JALES NETO

CPF nº 753.262.053-00

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA-ME**, situada na Av. Jose Olavo Sampaio, Nº 649. Bairro Centro, Presidente Dutra/MA - CEP: 65.760-000, inscrita no **CNPJ: Nº 07.404.989/0001-48**, estar fornecendo de modo satisfatório os medicamentos, insumos, materiais e correlatos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA, conforme os contratos Abaixo.

- ✓ Contrato Administrativo De Fornecimento N.º194/2022
- ✓ Contrato Administrativo De Fornecimento N.º195/2022
- ✓ Contrato Administrativo De Fornecimento N.º 196/2022
- ✓ Contrato Administrativo De Fornecimento N.º 197/2022

Atraves do **PREGÃO ELETRONICO n° 001/2022**, com a relação dos produtos e serviços abaixo:

PLANILHA DE PRODUTOS REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 194/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT.	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
14	AGUA DESTILADA 1000ML NAO EST. DEONIZADA - COTA PRINCIPAL	VIC FARMA	40	LT	R\$ 3,60	R\$ 144,00
16	AGUA DESTILADA C/5000ML - COTA PRINCIPAL	VIC FARMA	8	GL	R\$ 10,15	R\$ 81,20
21	AGULHA DESC. 20X5,5 C/100 UND - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	60	CX	R\$ 11,10	R\$ 666,00
25	AGULHA DESC.25X8 C/100 UND - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	80	CX	R\$ 11,15	R\$ 892,00
26	AGULHA HIP.20X5,5 C/100 - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	80	CX	R\$ 11,15	R\$ 892,00
28	AGULHA P/ RAQUI N-23G X 3.1/2 C/50 - COTA PRINCIPAL	PROCARE	20	CX	R\$ 91,50	R\$ 1.830,00
37	ALCOOL IODADO 1% 1000ML - COTA PRINCIPAL	JALES MACHADO	24	klts	R\$ 7,12	R\$ 170,88
39	ALGODAO EM ROLOS C/100 - COTA PRINCIPAL	NATALHYA	20	PCT	R\$ 2,25	R\$ 45,00
42	ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX1M C/12 - COTA PRINCIPAL	NEVE	80	DZ	R\$ 9,10	R\$ 728,00
43	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	24	UND	R\$ 3,05	R\$ 73,20
44	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	24	UND	R\$ 3,20	R\$ 76,80
48	AMINOFILINA 24MG/ML AMP. 10ML C/100 AMP - COTA PRINCIPAL	FARMACE	8	CX	R\$ 114,81	R\$ 918,48
49	AMIODARONA 100mg COMP C/30CPR - COTA PRINCIPAL	CIMED	40	CX	R\$ 10,95	R\$ 438,00
55	ANCORON INJETAVEL AMP - COTA PRINCIPAL	U.QUIMICA	40	AMP	R\$ 2,39	R\$ 95,60
69	ATADURA DE CREPOM 15CMX3,0M 9F C/12 UND - COTA PRINCIPAL	NEVE	200	DZ	R\$ 7,57	R\$ 1.514,00
71	ATADURA GESSADA 10CMX3M C/20 RLS. C/20 UND - COTA PRINCIPAL	NEVE	20	CX	R\$ 26,70	R\$ 534,00

73	ATADURA GESSADA 20CMX4M C/20 RLS. C/20 UND - COTA PRINCIPAL	NEVE	20	CX	R\$ 69,11	R\$ 1.382,20
75	ATROVENT GOTAS 20ML - COTA PRINCIPAL	DONADUZZI	200	FR	R\$ 0,97	R\$ 194,00
121	CALICE S/GRADUACAO 125ML - COTA PRINCIPAL	BIOSYSTEM	12	UND	R\$ 34,72	R\$ 416,64
131	CATETER INTR. ANGIOCATH 18G - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	1000	UND	R\$ 0,97	R\$ 970,00
132	CATETER INTR. ANGIOCATH 20G - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	1000	UND	R\$ 0,97	R\$ 970,00
133	CATETER INTR. ANGIOCATH 22G - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	1000	UND	R\$ 0,97	R\$ 970,00
135	CATETER P/OXIG. NASAL OCULOS AD. - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	600	UND	R\$ 1,09	R\$ 654,00
136	CATETER P/OXIG. NASAL SONDA N.08 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	200	UND	R\$ 0,78	R\$ 156,00
138	CATGUT CROM. 1 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	20	CX	R\$ 96,50	R\$ 1.930,00
140	CATGUT CROM. 3 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	20	CX	R\$ 97,97	R\$ 1.959,40
142	CATGUT SIMP. 0 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	20	CX	R\$ 96,97	R\$ 1.939,40
143	CATGUT SIMP. 1 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	20	CX	R\$ 96,97	R\$ 1.939,40
151	CETOPROFENO 50MG/2ML - COTA PRINCIPAL	HIPOLABOR	300	frs	R\$ 3,07	R\$ 921,00
156	CLAMP UMBILICAL PCT C/100 - COTA PRINCIPAL	CIEX	20	CX	R\$ 36,77	R\$ 735,40
161	CLOREXIDINA ALCOOLICA 1000ML - COTA PRINCIPAL	VIC FARMA	48	LT	R\$ 17,41	R\$ 835,68
165	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG INJ AMP 2ML CX C/50 AMP - COTA PRINCIPAL	HIPOLABOR	12	CX	R\$ 56,50	R\$ 678,00
169	COLESTEROL HDL 100 TESTES - COTA PRINCIPAL	BIOCLIM	16	KIT	R\$ 65,94	R\$ 1.055,04
170	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 07,0L - COTA PRINCIPAL	GRANDESK	120	UND	R\$ 4,28	R\$ 513,60
172	COLET. URINA INF. FEMININO C/10 - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	40	PCT	R\$ 4,27	R\$ 170,80
173	COLET. URINA INF. FEMININO C/10 - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	40	PCT	R\$ 3,40	R\$ 136,00
174	COLET. URINA INF. MASCULINO C/10 - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	40	PCT	R\$ 3,96	R\$ 158,40
175	COLET. URINA INF. MASCULINO C/10 - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	40	PCT	R\$ 2,54	R\$ 101,60
178	COLET.UNIVERSAL (FEZE/URINA)POTE 80ML - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	1000	und	R\$ 0,44	R\$ 440,00
183	COMPRESSA DE GAZE 7.X7. C/500 UND - COTA PRINCIPAL	FAVA	400	PCT	R\$ 13,57	R\$ 5.428,00
195	DESLANOSIDEO INJ. 0,2MG C/ 50X2ML - COTA PRINCIPAL	NEVE	10	CX	R\$ 125,24	R\$ 1.252,40
196	DEXAMETASONA 0,1MG/ML 100ML - COTA PRINCIPAL	U.QUIMICA	1000	FR	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
217	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCUL. ADULTO - COTA PRINCIPAL	FARMACE	40	UND	R\$ 2,18	R\$ 87,20

223	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº1-0 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	20	UND	R\$ 6,99	R\$ 139,80
224	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº2-0 - COTA PRINCIPAL	EMBRAMED	20	UND	R\$ 6,99	R\$ 139,80
227	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº5-0 - COTA PRINCIPAL	EMBRAMED	20	UND	R\$ 6,99	R\$ 139,80
232	EQUIPO P/ TRANSFUSAO DE SANGUE - COTA PRINCIPAL	CIMED	200	UND	R\$ 3,20	R\$ 640,00
233	EQUIPO P/SORO MACRO GOTAS COMPLETO - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	5000	UND	R\$ 1,42	R\$ 7.100,00
234	EQUIPO P/SORO MICRO-GOTAS - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	1000	UND	R\$ 1,79	R\$ 1.790,00
235	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR 1,5 M - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	400	UND	R\$ 2,82	R\$ 1.128,00
240	ESCOVA P/LAVAR TUBOS 13X100 - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	10	UND	R\$ 13,53	R\$ 135,30
241	ESCOVA PARA ASSEPSIA - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	60	UND	R\$ 2,40	R\$ 144,00
243	ESPARADRAPO MICROPORE 10CMX10M C/CAPA. - COTA PRINCIPAL	VIC FARMA	120	UND	R\$ 7,12	R\$ 854,40
254	ETILEFRINA 10MG AMP.1ML C/06 AMP - COTA PRINCIPAL	FAMI ITA	40	CX	R\$ 9,55	R\$ 382,00
267	FIO ALGODÃO/POLIESTER 0-0 AZUL TORCIDO C 24 C/AG. - COTA PRINCIPAL	U.QUIMICA	12	CX	R\$ 41,87	R\$ 502,44
270	FIO PARA SUTURA NYLON 4.0 - COTA PRINCIPAL	VIGORDENT	8	CX	R\$ 38,99	R\$ 311,92
271	FIO POLIPROPILENO Nº0-0 C 24 C AGULHA - COTA PRINCIPAL	PROCARE	12	CX	R\$ 54,99	R\$ 659,88
273	FIO POLIPROPILENO Nº2-0 C 24 C AGULHA - COTA PRINCIPAL	PROCARE	12	CX	R\$ 54,99	R\$ 659,88
275	FITA GLICEMIA ONCAL PLUS C/ 50 - COTA PRINCIPAL	PROCARE	70	CX	R\$ 40,49	R\$ 2.834,30
276	FITA HIPOALERGICA 50MMCMX4,5M (TRANSPORE) - COTA PRINCIPAL	ONCAL PLUS	60	RL	R\$ 4,27	R\$ 256,20
277	FITA HIPOALERGICA 50MMCMX4,5M (TRANSPORE) - COTA PRINCIPAL	MISSER	40	RL	R\$ 5,51	R\$ 220,40
279	FITA METRICA COMP. 1,5M PLAST. REDONDA - COTA PRINCIPAL	MISSER	20	UND	R\$ 14,99	R\$ 299,80
280	FITA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M - COTA PRINCIPAL	INCOTERM	60	RL	R\$ 4,47	R\$ 268,20
285	FIXADOR MANUAL P/ RAI0 -X C/20 LITROS - COTA PRINCIPAL	CIEX	10	GL	R\$ 51,71	R\$ 517,10
286	FIXADOR P/ LAMINAS 100ML - COTA PRINCIPAL	IBF	24	FR	R\$ 9,74	R\$ 233,76
292	FRALDA DESC. ADULTO M. C/08 - COTA PRINCIPAL	SS PLUS	100	PCT	R\$ 11,99	R\$ 1.199,00
296	FRALDA DESCARTAVEL RN C/8 - COTA PRINCIPAL	CREMER	60	PCT	R\$ 11,99	R\$ 719,40
297	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL 300ML - COTA PRINCIPAL	CREMER	250	UND	R\$ 1,83	R\$ 457,50
303	GEL P/ULTRA-SOM 1000G. - COTA PRINCIPAL	TEUTO	6	LT	R\$ 8,09	R\$ 48,54

390	LIDOCAINA SPRAY 20% C/ 50 ML - COTA PRINCIPAL	HIPOLABOR	20	TB	R\$ 58,70	R\$ 1.174,00
401	LUVA CIRURG. ESTERIL 7,0 - COTA PRINCIPAL	CIMED	600	PAR	R\$ 1,44	R\$ 864,00
403	LUVA CIRURG. ESTERIL 8,0 - COTA PRINCIPAL	MEDIX	2400	PAR	R\$ 1,52	R\$ 3.648,00
426	METOCLOPRAMIDA INJ.10MG AMP.2ML C/100 AMP - COTA PRINCIPAL	SANVAL	60	CX	R\$ 93,99	R\$ 5.639,40
429	METRONIDAZOL 10,5% NJ. 100 ML - COTA PRINCIPAL	FARMACE	200	FR	R\$ 6,07	R\$ 1.214,00
445	MONONYLON 2 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	DONADUZZI	12	CX	R\$ 39,99	R\$ 479,88
446	MONONYLON 3 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	12	CX	R\$ 39,99	R\$ 479,88
447	MONONYLON 4 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	12	CX	R\$ 39,99	R\$ 479,88
448	MONONYLON 5 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	12	CX	R\$ 39,99	R\$ 479,88
461	NOOTROPIL 200MG/ML AMP.5ML C/12 AMP - COTA PRINCIPAL	DONADUZZI	24	CX	R\$ 59,99	R\$ 1.439,76
463	OCULOS DE PROTEÇÃO ACRILICO - COTA PRINCIPAL	AVENTIS	40	UND	R\$ 5,99	R\$ 239,60
475	PAPAÍNA GEL 10% (QUANTAS GRAMAS) - COTA PRINCIPAL	CIMED	20	UND	R\$ 43,54	R\$ 870,80
481	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 10CM X 100M - COTA PRINCIPAL	FAVA	12	RL	R\$ 46,35	R\$ 556,20
483	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 25CM X 100M - COTA PRINCIPAL	PHARMATEX	12	RL	R\$ 114,50	R\$ 1.374,00
484	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 30CM X 100M - COTA PRINCIPAL	PHARMATEX	12	RL	R\$ 138,80	R\$ 1.665,60
486	PAPEL LENÇOL 50X50 - COTA PRINCIPAL	PHARMATEX	60	RL	R\$ 7,99	R\$ 479,40
487	PAPEL LENÇOL 70X50 - COTA PRINCIPAL	PHARMATEX	60	RL	R\$ 8,99	R\$ 539,40
488	PAPEL P/ IMPRESSAO DO APARELHO BIOPLUS 2000 - COTA PRINCIPAL	PHARMATEX	20	UND	R\$ 19,89	R\$ 397,80
490	PAPEL PARA ESTERELIZAÇÃO EM ROLO - COTA PRINCIPAL	GOLFAPEL	20	UND	R\$ 66,44	R\$ 1.328,80
502	PENICILINA POTASSICA 5.000.000UI - COTA PRINCIPAL	VIGORDENT	200	FRS	R\$ 19,99	R\$ 3.998,00
503	PENICILINA PROCAINA 400.000UI - COTA PRINCIPAL	TEUTO	400	FRS	R\$ 12,05	R\$ 4.820,00
507	PINÇA DE CHERON DESC. - COTA PRINCIPAL	TEUTO	60	UND	R\$ 1,93	R\$ 115,80
510	PINÇA HEMOSTÁTICA - COTA PRINCIPAL	KOLPLAST	2	UND	R\$ 26,66	R\$ 53,32
511	PINÇA MATIER - COTA PRINCIPAL	MEDLIGHT	2	UND	R\$ 45,17	R\$ 90,34
512	PINÇA PORTA GRAMPO - COTA PRINCIPAL	MEDLIGHT	2	UND	R\$ 85,07	R\$ 170,14
530	PONTEIRA AMARELA 1UL A 200UL C/1000 - COTA PRINCIPAL	BELFAR	4	PCT	R\$ 40,63	R\$ 162,52
531	PONTEIRA AZUL 200UL A 1000UL C/1000UND - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	4	PCT	R\$ 78,94	R\$ 315,76

304	GEL P/ULTRA-SOM 5KG. - COTA PRINCIPAL	R M C	10	GL	R\$ 29,99	R\$ 299,90
305	GENTAMICINA 20 MG C/50 AMP. - COTA PRINCIPAL	R M C	12	CX	R\$ 66,74	R\$ 800,88
306	GENTAMICINA 40MG AMP. IML C/50 AMP - COTA PRINCIPAL	SANTISA	12	CX	R\$ 78,74	R\$ 944,88
308	GERMI RIO DESINF INSTR C/1000ML - COTA PRINCIPAL	SANTISA	8	LT	R\$ 18,62	R\$ 148,96
310	GLICERINA 1000 ML - COTA PRINCIPAL	RIO QUIMICA	5	LT	R\$ 13,54	R\$ 67,70
313	GLICOSE ENZ. LIQ. PAP 500 TESTES - COTA PRINCIPAL	FARMACE	12	KIT	R\$ 140,03	R\$ 1.680,36
315	GLICOSIMETRO COMPLETO - COTA PRINCIPAL	BIOCLIM	24	UNID.	R\$ 49,99	R\$ 1.199,76
328	HIDROCOLÓIDE EM PLACA - COTA PRINCIPAL	ONCAL PLUS	16	UND	R\$ 50,68	R\$ 810,88
329	HIDROCORTISONA 100MG AMP.S/DIL - COTA PRINCIPAL	CONVATEC	1000	frs	R\$ 3,59	R\$ 3.590,00
339	HIPOCLORITO DE SODIO A 1%GL DE 5 LITRO - COTA PRINCIPAL	TEUTO	12	GL	R\$ 10,30	R\$ 123,60
349	ISOSORBIDA 5 MG - COTA PRINCIPAL	CIMED	3000	COM	R\$ 0,23	R\$ 690,00
350	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL C/30CPR - COTA PRINCIPAL	CIMED	16	CX	R\$ 24,32	R\$ 389,12
354	KIT AST GOT LIQUIFORM - COTA PRINCIPAL	VITAMED	12	KIT	R\$ 219,78	R\$ 2.637,36
356	KIT CREATININA CINETICA - COTA PRINCIPAL	BIOCLIM	12	KIT	R\$ 111,52	R\$ 1.338,24
358	KIT DE POSICIONADORES NÃO AUTOCLAVÉIS - COTA PRINCIPAL	FAVA	2	KIT	R\$ 55,27	R\$ 110,54
363	KIT NEBULIZADOR ADULTO - COTA PRINCIPAL	KOLPLAST	20	UND	R\$ 8,54	R\$ 170,80
364	KIT NEBULIZADOR INFANTIL - COTA PRINCIPAL	DARU	20	UND	R\$ 8,54	R\$ 170,80
365	KIT OBSTETRICO CROMADO N-0 C/12 UND - COTA PRINCIPAL	DARU	10	CX	R\$ 160,84	R\$ 1.608,40
366	KIT OBSTETRICO CROMADO N-2.0 C/12 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	10	CX	R\$ 160,84	R\$ 1.608,40
368	KIT OBSTETRICO SIMPLES N-2.0 C/12 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	10	CX	R\$ 160,84	R\$ 1.608,40
372	KIT PROTEINAS TOTAIS - COTA PRINCIPAL	SHALOM	12	KIT	R\$ 64,06	R\$ 768,72
375	LAMINA FOSCA NÃO LAPIDADA 26X76 C/50 UND - COTA PRINCIPAL	BIOCLIM	40	CX	R\$ 8,00	R\$ 320,00
376	LAMINA LISA LAPIDADA 26X76 C/50 - COTA PRINCIPAL	PERFECTA	20	CX	R\$ 8,00	R\$ 160,00
379	LAMINA P/BISTURI 24 C/100 UND. - COTA PRINCIPAL	PERFECTA	6	CX	R\$ 35,99	R\$ 215,94
381	LAMINA P/BISTURINº24 C/100 UND. - COTA PRINCIPAL	WILTEX	4	CX	R\$ 35,99	R\$ 143,96
382	LAMINULAS P/MICROSC. 22X22 C/100 UND - COTA PRINCIPAL	WILTEX	4	CX	R\$ 6,11	R\$ 24,44
385	LANCETA PICADORA DESC. C/200 UND. - COTA PRINCIPAL	PERFECTA	2	CX	R\$ 17,99	R\$ 35,98
389	LIDOCAINA GELEIA 30GR - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	200	TB	R\$ 2,84	R\$ 568,00

539	PROMETAZINA INJ 50MG AMP.C/100X2ML - COTA PRINCIPAL	VIGORDENT	20	CX	R\$ 242,99	R\$ 4.859,80
564	SAPATILHA DESC.(PRO- PE)BRANCA C/50 PARES - COTA PRINCIPAL	3M	80	PCT	R\$ 11,84	R\$ 947,20
567	SCALP 25G C/100 UND - COTA PRINCIPAL	PHARMATEX	80	CX	R\$ 28,49	R\$ 2.279,20
572	SERINGA DESC. 03ML C/AG. - COTA PRINCIPAL	DONADUZZI	9000	UND	R\$ 0,32	R\$ 2.880,00
573	SERINGA DESC. 05ML C/AG. - COTA PRINCIPAL	PROCARE	9000	UND	R\$ 0,34	R\$ 3.060,00
577	SERINGAS 3ML S/AG - COTA PRINCIPAL	PROCARE	9000	UND	R\$ 0,26	R\$ 2.340,00
586	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-06 - COTA PRINCIPAL	CIMED	100	UND	R\$ 0,76	R\$ 76,00
589	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.04 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	100	UND	R\$ 0,59	R\$ 59,00
590	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.04 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	100	UND	R\$ 0,68	R\$ 68,00
591	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.06 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	100	UND	R\$ 0,61	R\$ 61,00
592	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.06 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	100	UND	R\$ 0,74	R\$ 74,00
593	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.08 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	100	UND	R\$ 0,63	R\$ 63,00
594	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.10 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	100	UND	R\$ 0,69	R\$ 69,00
595	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.12 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	100	UND	R\$ 0,73	R\$ 73,00
596	SONDA EXPLORADORA - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	6	UND	R\$ 7,58	R\$ 45,48
611	SONDA URETRAL PLAST. N.06 - COTA PRINCIPAL	FAVA	80	UND	R\$ 0,59	R\$ 47,20
612	SONDA URETRAL PLAST. N.06 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	80	UND	R\$ 1,79	R\$ 143,20
613	SONDA URETRAL PLAST. N.10 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	300	UND	R\$ 0,61	R\$ 183,00
614	SONDA URETRAL PLAST. N.12 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	300	UND	R\$ 0,81	R\$ 243,00
627	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30GR - COTA PRINCIPAL	SS PLUS	200	TB	R\$ 5,93	R\$ 1.186,00
632	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMP.10ML C/100 AMP - COTA PRINCIPAL	TEUTO	4	CX	R\$ 133,94	R\$ 535,76
633	SULFATO DE MAGNESIO 50% AMP.10ML C/100 AMP - COTA PRINCIPAL	FARMACE	4	CX	R\$ 435,49	R\$ 1.741,96
649	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL - COTA PRINCIPAL	BIODINAMICA	48	UND	R\$ 11,19	R\$ 537,12
650	TESOURA CURTA PEQUENA - COTA PRINCIPAL	INCOTERM	6	UND	R\$ 20,02	R\$ 120,12

651	TESOURA PEQUENA RETA - COTA PRINCIPAL	MEDLIGHT	6	UND	R\$ 19,06	R\$ 114,36
652	TESOURA RETA GRANDE - COTA PRINCIPAL	MEDLIGHT	6	UND	R\$ 21,99	R\$ 131,94
660	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA C/ 100 UNIDADES - COTA PRINCIPAL	FAVA	200	CX	R\$ 11,84	R\$ 2.368,00
671	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 6 - COTA PRINCIPAL	RUSCH	4	UND	R\$ 4,03	R\$ 16,12
672	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 6,5 - COTA PRINCIPAL	RUSCH	4	UND	R\$ 4,03	R\$ 16,12
673	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 7 - COTA PRINCIPAL	RUSCH	4	UND	R\$ 4,03	R\$ 16,12
674	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 7,5 - COTA PRINCIPAL	RUSCH	4	UND	R\$ 4,03	R\$ 16,12
675	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 8 - COTA PRINCIPAL	RUSCH	4	UND	R\$ 4,03	R\$ 16,12
679	VICRYL N-0 C/36 ENVELOPES C/ AG - COTA PRINCIPAL	SHALOM	4	CX	R\$ 228,16	R\$ 912,64
680	VICRYL N-1.0 C/36 ENVELOPES C/ AG - COTA PRINCIPAL	SHALOM	4	CX	R\$ 228,16	R\$ 912,64
681	VICRYL N-2.0 C/36 ENVELOPES C/ AG - COTA PRINCIPAL	SHALOM	4	CX	R\$ 228,16	R\$ 912,64
682	VICRYL N-3.0 C/36 ENVELOPES C/ AG - COTA PRINCIPAL	SHALOM	4	CX	R\$ 228,16	R\$ 912,64
688	VITAMINA K 10MG/ML AMP. 1ML C/50 AMP - COTA PRINCIPAL	U.QUIMICA	40	CX	R\$ 146,99	R\$ 5.879,60
695	ACID A 37% C/ 12,5ML - COTA RESERVADA	FAVA	5	UND	R\$ 6,29	R\$ 31,45
702	AGUA DESTILADA 1000ML NAO EST. DEONIZADA - COTA RESERVADA	VIC FARMA	10	LT	R\$ 3,98	R\$ 39,80
704	AGUA DESTILADA C/5000ML - COTA RESERVADA	VIC FARMA	2	GL	R\$ 14,10	R\$ 28,20
706	AGULHA DE 20 MM (extra curta) c/100 - COTA RESERVADA	SOLIDOR	5	UND	R\$ 31,15	R\$ 155,75
709	AGULHA DESC. 20X5,5 C/100 UND - COTA RESERVADA	SOLIDOR	15	CX	R\$ 11,05	R\$ 165,75
713	AGULHA DESC. 25X8 C/100 UND - COTA RESERVADA	SOLIDOR	20	CX	R\$ 11,10	R\$ 222,00
716	AGULHA P/ RAQUI N-23G X 3.1/2 C/50 - COTA RESERVADA	PROCARE	5	CX	R\$ 91,50	R\$ 457,50
727	ALGODAO EM ROLOS C/100 - COTA RESERVADA	NATALHYA	5	PCT	R\$ 2,90	R\$ 14,50
731	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML - COTA RESERVADA	J.PROLAB	6	UND	R\$ 3,20	R\$ 19,20
732	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML - COTA RESERVADA	J.PROLAB	6	UND	R\$ 4,60	R\$ 27,60
733	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 500ML - COTA RESERVADA	J.PROLAB	12	UND	R\$ 4,65	R\$ 55,80
736	AMINOFILINA 24MG/ML AMP. 10ML C/100 AMP - COTA RESERVADA	FARMACE	2	CX	R\$ 158,00	R\$ 316,00
737	AMIODARONA 100mg COMP C/30CPR - COTA RESERVADA	CIMED	10	CX	R\$ 11,50	R\$ 115,00
743	ANCORON INJETAVEL AMP - COTA RESERVADA	U.QUIMICA	10	AMP	R\$ 4,20	R\$ 42,00
757	ATADURA DE CREPOM 15CMX3,0M 9F C/12 UND - COTA RESERVADA	NEVE	50	DZ	R\$ 7,57	R\$ 378,50

761	ATADURA GESSADA 20CMX4M C/20 RLS. C/20 UND - COTA RESERVADA	NEVE	5	CX	R\$ 69,05	R\$ 345,25
763	ATROVENT GOTAS 20ML - COTA RESERVADA	DONADUZZI	50	FR	R\$ 0,97	R\$ 48,50
765	AVENTAIS IMPERMEAVEIS - COTA RESERVADA	PHARMATEX	15	UND	R\$ 28,63	R\$ 429,45
809	CALICE S/GRADUACAO 125ML - COTA RESERVADA	BIOSYSTEM	3	UND	R\$ 34,72	R\$ 104,16
819	CATETER INTR. ANGIOCATH 18G - COTA RESERVADA	SOLIDOR	250	UND	R\$ 1,06	R\$ 265,00
820	CATETER INTR. ANGIOCATH 20G - COTA RESERVADA	SOLIDOR	250	UND	R\$ 1,06	R\$ 265,00
821	CATETER INTR. ANGIOCATH 22G - COTA RESERVADA	SOLIDOR	250	UND	R\$ 1,06	R\$ 265,00
823	CATETER P/OXIG. NASAL OCULOS AD. - COTA RESERVADA	MEDSONDA	150	UND	R\$ 1,19	R\$ 178,50
824	CATETER P/OXIG. NASAL SONDA N.08 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	50	UND	R\$ 0,78	R\$ 39,00
826	CATGUT CROM. 1 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	5	CX	R\$ 109,73	R\$ 548,65
828	CATGUT CROM. 3 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	5	CX	R\$ 109,73	R\$ 548,65
830	CATGUT SIMP. 0 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	5	CX	R\$ 109,73	R\$ 548,65
831	CATGUT SIMP. 1 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	5	CX	R\$ 109,73	R\$ 548,65
833	CATGUT SIMP. 3 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	3	CX	R\$ 109,73	R\$ 329,19
839	CETOPROFENO 50MG/2ML - COTA RESERVADA	HIPOLABOR	75	frs	R\$ 3,35	R\$ 251,25
844	CLAMP UMBILICAL PCT C/100 - COTA RESERVADA	CIEX	5	CX	R\$ 36,79	R\$ 183,95
848	CLORETO SODIO 10% AMP.10ML C/200 AMP - COTA RESERVADA	FARMACE	3	CX	R\$ 66,32	R\$ 198,96
849	CLOREXIDINA ALCOOLICA 1000ML - COTA RESERVADA	VIC FARMA	12	LT	R\$ 17,41	R\$ 208,92
853	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG INJ AMP 2ML CX C/50 AMP - COTA RESERVADA	HIPOLABOR	3	CX	R\$ 57,15	R\$ 171,45
857	COLESTEROL HDL 100 TESTES - COTA RESERVADA	BIOCLIM	4	KIT	R\$ 65,96	R\$ 263,84
860	COLET. URINA INF. FEMININO C/10 - COTA RESERVADA	J.PROLAB	10	PCT	R\$ 4,27	R\$ 42,70
861	COLET. URINA INF. FEMININO C/10 - COTA RESERVADA	J.PROLAB	10	PCT	R\$ 2,54	R\$ 25,40
862	COLET. URINA INF. MASCULINO C/10 - COTA RESERVADA	J.PROLAB	10	PCT	R\$ 3,98	R\$ 39,80
863	COLET. URINA INF. MASCULINO C/10 - COTA RESERVADA	J.PROLAB	10	PCT	R\$ 2,54	R\$ 25,40
866	COLET.UNIVERSAL (FEZE/URINA)POTE 80ML - COTA RESERVADA	J.PROLAB	250	und	R\$ 0,56	R\$ 140,00
868	COLIADURA INDIVIDUAL PARA FILME PERIAPECAL - COTA RESERVADA	MAQUIRA	1	UND	R\$ 6,28	R\$ 6,28
869	COLTOSOL 20GR - COTA RESERVADA	FAVA	2	UND	R\$ 23,10	R\$ 46,20

871	COMPRESSA DE GAZE 7.X7. C/500 UND - COTA RESERVADA	NEVE	100	PCT	R\$ 13,59	R\$ 1.359,00
883	DESLANOSÍDEO INJ. 0,2MG C/ 50X2ML - COTA RESERVADA	U.QUIMICA	3	CX	R\$ 124,99	R\$ 374,97
884	DEXAMETASONA 0,1MG/ML 100ML - COTA RESERVADA	CIMED	250	FR	R\$ 3,50	R\$ 875,00
905	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCUL. ADULTO - COTA RESERVADA	MEDSONDA	10	UND	R\$ 2,18	R\$ 21,80
911	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº1-0 - COTA RESERVADA	EMBRAMED	5	UND	R\$ 12,06	R\$ 60,30
912	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº2-0 - COTA RESERVADA	EMBRAMED	5	UND	R\$ 12,28	R\$ 61,40
915	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº5-0 - COTA RESERVADA	EMBRAMED	5	UND	R\$ 13,79	R\$ 68,95
920	EQUIPO P/ TRANSFUSSÃO DE SANGUE - COTA RESERVADA	SOLIDOR	50	UND	R\$ 3,20	R\$ 160,00
921	EQUIPO P/SORO MACRO GOTAS COMPLETO - COTA RESERVADA	SOLIDOR	1250	UND	R\$ 1,78	R\$ 2.225,00
922	EQUIPO P/SORO MICRO-GOTAS - COTA RESERVADA	SOLIDOR	250	UND	R\$ 1,78	R\$ 445,00
923	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR 1,5 M - COTA RESERVADA	SOLIDOR	100	UND	R\$ 2,82	R\$ 282,00
928	ESCOVA P/LAVAR TUBOS 13X100 - COTA RESERVADA	J.PROLAB	3	UND	R\$ 13,53	R\$ 40,59
929	ESCOVA PARA ASSEPSIA - COTA RESERVADA	VIC FARMA	15	UND	R\$ 2,40	R\$ 36,00
931	ESPARADRAPO MICROPORE 10CMX10M C/CAPA. - COTA RESERVADA	MISSER	30	UND	R\$ 7,11	R\$ 213,30
942	ETILEFRINA 10MG AMP.1ML C/06 AMP - COTA RESERVADA	U.QUIMICA	10	CX	R\$ 9,55	R\$ 95,50
955	FIO ALGODÃO/POLIESTER 0-0 AZUL TORCIDO C 24 C/AG. - COTA RESERVADA	PROCARE	3	CX	R\$ 41,87	R\$ 125,61
956	FIO DE SUTURA SEDA 4-0C/24 UND - COTA RESERVADA	PROCARE	3	CX	R\$ 30,62	R\$ 91,86
958	FIO PARA SUTURA NYLON 4.0 - COTA RESERVADA	PROCARE	2	CX	R\$ 41,43	R\$ 82,86
959	FIO POLIPROPILENO Nº0-0 C 24 C AGULHA - COTA RESERVADA	PROCARE	3	CX	R\$ 71,56	R\$ 214,68
961	FIO POLIPROPILENO Nº2-0 C 24 C AGULHA - COTA RESERVADA	PROCARE	3	CX	R\$ 71,56	R\$ 214,68
963	FITA GLICEMIA ONCAL PLUS C/ 50 - COTA RESERVADA	ONCAL PLUS	18	CX	R\$ 44,28	R\$ 797,04
964	FITA HIPOALERGICA 50MMCMX4,5M (TRANSPORE) - COTA RESERVADA	MISSER	15	RL	R\$ 4,27	R\$ 64,05
965	FITA HIPOALERGICA 50MMCMX4,5M (TRANSPORE) - COTA RESERVADA	MISSER	10	RL	R\$ 5,51	R\$ 55,10
967	FITA METRICA COMP. 1,5M PLAST. REDONDA - COTA RESERVADA	INCOTERM	5	UND	R\$ 17,84	R\$ 89,20
968	FITA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M - COTA RESERVADA	CIEX	15	RL	R\$ 4,47	R\$ 67,05

972	FIXADOR AUTOMÁTICO P/RAIO - X C/020 LITROS - COTA RESERVADA	IBF	3	GL	R\$ 266,34	R\$ 799,02
973	FIXADOR MANUAL P/ RAIOS -X C/20 LITROS - COTA RESERVADA	IBF	3	GL	R\$ 51,71	R\$ 155,13
974	FIXADOR P/ LAMINAS 100ML - COTA RESERVADA	KOLPLAST	6	FR	R\$ 11,66	R\$ 69,96
980	FRALDA DESC. ADULTO M. C/08 - COTA RESERVADA	CREMER	25	PCT	R\$ 12,07	R\$ 301,75
981	FRALDA DESCARTAVEL G C/8 - COTA RESERVADA	CREMER	15	PCT	R\$ 19,32	R\$ 289,80
984	FRALDA DESCARTAVEL RN C/8 - COTA RESERVADA	CREMER	15	PCT	R\$ 19,50	R\$ 292,50
985	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL 300ML - COTA RESERVADA	CREMER	63	UND	R\$ 1,83	R\$ 115,29
989	GARROTE TORNIQUETE EM TECIDO ELASTICO ADULTO OU INFANTIL COM TRAVA 30 CM - COTA RESERVADA	INCOTERM	3	UND	R\$ 25,56	R\$ 76,68
991	GEL P/ULTRA-SOM 1000G. - COTA RESERVADA	R M C	2	LT	R\$ 8,09	R\$ 16,18
992	GEL P/ULTRA-SOM 5KG. - COTA RESERVADA	R M C	3	GL	R\$ 30,64	R\$ 91,92
993	GENTAMICINA 20 MG C/50 AMP. - COTA RESERVADA	SANTISA	3	CX	R\$ 75,02	R\$ 225,06
994	GENTAMICINA 40MG AMP. IML C/50 AMP - COTA RESERVADA	SANTISA	3	CX	R\$ 96,33	R\$ 288,99
996	GERMI RIO DESINF INSTR C/1000ML - COTA RESERVADA	RIO QUIMICA	2	LT	R\$ 18,62	R\$ 37,24
998	GLICERINA 1000 ML - COTA RESERVADA	FARMACE	1	LT	R\$ 13,54	R\$ 13,54
1001	GLICOSE ENZ. LIQ. PAP 500 TESTES - COTA RESERVADA	BIOCLIM	3	KIT	R\$ 140,03	R\$ 420,09
1003	GLICOSIMETRO COMPLETO - COTA RESERVADA	ONCAL PLUS	6	UNID.	R\$ 56,24	R\$ 337,44
1016	HIDROCOLÓIDE EM PLACA - COTA RESERVADA	CONVATEC	4	UND	R\$ 50,68	R\$ 202,72
1017	HIDROCORTISONA 100MG AMP.S/DIL - COTA RESERVADA	TEUTO	250	frs	R\$ 3,74	R\$ 935,00
1027	HIPOCLORITO DE SODIO A 1%GL DE 5 LITRO - COTA RESERVADA	PHARMATEX	3	GL	R\$ 10,30	R\$ 30,90
1037	ISOSORBIDA 5 MG - COTA RESERVADA	CIMED	750	COM	R\$ 0,23	R\$ 172,50
1038	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL C/30CPR - COTA RESERVADA	U.QUIMICA	4	CX	R\$ 24,32	R\$ 97,28
1042	KIT AST GOT LIQUIFORM - COTA RESERVADA	BIOCLIM	3	KIT	R\$ 219,78	R\$ 659,34
1044	KIT CREATININA CINETICA - COTA RESERVADA	BIOCLIM	3	KIT	R\$ 111,52	R\$ 334,56
1046	KIT DE POSICIONADORES NÃO AUTOCLAVÉIS - COTA RESERVADA	FAVA	1	KIT	R\$ 55,27	R\$ 55,27
1051	KIT NEBULIZADOR ADULTO - COTA RESERVADA	DARU	5	UND	R\$ 12,05	R\$ 60,25
1052	KIT NEBULIZADOR INFANTIL - COTA RESERVADA	DARU	5	UND	R\$ 12,05	R\$ 60,25
1053	KIT OBSTETRICO CROMADO N-0 C/12 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	3	CX	R\$ 160,84	R\$ 482,52

1054	KIT OBSTETRICO CROMADO N-2.0 C/12 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	3	CX	R\$ 160,84	R\$ 482,52
1056		SHALOM	3		R\$ 160,84	R\$ 482,52
1060	KIT PROTEINAS TOTAIS - COTA RESERVADA	BIOCLIM	3	KIT	R\$ 64,06	R\$ 192,18
1063	LAMINA FOSCA NÃO LAPIDADA 26X76 C/50 UND - COTA RESERVADA	PERFECTA	10	CX	R\$ 10,86	R\$ 108,60
1064	LAMINA LISA LAPIDADA 26X76 C/50 - COTA RESERVADA	PERFECTA	5	CX	R\$ 10,11	R\$ 50,55
1067	LAMINA P/BISTURI 24 C/100 UND. - COTA RESERVADA	WILTEX	2	CX	R\$ 41,02	R\$ 82,04
1069	LAMINA P/BISTURINº24 C/100 UND. - COTA RESERVADA	WILTEX	1	CX	R\$ 41,02	R\$ 41,02
1070	LAMINULAS P/MICROSC.22X22 C/100 UND - COTA RESERVADA	PERFECTA	1	CX	R\$ 6,11	R\$ 6,11
1073	LANCETA PICADORA DESC. C/200 UND. - COTA RESERVADA	SOLIDOR	1	CX	R\$ 39,82	R\$ 39,82
1077	LIDOCAINA GELÉIA 30GR - COTA RESERVADA	HIPOLABOR	50	TB	R\$ 3,70	R\$ 185,00
1078	LIDOCAINA SPRAY 20% C/ 50 ML - COTA RESERVADA	CRISTALIA	5	TB	R\$ 58,69	R\$ 293,45
1117	METRONIDAZOL 10,5% NJ. 100 ML - COTA RESERVADA	FARMACE	50	FR	R\$ 6,07	R\$ 303,50
1133	MONONYLON 2 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	3	CX	R\$ 41,43	R\$ 124,29
1134	MONONYLON 3 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	3	CX	R\$ 41,43	R\$ 124,29
1135	MONONYLON 4 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	3	CX	R\$ 41,43	R\$ 124,29
1136	MONONYLON 5 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	3	CX	R\$ 41,43	R\$ 124,29
1138	BUPIVACAINA PESADA RAQUI 0,5% C/40X4ML ESTERELIZA - COTA RESERVADA	HIPOLABOR	3	CX	R\$ 301,49	R\$ 904,47
1149	NOOTROPIL 200MG/ML AMP.5ML C/12 AMP - COTA RESERVADA	AVENTIS	6	CX	R\$ 64,33	R\$ 385,98
1151	OCULOS DE PROTEÇÃO ACRILICO - COTA RESERVADA	SS PLUS	10	UND	R\$ 6,48	R\$ 64,80
1163	PAPAÍNA GEL 10% (QUANTAS GRAMAS) - COTA RESERVADA	ANASTASIA	5	UND	R\$ 43,54	R\$ 217,70
1169	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 10CM X 100M - COTA RESERVADA	PHARMATEX	3	RL	R\$ 46,35	R\$ 139,05
1172	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 30CM X 100M - COTA RESERVADA	PHARMATEX	3	RL	R\$ 138,80	R\$ 416,40
1174	PAPEL LENÇOL 50X50 - COTA RESERVADA	PHARMATEX	15	RL	R\$ 9,37	R\$ 140,55
1175	PAPEL LENÇOL 70X50 - COTA RESERVADA	PHARMATEX	15	RL	R\$ 19,89	R\$ 298,35
1178	PAPEL PARA ESTERELIZAÇÃO EM ROLO - COTA RESERVADA	PHARMATEX	5	UND	R\$ 66,44	R\$ 332,20
1190	PENICILINA POTASSICA 5.000.000UI - COTA RESERVADA	TEUTO	50	FRS	R\$ 24,11	R\$ 1.205,50
1191	PENICILINA PROCAINA 400.000UI - COTA RESERVADA	TEUTO	100	FRS	R\$ 12,05	R\$ 1.205,00

1195	PINÇA DE CHERON DESC. - COTA RESERVADA	KOLPLAST	15	UND	R\$ 1,93	R\$ 28,95
1198	PINÇA HEMOSTÁTICA - COTA RESERVADA	MEDLIGHT	1	UND	R\$ 26,66	R\$ 26,66
1199	PINÇA MATIER - COTA RESERVADA	MEDLIGHT	1	UND	R\$ 45,17	R\$ 45,17
1200	PINÇA PORTA GRAMPO - COTA RESERVADA	MEDLIGHT	1	UND	R\$ 96,97	R\$ 96,97
1218	PONTEIRA AMARELA IUL A 200UL C/1000 - COTA RESERVADA	J.PROLAB	1	PCT	R\$ 40,63	R\$ 40,63
1219	PONTEIRA AZUL 200UL A 1000UL C/1000UND - COTA RESERVADA	J.PROLAB	1	PCT	R\$ 78,94	R\$ 78,94
1220	PORTA AGULHA - COTA RESERVADA	MEDLIGHT	1	UND	R\$ 30,11	R\$ 30,11
1227	PROMETAZINA INJ 50MG AMP.C/100X2ML - COTA RESERVADA	U.QUIMICA	5	CX	R\$ 261,29	R\$ 1.306,45
1252	SAPATILHA DESC.(PRO-PE)BRANCA C/50 PARES - COTA RESERVADA	PHARMATEX	20	PCT	R\$ 24,11	R\$ 482,20
1255	SCALP 25G C/100 UND - COTA RESERVADA	SOLIDOR	20	CX	R\$ 35,05	R\$ 701,00
1260	SERINGA DESC. 03ML C/AG. - COTA RESERVADA	PROCARE	2250	UND	R\$ 0,36	R\$ 810,00
1261	SERINGA DESC. 05ML C/AG. - COTA RESERVADA	PROCARE	2250	UND	R\$ 0,37	R\$ 832,50
1265	SERINGAS 3ML S/AG - COTA RESERVADA	PROCARE	2250	UND	R\$ 0,26	R\$ 585,00
1274	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-06 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,89	R\$ 22,25
1275	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-08 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,61	R\$ 15,25
1276	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-10 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,93	R\$ 23,25
1277	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.04 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,59	R\$ 14,75
1278	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.04 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,89	R\$ 22,25
1279	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.06 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,61	R\$ 15,25
1280	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.06 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,93	R\$ 23,25
1281	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.08 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,63	R\$ 15,75
1282	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.10 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,69	R\$ 17,25
1283	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.12 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,73	R\$ 18,25
1284	SONDA EXPLORADORA - COTA RESERVADA	FAVA	2	UND	R\$ 10,25	R\$ 20,50

1299	SONDA URETRAL PLAST. N.06 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	20	UND	R\$ 0,59	R\$ 11,80
1300	SONDA URETRAL PLAST. N.06 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	20	UND	R\$ 1,79	R\$ 35,80
1302	SONDA URETRAL PLAST. N.12 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	75	UND	R\$ 0,97	R\$ 72,75
1303	SORO ANTI A - COTA RESERVADA	CETERLAB	3	FR	R\$ 48,07	R\$ 144,21
1304	SORO ANTI B - COTA RESERVADA	CETERLAB	3	FR	R\$ 48,07	R\$ 144,21
1306	SORO ANTI RH - COTA RESERVADA	CETERLAB	3	FR	R\$ 59,18	R\$ 177,54
1315	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30GR - COTA RESERVADA	DONADUZZI	50	TB	R\$ 5,93	R\$ 296,50
1320	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMP.10ML C/100 AMP - COTA RESERVADA	FARMACE	1	CX	R\$ 234,49	R\$ 234,49
1321	SULFATO DE MAGNESIO 50% AMP.10ML C/100 AMP - COTA RESERVADA	FARMACE	1	CX	R\$ 435,49	R\$ 435,49
1337	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL - COTA RESERVADA	INCOTERM	12	UND	R\$ 11,19	R\$ 134,28
1338	TESOURA CURTA PEQUENA - COTA RESERVADA	MEDLIGHT	2	UND	R\$ 20,02	R\$ 40,04
1339	TESOURA PEQUENA RETA - COTA RESERVADA	MEDLIGHT	2	UND	R\$ 19,06	R\$ 38,12
1340	TESOURA RETA GRANDE - COTA RESERVADA	MEDLIGHT	2	UND	R\$ 27,15	R\$ 54,30
1348	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA C/ 100 UNIDADES - COTA RESERVADA	PHARMATEX	50	CX	R\$ 14,73	R\$ 736,50
1359	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 6 - COTA RESERVADA	RUSCH	1	UND	R\$ 4,03	R\$ 4,03
1360	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 6,5 - COTA RESERVADA	RUSCH	1	UND	R\$ 4,03	R\$ 4,03
1361	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 7 - COTA RESERVADA	RUSCH	1	UND	R\$ 4,03	R\$ 4,03
1362	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 7,5 - COTA RESERVADA	RUSCH	1	UND	R\$ 4,03	R\$ 4,03
1363	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 8 - COTA RESERVADA	RUSCH	1	UND	R\$ 4,03	R\$ 4,03
1367	VICRYL N-0 C/36 ENVELOPES C/ AG - COTA RESERVADA	SHALOM	1	CX	R\$ 228,16	R\$ 228,16
1368	VICRYL N-1.0 C/36 ENVELOPES C/ AG - COTA RESERVADA	SHALOM	1	CX	R\$ 228,16	R\$ 228,16
1376	VITAMINA K 10MG/ML AMP.1ML C/50 AMP - COTA RESERVADA	U.QUIMICA	10	CX	R\$ 160,79	R\$ 1.607,90
TOTAL						R\$ 189.960,44

PLANILHA DE PRODUTOS REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 195/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT.	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
14	AGUA DESTILADA 1000ML NAO EST. DEONIZADA - COTA PRINCIPAL	VIC FARMA	40	LT	R\$ 3,60	R\$ 144,00
16	AGUA DESTILADA C/5000ML - COTA PRINCIPAL	VIC FARMA	8	GL	R\$ 10,15	R\$ 81,20
21	AGULHA DESC. 20X5,5 C/100 UND - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	60	CX	R\$ 11,10	R\$ 666,00
25	AGULHA DESC.25X8 C/100 UND - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	80	CX	R\$ 11,15	R\$ 892,00
26	AGULHA HIP.20X5,5 C/100 - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	80	CX	R\$ 11,15	R\$ 892,00
28	AGULHA P/ RAQUI N-23G X 3.1/2 C/50 - COTA PRINCIPAL	PROCARE	20	CX	R\$ 91,50	R\$ 1.830,00
37	ALCOOL IODADO 1% 1000ML - COTA PRINCIPAL	JALES MACHADO	24	klts	R\$ 7,12	R\$ 170,88
39	ALGODAO EM ROLOS C/100 - COTA PRINCIPAL	NATALHYA	20	PCT	R\$ 2,25	R\$ 45,00
42	ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX1M C/12 - COTA PRINCIPAL	NEVE	80	DZ	R\$ 9,10	R\$ 728,00
43	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	24	UND	R\$ 3,05	R\$ 73,20
44	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	24	UND	R\$ 3,20	R\$ 76,80
55	ANCORON INJETAVEL AMP - COTA PRINCIPAL	U.QUIMICA	40	AMP	R\$ 2,39	R\$ 95,60
69	ATADURA DE CREPOM 15CMX3,0M 9F C/12 UND - COTA PRINCIPAL	NEVE	200	DZ	R\$ 7,57	R\$ 1.514,00
71	ATADURA GESSADA 10CMX3M C/20 RLS. C/20 UND - COTA PRINCIPAL	NEVE	20	CX	R\$ 26,70	R\$ 534,00
73	ATADURA GESSADA 20CMX4M C/20 RLS. C/20 UND - COTA PRINCIPAL	NEVE	20	CX	R\$ 69,11	R\$ 1.382,20
75	ATROVENT GOTAS 20ML - COTA PRINCIPAL	DONADUZZI	200	FR	R\$ 0,97	R\$ 194,00
121	CALICE S/GRADUACAO 125ML - COTA PRINCIPAL	BIOSYSTEM	12	UND	R\$ 34,72	R\$ 416,64
138	CATGUT CROM. 1 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	20	CX	R\$ 96,50	R\$ 1.930,00
140	CATGUT CROM. 3 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	20	CX	R\$ 97,97	R\$ 1.959,40
142	CATGUT SIMP. 0 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	20	CX	R\$ 96,97	R\$ 1.939,40
143	CATGUT SIMP. 1 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	20	CX	R\$ 96,97	R\$ 1.939,40
156	CLAMP UMBILICAL PCT C/100 - COTA PRINCIPAL	CIEX	20	CX	R\$ 36,77	R\$ 735,40
161	CLOREXIDINA ALCOOLICA 1000ML - COTA PRINCIPAL	VIC FARMA	48	LT	R\$ 17,41	R\$ 835,68
165	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG INJ AMP 2ML CX C/50 AMP - COTA PRINCIPAL	HIPOLABOR	12	CX	R\$ 56,50	R\$ 678,00

169	COLESTEROL HDL 100 TESTES - COTA PRINCIPAL	BIOCLIM	16	KIT	R\$ 65,94	R\$ 1.055,04
170	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 07,0L - COTA PRINCIPAL	GRANDESK	120	UND	R\$ 4,28	R\$ 513,60
172	COLET. URINA INF. FEMININO C/10 - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	40	PCT	R\$ 4,27	R\$ 170,80
173	COLET. URINA INF. FEMININO C/10 - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	40	PCT	R\$ 3,40	R\$ 136,00
174	COLET. URINA INF. MASCULINO C/10 - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	40	PCT	R\$ 3,96	R\$ 158,40
175	COLET. URINA INF. MASCULINO C/10 - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	40	PCT	R\$ 2,54	R\$ 101,60
178	COLET. UNIVERSAL (FEZE/URINA)POTE 80ML - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	1000	und	R\$ 0,44	R\$ 440,00
183	COMPRESSA DE GAZE 7.X7. C/500 UND - COTA PRINCIPAL	FAVA	400	PCT	R\$ 13,57	R\$ 5.428,00
195	DESLANOSIDEO INJ. 0,2MG C/ 50X2ML - COTA PRINCIPAL	NEVE	10	CX	R\$ 125,24	R\$ 1.252,40
217	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCUL. ADULTO - COTA PRINCIPAL	FARMACE	40	UND	R\$ 2,18	R\$ 87,20
223	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº1-0 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	20	UND	R\$ 6,99	R\$ 139,80
224	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº2-0 - COTA PRINCIPAL	EMBRAMED	20	UND	R\$ 6,99	R\$ 139,80
227	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº5-0 - COTA PRINCIPAL	EMBRAMED	20	UND	R\$ 6,99	R\$ 139,80
232	EQUIPO P/ TRANSFUSAO DE SANGUE - COTA PRINCIPAL	CIMED	200	UND	R\$ 3,20	R\$ 640,00
233	EQUIPO P/SORO MACRO GOTAS COMPLETO - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	5000	UND	R\$ 1,42	R\$ 7.100,00
234	EQUIPO P/SORO MICRO-GOTAS - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	1000	UND	R\$ 1,79	R\$ 1.790,00
235	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR 1,5 M - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	400	UND	R\$ 2,82	R\$ 1.128,00
240	ESCOVA P/LAVAR TUBOS 13X100 - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	10	UND	R\$ 13,53	R\$ 135,30
241	ESCOVA PARA ASSEPSIA - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	60	UND	R\$ 2,40	R\$ 144,00
243	ESPARADRAPO MICROPORE 10CMX10M C/CAPA. - COTA PRINCIPAL	VIC FARMA	120	UND	R\$ 7,12	R\$ 854,40
267	FIO ALGODÃO/POLIESTER 0-0 AZUL TORCIDO C 24 C/AG. - COTA PRINCIPAL	U.QUIMICA	12	CX	R\$ 41,87	R\$ 502,44
270	FIO PARA SUTURA NYLON 4.0 - COTA PRINCIPAL	VIGORDENT	8	CX	R\$ 38,99	R\$ 311,92
271	FIO POLIPROPILENO Nº0-0 C 24 C AGULHA - COTA PRINCIPAL	PROCARE	12	CX	R\$ 54,99	R\$ 659,88
273	FIO POLIPROPILENO Nº2-0 C 24 C AGULHA - COTA PRINCIPAL	PROCARE	12	CX	R\$ 54,99	R\$ 659,88
275	FITA GLICEMIA ONCAL PLUS C/ 50 - COTA PRINCIPAL	PROCARE	70	CX	R\$ 40,49	R\$ 2.834,30
276	FITA HIPOALERGICA 50MMCMX4,5M (TRANSPORE) - COTA PRINCIPAL	ONCAL PLUS	60	RL	R\$ 4,27	R\$ 256,20
277	FITA HIPOALERGICA	MISSER	40	RL	R\$ 5,51	R\$ 220,40

	50MMCMX4,5M (TRANSPORE) - COTA PRINCIPAL					
279	FITA METRICA COMP. 1,5M PLAST. REDONDA - COTA PRINCIPAL	MISSER	20	UND	R\$ 14,99	R\$ 299,80
280	FITA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M - COTA PRINCIPAL	INCOTERM	60	RL	R\$ 4,47	R\$ 268,20
285	FIXADOR MANUAL P/ RAI0 -X C/20 LITROS - COTA PRINCIPAL	CIEX	10	GL	R\$ 51,71	R\$ 517,10
286	FIXADOR P/ LAMINAS 100ML - COTA PRINCIPAL	IBF	24	FR	R\$ 9,74	R\$ 233,76
292	FRALDA DESC. ADULTO M. C/08 - COTA PRINCIPAL	SS PLUS	100	PCT	R\$ 11,99	R\$ 1.199,00
296	FRALDA DESCARTAVEL RN C/8 - COTA PRINCIPAL	CREMER	60	PCT	R\$ 11,99	R\$ 719,40
297	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL 300ML - COTA PRINCIPAL	CREMER	250	UND	R\$ 1,83	R\$ 457,50
303	GEL P/ULTRA-SOM 1000G. - COTA PRINCIPAL	TEUTO	6	LT	R\$ 8,09	R\$ 48,54
304	GEL P/ULTRA-SOM 5KG. - COTA PRINCIPAL	R M C	10	GL	R\$ 29,99	R\$ 299,90
305	GENTAMICINA 20 MG C/50 AMP. - COTA PRINCIPAL	R M C	12	CX	R\$ 66,74	R\$ 800,88
306	GENTAMICINA 40MG AMP.1ML C/50 AMP - COTA PRINCIPAL	SANTISA	12	CX	R\$ 78,74	R\$ 944,88
308	GERMI RIO DESINF INSTR C/1000ML - COTA PRINCIPAL	SANTISA	8	LT	R\$ 18,62	R\$ 148,96
310	GLICERINA 1000 ML - COTA PRINCIPAL	RIO QUIMICA	5	LT	R\$ 13,54	R\$ 67,70
313	GLICOSE ENZ.LIQ.PAP 500 TESTES - COTA PRINCIPAL	FARMACE	12	KIT	R\$ 140,03	R\$ 1.680,36
315	GLICOSIMETRO COMPLETO - COTA PRINCIPAL	BIOLIM	24	UNID.	R\$ 49,99	R\$ 1.199,76
328	HIDROCOLÓIDE EM PLACA - COTA PRINCIPAL	ONCAL PLUS	16	UND	R\$ 50,68	R\$ 810,88
329	HIDROCORTISONA 100MG AMP.S/DIL - COTA PRINCIPAL	CONVATEC	1000	frs	R\$ 3,59	R\$ 3.590,00
339	HIPOCLORITO DE SODIO A 1%GL DE 5 LITRO - COTA PRINCIPAL	TEUTO	12	GL	R\$ 10,30	R\$ 123,60
349	ISOSORBIDA 5 MG - COTA PRINCIPAL	CIMED	3000	COM	R\$ 0,23	R\$ 690,00
350	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL C/30CPR - COTA PRINCIPAL	CIMED	16	CX	R\$ 24,32	R\$ 389,12
354	KIT AST GOT LIQUIFORM - COTA PRINCIPAL	VITAMED	12	KIT	R\$ 219,78	R\$ 2.637,36
356	KIT CREATININA CINETICA - COTA PRINCIPAL	BIOLIM	12	KIT	R\$ 111,52	R\$ 1.338,24
358	KIT DE POSICIONADORES NÃO AUTOCLAVÉIS - COTA PRINCIPAL	FAVA	2	KIT	R\$ 55,27	R\$ 110,54
363	KIT NEBULIZADOR ADULTO - COTA PRINCIPAL	KOLPLAST	20	UND	R\$ 8,54	R\$ 170,80
364	KIT NEBULIZADOR INFANTIL - COTA PRINCIPAL	DARU	20	UND	R\$ 8,54	R\$ 170,80
365	KIT OBSTETRICO CROMADO N-0 C/12 UND - COTA PRINCIPAL	DARU	10	CX	R\$ 160,84	R\$ 1.608,40
366	KIT OBSTETRICO CROMADO N-2.0 C/12 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	10	CX	R\$ 160,84	R\$ 1.608,40
368	KIT OBSTETRICO SIMPLES N-2.0 C/12 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	10	CX	R\$ 160,84	R\$ 1.608,40

372	KIT PROTEINAS TOTAIS - COTA PRINCIPAL	SHALOM	12	KIT	R\$ 64,06	R\$ 768,72
375	LAMINA FOSCA NÃO LAPIDADA 26X76 C/50 UND - COTA PRINCIPAL	BIOCLIM	40	CX	R\$ 8,00	R\$ 320,00
376	LAMINA LISA LAPIDADA 26X76 C/50 - COTA PRINCIPAL	PERFECTA	20	CX	R\$ 8,00	R\$ 160,00
379	LAMINA P/BISTURI 24 C/100 UND. - COTA PRINCIPAL	PERFECTA	6	CX	R\$ 35,99	R\$ 215,94
381	LAMINA P/BISTURINº24 C/100 UND. - COTA PRINCIPAL	WILTEX	4	CX	R\$ 35,99	R\$ 143,96
382	LAMINULAS P/MICROSC.22X22 C/100 UND - COTA PRINCIPAL	WILTEX	4	CX	R\$ 6,11	R\$ 24,44
385	LANCETA PICADORA DESC. C/200 UND. - COTA PRINCIPAL	PERFECTA	2	CX	R\$ 17,99	R\$ 35,98
389	LIDOCAINA GELEIA 30GR - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	200	TB	R\$ 2,84	R\$ 568,00
390	LIDOCAINA SPRAY 20% C/ 50 ML - COTA PRINCIPAL	HIPOLABOR	20	TB	R\$ 58,70	R\$ 1.174,00
401	LUVA CIRURG. ESTERIL 7,0 - COTA PRINCIPAL	CIMED	600	PAR	R\$ 1,44	R\$ 864,00
403	LUVA CIRURG. ESTERIL 8,0 - COTA PRINCIPAL	MEDIX	2400	PAR	R\$ 1,52	R\$ 3.648,00
429	METRONIDAZOL 10,5% NJ. 100 ML - COTA PRINCIPAL	FARMACE	200	FR	R\$ 6,07	R\$ 1.214,00
445	MONONYLON 2 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	DONADUZZI	12	CX	R\$ 39,99	R\$ 479,88
446	MONONYLON 3 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	12	CX	R\$ 39,99	R\$ 479,88
447	MONONYLON 4 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	12	CX	R\$ 39,99	R\$ 479,88
448	MONONYLON 5 C/AG C/24 UND - COTA PRINCIPAL	SHALOM	12	CX	R\$ 39,99	R\$ 479,88
461	NOOTROPIL 200MG/ML AMP.5ML C/12 AMP - COTA PRINCIPAL	DONADUZZI	24	CX	R\$ 59,99	R\$ 1.439,76
463	OCULOS DE PROTEÇÃO ACRILICO - COTA PRINCIPAL	AVENTIS	40	UND	R\$ 5,99	R\$ 239,60
475	PAPAÍNA GEL 10% (QUANTAS GRAMAS) - COTA PRINCIPAL	CIMED	20	UND	R\$ 43,54	R\$ 870,80
481	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 10CM X 100M - COTA PRINCIPAL	FAVA	12	RL	R\$ 46,35	R\$ 556,20
483	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 25CM X 100M - COTA PRINCIPAL	PHARMATEX	12	RL	R\$ 114,50	R\$ 1.374,00
484	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 30CM X 100M - COTA PRINCIPAL	PHARMATEX	12	RL	R\$ 138,80	R\$ 1.665,60
486	PAPEL LENÇOL 50X50 - COTA PRINCIPAL	PHARMATEX	60	RL	R\$ 7,99	R\$ 479,40
487	PAPEL LENÇOL 70X50 - COTA PRINCIPAL	PHARMATEX	60	RL	R\$ 8,99	R\$ 539,40
488	PAPEL P/ IMPRESSAO DO APARELHO BIOPLUS 2000 - COTA PRINCIPAL	PHARMATEX	20	UND	R\$ 19,89	R\$ 397,80
490	PAPEL PARA ESTERELIZAÇÃO EM ROLO - COTA PRINCIPAL	GOLFAPEL	20	UND	R\$ 66,44	R\$ 1.328,80
502	PENICILINA POTASSICA 5.000.000UI - COTA PRINCIPAL	VIGORDENT	200	FRS	R\$ 19,99	R\$ 3.998,00

503	PENICILINA PROCAINA 400.000UI - COTA PRINCIPAL	TEUTO	400	FRS	R\$ 12,05	R\$ 4.820,00
507	PINÇA DE CHERON DESC. - COTA PRINCIPAL	TEUTO	60	UND	R\$ 1,93	R\$ 115,80
510	PINÇA HEMOSTÁTICA - COTA PRINCIPAL	KOLPLAST	2	UND	R\$ 26,66	R\$ 53,32
511	PINÇA MATIER - COTA PRINCIPAL	MEDLIGHT	2	UND	R\$ 45,17	R\$ 90,34
512	PINÇA PORTA GRAMPO - COTA PRINCIPAL	MEDLIGHT	2	UND	R\$ 85,07	R\$ 170,14
530	PONTEIRA AMARELA 1UL A 200UL C/1000 - COTA PRINCIPAL	BELFAR	4	PCT	R\$ 40,63	R\$ 162,52
531	PONTEIRA AZUL 200UL A 1000UL C/1000UND - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	4	PCT	R\$ 78,94	R\$ 315,76
564	SAPATILHA DESC.(PRO-PE)BRANCA C/50 PARES - COTA PRINCIPAL	3M	80	PCT	R\$ 11,84	R\$ 947,20
567	SCALP 25G C/100 UND - COTA PRINCIPAL	PHARMATEX	80	CX	R\$ 28,49	R\$ 2.279,20
572	SERINGA DESC. 03ML C/AG. - COTA PRINCIPAL	DONADUZZI	9000	UND	R\$ 0,32	R\$ 2.880,00
573	SERINGA DESC. 05ML C/AG. - COTA PRINCIPAL	PROCARE	9000	UND	R\$ 0,34	R\$ 3.060,00
577	SERINGAS 3ML S/AG - COTA PRINCIPAL	PROCARE	9000	UND	R\$ 0,26	R\$ 2.340,00
611	SONDA URETRAL PLAST. N.06 - COTA PRINCIPAL	FAVA	80	UND	R\$ 0,59	R\$ 47,20
612	SONDA URETRAL PLAST. N.06 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	80	UND	R\$ 1,79	R\$ 143,20
613	SONDA URETRAL PLAST. N.10 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	300	UND	R\$ 0,61	R\$ 183,00
614	SONDA URETRAL PLAST. N.12 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	300	UND	R\$ 0,81	R\$ 243,00
627	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30GR - COTA PRINCIPAL	SS PLUS	200	TB	R\$ 5,93	R\$ 1.186,00
649	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL - COTA PRINCIPAL	BIODINAMICA	48	UND	R\$ 11,19	R\$ 537,12
650	TESOURA CURTA PEQUENA - COTA PRINCIPAL	INCOTERM	6	UND	R\$ 20,02	R\$ 120,12
651	TESOURA PEQUENA RETA - COTA PRINCIPAL	MEDLIGHT	6	UND	R\$ 19,06	R\$ 114,36
652	TESOURA RETA GRANDE - COTA PRINCIPAL	MEDLIGHT	6	UND	R\$ 21,99	R\$ 131,94
660	TOUCA DESCARTAVELSANFONADA C/ 100 UNIDADES - COTA PRINCIPAL	FAVA	200	CX	R\$ 11,84	R\$ 2.368,00
679	VICRYL N-0 C/36 ENVELOPES C/ AG - COTA PRINCIPAL	SHALOM	4	CX	R\$ 228,16	R\$ 912,64
680	VICRYL N-1.0 C/36 ENVELOPES C/ AG - COTA PRINCIPAL	SHALOM	4	CX	R\$ 228,16	R\$ 912,64
681	VICRYL N-2.0 C/36 ENVELOPES C/ AG - COTA PRINCIPAL	SHALOM	4	CX	R\$ 228,16	R\$ 912,64
682	VICRYL N-3.0 C/36 ENVELOPES C/ AG - COTA PRINCIPAL	SHALOM	4	CX	R\$ 228,16	R\$ 912,64
688	VITAMINA K 10MG/ML AMP.1ML C/50 AMP - COTA PRINCIPAL	U.QUIMICA	40	CX	R\$ 146,99	R\$ 5.879,60
695	ACID A 37% C/ 12,5ML - COTA	FAVA	5	UND	R\$ 6,29	R\$ 31,45

	RESERVADA					
702	AGUA DESTILADA 1000ML NAO EST. DEONIZADA - COTA RESERVADA	VIC FARMA	10	LT	R\$ 3,98	R\$ 39,80
704	AGUA DESTILADA C/5000ML - COTA RESERVADA	VIC FARMA	2	GL	R\$ 14,10	R\$ 28,20
706	AGULHA DE 20 MM (extra curta) c/100 - COTA RESERVADA	SOLIDOR	5	UND	R\$ 31,15	R\$ 155,75
709	AGULHA DESC. 20X5,5 C/100 UND - COTA RESERVADA	SOLIDOR	15	CX	R\$ 11,05	R\$ 165,75
713	AGULHA DESC.25X8 C/100 UND - COTA RESERVADA	SOLIDOR	20	CX	R\$ 11,10	R\$ 222,00
716	AGULHA P/ RAQUI N-23G X 3.1/2 C/50 - COTA RESERVADA	PROCARE	5	CX	R\$ 91,50	R\$ 457,50
727	ALGODAO EM ROLOS C/100 - COTA RESERVADA	NATALHYA	5	PCT	R\$ 2,90	R\$ 14,50
731	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML - COTA RESERVADA	J.PROLAB	6	UND	R\$ 3,20	R\$ 19,20
732	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML - COTA RESERVADA	J.PROLAB	6	UND	R\$ 4,60	R\$ 27,60
733	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 500ML - COTA RESERVADA	J.PROLAB	12	UND	R\$ 4,65	R\$ 55,80
743	ANCORON INJETAVEL AMP - COTA RESERVADA	U.QUIMICA	10	AMP	R\$ 4,20	R\$ 42,00
757	ATADURA DE CREPOM 15CMX3,0M 9F C/12 UND - COTA RESERVADA	NEVE	50	DZ	R\$ 7,57	R\$ 378,50
761	ATADURA GESSADA 20CMX4M C/20 RLS. C/20 UND - COTA RESERVADA	NEVE	5	CX	R\$ 69,05	R\$ 345,25
763	ATROVENT GOTAS 20ML - COTA RESERVADA	DONADUZZI	50	FR	R\$ 0,97	R\$ 48,50
765	AVENTAIS IMPERMEAVEIS - COTA RESERVADA	PHARMATEX	15	UND	R\$ 28,63	R\$ 429,45
809	CALICE S/GRADUACAO 125ML - COTA RESERVADA	BIOSYSTEM	3	UND	R\$ 34,72	R\$ 104,16
826	CATGUT CROM. 1 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	5	CX	R\$ 109,73	R\$ 548,65
828	CATGUT CROM. 3 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	5	CX	R\$ 109,73	R\$ 548,65
830	CATGUT SIMP. 0 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	5	CX	R\$ 109,73	R\$ 548,65
831	CATGUT SIMP. 1 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	5	CX	R\$ 109,73	R\$ 548,65
833	CATGUT SIMP. 3 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	2	CX	R\$ 109,73	R\$ 219,46
839	CETOPROFENO 50MG/2ML - COTA RESERVADA	HIPOLABOR	75	frs	R\$ 3,35	R\$ 251,25
844	CLAMP UMBILICAL PCT C/100 - COTA RESERVADA	CIEX	5	CX	R\$ 36,79	R\$ 183,95
849	CLOREXIDINA ALCOOLICA 1000ML - COTA RESERVADA	VIC FARMA	12	LT	R\$ 17,41	R\$ 208,92
853	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG INJ AMP 2ML CX C/50 AMP - COTA RESERVADA	HIPOLABOR	3	CX	R\$ 57,15	R\$ 171,45
857	COLESTEROL HDL 100 TESTES - COTA RESERVADA	BIOCLIM	4	KIT	R\$ 65,96	R\$ 263,84

860	COLET. URINA INF. FEMININO C/10 - COTA RESERVADA	J.PROLAB	10	PCT	R\$ 4,27	R\$ 42,70
861	COLET. URINA INF. FEMININO C/10 - COTA RESERVADA	J.PROLAB	10	PCT	R\$ 2,54	R\$ 25,40
862	COLET. URINA INF. MASCULINO C/10 - COTA RESERVADA	J.PROLAB	10	PCT	R\$ 3,98	R\$ 39,80
863	COLET. URINA INF. MASCULINO C/10 - COTA RESERVADA	J.PROLAB	10	PCT	R\$ 2,54	R\$ 25,40
866	COLET. UNIVERSAL (FEZE/URINA)POTE 80ML - COTA RESERVADA	J.PROLAB	250	und	R\$ 0,56	R\$ 140,00
868	COLIADURA INDIVIDUAL PARA FILME PERIAPECAL - COTA RESERVADA	MAQUIRA	1	UND	R\$ 6,28	R\$ 6,28
869	COLTOSOL 20GR - COTA RESERVADA	FAVA	2	UND	R\$ 23,10	R\$ 46,20
871	COMPRESSA DE GAZE 7.X7. C/500 UND - COTA RESERVADA	NEVE	100	PCT	R\$ 13,59	R\$ 1.359,00
883	DESLANOSIDEO INJ. 0,2MG C/ 50X2ML - COTA RESERVADA	U.QUIMICA	2	CX	R\$ 124,99	R\$ 249,98
905	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCUL. ADULTO - COTA RESERVADA	MEDSONDA	10	UND	R\$ 2,18	R\$ 21,80
911	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº1-0 - COTA RESERVADA	EMBRAMED	5	UND	R\$ 12,06	R\$ 60,30
912	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº2-0 - COTA RESERVADA	EMBRAMED	5	UND	R\$ 12,28	R\$ 61,40
915	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº5-0 - COTA RESERVADA	EMBRAMED	5	UND	R\$ 13,79	R\$ 68,95
920	EQUIPO P/ TRANSFUSAO DE SANGUE - COTA RESERVADA	SOLIDOR	50	UND	R\$ 3,20	R\$ 160,00
923	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR 1,5 M - COTA RESERVADA	SOLIDOR	100	UND	R\$ 2,82	R\$ 282,00
928	ESCOVA P/LAVAR TUBOS 13X100 - COTA RESERVADA	J.PROLAB	2	UND	R\$ 13,53	R\$ 27,06
929	ESCOVA PARA ASSEPSIA - COTA RESERVADA	VIC FARMA	15	UND	R\$ 2,40	R\$ 36,00
931	ESPARADRAPO MICROPORE 10CMX10M C/CAPA. - COTA RESERVADA	MISSER	30	UND	R\$ 7,11	R\$ 213,30
955	FIO ALGODÃO/POLIESTER 0-0 AZUL TORCIDO C 24 C/AG. - COTA RESERVADA	PROCARE	3	CX	R\$ 41,87	R\$ 125,61
956	FIO DE SUTURA SEDA 4-0C/24 UND - COTA RESERVADA	PROCARE	3	CX	R\$ 30,62	R\$ 91,86
958	FIO PARA SUTURA NYLON 4.0 - COTA RESERVADA	PROCARE	2	CX	R\$ 41,43	R\$ 82,86
959	FIO POLIPROPILENO Nº0-0 C 24 C AGULHA - COTA RESERVADA	PROCARE	3	CX	R\$ 71,56	R\$ 214,68
961	FIO POLIPROPILENO Nº2-0 C 24 C AGULHA - COTA RESERVADA	PROCARE	3	CX	R\$ 71,56	R\$ 214,68
963	FITA GLICEMIA ONCAL PLUS C/ 50 - COTA RESERVADA	ONCAL PLUS	17	CX	R\$ 44,28	R\$ 752,76
964	FITA HIPOALERGICA 50MMCMX4,5M (TRANSPORE) - COTA RESERVADA	MISSER	15	RL	R\$ 4,27	R\$ 64,05
965	FITA HIPOALERGICA 50MMCMX4,5M (TRANSPORE) -	MISSER	10	RL	R\$ 5,51	R\$ 55,10

	COTA RESERVADA					
967	FITA METRICA COMP. 1,5M PLAST. REDONDA - COTA RESERVADA	INCOTERM	5	UND	R\$ 17,84	R\$ 89,20
968	FITA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M - COTA RESERVADA	CIEX	15	RL	R\$ 4,47	R\$ 67,05
972	FIXADOR AUTOMÁTICO P/RAIO - X C/020 LITROS - COTA RESERVADA	IBF	2	GL	R\$ 266,34	R\$ 532,68
973	FIXADOR MANUAL P/ RAO -X C/20 LITROS - COTA RESERVADA	IBF	2	GL	R\$ 51,71	R\$ 103,42
974	FIXADOR P/ LAMINAS 100ML - COTA RESERVADA	KOLPLAST	6	FR	R\$ 11,66	R\$ 69,96
980	FRALDA DESC. ADULTO M. C/08 - COTA RESERVADA	CREMER	25	PCT	R\$ 12,07	R\$ 301,75
981	FRALDA DESCARTAVEL G C/8 - COTA RESERVADA	CREMER	15	PCT	R\$ 19,32	R\$ 289,80
984	FRALDA DESCARTAVEL RN C/8 - COTA RESERVADA	CREMER	15	PCT	R\$ 19,50	R\$ 292,50
985	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL 300ML - COTA RESERVADA	CREMER	62	UND	R\$ 1,83	R\$ 113,46
989	GARROTE TORNIQUETE EM TECIDO ELASTICO ADULTO OU INFANTIL COM TRAVA 30 CM - COTA RESERVADA	INCOTERM	2	UND	R\$ 25,56	R\$ 51,12
991	GEL P/ULTRA-SOM 1000G. - COTA RESERVADA	R M C	1	LT	R\$ 8,09	R\$ 8,09
992	GEL P/ULTRA-SOM 5KG. - COTA RESERVADA	R M C	2	GL	R\$ 30,64	R\$ 61,28
993	GENTAMICINA 20 MG C/50 AMP. - COTA RESERVADA	SANTISA	3	CX	R\$ 75,02	R\$ 225,06
994	GENTAMICINA 40MG AMP. 1ML C/50 AMP - COTA RESERVADA	SANTISA	3	CX	R\$ 96,33	R\$ 288,99
996	GERMI RIO DESINF INSTR C/1000ML - COTA RESERVADA	RIO QUIMICA	2	LT	R\$ 18,62	R\$ 37,24
998	GLICERINA 1000 ML - COTA RESERVADA	FARMACE	1	LT	R\$ 13,54	R\$ 13,54
1001	GLICOSE ENZ.LIQ.PAP 500 TESTES - COTA RESERVADA	BIOCLIM	3	KIT	R\$ 140,03	R\$ 420,09
1003	GLICOSIMETRO COMPLETO - COTA RESERVADA	ONCAL PLUS	6	UNID.	R\$ 56,24	R\$ 337,44
1016	HIDROCOLÓIDE EM PLACA - COTA RESERVADA	CONVATEC	4	UND	R\$ 50,68	R\$ 202,72
1017	HIDROCORTISONA 100MG AMP.S/DIL - COTA RESERVADA	TEUTO	250	frs	R\$ 3,74	R\$ 935,00
1027	HIPOCLORITO DE SODIO A 1%GL DE 5 LITRO - COTA RESERVADA	PHARMATEX	3	GL	R\$ 10,30	R\$ 30,90
1037	ISOSORBIDA 5 MG - COTA RESERVADA	CIMED	750	COM	R\$ 0,23	R\$ 172,50
1038	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL C/30CPR - COTA RESERVADA	U.QUIMICA	4	CX	R\$ 24,32	R\$ 97,28
1042	KIT AST GOT LIQUIFORM - COTA RESERVADA	BIOCLIM	3	KIT	R\$ 219,78	R\$ 659,34
1044	KIT CREATININA CINETICA - COTA RESERVADA	BIOCLIM	3	KIT	R\$ 111,52	R\$ 334,56
1051	KIT NEBULIZADOR ADULTO - COTA RESERVADA	DARU	5	UND	R\$ 12,05	R\$ 60,25
1052	KIT NEBULIZADOR INFANTIL - COTA RESERVADA	DARU	5	UND	R\$ 12,05	R\$ 60,25

1053	KIT OBSTETRICO CROMADO N-0 C/12 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	2	CX	R\$ 160,84	R\$ 321,68
1054	KIT OBSTETRICO CROMADO N-2,0 C/12 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	2	CX	R\$ 160,84	R\$ 321,68
1056		SHALOM	2		R\$ 160,84	R\$ 321,68
1060	KIT PROTEINAS TOTAIS - COTA RESERVADA	BIOCLIM	3	KIT	R\$ 64,06	R\$ 192,18
1063	LAMINA FOSCA NÃO LAPIDADA 26X76 C/50 UND - COTA RESERVADA	PERFECTA	10	CX	R\$ 10,86	R\$ 108,60
1064	LAMINA LISA LAPIDADA 26X76 C/50 - COTA RESERVADA	PERFECTA	5	CX	R\$ 10,11	R\$ 50,55
1069	LAMINA P/BISTURIN [®] 24 C/100 UND - COTA RESERVADA	WILTEX	1	CX	R\$ 41,02	R\$ 41,02
1070	LAMINULAS P/MICROSC.22X22 C/100 UND - COTA RESERVADA	PERFECTA	1	CX	R\$ 6,11	R\$ 6,11
1077	LIDOCAINA GELÉIA 30GR - COTA RESERVADA	HIPOLABOR	50	TB	R\$ 3,70	R\$ 185,00
1078	LIDOCAINA SPRAY 20% C/ 50 ML - COTA RESERVADA	CRISTALIA	5	TB	R\$ 58,69	R\$ 293,45
1117	METRONIDAZOL 10,5% NJ. 100 ML - COTA RESERVADA	FARMACE	50	FR	R\$ 6,07	R\$ 303,50
1133	MONONYLON 2 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	3	CX	R\$ 41,43	R\$ 124,29
1134	MONONYLON 3 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	3	CX	R\$ 41,43	R\$ 124,29
1135	MONONYLON 4 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	3	CX	R\$ 41,43	R\$ 124,29
1136	MONONYLON 5 C/AG C/24 UND - COTA RESERVADA	SHALOM	3	CX	R\$ 41,43	R\$ 124,29
1138	BUPIVACAÍNA PESADA RAQUI 0,5% C/40X4ML ESTERELIZA - COTA RESERVADA	HIPOLABOR	3	CX	R\$ 301,49	R\$ 904,47
1149	NOOTROPIL 200MG/ML AMP.5ML C/12 AMP - COTA RESERVADA	AVENTIS	6	CX	R\$ 64,33	R\$ 385,98
1151	OCULOS DE PROTEÇÃO ACRILICO - COTA RESERVADA	SS PLUS	10	UND	R\$ 6,48	R\$ 64,80
1163	PAPAÍNA GEL 10% (QUANTAS GRAMAS) - COTA RESERVADA	ANASTASIA	5	UND	R\$ 43,54	R\$ 217,70
1169	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 10CM X 100M - COTA RESERVADA	PHARMATEX	3	RL	R\$ 46,35	R\$ 139,05
1172	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 30CM X 100M - COTA RESERVADA	PHARMATEX	3	RL	R\$ 138,80	R\$ 416,40
1174	PAPEL LENÇOL 50X50 - COTA RESERVADA	PHARMATEX	15	RL	R\$ 9,37	R\$ 140,55
1175	PAPEL LENÇOL 70X50 - COTA RESERVADA	PHARMATEX	15	RL	R\$ 19,89	R\$ 298,35
1178	PAPEL PARA ESTERELIZAÇÃO EM ROLO - COTA RESERVADA	PHARMATEX	5	UND	R\$ 66,44	R\$ 332,20
1190	PENICILINA POTASSICA 5.000.000UI - COTA RESERVADA	TEUTO	50	FRS	R\$ 24,11	R\$ 1.205,50
1191	PENICILINA PROCAÍNA 400.000UI - COTA RESERVADA	TEUTO	100	FRS	R\$ 12,05	R\$ 1.205,00
1195	PINÇA DE CHERON DESC. - COTA RESERVADA	KOLPLAST	15	UND	R\$ 1,93	R\$ 28,95
1218	PONTEIRA AMARELA 1UL A 200UL C/1000 - COTA RESERVADA	J.PROLAB	1	PCT	R\$ 40,63	R\$ 40,63

1219	PONTEIRA AZUL 200UL A 1000UL C/1000UND - COTA RESERVADA	J.PROLAB	1	PCT	R\$ 78,94	R\$ 78,94
1220	PORTA AGULHA - COTA RESERVADA	MEDLIGHT	1	UND	R\$ 30,11	R\$ 30,11
1227	PROMETAZINA INJ 50MG AMP.C/100X2ML - COTA RESERVADA	U.QUIMICA	5	CX	R\$ 261,29	R\$ 1.306,45
1252	SAPATILHA DESC.(PRO-PE)BRANCA C/50 PARES - COTA RESERVADA	PHARMATEX	20	PCT	R\$ 24,11	R\$ 482,20
1255	SCALP 25G C/100 UND - COTA RESERVADA	SOLIDOR	20	CX	R\$ 35,05	R\$ 701,00
1260	SERINGA DESC. 03ML C/AG. - COTA RESERVADA	PROCARE	2250	UND	R\$ 0,36	R\$ 810,00
1261	SERINGA DESC. 05ML C/AG. - COTA RESERVADA	PROCARE	2250	UND	R\$ 0,37	R\$ 832,50
1265	SERINGAS 3ML S/AG - COTA RESERVADA	PROCARE	2250	UND	R\$ 0,26	R\$ 585,00
1299	SONDA URETRAL PLAST. N.06 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	20	UND	R\$ 0,59	R\$ 11,80
1300	SONDA URETRAL PLAST. N.06 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	20	UND	R\$ 1,79	R\$ 35,80
1302	SONDA URETRAL PLAST. N.12 - COTA RESERVADA	MEDSONDA	75	UND	R\$ 0,97	R\$ 72,75
1303	SORO ANTI A - COTA RESERVADA	CETERLAB	3	FR	R\$ 48,07	R\$ 144,21
1304	SORO ANTI B - COTA RESERVADA	CETERLAB	3	FR	R\$ 48,07	R\$ 144,21
1306	SORO ANTI RH - COTA RESERVADA	CETERLAB	3	FR	R\$ 59,18	R\$ 177,54
1315	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30GR - COTA RESERVADA	DONADUZZI	50	TB	R\$ 5,93	R\$ 296,50
1337	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL - COTA RESERVADA	INCOTERM	12	UND	R\$ 11,19	R\$ 134,28
1338	TESOURA CURTA PEQUENA - COTA RESERVADA	MEDLIGHT	1	UND	R\$ 20,02	R\$ 20,02
1339	TESOURA PEQUENA RETA - COTA RESERVADA	MEDLIGHT	1	UND	R\$ 19,06	R\$ 19,06
1340	TESOURA RETA GRANDE - COTA RESERVADA	MEDLIGHT	1	UND	R\$ 27,15	R\$ 27,15
1348	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA C/ 100 UNIDADES - COTA RESERVADA	PHARMATEX	50	CX	R\$ 14,73	R\$ 736,50
1367	VICRYL N-0 C/36 ENVELOPES C/ AG - COTA RESERVADA	SHALOM	1	CX	R\$ 228,16	R\$ 228,16
1368	VICRYL N-1.0 C/36 ENVELOPES C/ AG - COTA RESERVADA	SHALOM	1	CX	R\$ 228,16	R\$ 228,16
1376	VITAMINA K 10MG/ML AMP.1ML C/50 AMP - COTA RESERVADA	U.QUIMICA	10	CX	R\$ 160,79	R\$ 1.607,90
TOTAL						R\$ 159.392,49

PLANILHA DE PRODUTOS REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 196/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT.	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
48	AMINOFILINA 24MG/ML AMP. 10ML C/100 AMP – COTA PRINCIPAL	FARMACE	8	CX	R\$ 114,81	R\$ 918,48
49	AMIODARONA 100mg COMP C/30CPR – COTA PRINCIPAL	CIMED	40	CX	R\$ 10,95	R\$ 438,00
131	CATETER INTR. ANGIOCATH 18G – COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	1000	UND	R\$ 0,97	R\$ 970,00
132	CATETER INTR. ANGIOCATH 20G – COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	1000	UND	R\$ 0,97	R\$ 970,00
133	CATETER INTR. ANGIOCATH 22G – COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	1000	UND	R\$ 0,97	R\$ 970,00
135	CATETER P/OXIG. NASAL OCULOS AD. – COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	600	UND	R\$ 1,09	R\$ 654,00
136	CATETER P/OXIG. NASAL SONDA N.08 – COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	200	UND	R\$ 0,78	R\$ 156,00
151	CETOPROFENO 50MG/2ML - COTA PRINCIPAL	HIPOLABOR	300	frs	R\$ 3,07	R\$ 921,00
196	DEXAMETASONA 0,1MG/ML 100ML – COTA PRINCIPAL	U.QUIMICA	1000	FR	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
254	ETILEFRINA 10MG AMP.1ML C/06 AMP – COTA PRINCIPAL	FAMI ITA	40	CX	R\$ 9,55	R\$ 382,00
426	METOCLOPRAMIDA INJ.10MG AMP.2ML C/100 AMP – COTA PRINCIPAL	SANVAL	60	CX	R\$ 93,99	R\$ 5.639,40
539	PROMETAZINA INJ 50MG AMP.C/100X2ML – COTA PRINCIPAL	VIGORDENT	20	CX	R\$ 242,99	R\$ 4.859,80
586	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-06 – COTA PRINCIPAL	CIMED	100	UND	R\$ 0,76	R\$ 76,00
589	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.04 – COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	100	UND	R\$ 0,59	R\$ 59,00
590	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.04 – COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	100	UND	R\$ 0,68	R\$ 68,00
591	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.06 – COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	100	UND	R\$ 0,61	R\$ 61,00
592	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.06 – COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	100	UND	R\$ 0,74	R\$ 74,00
593	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.08 – COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	100	UND	R\$ 0,63	R\$ 63,00
594	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.10 – COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	100	UND	R\$ 0,69	R\$ 69,00
595	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.12 – COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	100	UND	R\$ 0,73	R\$ 73,00
596	SONDA EXPLORADORA – COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	6	UND	R\$ 7,58	R\$ 45,48
632	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMP.10ML C/100 AMP – COTA PRINCIPAL	TEUTO	4	CX	R\$ 133,94	R\$ 535,76

633	SULFATO DE MAGNESIO 50% AMP.10ML C/100 AMP – COTA PRINCIPAL	FARMACE	4	CX	R\$ 435,49	R\$ 1.741,96
671	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 6 – COTA PRINCIPAL	RUSCH	4	UND	R\$ 4,03	R\$ 16,12
672	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 6,5 – COTA PRINCIPAL	RUSCH	4	UND	R\$ 4,03	R\$ 16,12
673	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 7 – COTA PRINCIPAL	RUSCH	4	UND	R\$ 4,03	R\$ 16,12
674	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 7,5 – COTA PRINCIPAL	RUSCH	4	UND	R\$ 4,03	R\$ 16,12
675	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 8 – COTA PRINCIPAL	RUSCH	4	UND	R\$ 4,03	R\$ 16,12
736	AMINOFILINA 24MG/ML AMP. 10ML C/100 AMP – COTA RESERVADA	FARMACE	2	CX	R\$ 158,00	R\$ 316,00
737	AMIODARONA 100mg COMP C/30CPR – COTA RESERVADA	CIMED	10	CX	R\$ 11,50	R\$ 115,00
819	CATETER INTR. ANGIOCATH 18G – COTA RESERVADA	SOLIDOR	250	UND	R\$ 1,06	R\$ 265,00
820	CATETER INTR. ANGIOCATH 20G – COTA RESERVADA	SOLIDOR	250	UND	R\$ 1,06	R\$ 265,00
821	CATETER INTR. ANGIOCATH 22G – COTA RESERVADA	SOLIDOR	250	UND	R\$ 1,06	R\$ 265,00
823	CATETER P/OXIG. NASAL OCULOS AD. – COTA RESERVADA	MEDSONDA	150	UND	R\$ 1,19	R\$ 178,50
824	CATETER P/OXIG. NASAL SONDA N.08 – COTA RESERVADA	MEDSONDA	50	UND	R\$ 0,78	R\$ 39,00
848	CLORETO SODIO 10% AMP.10ML C/200 AMP – COTA RESERVADA	FARMACE	3	CX	R\$ 66,32	R\$ 198,96
884	DEXAMETASONA 0,1MG/ML 100ML – COTA RESERVADA	CIMED	250	FR	R\$ 3,50	R\$ 875,00
921	EQUIPO P/SORO MACRO GOTAS COMPLETO – COTA RESERVADA	SOLIDOR	1250	UND	R\$ 1,78	R\$ 2.225,00
922	EQUIPO P/SORO MICRO-GOTAS – COTA RESERVADA	SOLIDOR	250	UND	R\$ 1,78	R\$ 445,00
942	ETILEFRINA 10MG AMP.1ML C/06 AMP – COTA RESERVADA	U.QUIMICA	10	CX	R\$ 9,55	R\$ 95,50
1274	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-06 – COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,89	R\$ 22,25
1275	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-08 – COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,61	R\$ 15,25
1276	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-10 – COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,93	R\$ 23,25
1277	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.04 – COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,59	R\$ 14,75
1278	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.04 – COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,89	R\$ 22,25
1279	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.06 – COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,61	R\$ 15,25
1280	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.06 – COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,93	R\$ 23,25
1281	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.08 – COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,63	R\$ 15,75

1282	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.10 – COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,69	R\$ 17,25
1283	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.12 – COTA RESERVADA	MEDSONDA	25	UND	R\$ 0,73	R\$ 18,25
1284	SONDA EXPLORADORA – COTA RESERVADA	FAVA	1	UND	R\$ 10,25	R\$ 10,25
1320	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMP. 10ML C/100 AMP – COTA RESERVADA	FARMACE	1	CX	R\$ 234,49	R\$ 234,49
1321	SULFATO DE MAGNESIO 50% AMP. 10ML C/100 AMP – COTA RESERVADA	FARMACE	1	CX	R\$ 435,49	R\$ 435,49
1359	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 6 – COTA RESERVADA	RUSCH	1	UND	R\$ 4,03	R\$ 4,03
1360	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 6,5 – COTA RESERVADA	RUSCH	1	UND	R\$ 4,03	R\$ 4,03
1361	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 7 – COTA RESERVADA	RUSCH	1	UND	R\$ 4,03	R\$ 4,03
1362	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 7,5 – COTA RESERVADA	RUSCH	1	UND	R\$ 4,03	R\$ 4,03
1363	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 8 – COTA RESERVADA	RUSCH	1	UND	R\$ 4,03	R\$ 4,03
TOTAL						R\$ 28.986,32

PLANILHA DE PRODUTOS REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 197/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANT.	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
18	AGULHA DE 20 MM (extra curta) c/100 - COTA PRINCIPAL	SOLIDOR	40	UND	R\$ 29,99	R\$ 1.199,60
56	ANEST TOPICO A 20% C/12G - COTA PRINCIPAL	DFL	80	UND	R\$ 8,47	R\$ 677,60
67	ARCO DE YONG - COTA PRINCIPAL	VIGORDENT	40	UND	R\$ 11,60	R\$ 464,00
90	BORREU DEPOSITO PARA LAMINA C/ 100 UND - COTA PRINCIPAL	J.PROLAB	120	PCT	R\$ 14,26	R\$ 1.711,20
91	BROCA CIRURGICA Nº 700 - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UNID.	R\$ 15,99	R\$ 639,60
92	BROCA CIRURGICA Nº 702 - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UNID.	R\$ 15,99	R\$ 639,60
93	BROCA DE ACABAMENTO Nº 1093F - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UND	R\$ 3,59	R\$ 143,60
94	BROCA DE ACABAMENTO Nº 2135F - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UND	R\$ 3,59	R\$ 143,60
95	BROCA DE ACABAMENTO Nº 3118F - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UND	R\$ 3,59	R\$ 143,60
96	BROCA DE ACO ESF.P/ CA - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UND	R\$ 5,89	R\$ 235,60
97	BROCA ESFERICA BAIXA ROT.Nº 1 P/CA - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UNID.	R\$ 8,25	R\$ 330,00
98	BROCA ESFERICA BAIXA ROT.Nº 2 P/CA - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UNID.	R\$ 8,25	R\$ 330,00
99	BROCA ESFERICA BAIXA ROT.Nº3 P/CA - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UNID.	R\$ 8,25	R\$ 330,00
100	BROCAS 1033 PONTA DIAMANTADA - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UNID.	R\$ 3,53	R\$ 141,20

101	BROCAS 2200 PONTA DIAMANTADA - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UNID.	R\$ 3,40	R\$ 136,00
102	BROCAS CIRÚRGICAS (CILINDRICA) - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UND	R\$ 13,50	R\$ 540,00
103	BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA -1012) - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UND	R\$ 3,39	R\$ 135,60
104	BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA -1014) - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UND	R\$ 3,39	R\$ 135,60
105	BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA -1016) - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UND	R\$ 3,39	R\$ 135,60
113	BROCAS ESFERÍCAS BAIXA ROT. Nº 4 P/CA - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UNID.	R\$ 8,99	R\$ 359,60
115	BROQUEIRO PLÁSTICOS 15 FUROS - COTA PRINCIPAL	MAQUIRA	40	UNID.	R\$ 18,73	R\$ 749,20
117	CABO P/ESPELHO BUCAL - COTA PRINCIPAL	FAVA	40	UND	R\$ 4,42	R\$ 176,80
180	COLIADURA INDIVIDUAL PARA FILME PERIAPECAL - COTA PRINCIPAL	MAQUIRA	8	UND	R\$ 6,24	R\$ 49,92
181	COLTOSOL 20GR - COTA PRINCIPAL	FAVA	16	UND	23,1	R\$ 369,60
244	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA PONTA DOURADA - COTA PRINCIPAL	MISSER	16	UND	R\$ 77,54	R\$ 1.240,64
245	ESPATULA Nº 07 - COTA PRINCIPAL	FAVA	8	UND	R\$ 10,52	R\$ 84,16
246	ESPATULA Nº 24 - COTA PRINCIPAL	FAVA	8	UNID.	R\$ 11,47	R\$ 91,76
247	ESPATULA Nº 36 - COTA PRINCIPAL	FAVA	8	UNID.	R\$ 11,47	R\$ 91,76
248	ESPATULA Nº 36 - COTA PRINCIPAL	FAVA	8	UND	R\$ 11,47	R\$ 91,76
249	ESPELHO BUCAL Nº 03 - COTA PRINCIPAL	FAVA	24	UND	R\$ 4,61	R\$ 110,64
250	ESPELHO BUCAL Nº05 - COTA PRINCIPAL	MAQUIRA	24	UND	R\$ 4,06	R\$ 97,44
252	ESTOJO 28X14X06CM - COTA PRINCIPAL	MAQUIRA	8	PC	R\$ 199,99	R\$ 1.599,92
268	FIO DE SUTURA SEDA 4-0C/24 UND - COTA PRINCIPAL	PROCARE	24	CX	R\$ 30,62	R\$ 734,88
269	FIO DENTAL 500MTS - COTA PRINCIPAL	PROCARE	24	TB	R\$ 11,99	R\$ 287,76
288	FLÚOR GEL - COTA PRINCIPAL	CIMED	40	UND	R\$ 6,84	R\$ 273,60
334	HIDROX DE CALCIO P.A C/10GR - COTA PRINCIPAL	TEUTO	40	UND	R\$ 6,82	R\$ 272,80
357	KIT DE BROCA P/ACAB. C/07 PONTAS FINAS - COTA PRINCIPAL	BIOCLIM	4	KIT	R\$ 40,95	R\$ 163,80
391	LIMA ENDODONTICA HEDESTROIN DE PRIMEIRA SERIE - COTA PRINCIPAL	CRISTALIA	4	CX	R\$ 59,99	R\$ 239,96
392	LIMA ENDODONTICA HEDESTROIN DE SEGUNDA SERIE - COTA PRINCIPAL	ARGELUS	4	CX	R\$ 59,99	R\$ 239,96
393	LIMA OSSEA Nº 2 - COTA PRINCIPAL	ARGELUS	4	UNID.	R\$ 45,43	R\$ 181,72
394	LIMALHA DUXALLOY C/30GR - COTA PRINCIPAL	FAVA	8	UND	R\$ 128,99	R\$ 1.031,92
415	MATRIZ DE ACO 5MM - COTA PRINCIPAL	MEDIX	16	UND	R\$ 1,99	R\$ 31,84

	PRINCIPAL					
416	MATRIZ DE ACO 7MM - COTA PRINCIPAL	MAQUIRA	12	UND	R\$ 1,99	R\$ 23,88
417	MATRIZ DE POLIESTER - COTA PRINCIPAL	MAQUIRA	8	UNID.	R\$ 4,18	R\$ 33,44
473	OXIDO DE ZINCO PO 50G - COTA PRINCIPAL	CIMED	16	TB	R\$ 6,14	R\$ 98,24
476	PAPEL CARBONO C/12FLS - COTA PRINCIPAL	ANASTASIA	20	PCTS	R\$ 6,17	R\$ 123,40
494	PASTA PROFILATICA 90G - COTA PRINCIPAL	CIMED	8	TB	R\$ 7,90	R\$ 63,20
513	PINCEL MICROBUSH REGULAR C/100 - COTA PRINCIPAL	MEDLIGHT	20	PCT	R\$ 17,15	R\$ 343,00
515	PLACA DE VIDRO - COTA PRINCIPAL	PREVEM	4	UNID.	R\$ 11,62	R\$ 46,48
516	PLACA ESCAVADA P/ VDRL - COTA PRINCIPAL	PREVEM	8	UND	R\$ 37,47	R\$ 299,76
538	PRIME & BOND 2.1 REFIL 4ML - COTA PRINCIPAL	CIMED	24	UND	R\$ 62,44	R\$ 1.498,56
547	RESINA A2 Z-100 - COTA PRINCIPAL	U.QUIMICA	40	UNID.	R\$ 41,20	R\$ 1.648,00
548	RESINA A3 Z-100 - COTA PRINCIPAL	3M	40	UNID.	R\$ 41,20	R\$ 1.648,00
549	RESINA A3,5 Z-100 - COTA PRINCIPAL	3M	40	UNID.	R\$ 41,20	R\$ 1.648,00
550	RESINA B2 Z-100 - COTA PRINCIPAL	3M	40	UNID.	R\$ 41,20	R\$ 1.648,00
555	RESINA P/REPOS. A2 - COTA PRINCIPAL	3M	20	UND	R\$ 35,14	R\$ 702,80
556	RESINA P/REPOS. A3 - COTA PRINCIPAL	3M	20	UND	R\$ 35,14	R\$ 702,80
557	RESINA P/REPOS. B2 Z100 - COTA PRINCIPAL	3M	20	UND	R\$ 35,14	R\$ 702,80
558	RESINA P/RESOP. A1 - COTA PRINCIPAL	3M	20	UND	R\$ 35,14	R\$ 702,80
559	RESINA PRA INSERÇÃO DE RESINA PONTA DOURADA (ESPATULA) - COTA PRINCIPAL	3M	12	UNID.	R\$ 74,31	R\$ 891,72
626	SUGADOR DESC C/40 - COTA PRINCIPAL	MEDSONDA	80	PCT	R\$ 8,98	R\$ 718,40
648	TERGENCAL 200MML - COTA PRINCIPAL	TEUTO	8	UNID.	R\$ 16,24	R\$ 129,92
657	TIRA DE LIXA DE ACO 4MM - COTA PRINCIPAL	MEDLIGHT	8	UND	R\$ 6,56	R\$ 52,48
658	TIRA DE LIXA P/ACAB C/150 4MM - COTA PRINCIPAL	FAVA	8	CX	R\$ 7,37	R\$ 58,96
659	TIRA DE POLIESTER PC C/50 - COTA PRINCIPAL	FAVA	8	PCT	R\$ 2,24	R\$ 17,92
744	ANEST TOPICO A 20% C/12G - COTA RESERVADA	DFL	20	UND	R\$ 9,07	R\$ 181,40
755	ARCO DE YONG - COTA RESERVADA	VIGORDENT	10	UND	R\$ 24,40	R\$ 244,00
778	BORREU DEPOSITO PARA LAMINA C/ 100 UND - COTA RESERVADA	J.PROLAB	30	PCT	R\$ 14,26	R\$ 427,80
779	BROCA CIRURGICA Nº 700 - COTA RESERVADA	FAVA	10	UNID.	R\$ 19,82	R\$ 198,20
780	BROCA CIRURGICA Nº 702 - COTA RESERVADA	FAVA	10	UNID.	R\$ 17,86	R\$ 178,60

781	BROCA DE ACABAMENTO Nº 1093F - COTA RESERVADA	FAVA	10	UND	R\$ 3,87	R\$ 38,70
782	BROCA DE ACABAMENTO Nº 2135F - COTA RESERVADA	FAVA	10	UND	R\$ 3,87	R\$ 38,70
783	BROCA DE ACABAMENTO Nº 3118F - COTA RESERVADA	FAVA	10	UND	R\$ 3,87	R\$ 38,70
784	BROCA DE ACO ESF.P/CA - COTA RESERVADA	FAVA	10	UND	R\$ 9,99	R\$ 99,90
785	BROCA ESFERICA BAIXA ROT. Nº 1 P/CA - COTA RESERVADA	FAVA	10	UNID.	R\$ 9,99	R\$ 99,90
786	BROCA ESFERICA BAIXA ROT. Nº 2 P/CA - COTA RESERVADA	FAVA	10	UNID.	R\$ 9,99	R\$ 99,90
787	BROCA ESFERICA BAIXA ROT. Nº 3 P/CA - COTA RESERVADA	FAVA	10	UNID.	R\$ 9,99	R\$ 99,90
788	BROCAS 1033 PONTA DIAMANTADA - COTA RESERVADA	FAVA	10	UNID.	R\$ 3,87	R\$ 38,70
789	BROCAS 2200 PONTA DIAMANTADA - COTA RESERVADA	FAVA	10	UNID.	R\$ 3,87	R\$ 38,70
790	BROCAS CIRÚRGICAS (CILINDRICA) - COTA RESERVADA	FAVA	10	UND	R\$ 18,70	R\$ 187,00
791	BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA -1012) - COTA RESERVADA	FAVA	10	UND	R\$ 3,46	R\$ 34,60
792	BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA -1014) - COTA RESERVADA	FAVA	10	UND	R\$ 3,46	R\$ 34,60
793	BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA -1016) - COTA RESERVADA	FAVA	10	UND	R\$ 3,46	R\$ 34,60
801	BROCAS ESFERÍCAS BAIXA ROT. Nº 4 P/CA - COTA RESERVADA	FAVA	10	UNID.	R\$ 9,99	R\$ 99,90
803	BROQUEIRO PLÁSTICOS 15 FUROS - COTA RESERVADA	MAQUIRA	10	UNID.	R\$ 26,62	R\$ 266,20
804	CABO DE BISTURÍ - COTA RESERVADA	MEDLIGHT	4	UND	R\$ 9,64	R\$ 38,56
805	CABO P/ESPELHO BUCAL - COTA RESERVADA	FAVA	10	UND	R\$ 4,43	R\$ 44,30
932	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA PONTA DOURADA - COTA RESERVADA	FAVA	4	UND	R\$ 77,54	R\$ 310,16
933	ESPATULA Nº 07 - COTA RESERVADA	FAVA	2	UND	R\$ 10,52	R\$ 21,04
934	ESPATULA Nº 24 - COTA RESERVADA	FAVA	2	UNID.	R\$ 11,47	R\$ 22,94
935	ESPATULA Nº 36 - COTA RESERVADA	FAVA	2	UNID.	R\$ 11,47	R\$ 22,94
936	ESPATULA Nº 36 - COTA RESERVADA	FAVA	2	UND	R\$ 11,47	R\$ 22,94
937	ESPELHO BUCAL Nº 03 - COTA RESERVADA	MAQUIRA	6	UND	R\$ 4,61	R\$ 27,66
940	ESTOJO 28X14X06CM - COTA RESERVADA	FAMI ITA	2	PC	R\$ 204,95	R\$ 409,90
957	FIO DENTAL 500MTS - COTA RESERVADA	VIGORDENT	6	TB	R\$ 14,70	R\$ 88,20
976	FLÚOR GEL - COTA RESERVADA	SS PLUS	10	UND	R\$ 6,84	R\$ 68,40
1022	HIDROX DE CALCIO P.A C/10GR - COTA RESERVADA	FAVA	10	UND	R\$ 6,82	R\$ 68,20

1049	KIT GINECOLOGICO TAM-M (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA) - COTA RESERVADA	KOLPLAST	200	KIT	R\$ 4,68	R\$ 936,00
1050	KIT GINECOLOGICO TAM-P (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA) - COTA RESERVADA	KOLPLAST	200	KIT	R\$ 4,68	R\$ 936,00
1079	LIMA ENDODONTICA HEDESTROIN DE PRIMEIRA SERIE - COTA RESERVADA	ARGELUS	1	CX	R\$ 93,37	R\$ 93,37
1080	LIMA ENDODONTICA HEDESTROIN DE SEGUNDA SERIE - COTA RESERVADA	ARGELUS	1	CX	R\$ 98,01	R\$ 98,01
1081	LIMA OSSEA Nº 2 - COTA RESERVADA	FAVA	1	UNID.	R\$ 45,43	R\$ 45,43
1103	MATRIZ DE ACO 5MM - COTA RESERVADA	MAQUIRA	4	UND	R\$ 2,94	R\$ 11,76
1104	MATRIZ DE ACO 7MM - COTA RESERVADA	MAQUIRA	3	UND	R\$ 3,04	R\$ 9,12
1105	MATRIZ DE POLIESTER - COTA RESERVADA	MAQUIRA	2	UNID.	R\$ 4,18	R\$ 8,36
1161	OXIDO DE ZINCO PO 50G - COTA RESERVADA	CIMED	4	TB	R\$ 6,14	R\$ 24,56
1164	PAPEL CARBONO C/12FLS - COTA RESERVADA	FAVA	5	PCTS	R\$ 6,17	R\$ 30,85
1182	PASTA PROFILATICA 90G - COTA RESERVADA	VIGORDENT	2	TB	R\$ 7,90	R\$ 15,80
1201	PINCEL MICROBUSH REGULAR C/100 - COTA RESERVADA	PREVEM	5	PCT	R\$ 17,15	R\$ 85,75
1203	PLACA DE VIDRO - COTA RESERVADA	PREVEM	1	UNID.	R\$ 11,62	R\$ 11,62
1204	PLACA ESCAVADA P/ VDRL - COTA RESERVADA	SS WHITE	2	UND	R\$ 37,47	R\$ 74,94
1226	PRIME & BOND 2.1 REFIL 4ML - COTA RESERVADA	VIGORDENT	6	UND	R\$ 86,10	R\$ 516,60
1235	RESINA A2 Z-100 - COTA RESERVADA	3M	10	UNID.	R\$ 41,20	R\$ 412,00
1236	RESINA A3 Z-100 - COTA RESERVADA	3M	10	UNID.	R\$ 41,20	R\$ 412,00
1237	RESINA A3,5 Z-100 - COTA RESERVADA	3M	10	UNID.	R\$ 41,20	R\$ 412,00
1238	RESINA B2 Z-100 - COTA RESERVADA	3M	10	UNID.	R\$ 41,20	R\$ 412,00
1243	RESINA P/REPOS. A2 - COTA RESERVADA	3M	5	UND	R\$ 41,20	R\$ 206,00
1244	RESINA P/REPOS. A3 - COTA RESERVADA	3M	5	UND	R\$ 41,20	R\$ 206,00
1245	RESINA P/REPOS. B2 Z100 - COTA RESERVADA	3M	5	UND	R\$ 41,20	R\$ 206,00
1246	RESINA P/RESOP. A1 - COTA RESERVADA	3M	5	UND	R\$ 41,20	R\$ 206,00
1247	RESINA PRA INSERÇÃO DE RESINA PONTA DOURADA (ESPATULA) - COTA RESERVADA	3M	3	UNID.	R\$ 74,31	R\$ 222,93
1314	SUGADOR DESC C/40 - COTA RESERVADA	SS PLUS	20	PCT	R\$ 8,98	R\$ 179,60
1336	TERGENCAL 200MML - COTA RESERVADA	BIODINAMICA	2	UNID.	R\$ 16,24	R\$ 32,48
1345	TIRA DE LIXA DE ACO 4MM - COTA RESERVADA	FAVA	2	UND	R\$ 10,60	R\$ 21,20



1346	TIRA DE LIXA P/ACAB C/150 4MM - COTA RESERVADA	FAVA	2	CX	R\$ 16,30	R\$ 32,60
1347	TIRA DE POLIESTER PC C/50 - COTA RESERVADA	FAVA	2	PCT	R\$ 2,29	R\$ 4,58
TOTAL						R\$ 40.074,80

Pastos Bons/MA, 18 de Julho de 2022.

Vera Lucia Ferreira Costa Mota

Vera Lucia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

CNPJ

07.404.989/0001-48

Endereço Completo

AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO NR 649 - CENTRO CEP: 65.760-000 - PRESIDENTE DUTRA/MA

Telefone

(

Responsável Técnico

FRANCISCA ISABELA BORBA DA SILVA

Responsável Legal

NICANOR JALES NETO

NICANOR JALES NETO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.25.914-3

Data do Cadastro

15/07/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.667248/2021-39

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

**Empresa
Solicitante**

**Linhas de Certificação
Vigentes**

**Data de
Publicação**

**Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Voltar

Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2645387217
CINDY DAVID ACKERMANN - ME / 39.309.266/0001-56
25351.738273/2021-12 / 7823769 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669859215
L GUSTAVO BARBOSA BENEVIDES / 41.552.467/0001-21 25351.667532/2021-13 / 7823330 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2608549216
FARMACIA DIARIAMENTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 05.240.070/0020-01 25351.732962/2021-13 / 7823235 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2654017217
BB MEDICA HOSPITALAR LTDA / 23.523.598/0001-07 25351.737689/2021-13 / 4035763 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2668698219
DROGARIAS PACHECO S/A / 33.438.250/0620-06 25351.738227/2021-13 / 7823560 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669720213
DROGARIA ARAUJO S.A. / 17.256.512/0278-20 25351.728093/2021-14 / 7823801 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2639709219
PATRICIA R DE JESUS FARMACIA EIRELI / 40.686.002/0001-09 25351.634439/2021-14 / 7823361 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2524303219
MONIQUE DA SILVA ANDRADE / 40.460.133/0001-65 25351.738218/2021-14 / 7823479 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669693212
DROGARIA NOVA ANDRADE LTDA. EPP / 10.733.428/0001-05 25351.738271/2021-15 / 7823755 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669835218
GILBERTO DA SILVA - IRATI / 39.856.105/0001-82 25351.541486/2021-15 / 3105701 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2607646219
DROGARIAS ULTRA POPULAR POSSE LTDA / 42.361.136/0001-77 25351.738234/2021-15 / 7823616 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669741216
a.angeloni e cia ltda / 83.646.984/0105-04 25351.684422/2021-16 / 7822701 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2553467210
CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS / 84.683.481/0651-12 25351.738225/2021-16 / 7823388 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669714219
FARMACIA DROGAZEM LTDA / 41.998.853/0001-41 25351.747602/2021-16 / 7823881 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2703473219
IRENE DOS SANTOS GRAMPEX / 37.860.618/0001-31 25351.595070/2021-17 / 3105763 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2607566215
Drogaria Única Farma Eireli / 20.682.768/0024-96 25351.738241/2021-17 / 7823664 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669762219
GR HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI / 35.231.609/0001-56 25351.243204/2021-17 / 8228086 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1749545217
PRODEMEX - PROTESE DENTARIA LTDA / 11.384.321/0001-53 25351.557793/2021-18 / 8227978 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2522361210
DROGARIA RUAN FARMA LTDA / 17.552.089/0002-82 25351.486719/2021-18 / 7823343 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2297499217
M R FERNANDES - DROGARIA PROGRESSO EIRELI / 40.279.030/0001-01 25351.738232/2021-18 / 7823602 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669735211
JULIANA ALINE GONCALVES DE SOUSA DROGARIA / 23.513.127/0001-00 25351.667548/2021-18 / 7822690 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2552865213
GIGANTE FARMA EIRELI / 10.431.817/0003-30 25351.738259/2021-19 / 7823738 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669826219
ULTRAMAIS VC DROGARIAS LTDA / 41.740.833/0002-57 25351.731011/2021-19 / 7823218 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2650700215
ADRIANA CABRAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 42.000.549/0001-26 25351.732994/2021-19 / 7823098 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2654114219
G & E DROGARIA LTDA / 41.566.356/0001-74 25351.732983/2021-21 / 7823113 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2654082217
OSHIMA FARMA LTDA / 41.110.440/0001-89 25351.628905/2021-22 / 7822732 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2524548211
PMP DROGARIA E COMERCIO DE ELETRÔNICOS S/A / 17.040.906/0189-37 25351.730866/2021-22 / 7823204 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2650238211
FARMACIA DANI BOY 2003 - EIRELI / 06.052.566/0002-24 25351.738216/2021-25 / 7823451 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669687218
T MOREAS DA C PERES / 41.565.828/0001-74 25351.738223/2021-27 / 7823525 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669708214
ITA MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 41.554.303/0001-33 25351.623110/2021-28 / 1259083 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2535075211
DROGARIAS PACHECO S/A / 33.438.250/0618-91 25351.732976/2021-29 / 7823036 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2654060216
RVD DE SOUSA-ME / 41.188.506/0001-53 25351.738230/2021-29 / 7823587 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669729217
FARMACIA VIVER BEM LTDA / 41.286.572/0001-66 25351.732974/2021-30 / 7823326 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2654054211
JOICE PETERS IEPSEN ME / 42.203.631/0001-58 25351.732981/2021-31 / 7823084 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2654076212
V ALVES DA SILVA / 41.917.732/0001-28 25351.738246/2021-31 / 7823681 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669768218
DEIVID MARTINS TEIXEIRA / 40.799.213/0001-40 25351.667551/2021-31 / 7822729 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2571147214
AS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 37.584.023/0001-09 25351.348583/2021-31 / 8228011 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 226335218
BF COMERCIOS E SERVIÇOS EIRELI / 30.460.165/0001-07 25351.503073/2021-32 / 1256619 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1947150219
MARTINS E SANTOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 42.545.992/0001-82 25351.747325/2021-33 / 7823850 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2702735210
CANDIDA PORTELA DOS SANTOS NETA / 34.270.961/0001-38 25351.656524/2021-33 / 7823863 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2415831213
FPB PANCAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 18.752.042/0001-44 25351.747928/2021-35 / 7823937 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2704460212
DROGARIA BERNARDO LTDA / 42.521.585/0001-35 25351.738214/2021-36 / 7823434 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669681219
DANIEL DOS SANTOS GAFFORIO / 40.791.893/0001-55 25351.738221/2021-38 / 7823508 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669702215
Drogaria B C LTDA / 38.337.548/0001-02 25351.732967/2021-38 / 7823270 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2654032219
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA / 07.404.989/0001-48 25351.667748/2021-39 / 1259143 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2626121215
A DE ARAUJO CRUZ DROGARIA / 41.670.255/0001-49 25351.639708/2021-39 / 7823175 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2607335218
ESSENCIAL COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 41.456.432/0001-99 25351.655832/2021-41 / 7822763 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2613428214
DROGARIAS TIBAGI LTDA / 39.381.478/0001-44 25351.738237/2021-41 / 7823647 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669750215
FARMANUTRI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 10.578.913/0006-58 25351.732972/2021-41 / 7823309 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2654048217
MVLG ARMAZENS EIRELI / 33.095.901/0001-63 25351.732556/2021-42 / 8227920 855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE -

ARMAZENADORA / 2653056216 Lucas Garcia Bertipaglia - EPP / 11.592.859/0001-53 25351.737579/2021-43 / 8228024 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2668531217
Q TAIS DAPPER / 35.740.500/0001-44 25351.732997/2021-44 / 7823161 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2654123218
J F DE MELO SILVA / 37.254.319/0001-53 25351.747926/2021-46 / 7823923 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2704457212
MU LIMA DE AMORIM FARMACIA EIRELI / 09.395.059/0004-43 25351.601395/2021-46 / 7822746 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2535942218
S D REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA / 15.865.308/0001-77 25351.747933/2021-48 / 7823954 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2704491212
MILENA LAYLA FERREIRA DA COSTA / 40.279.856/0001-62 25351.732965/2021-49 / 7823266 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2654027214
ATACADAO SANTA SAUDE DROGARIA EIRELI / 40.348.122/0001-98 25351.732963/2021-50 / 7823249 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2654020217
BB MEDICA HOSPITALAR LTDA / 23.523.598/0001-07 25351.737633/2021-51 / 3105732 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2668615216
RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2757-62 25351.738235/2021-51 / 7823620 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669744211
G K VIANA DROGASE / 41.387.575/0001-96 25351.732970/2021-51 / 7823297 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2654102218
AJF FARMACIA LTDA / 37.720.195/0001-54 25351.732988/2021-53 / 7822980 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2654095219
SAFE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 14.197.433/0002-74 25351.689076/2021-54 / 8228007 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2517717214
AMIS IMPORTADORA S.A. / 39.348.547/0001-18 25351.732427/2021-54 / 8227916 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2652915215
MARIO CESAR VITAL RAMOS / 38.537.766/0001-82 25351.553047/2021-55 / 7822750 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2570228219
DROGARIAS PACHECO S/A / 33.438.250/0619-72 25351.732995/2021-55 / 7823127 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2654112213
M MESSIAS DA SILVA / 40.336.842/0001-33 25351.747924/2021-57 / 7823906 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2704429217
DROGARIA MARINGA LTDA / 21.653.944/0002-19 25351.695066/2021-58 / 7823189 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2609860211
DROGARIA NOVA MAIS SAUDE ZONA SUL LTDA / 40.782.735/0001-39 25351.738274/2021-59 / 7823772 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669862215
MMJ CAMARA FARMACIA LTDA / 38.178.121/0001-09 25351.469435/2021-59 / 7823192 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2626983217
FERREIRA E LIMA DROGARIA EIRELI / 33.169.740/0001-05 25351.747346/2021-59 / 7823832 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2702795213
A R M de Oliveira eireli / 14.532.556/0001-33 25351.541489/2021-59 / 8227964 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2245014219
GERMANO & GERMANO LTDA - ME / 12.742.672/0001-51 25351.747506/2021-60 / 7823877 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2703028218
REDE DE LOGISTICA FARMACEUTICA DINAMICA LTDA / 84.583.129/0001-60 25351.727830/2021-61 / 8228055 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2638780218
R. B. DE FIGUEIREDO BENTES-ME / 11.461.813/0001-03 25351.738226/2021-61 / 7823556 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669717213
E. DE OLIVEIRA A. DE MATOS - ME / 29.261.967/0001-09 25351.230844/2018-61 / 7588407 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2575070214
RAFAELLY DE LUCENA CORREIA GOMES / 36.201.840/0001-60 25351.732979/2021-62 / 7823067 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2654070213
KLEBERSON OLIVEIRA FREITAS / 41.717.658/0001-04 25351.738233/2021-62 / 78232542 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669738216
DROGARIA GLG LTDA / 40.192.611/0001-01 25351.732986/2021-64 / 7822962 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2654092214
L J DE SOUSA FLOR EIRELI / 38.478.842/0001-26 25351.738240/2021-64 / 7823651 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669759219
Sueli A. SILVEIRA FARMACIA EIRELI / 34.559.209/0001-01 25351.737494/2021-65 / 7823421 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2668191219
COLOMBO SERVIÇOS LTDA / 03.422.100/0001-02 25351.737737/2021-65 / 3105750 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2668754216
COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1022-80 25351.732993/2021-66 / 7823040 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2654111214
M.A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 33.836.848/0001-04 25351.519917/2021-67 / 1259157 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2645153216
DROGA SALLES LTDA / 40.884.714/0001-24 25351.738265/2021-68 / 7823741 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669829213
GEIZA APARECIDA FERNANDES PEREIRA LTDA / 40.613.976/0001-54 25351.738219/2021-69 / 7823482 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669696217
ROSELI MIGUEL DOS SANTOS LTDA / 41.761.572/0001-70 25351.738217/2021-70 / 7823465 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669690218
Drogaria Cathedral LTDA / 69.043.503/0007-36 25351.738224/2021-71 / 7823539 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669711214
DEYSE DA SILVA ALBUQUERQUE / 26.888.580/0001-99 25351.737686/2021-71 / 3105746 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2668694213
LVIA PHARMA COMERCIO EIRELI / 39.902.612/0001-05 25351.623707/2021-72 / 7823786 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2628571211
REDE DE LOGISTICA FARMACEUTICA DINAMICA LTDA / 84.583.129/0012-12 25351.641160/2019-72 / 8228069 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2566842213
COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0978-55 25351.738231/2021-73 / 7823591 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669732217
DROGARIA E PERFUMARIA FARMAVAN XX LTDA / 42.427.102/0001-38 25351.732977/2021-73 / 7823053 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2654063211
DIAS E ROCHA LTDA / 40.315.972/0023-31 25351.736107/2021-73 / 7823391 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2665916216
APUCARANA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 40.728.528/0001-04 25351.689308/2021-74 / 8227981 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2556495219
A MARIA DE OLIVEIRA E CIA LTDA / 33.358.601/0001-20 25351.738249/2021-75 / 7823707 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669817210
FARMACIA DIARIAMENTE LTDA / 41.132.543/0002-20 25351.732984/2021-75 / 7823131 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2654085211
DROGARIA FB VAL 3 LTDA / 42.268.499/0001-62 25351.732991/2021-77 / 7823019 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2654105210
Maria Rosa Medical LTDA / 42.275.111/0001-50 25351.747929/2021-80 / 7823941 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2704632217
DROGARIAS NOBRE POPULAR UNIDADE CAMPO LIMPO LTDA / 42.034.822/0001-33 25351.738215/2021-81 / 7823448 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669684213
FARMACIAS DA ECONOMIA LTDA / 04.141.466/0018-06 25351.732968/2021-82 / 7823283 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2654036213
T S M DE FREITAS AQUINO / 39.561.218/0001-50 25351.738222/2021-82 / 7823511 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2669705210
EXPRESSO TAUBATE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA. / 05.238.877/0001-39 25351.991710/2021-84 / 4035781



260 005/2024

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

CNPJ

07.404.989/0001-48

Endereço Completo

AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO NR 649 - CENTRO CEP: 65.760-000 - PRESIDENTE DUTRA/MA

Telefone

(

Responsável Técnico*[sem dados cadastrados]***Responsável Legal**

NICANOR JALES NETO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.22.662-1 (PLW6YWW14Y92)

Data do Cadastro

01/07/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.667324/2021-14

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

POLIF 3 262
Nº PROCESSO 005/2024
Assinatura 1

Voltar

25351.492690/2021-03 / 7820026
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2298834213

PRODAN - DETERGENTES SANEANTES E ADITIVOS ESPECIAIS EIRELI / 35.428.114/0001-11
25351.683879/2021-03 / 3105261
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2502114217

BORGES & BORGES FARMACIAS LTDA / 41.731.955/0001-04
25351.673210/2021-03 / 7819340
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2465590212

DELL LOGISTICA E TRANSPORTE DE CARGAS EIRELI / 27.991.415/0001-20
25351.639335/2021-04 / 3105170
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2360728211

NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI ME / 16.720.709/0001-00
25351.684047/2021-04 / 8226878
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2502311217

WILIAN LAUREANO CALORI / 41.110.937/0001-05
25351.684424/2021-05 / 7819518
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2503456211

Drogaria Salvador de Santo André Ltda / 38.165.590/0001-85
25351.673228/2021-05 / 7819518
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2465648218

BMC LOGISTICA & TRANSPORTADORA EIRELI / 13.260.845/0001-68
25351.650600/2021-05 / 4035170
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2398105211

SAO LUCAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 41.280.257/0001-21
25351.667559/2021-06 / 7819168
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448934214

SIMOES COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME / 11.563.591/0002-02
25351.737031/2018-06 / 7819535
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1031957183

TAMIRES FREITAS FERREIRA / 41.173.706/0001-32
25351.687584/2021-06 / 7819951
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2515386212

RIBEIRO DE GOMES LTDA / 37.377.314/0001-18
25351.350738/2021-07 / 7820441
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2246024211

ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI / 37.753.996/0001-16
25351.667213/2021-08 / 3105348
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2447910215

CELLA E CELLA DROGARIA LTDA / 28.721.514/0008-21
25351.667566/2021-08 / 7819228
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448955217

CONNEX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 30.551.090/0001-70
25351.333781/2021-08 / 8221871
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2454538211

A&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA / 41.430.173/0001-27
25351.672785/2021-09 / 8226696
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2464535214

PHD DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E MERCADORIAS EM GERAL LTDA / 19.421.102/0001-09
25351.689327/2021-09 / 3105334
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2518057218

TRANSCOLERE - TRANSPORTES LTDA / 07.334.924/0001-73
25351.368954/2021-09 / 8222109
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1550500210

messias lima pereira & cia. ltda / 03.931.310/0001-18
25351.689759/2021-10 / 7820320
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519293211

Magistral especialista farmaceutica ltda / 40.256.481/0001-15
25351.667555/2021-10 / 7819123
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448921212

SELETIVA-EXPRESS TRANSPORTE E LOGISTICA - EIRELI / 05.292.433/0001-81
25351.673016/2021-10 / 3105226
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2464794210

TS CARGAS E ENCOMENDAS EIRELI / 11.049.316/0002-75
25351.667266/2021-11 / 8226787
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2447982216

BMC LOGISTICA & TRANSPORTADORA EIRELI / 13.260.845/0001-68
25351.650614/2021-11 / 3105303
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2398119211

Drogamel Unipessoal LTDA / 39.282.621/0001-40
25351.463423/2021-11 / 7820260
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2432915211

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2695-25
25351.667562/2021-11 / 7819185
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448941217

comercial rifarma de medicamentos eirelli / 39.906.592/0001-40
25351.474999/2021-11 / 1258103
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1862010218

Milani e bianchini ltda / 39.954.788/0001-00

25351.666914/2021-11 / 4035013
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2447535210

HAMBURGO PLAST DISTRIBUIDORA LTDA / 04.592.897/0001-40
25351.689389/2021-11 / 4035197
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2518121218

DEOLINDA MARTINS DE SOUZA-ME / 29.041.224/0001-23
25351.553053/2021-11 / 7820239
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2388606214

PROX DO BRASIL PRODUTOS QUIMICOS / 14.693.937/0001-02
25351.673201/2021-12 / 8234922
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2365930212

FARMA TEM DROGARIA UNIDADE VILA SUZANA LTDA / 41.333.978/0001-52
25351.673201/2021-12 / 7819280
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2465563215

ERVAS E FLORES DE GAYA LTDA / 31.881.108/0001-64
25351.667317/2021-12 / 4034922
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2448037213

OSÂNGELA MARIA SANTOS DA SILVA FONSECA / 12.103.815/0001-85
25351.666978/2021-12 / 4035027
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2447649215

Uso Indicado Laboratório Farmacotécnico Ltda / 93.600.377/0002-43
25351.590178/2021-13 / 7820182
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2437141216

BRASMAN INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA-EPP / 03.774.156/0001-18
25351.667109/2021-13 / 8226756
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2447802218

J C Q COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 39.775.268/0001-30
25351.689773/2021-13 / 7820486
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519332215

3S - SPINE SURGICAL SOLUTIONS LTDA / 39.379.145/0001-80
25351.684075/2021-13 / 8226881
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2502342210

MEGA MEDICAL RIO LTDA / 28.823.187/0001-42
25351.365646/2021-13 / 3105152
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1540114210

FARMA LOGÍSTICA E ARMAZÉNS GERAIS ltda / 04.019.475/0003-42
25351.667324/2021-14 / 8226791
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 2464585211

SP FARMA METROPOLITANA S/A / 28.927.087/0017-23
25351.684415/2021-14 / 7819842
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2503408211

DROGARIA DISK-MAIS MEDICAMENTOS PERFUMARIA LTDA / 41.195.516/0001-16
25351.689764/2021-14 / 7820381
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519305218

Drogaria poupharma ltda / 41.876.985/0001-09
25351.673219/2021-14 / 7819431
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2465618216

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA / 07.404.989/0001-48
25351.667324/2021-14 / 8226621
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2448044210

Cirurgia Nacional MED Comércio de Equipamentos Médicos e Hospitalares Unipessoal Ltda. / 37.730.312/0001-60
25351.689357/2021-15 / 8227110
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2518088211

Farmacia Stramed ltda / 32.087.616/0002-19
25351.689780/2021-15 / 7820581
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519354216

B.D.E. DROGARIA LTDA / 13.504.334/0002-25
25351.684406/2021-15 / 7819643
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2503387215

JCR DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 41.318.855/0001-42
25351.317203/2021-16 / 7820287
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2508487219

FERREIRA E MAIA FARMA LTDA / 37.982.811/0001-45
25351.667530/2021-16 / 7818969
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448838211

OGP QUÍMICA GERAL LTDA / 01.272.356/0001-47
25351.666992/2021-16 / 3105243
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2447668210

F. DE ASSIS ALENCAR DE SOUSA EIRELI / 36.105.924/0001-08
25351.689771/2021-16 / 7820472
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519326211

L. P. V. DA SILVA / 10.554.536/0001-02
25351.673226/2021-16 / 7819492
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2465642219

I. B. OLIVEIRA / 40.398.721/0001-16
25351.682489/2021-16 / 7819552
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2499748210

SEMPRE MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 26.735.410/0001-74
25351.667298/2021-16 / 8226591
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2448016216

SELETIVA-EXPRESS TRANSPORTE E LOGISTICA - EIRELI / 05.292.433/0001-81
25351.673018/2021-17 / 4035000
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2464796212

HANNA COMERCIO ELETRONICO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 37.829.877/0001-08



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

CNPJ

07.404.989/0001-48

Endereço Completo

AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO NR 649 - CENTRO CEP: 65.760-000 - PRESIDENTE DUTRA/MA

Telefone

(

Responsável Técnico

FRANCISCA ISABELA BORBA DA SILVA

Responsável Legal

NICANOR JALES NETO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.10.561-1

Data do Cadastro

08/07/2021

Situação Ativa**Nº do Processo**

25351.667250/2021-16

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes**Armazenar**

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

POLÍCIA 265
Nº PROCESSO 005/2024
Assinatura /

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
			<input type="button" value="Voltar"/>

266
PROCESSO 005/2024

RESOLUÇÃO RE Nº 2.669, DE 7 DE JULHO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea a do art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS / 84.683.481/0646-55 25351.700295/2021-00 / 7821339 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2551799216
FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A / 79.430.682/0399-24
25351.699199/2021-01 / 7821221 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2549499216
PUCA DISTRIBUIDORA LTDA / 39.929.329/0001-77 25351.699720/2021-01 / 1258836 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2550551214
DROGARIA DO DANILO LTDA / 10.901.900/0002-44
25351.705800/2021-02 / 7821754 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2568177210
ipws ferreira drogaria ltda me / 7822209 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2067247211
CIRURGICAS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E CORRELADOS LTDA / 40.060.695/0001-11 25351.699953/2021-03 / 8227305 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2550866215
S. V. L. MENDES / 37.382.818/0001-26 25351.705783/2021-03 / 7821677 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2568126215
DROGARIA BAIRRO FARMA LTDA / 41.037.700/0001-38 25351.705818/2021-04 / 7821998 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2568231218
DROGARIA LUPER LTDA / 41.981.744/0001-11 25351.722232/2021-04 / 7822226 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2621599213
SERGIPIANA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME / 09.180.777/0001-50 25351.705222/2021-04 / 3105520 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2566908214
M&M FARMA LTDA / 42.244.695/0001-05 25351.705790/2021-05 / 7821615 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2568147218
S. C. TURQUINO MACKERT / 12.654.502/0001-15 25351.714943/2021-05 / 7821893 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2601777216
ANDRÉ G DA SILVA SOARES / 42.346.505/0001-52 25351.700351/2021-06 / 7821391 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2552016214
JLM DISTRIBUIDORA LTDA / 27.343.602/0001-06 25351.705374/2021-07 / 3105578 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2567104216
CONEXAO COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, ODONTOLÓGICO E CIRURGICO LTDA / 38.227.264/0001-55 25351.705343/2021-09 / 8227431 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2567284214
IDELMA APARECIDA DE CAMARGO SPERANDIO - DROGARIA / 22.960.614/0002-39 25351.700312/2021-09 / 7821356 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2551873219
PHARMA CIDADE JARDIM LTDA. / 42.054.756/0001-63 25351.716866/2021-10 / 7821984 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2604937216
Tomasi Logística LTDA / 03.279.710/0001-90 25351.705252/2021-11 / 4035411 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2566970211
FARMÁCIA SÃO SEBASTIÃO LTDA / 31.559.441/0001-51 25351.700293/2021-11 / 7821325 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2551787212
EMPREENDIMIENTOS FARMACÉUTICOS GLOBO LTDA / 63.503.007/0178-98 25351.700284/2021-11 / 7821296 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2551748211
LIDER MED LTDA / 41.516.065/0001-71 25351.705559/2021-11 / 1258776 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2567301216
MINI PRECO COMERCIO VAREGISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 41.325.346/0001-47 25351.700328/2021-11 / 7821481 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2551936211
LIDER MED LTDA / 41.516.065/0001-71 25351.705502/2021-12 / 4035456 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2567239219
KEPCARE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 31.694.545/0001-79 25351.628671/2021-13 / 8227521 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2328379214
MAJAL AB DROGARIA LTDA / 42.040.380/0001-38 25351.705809/2021-13 / 7821876 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2568205219
VICTORY MEDICAL LTDA / 12.460.078/0001-78 25351.700092/2021-13 / 8227371 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2551013216
VENANCIO PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA / 00.285.753/0104-04 25351.700291/2021-13 / 7821311 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2551777215
Everaldo Oliveira / 40.193.212/0001-57 25351.717068/2021-13 / 7822000 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2605567218
FUNARE MACHADO PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - EPP / 19.517.578/0001-48 25351.716672/2021-14 / 4035502 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2604612216
MEIRELES E AMANCIO LTDA / 32.634.905/0001-00 25351.717059/2021-14 / 7821922 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2605540216
RAUTA CABRAL TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI / 12.000.383/0001-87 25351.699999/2021-14 / 4035379 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2550917219
DROGARIA SANFARMA LTDA / 36.011.399/0001-53 25351.705807/2021-16 / 7821845 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2568199211
DROGARIA ARAUJO S.A. / 17.256.512/0276-69 25351.684974/2021-16 / 7821710 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2505772213
farme brito ltda / 96.727.482/0012-08 25351.705799/2021-16 / 7821741 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2568174215
M DAS G DA SILVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS & MATERIAIS / 32.297.015/0001-50 25351.705211/2021-16 / 8227398 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2566879214
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA / 07.040.989/0001-48 25351.667250/2021-16 / 3105611 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2447959214
A.G.S DROGARIA E FARMÁCIA EIRELI / 18.180.490/0001-10 25351.717066/2021-16 / 7821771 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2605561219
DROGARIA SILVA LTDA / 41.602.579/0001-40 25351.700279/2021-17 / 7821282 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2551725212
c. v. n. mariano / 39.350.107/0001-03 25351.705823/2021-17 / 7821211 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2568247214
ELEVA FARMA EIRELI / 42.107.666/0001-93 25351.722239/2021-18 / 7822303 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2621620215
IRANI ALVES DE ARAUJO DOMINGOS LOURENÇO MEDICAMENTOS LTDA / 41.512.862/0001-80 25351.689789/2021-18 / 7822183 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519385216
A. SILVA OLIVEIRA ME / 12.231.233/0001-84 25351.699822/2021-18 / 8227535 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2550715217
CINTIA LUANY DA SILVA E SILVA / 40.351.094/0001-68 25351.705814/2021-18 / 7821971 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2568220212
Drogaria rio baixo ltda / 42.147.986/0001-77 25351.700340/2021-18 /

7821416 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2551982214
MEIRELES & NUNES TRANSPORTADORA LTDA / 31.088.809/0001-40 25351.699886/2021-19 / 4035321 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2550787218
MEDTEC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICO / 40.443.336/0001-43 25351.530771/2021-19 / 3105581 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2031317211
FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. / 01.440.590/0001-27 25351.694736/2021-19 / 8227583 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2534609211
DROGARIA MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 39.622.697/0001-78 25351.705797/2021-19 / 7821723 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2568168211
REGINA YOKO KAWAKAMI SILVA / 31.626.059/0001-13 25351.715083/2021-19 / 7821919 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2602218214
FARMACIA CENTRAL COMERCIO FARMACEUTICO LTDA - ME / 21.036.072/0001-69 25351.705795/2021-20 / 7821572 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2568162211
SUDITALIA IMPORTATI COMERCIO LTDA / 32.075.059/0001-35 25351.699838/2021-21 / 4035317 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2550732219
BARRETO E MACEDO COM PROD FARMA LTDA / 37.423.618/0001-74 25351.700275/2021-21 / 7821279 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2551702213
EMPREENDIMIENTOS FARMACÉUTICOS GLOBO LTDA / 63.503.007/0181-93 25351.700356/2021-21 / 7821420 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2552040217
DROGARIAS DSILVA LTDA / 41.793.463/0001-35 25351.704199/2021-22 / 7821706 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2565365212
FARMÁCIA MARIFARMA LTDA / 41.921.401/0001-61 25351.700317/2021-23 / 7821387 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2551898214
jose aldo dos santos / 37.113.723/0001-07 25351.706735/2021-24 / 7822166 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2572127215
G DE MATOS ROZA MELLO / 12.821.631/0001-50 25351.524386/2021-24 / 4035487 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2013838212
D.S. RIBEIRO-ME / 25.969.960/0001-95 25351.717057/2021-25 / 7821940 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2605534211
HRL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA / 42.509.671/0001-22 25351.700388/2021-26 / 7821524 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2552179219
DROGARIA IDEAL FARMA LTDA / 42.530.703/0001-71 25351.705805/2021-27 / 7821801 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2568192213
DROGAFARMA DROGARIA LTDA / 40.353.525/0001-25 25351.717064/2021-27 / 7821828 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2605555214
MEIRELES & NUNES TRANSPORTADORA LTDA / 31.088.809/0001-40 25351.699958/2021-28 / 3105487 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2550871219
CIRURGICA STEIN MED LTDA / 34.405.580/0001-19 25351.716504/2021-29 / 8227612 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2604349213
DROGARIA NORDESTE POTIGUAR LTDA / 40.166.060/0001-01 25351.717071/2021-29 / 7822058 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2605576217
ELIANE MACIEL BARBOSA MILHOMEM & CIA LTDA / 06.038.479/0001-31 25351.700268/2021-29 / 7821251 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2551672218
PROMESSAS FARMA LTDA / 39.792.576/0001-74 25351.705812/2021-29 / 7821936 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2568214218
DROGARIA DAVI PAJU LTDA / 42.070.773/0001-94 25351.7172237/2021-29 / 7822288 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2621614211
L RAMOS DA SILVA - ME / 32.767.426/0001-61 25351.722235/2021-30 / 7822261 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2621608216
DROGARIA ARAUJO S.A. / 17.256.512/0277-40 25351.685011/2021-30 / 7822170 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2550899211
G7 PRODUTOS FARMACÉUTICOS E COSMÉTICOS LTDA / 14.521.615/0001-78 25351.700273/2021-31 / 7821265 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2551692212
MEDTEC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICO / 40.443.336/0001-43 25351.530769/2021-31 / 1258805 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2031315218
FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A / 79.430.682/0398-43 25351.705151/2021-31 / 7821694 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2566610210
SIZ IMPLANTES DISTRIBUIDORA E ARMAZENADORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 38.450.574/0001-34 25351.700058/2021-31 / 8227353 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2550979214
ZELO COMERCIO, INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 05.390.493/0001-37 25351.699963/2021-31 / 8227322 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2550876211
SP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 29.667.460/0001-50 25351.699970/2021-32 / 1258668 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2550883217
BRASILIA MEDICAMENTOS LTDA / 41.951.565/0001-31 25351.700308/2021-32 / 7821342 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2551853214
MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI / 37.014.740/0001-97 25351.705952/2021-33 / 8227461 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2567336214
SIMAO FARMA LTDA / 39.265.982/0001-89 25351.700315/2021-34 / 7821360 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2551886211
BELA INDUSTRIA COM. IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS FARMACÉUTICOS E HOSPITALARES EIRELI / 37.351.602/0001-01 25351.699850/2021-35 / 8227293 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2550747216
RODRIGO MOREIRA DE SOUZA / 36.923.146/0001-56 25351.717055/2021-36 / 7822061 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2605528217
VENANCIO PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA / 00.285.753/0103-15 25351.700322/2021-36 / 7821451 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2551915218
CLARIBEL HIGIENE E LIMPEZA EIRELI / 05.406.670/0001-26 25351.705264/2021-37 / 4035425 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2566982210
MEDTEC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICO / 40.443.336/0001-43 25351.530448/2021-37 / 4035460 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2030891215
IANE CAROLINA RIBEIRO - ME / 29.180.731/0001-48 25351.717062/2021-38 / 7821862 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2605549210
A B DE MELO / 35.856.626/0001-89 25351.705803/2021-38 / 7821785 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2568186219
CAREON LOGÍSTICA DE MATERIAIS BIOLÓGICOS EIRELI / 37.980.388/0001-44 25351.699811/2021-38 / 4035491 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2550703219
DROGARIA E PERFUMARIA VIVAN LTDA / 39.676.850/0001-40 25351.700259/2021-38 / 7821248 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2551632219
MULTICORON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 36.841.903/0001-42 25351.672883/2021-38 / 4035473 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2464643211
PROMAFLEX INDUSTRIAL LTDA / 60.219.250/0001-49 25351.705352/2021-39 / 3105564 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2567078215
DROGARIA E PERFUMARIA SAO FIDELIS LTDA / 41.335.533/0002-92 25351.705786/2021-39 / 7821646 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2568135214
MARTINS & MONTEIRO LTDA / 42.472.345/0001-98 25351.700391/2021-40 / 7821555 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2552200211
MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SILVA MACEDO / 39.882.382/0001-60 25351.705784/2021-40





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 66-PRD

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual Nº 039, de 15 de dezembro de 1998 e o Processo Nº 253749/2022, realizou inspeção na Empresa **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA (DUTRAFARMA HOSPITALAR)**, CNPJ Nº 07.404.989/0001-48, sito à Av. José Olavo Sampaio, nº 649 – Centro, Presidente Dutra – MA, a qual irá funcionar como **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, sob a responsabilidade técnica de **FRANCISCA ISABELA BORBA DA SILVA, CRF/MA Nº 4558**. Após a inspeção no local ficou constatado que, no momento, a empresa oferece condições satisfatórias de funcionamento, podendo lhe ser outorgado o presente Alvará, conforme preceitua o artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 039/1998.

São Luís – Ma, 19 de janeiro de 2023.


EDMILSON SILVA DINIZ FILHO
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA


ETEVALDO DO CARMO CASTRO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REG. FISC. E
CONTROLE DE PROD. RELAC. À SAÚDE

ATENÇÃO

O presente Alvará deverá ser afixado em local visível à fiscalização e terá validade de 01 (um) ano a partir da data de expedição.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 64-PRD

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual Nº 039, de 15 de dezembro de 1998 e o Processo Nº 253763/2022, realizou inspeção na Empresa **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA (DUTRAFARMA HOSPITALAR)**, CNPJ Nº 07.404.989/0001-48, sito à Av. José Olavo Sampaio, nº 649 – Centro, Presidente Dutra – MA, a qual irá funcionar como **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE**, sob a responsabilidade técnica de **FRANCISCA ISABELA BORBA DA SILVA, CRF/MA Nº 4558**. Após a inspeção no local ficou constatado que, no momento, a empresa oferece condições satisfatórias de funcionamento, podendo lhe ser outorgado o presente Alvará, conforme preceitua o artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 039/1998.

São Luís – Ma, 19 de janeiro de 2023.


EDMILSON SILVA DINIZ FILHO
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA


ETEVALDO DO CARMO CASTRO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REG. FISC. E
CONTROLE DE PROD. RELAC. À SAÚDE

ATENÇÃO

O presente Alvará deverá ser afixado em local visível à fiscalização e terá validade de 01 (um) ano a partir da data de expedição.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 65-PRD

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual Nº 039, de 15 de dezembro de 1998 e o Processo Nº 253773/2022, realizou inspeção na Empresa **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA (DUTRAFARMA HOSPITALAR)**, CNPJ Nº 07.404.989/0001-48, sito à Av. José Olavo Sampaio, nº 649 – Centro, Presidente Dutra – MA, a qual irá funcionar como **DISTRIBUIDORA DE SANEANTES**, sob a responsabilidade técnica de **FRANCISCA-ISABELA BORBA DA SILVA, CRF/MA Nº 4558**. Após a inspeção no local ficou constatado que, no momento, a empresa oferece condições satisfatórias de funcionamento, podendo lhe ser outorgado o presente Alvará, conforme preceitua o artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 039/1998.

São Luís – Ma, 19 de janeiro de 2023.

EDMILSON SILVA DINIZ FILHO
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA

ETEVALDO DO CARMO CASTRO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REG. FISC. E
CONTROLE DE PROD. RELAC. À SAÚDE

ATENÇÃO

O presente Alvará deverá ser afixado em local visível à fiscalização e terá validade de 01 (um) ano a partir da data de expedição.

	<p>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</p>
---	--

LICENÇA PARA TRANSPORTE – LT

Número do Processo	Número da Licença para Transporte	Data de Validade
55970/23	DRFPRS: 369 – PRD/23	01 (um) ano a partir da data de expedição

1. DADOS DO REQUERENTE:

Razão Social: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.404.989/0001-48
Telefone: (99) 98517-4168
Técnico Responsável: FRANCISCA ISABELA BORBA DA SILVA
CRF/MA: 4558
Endereço: Avenida José Olavo Sampaio, nº 649
Bairro: Centro
Cidade/UF: Presidente Dutra/MA

2. SITUAÇÃO DO VEÍCULO DA REQUERENTE: A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual Nº 039, de 15 de dezembro de 1998 e o Processo Nº 8376/2014, realizou inspeção no veículo da Requerente. A equipe verificou e constatou que, no momento, o mesmo reúne condições satisfatórias que atendem a legislação sanitária.

3. DADOS DO VEÍCULO:

Marca do Veículo: RENAULT / Master Fur L3H2
Tipo de Veículo: Carga /Caminhonete
Placas: BAC5D91
Cor do Veículo: Branca
Nº do RENAVAN: 1070172950

4. CONDIÇÕES DA LICENÇA:

- 4.1. A presente Licença é exclusiva para o veículo tipificado no item 3 deste documento, conforme requerimento da empresa acima designada Requerente;
- 4.2. A empresa Requerente deverá cumprir o disposto no Regulamento Técnico para Transporte de Produtos de Interesse para a Saúde;
- 4.3. Em caso de acidente com o veículo, o condutor ou a empresa Requerente deverão comunicar a ocorrência de imediato às autoridades competentes;

4.4. Esta Licença de Transporte – LT é composta de frente e verso, e concede permissão a Requerente, somente o transporte dos produtos identificados no verso desta LT;

4.5. Durante o transporte dos produtos de interesse para a saúde, não poderá ser transportado quaisquer outros produto / mercadoria no mesmo veículo.

5. PRODUTO A SER TRANSPORTADO:

5.1. Medicamentos, Produtos para Saúde e Saneantes.

6. RECOMENDAÇÕES:

6.1. O KIT de segurança é obrigatório no Transporte de Produtos Perigosos, ficando o mesmo sob a responsabilidade de a Requerente fornecê-lo e ao condutor do veículo o dever de guarda, conservação e uso;

6.2. Esta LT é válida em todas as rodovias Federais, Estaduais e Municipais, resguardadas as disposições em contrário emitidas por: DNER, DER, DETRAN, e Secretarias Estaduais/Municipais de Trânsito;

6.3. Qualquer dano causado ao Meio Ambiente é de inteira responsabilidade da Requerente em questão, que ficará sujeita às penalidades previstas na Legislação Ambiental vigente;

6.4. Durante a vigência desta Licença, bem como por ocasião da sua renovação, a empresa supracitada deverá encaminhar à **Superintendência de Vigilância Sanitária** informações relativas a alterações ocorridas na sua frota de veículos;

6.5. A **Superintendência de Vigilância Sanitária** reserva-se no direito de fazer novas exigências, caso necessário, e revogar a presente Licença no caso de descumprimento destas normas, ou qualquer dispositivo que fira a Legislação Sanitária vigente.

São Luís – Maranhão, 31 de março de 2023.

Edmilson Silva Diniz Filho
Superintendente de Vigilância Sanitária

Etevaldo do Carmo Castro
Chefe do Depto. Reg. Fisc. Prod. Rel. Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Ao Setor Financeiro,

Para a emissão da “NOTA DE EMPENHO”, consoante disciplina o ARTIGO 61 da LEI Nº 4.320/64, Determino ainda que, nos termos dos Artigo 62 e 63 da lei nº 4.320/20, o pagamento da despesa será efetuado mediante a entrega dos Matérias, e após regular liquidação devendo atestar a Nota Fiscal, pelo Setor competente.

Cumpra – se na forma da lei

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (Ma) 05 de fevereiro de 2024.

Clodomir Gomes da Silva Junior
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE//SEMUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 005/2024/SEMUS.

AMPARO LEGAL: do Art 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TERMO DE ADESÃO Nº 001/2024 - CPL.

HOMOLOGO, na forma do Art 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor da empresa: **01 ° DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ: 07.404.989/0001-48 VALOR DA ADESÃO: **RS: 869.048,50 (oitocentos e sessenta e nove mil quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**., o objeto da Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de Medicamentos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO -MA, consoante disposições contratuais e de acordo com o Termo de Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023/SMS/COLINAS - MA e Proposta de Preços parte integrante do presente CONTRATO.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (Ma) 02 de fevereiro de 2024.

Clodomir Gomes da Silva Junior
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE//SEMUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

ADJUDICAÇÃO /2020/CPL

TIPO: “Menor Preço Por Item”.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO -MA, consoante disposições contratuais e de acordo com o Termo de Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023/SMS/COLINAS/MA e Proposta de Preços parte integrante do presente CONTRATO.

AMPARO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

De acordo Art 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e com o MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS, constantes deste Processo Licitatório, ADJUDICAMOS em favor da empresa **01º DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ: 07.404.989/0001-48 **VALOR DA ADESÃO: R\$: 869.048,50 (oitocentos e sessenta e nove mil quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**., pelo Tipo “Menor Preço Por Item”, o valor abaixo especificado.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (Ma) 02 de fevereiro de 2024.

Clodomir Gomes da Silva Junior
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE//SEMUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 276

Proc. nº 005/2024

Rub:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2023 – CPL/PMC, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2023 – CPL/PMC e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- c) O Termo de Referência, e;
- d) A Ata de Registro de Preços nº 14/2023 - CPL/PMC

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO, DO PRAZO DE ENTREGA, LOCAL DE ENTREGA E GARANTIA.

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 869.048,50 (oitocentos e sessenta e nove mil quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**, conforme demonstrativo a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	VALOT UNIT	VALOT TOTAL
2	Agua destilada c/ 500 ml, sistema fechado	Amp.	500	R\$ 9,35	R\$ 4.675,00
14	Álcool 70% 1 lt	Frascos	360	R\$ 8,80	R\$ 3.168,00
34	Caixa p/ pérfuro cortante 20l	Und	200	R\$ 10,20	R\$ 2.040,00
37	Cateter intravenoso nº 18	Unid.	2000	R\$ 0,98	R\$ 1.960,00
44	Coletor de urina sistema aberto, 1.200 ml.	Unid.	600	R\$ 7,05	R\$ 4.230,00
51	Fio catgut cromado 2-0 c/ agulhado	caixa	30	R\$ 156,15	R\$ 4.684,50
53	Fio catgut cromado 3-0 c/ agulhado	caixa	30	R\$ 144,60	R\$ 4.338,00
54	Fio catgut simples - 0 c/ agulha.	caixa	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
56	Fio catgut simples 0 s/ agulha.	caixa	30	R\$ 155,10	R\$ 4.653,00
57	Fio catgut simples 2.0 s/ agulha.	caixa	30	R\$ 156,30	R\$ 4.689,00
58	Fio catgut simples 2.0 c/ agulha.	caixa	30	R\$ 197,10	R\$ 5.913,00
60	Fio catgut simples 4.0 c/ agulha.	caixa	30	R\$ 149,30	R\$ 4.479,00
61	Fio mononylon 0 c/agulha	Caixa	30	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00
65	Fio mononylon 5-0 c/agulha 2,5 cm	Caixa	30	R\$ 84,05	R\$ 2.521,50

2

Praça Getúlio Vargas CEP 65.790.000
Email: cplsaodomingos.ma@outlook.com
São Domingos do Maranhão – MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 277

Proc. nº 005 / 2024

Rub: /

68	Fio seda preta trançada para fechamento geral, ginecologia e obstetrícia 3-0 c/ agulha 1,7 cm	Caixa	30	R\$ 88,55	R\$ 2.656,50
71	Kit cesarea cx c/ 12 env. Ag. Completo	Caixa	20	R\$ 114,30	R\$ 2.286,00
72	Kit obstétrico cromado 2.0 c/ agulha	caixa	20	R\$ 125,30	R\$ 2.506,00
73	Kit obstétrico cromado 0 c/ agulha	caixa	20	R\$ 127,80	R\$ 2.556,00
74	Luva cirúrgica est. Nº 7.0	Par	2000	R\$ 2,45	R\$ 4.900,00
75	Luva cirúrgica est. Nº 7,5	Par	2000	R\$ 2,45	R\$ 4.900,00
76	Luva cirúrgica est. Nº 8,0.	Par	2000	R\$ 2,45	R\$ 4.900,00
80	Scalp nº 19 desc.	Unid.	5000	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00
81	Scalp nº 21 desc.	Unid.	5000	R\$ 0,46	R\$ 2.300,00
84	Scalp nº 27 desc.	Unid.	3000	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
86	Sonda de foley 2 vias nº 12	Unid.	200	R\$ 6,10	R\$ 1.220,00
87	Sonda de foley 2 vias nº 14	Unid.	200	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00
88	Sonda de foley 2 vias nº 16	Unid.	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00
89	Sonda de foley 2 vias nº 8	Unid.	200	R\$ 5,75	R\$ 1.150,00
90	Sonda de foley 2 vias nº18	Unid.	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00
91	Sonda nasogastrica curta nº 10	Unid.	200	R\$ 1,21	R\$ 242,00
92	Sonda nasogastrica curta nº 12	Unid.	200	R\$ 1,21	R\$ 242,00
93	Sonda nasogastrica curta nº 14	Unid.	200	R\$ 1,21	R\$ 242,00
94	Sonda nasogastrica curta nº 16	Unid.	200	R\$ 1,21	R\$ 242,00
95	Sonda nasogastrica curta nº 8	Unid.	200	R\$ 1,18	R\$ 236,00
96	Sonda nasogastrica curta nº6	Unid.	200	R\$ 1,18	R\$ 236,00
99	Sonda nasogastrica longa nº12	Unid.	200	R\$ 1,69	R\$ 338,00
102	Sonda uretral nº 08	Unid.	200	R\$ 1,22	R\$ 244,00
103	Sonda uretral nº 10	Unid.	200	R\$ 1,22	R\$ 244,00
105	Abaixador de língua c/ 100 unidades	Pacote	200	R\$ 9,15	R\$ 1.830,00
106	Agulha descartável 13x3 c/ 100 unid.	Caixa	200	R\$ 13,70	R\$ 2.740,00
108	Agulha descartável 20x5,5 c/ 100 unid.	Caixa	200	R\$ 13,90	R\$ 2.780,00
109	Agulha descartavel 25x7, c/ 100 unid.	Caixa	200	R\$ 18,90	R\$ 3.780,00
114	Clorexidina 2%, degermante, 1.000 ml.	Litro	120	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00
115	Clorexidina 2% alcóolica 1lt	Litro	120	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
117	Coletor de material perfurocortante 20 litros	Unid.	200	R\$ 16,95	R\$ 3.390,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 278

Proc. nº 005 / 2024

Rub: /

118	Coletor de material perfurocortante 3 litros	Unid.	200	R\$ 4,86	R\$ 972,00
120	Coletor com tampa rosquiável transparente para fezes e urina universal 70 ml	Und	2000	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
125	Equipo macrogotas p/ soro sem injetor	Unid.	5000	R\$ 1,94	R\$ 9.700,00
128	Espátula de aires c/ 100 unid.	Pacote	150	R\$ 17,70	R\$ 2.655,00
129	Fixador citológico, 100 ml.	Frasco	120	R\$ 17,40	R\$ 2.088,00
133	Kit Medidor de Glicose	Kit	50	R\$ 71,60	R\$ 3.580,00
140	Lâmina p/ bisturi nº. 11	Caixa	20	R\$ 39,50	R\$ 790,00
141	Lâmina p/ bisturi nº. 15	Caixa	20	R\$ 40,30	R\$ 806,00
142	Lâmina p/ bisturi nº. 21	Caixa	20	R\$ 40,30	R\$ 806,00
145	Lâminas de bisturi nº 24	Caixa	30	R\$ 41,00	R\$ 1.230,00
146	Lençol de papel hospitalar em rolo 70cmx50cm	UNID.	100	R\$ 19,42	R\$ 1.942,00
148	Luva de procedimento extra peq., c/ 100 unid.	Caixa	200	R\$ 37,10	R\$ 7.420,00
152	Luva de procedimento tam. M, c/ 100 unid.	Caixa	200	R\$ 32,75	R\$ 6.550,00
155	Máscara Simples descartável c/100	Caixa	200	R\$ 10,31	R\$ 2.062,00
156	Máscara tripla descartável c/100	Caixa	200	R\$ 10,46	R\$ 2.092,00
157	Nylon 0 c/ agulha	Caixa	50	R\$ 56,26	R\$ 2.813,00
158	Nylon 2.0 c/ agulha	Caixa	50	R\$ 56,26	R\$ 2.813,00
159	Nylon 3.0 c/ agulha	Caixa	50	R\$ 56,26	R\$ 2.813,00
163	Seringa descartável 03 ml s/ agulha	Unid.	15000	R\$ 0,34	R\$ 5.100,00
166	Seringa descartável 03ml c/agulha	Unid.	15000	R\$ 0,33	R\$ 4.950,00
169	Seringa descartável 10ml c/agulha	Unid.	8000	R\$ 0,67	R\$ 5.360,00
170	Seringa descartável 20 ml, s/ agulha.	Unid.	15000	R\$ 1,03	R\$ 15.450,00
172	Termômetro clínico digital	Unid.	60	R\$ 17,40	R\$ 1.044,00
173	Tiras p/ teste de glicose cx c/50	Caixa	100	R\$ 54,15	R\$ 5.415,00
176	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m	Rolo	240	R\$ 15,35	R\$ 3.684,00
181	Papel grau cirúrgico 10 cm x 100 m	Rolo	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
183	Papel grau cirúrgico 20 cm x 100 m	Rolo	20	R\$ 167,00	R\$ 3.340,00
185	Papel grau cirurgico 5x100	Rolo	20	R\$ 58,30	R\$ 1.166,00
186	Polifix 2 vias (multivias) – unid.	Unid.	1500	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
190	Luva Nitrilica P	UNID.	300	R\$ 37,90	R\$ 11.370,00

4

Praça Getúlio Vargas CEP 65.790.000

Email:cplsaodomingos.ma@outlook.com

São Domingos do Maranhão – MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 279

Proc. nº 005 / 2024

Rub: /

192	Luva Nitrilica M	UNID.	200	R\$	34,80	R\$	6.960,00
193	Luva Nitrilica G	UNID.	400	R\$	34,80	R\$	13.920,00
195	Gaze 7,5 X 7,5 13 Fios com 500 und	PCT	300	R\$	19,85	R\$	5.955,00
202	Ambroxol xarope pediatrico, 15 mg/ 5 ml, 100 ml.	VD	1500	R\$	4,40	R\$	6.600,00
205	Ampicilina 500 mg	CMP	8000	R\$	0,82	R\$	6.560,00
209	Bromoprida gotas, 20 ml.	FRS	900	R\$	4,05	R\$	3.645,00
210	Cetoconazol 200 mg CMP	CMP	25000	R\$	0,52	R\$	13.000,00
212	Cetoconazol creme	TB	1000	R\$	8,30	R\$	8.300,00
213	Cetoconazol shampoo	VD	200	R\$	16,60	R\$	3.320,00
215	Cimetidina 200 mg, CMP	CMP	8000	R\$	0,69	R\$	5.520,00
216	Cinarizina 25 mg	CMP	15000	R\$	0,53	R\$	7.950,00
219	Complexo B gotas de 20 ml.	VD	1800	R\$	2,45	R\$	4.410,00
221	Diclofenaco resinato gotas	VD	1800	R\$	5,45	R\$	9.810,00
222	Diclofenaco de potássio 50 mg, CMP	CMP	8000	R\$	0,21	R\$	1.680,00
224	Diclofenaco de sódio 50 mg, CMP	CMP	40000	R\$	0,11	R\$	4.400,00
227	Dipirona 500 mg, CMP	CMP	25000	R\$	0,27	R\$	6.750,00
231	Neomicina + bacitracina 0,5%, c/ 10 g.	BIS	5000	R\$	4,30	R\$	21.500,00
233	Nistatina creme vaginal 250.000 UI, 50 gr.	BIS	1000	R\$	9,40	R\$	9.400,00
236	Secnidazol 1g, CMP	CMP	5000	R\$	2,85	R\$	14.250,00
239	AAS 100 mg, comp.	Comp.	35000	R\$	0,09	R\$	3.150,00
241	Acido ascorbico gotas	Vidro	1800	R\$	3,90	R\$	7.020,00
242	Acido fólico 5 mg, comp.	Comp.	35000	R\$	0,09	R\$	3.150,00
245	Amoxicilina pó p/ susp oral 50mg/ml c/ 60 ml.	Frasco	2000	R\$	10,25	R\$	20.500,00
246	Amoxicilina 500 mg, comp.	Comp.	28000	R\$	0,62	R\$	17.360,00
248	Azitromicina 500 mg, comp.	Comp.	5000	R\$	1,75	R\$	8.750,00
250	Captopril 25 mg, comp.	Comp.	135000	R\$	0,09	R\$	12.150,00
252	Cefalexina 500 mg, caps.	Comp.	6000	R\$	1,05	R\$	6.300,00
259	Dexametasona elixir 0,1g/mL.c/ 100 ml	Vidro	1000	R\$	5,78	R\$	5.780,00
260	Dexclorfeniramina, maleato, comp. 2mg	Comp.	2500	R\$	0,11	R\$	275,00
267	Dipirona 500 mg c/ 500 comprimidos	Comp.	65000	R\$	0,22	R\$	14.300,00
270	Enalapril, maleato de 5mg comp. Cx c/500	Comp.	40000	R\$	0,09	R\$	3.600,00
271	Fluconazol 150 mg, caixa c/500 comprimidos	Comp.	5000	R\$	1,20	R\$	6.000,00
276	Iodeto de potássio 100 ml	frs	1500	R\$	5,29	R\$	7.935,00
277	Ibuprofeno, comprimido 300 mg	Comp.	25000	R\$	0,29	R\$	7.250,00

5

Praça Getúlio Vargas CEP 65.790.000
Email:cplsaodomingos.ma@outlook.com
São Domingos do Maranhão – MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 280

Proc. nº 005 / 2024

Rub: 1

287	Metformina, cloridrato, 500mg comp.	Comp.	35000	R\$	0,24	R\$	8.400,00
289	Metformina, cloridrato, 850mg comp.	Comp.	35000	R\$	0,26	R\$	9.100,00
291	Metoclopramida gotas 10 ml	Frasco	2500	R\$	1,90	R\$	4.750,00
296	Metronidazol 5% creme vaginal c/ 40 gr.	Bisnaga	500	R\$	13,45	R\$	6.725,00
297	Miconazol, loção 2% c/ 30 ml	Frasco	1000	R\$	5,26	R\$	5.260,00
300	Neomicina + bacitracina 0,5%/10g	Bisnaga	1500	R\$	3,95	R\$	5.925,00
301	Nimesulida 100 mg	Comp.	18000	R\$	0,21	R\$	3.780,00
302	Nimesulida gotas	Vidro	1500	R\$	4,57	R\$	6.855,00
304	Nistatina susp. Oral 100.000 UI/ml c/ 30ml.	Frasco	1000	R\$	8,73	R\$	8.730,00
313	Prednisona 20 mg, comp.	Comp.	8000	R\$	0,21	R\$	1.680,00
316	Sais p/ reidratação oral po p/ sol. Oral	Envelop	5000	R\$	1,30	R\$	6.500,00
326	Acido ascórbico 1g, inj. Amp. 5 ml.	Ampola	1500	R\$	4,30	R\$	6.450,00
329	Água para injeção 250 ml, sistema fechado.	Vidro	1000	R\$	8,48	R\$	8.480,00
332	Aminofilina 24mg/ml injet.10ml	Ampola	600	R\$	3,23	R\$	1.938,00
335	Atropina 0,25 mg, amp. 1 ml.	Ampola	1000	R\$	2,20	R\$	2.200,00
336	Bicarbonato de sódio 8,4% 10 ml	Ampola	1000	R\$	1,80	R\$	1.800,00
337	Bromoprida injetável, 5 mg/ml, amp. 2 ml.	Ampola	1000	R\$	6,30	R\$	6.300,00
340	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 20 ml gotas	Frasco	500	R\$	14,49	R\$	7.245,00
344	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml 1 ml	Ampola	1000	R\$	2,98	R\$	2.980,00
356	Ciprofloxacino 200mg injet. c/ 100 ml	Frasco	100	R\$	8,70	R\$	870,00
359	Cloreto de sodio 10 %, inj. Amp. 10 ml.	Ampola	1500	R\$	1,22	R\$	1.830,00
360	Cloridrato de bupivacaína pesada - 4ml sterile pack	Ampola	300	R\$	15,90	R\$	4.770,00
365	Dexametasona 2mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	3000	R\$	2,95	R\$	8.850,00
369	Diclofenaco de potassio 75mg/3ml, inj. Amp. 3 ml.	Ampola	2000	R\$	5,95	R\$	11.900,00
376	Efortil 1 ml 10 mg/ml	Ampola	300	R\$	4,29	R\$	1.287,00
378	Furosemida 20 mg/ 2 ml, amp. 2 ml.	Ampola	1500	R\$	4,43	R\$	6.645,00
379	Gentamicina 10 mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	1500	R\$	3,11	R\$	4.665,00
381	Gentamicina 40mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	1500	R\$	3,65	R\$	5.475,00
382	Gentamicina 80mg/2ml, inj. Amp. 2 ml.	Ampola	2000	R\$	3,95	R\$	7.900,00
383	Glicose 25%, amp. 10 ml.	Ampola	2000	R\$	1,18	R\$	2.360,00
384	Glicose 50% amp. 10 ml.	Ampola	2000	R\$	1,30	R\$	2.600,00
386	Hidrocortisona 100 mg, inj.	Ampola	1000	R\$	6,60	R\$	6.600,00
393	Oxacilina 1g	Ampola	500	R\$	3,45	R\$	1.725,00
395	Penicilina benzatina 400.000 Ui	Ampola	1000	R\$	7,80	R\$	7.800,00
405	Soro fisiológico 0,9%, 250 ml, sistema fechado.	Frasco	2400	R\$	11,60	R\$	27.840,00

6

Praça Getúlio Vargas CEP 65.790.000
Email: cplsadomingos.ma@outlook.com
São Domingos do Maranhão – MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 281

Proc. nº 005 / 2024

Rub: 1

406	Soro fisiológico 0,9%, 250 ml, sistema fechado.	Frasco	1800	R\$ 11,60	R\$ 20.880,00
407	Soro fisiológico 0,9%, 500 mL, sistema fechado.	Frasco	4500	R\$ 14,20	R\$ 63.900,00
409	Soro glicofisiológico c/ 500 ml sistema fechado	Frasco	2400	R\$ 15,33	R\$ 36.792,00
410	Soro glicofisiológico c/ 500 ml sistema fechado	Frasco	800	R\$ 8,53	R\$ 6.824,00
412	Soro glicosado 5% 250 ml, sistema fechado.	Frasco	1000	R\$ 10,95	R\$ 10.950,00
417	Soro ringer simples 500 ml, sistema fechado.	Frasco	800	R\$ 14,85	R\$ 11.880,00
418	Sulfadiazina de prata 1% pomada 500 g	Potes	50	R\$ 71,30	R\$ 3.565,00
R\$					
869.048,50					

3.1.1. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. Prazo de entrega/fornecimento: Conforme previsto no subitem 4.2.1 do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

3.3. Local de entrega: Conforme previsto no subitem 4.1.1 do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

3.4. Prazo de Validade Medicamento e Insumos: Conforme previsto no subitem 4.3.2 para os Medicamentos e conforme subitem 4.3.3 para os Insumos, ambos do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DOTAÇÃO	10.122.0002.2044.0000
DOTAÇÃO	10.301.0103.2089.0000
DOTAÇÃO	10.301.0104.2088.0000
DOTAÇÃO	10.302.0023.2050.0000
ELEMENTO	3.3.90.30.00
ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DOTAÇÃO	10.122.0002.2039.0000
ELEMENTO	3.3.90.30.00

7

Praça Getúlio Vargas CEP 65.790.000

Email: cplsaodomingos.ma@outlook.com

São Domingos do Maranhão – MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 282

Proc. nº 005 / 2024

Rub: _____

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU nº 39, de **13 de dezembro de 2011**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA DOS LIVROS

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- 8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;
- 8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente;
- 8.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos itens/produtos entregues;
- 8.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. Caso os produtos entregues estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o **ÓRGÃO CONTRATANTE** a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.

8.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no **Banco do Brasil, Agência 2614-X, Conta Corrente 35729-4**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 283

Proc. nº / / 2024

Rub: _____

8.5. O **ÓRGÃO CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

9

Praça Getúlio Vargas CEP 65.790.000
Email: cplsaodomingos.ma@outlook.com
São Domingos do Maranhão – MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 284

Proc. nº 005 / 2024

Rub: /

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE

16.1. No preço contratado devem está incluso todos os custos diretos e indiretos, transporte até o local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais custos que recaiam sobre a execução dos serviços, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço registrado se tonar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso a CONTRATADA não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO CONTRATANTE poderá:

- a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da ata de registro de preços, bem como a

10

Praça Getúlio Vargas CEP 65.790.000

Email: cplsaodomingos.ma@outlook.com

São Domingos do Maranhão – MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 285

Proc. nº 006 / 2024

Rub: /

rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat**, ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO(MA), 05 de fevereiro de 2024.

Clodomir Gomes da Silva Junior
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

DUITAFARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.404.989/0001-48
Sr. Nicanor Jales Neto
Rg nº: 1607889 SSP – PI CPF nº:
753.262.053-00
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Praça Getúlio Vargas CEP 65.790.000
Email:cplsaodomingos.ma@outlook.com
São Domingos do Maranhão – MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 286

Proc. nº 005 / 2024

Rub: 1

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 287

Proc. nº 005 / 2024

Rub: /

**CONTRATO Nº 006/2024 – PMSDM.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 – CPL/PMC
REF: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023 DE COLINAS - MA
ADESÃO 01 2024 – SEMUS.**

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** E A EMPRESA DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ: 07.404.989/0001-48.

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas - Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, Sr(a). Sr. Clodomir Gomes da Silva Junior, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, portador RG.: 21948072002-3 Secretária Municipal de Saúde e a empresa DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ: 07.404.989/0001-48, localizada na Avenida José Olavo Sampaio nº 649 – Centro da cidade de Presidente Dutra – MA, representado pelo Sr. Nicanor Jales Neto, brasileiro casado empresário portador do Rg nº: 1607889 SSP – PI CPF nº: 753.262.053-00têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2023 – CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 004/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de medicamentos e insumos hospitalares**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

1

Praça Getúlio Vargas CEP 65.790.000

Email: cplsaodomingos.ma@outlook.com

São Domingos do Maranhão – MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 288

Proc. nº 005/2024

Rub: _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2023 – CPL/PMC, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- O Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2023 – CPL/PMC e seus anexos;
- A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- O Termo de Referência, e;
- A Ata de Registro de Preços nº 14/2023 - CPL/PMC

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO, DO PRAZO DE ENTREGA, LOCAL DE ENTREGA E GARANTIA.

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 869.048,50 (oitocentos e sessenta e nove mil quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**, conforme demonstrativo a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	VALOT UNIT	VALOT TOTAL
2	Água destilada c/ 500 ml, sistema fechado	Amp.	500	R\$ 9,35	R\$ 4.675,00
14	Álcool 70% 1 lt	Frascos	360	R\$ 8,80	R\$ 3.168,00
34	Caixa p/ pérfuro cortante 20l	Und	200	R\$ 10,20	R\$ 2.040,00
37	Cateter intravenoso nº 18	Unid.	2000	R\$ 0,98	R\$ 1.960,00
44	Coletor de urina sistema aberto, 1.200 ml.	Unid.	600	R\$ 7,05	R\$ 4.230,00
51	Fio catgut cromado 2-0 c/ agulhado	caixa	30	R\$ 156,15	R\$ 4.684,50
53	Fio catgut cromado 3-0 c/ agulhado	caixa	30	R\$ 144,60	R\$ 4.338,00
54	Fio catgut simples - 0 c/ agulha.	caixa	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
56	Fio catgut simples 0 s/ agulha.	caixa	30	R\$ 155,10	R\$ 4.653,00
57	Fio catgut simples 2.0 s/ agulha.	caixa	30	R\$ 156,30	R\$ 4.689,00
58	Fio catgut simples 2.0 c/ agulha.	caixa	30	R\$ 197,10	R\$ 5.913,00
60	Fio catgut simples 4.0 c/ agulha.	caixa	30	R\$ 149,30	R\$ 4.479,00
61	Fio mononylon 0 c/agulha	Caixa	30	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00
65	Fio mononylon 5-0 c/agulha 2,5 cm	Caixa	30	R\$ 84,05	R\$ 2.521,50

Praça Getúlio Vargas CEP 65.790.000
Email: cplsaodomingos.ma@outlook.com
São Domingos do Maranhão – MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 289

Proc. nº 005 / 2024

Rub: /

68	Fio seda preta trançada para fechamento geral, ginecologia e obstetria 3-0 c/ agulha 1,7 cm	Caixa	30	R\$ 88,55	R\$ 2.656,50
71	Kit cesarea cx c/ 12 env. Ag. Completo	Caixa	20	R\$ 114,30	R\$ 2.286,00
72	Kit obstétrico cromado 2.0 c/ agulha	caixa	20	R\$ 125,30	R\$ 2.506,00
73	Kit obstétrico cromado 0 c/ agulha	caixa	20	R\$ 127,80	R\$ 2.556,00
74	Luva cirúrgica est. Nº 7.0	Par	2000	R\$ 2,45	R\$ 4.900,00
75	Luva cirúrgica est. Nº 7,5	Par	2000	R\$ 2,45	R\$ 4.900,00
76	Luva cirúrgica est. Nº 8,0.	Par	2000	R\$ 2,45	R\$ 4.900,00
80	Scalp nº 19 desc.	Unid.	5000	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00
81	Scalp nº 21 desc.	Unid.	5000	R\$ 0,46	R\$ 2.300,00
84	Scalp nº 27 desc.	Unid.	3000	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
86	Sonda de foley 2 vias nº 12	Unid.	200	R\$ 6,10	R\$ 1.220,00
87	Sonda de foley 2 vias nº 14	Unid.	200	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00
88	Sonda de foley 2 vias nº 16	Unid.	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00
89	Sonda de foley 2 vias nº 8	Unid.	200	R\$ 5,75	R\$ 1.150,00
90	Sonda de foley 2 vias nº18	Unid.	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00
91	Sonda nasogastrica curta nº 10	Unid.	200	R\$ 1,21	R\$ 242,00
92	Sonda nasogastrica curta nº 12	Unid.	200	R\$ 1,21	R\$ 242,00
93	Sonda nasogastrica curta nº 14	Unid.	200	R\$ 1,21	R\$ 242,00
94	Sonda nasogastrica curta nº 16	Unid.	200	R\$ 1,21	R\$ 242,00
95	Sonda nasogastrica curta nº 8	Unid.	200	R\$ 1,18	R\$ 236,00
96	Sonda nasogastrica curta nº6	Unid.	200	R\$ 1,18	R\$ 236,00
99	Sonda nasogastrica longa nº12	Unid.	200	R\$ 1,69	R\$ 338,00
102	Sonda uretral nº 08	Unid.	200	R\$ 1,22	R\$ 244,00
103	Sonda uretral nº 10	Unid.	200	R\$ 1,22	R\$ 244,00
105	Abaixador de língua c/ 100 unidades	Pacote	200	R\$ 9,15	R\$ 1.830,00
106	Agulha descartável 13x3 c/ 100 unid.	Caixa	200	R\$ 13,70	R\$ 2.740,00
108	Agulha descartável 20x5,5 c/ 100 unid.	Caixa	200	R\$ 13,90	R\$ 2.780,00
109	Agulha descartavel 25x7, c/ 100 unid.	Caixa	200	R\$ 18,90	R\$ 3.780,00
114	Clorexidina 2%, degermante, 1.000 ml.	Litro	120	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00
115	Clorexidina 2% alcóolica 1lt	Litro	120	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
117	Coletor de material perfurocortante 20 litros	Unid.	200	R\$ 16,95	R\$ 3.390,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 290

Proc. nº 005/2024

Rub: /

118	Coletor de material perfurocortante 3 litros	Unid.	200	R\$ 4,86	R\$ 972,00
120	Coletor com tampa rosquiável transparente para fezes e urina universal 70 ml	Und	2000	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
125	Equipo macrogotas p/ soro sem injetor	Unid.	5000	R\$ 1,94	R\$ 9.700,00
128	Espátula de aires c/ 100 unid.	Pacote	150	R\$ 17,70	R\$ 2.655,00
129	Fixador citológico, 100 ml.	Frasco	120	R\$ 17,40	R\$ 2.088,00
133	Kit Medidor de Glicose	Kit	50	R\$ 71,60	R\$ 3.580,00
140	Lâmina p/ bisturi nº. 11	Caixa	20	R\$ 39,50	R\$ 790,00
141	Lâmina p/ bisturi nº. 15	Caixa	20	R\$ 40,30	R\$ 806,00
142	Lâmina p/ bisturi nº. 21	Caixa	20	R\$ 40,30	R\$ 806,00
145	Lâminas de bisturi nº 24	Caixa	30	R\$ 41,00	R\$ 1.230,00
146	Lençol de papel hospitalar em rolo 70cmx50cm	UNID.	100	R\$ 19,42	R\$ 1.942,00
148	Luva de procedimento extra peq., c/ 100 unid.	Caixa	200	R\$ 37,10	R\$ 7.420,00
152	Luva de procedimento tam. M, c/ 100 unid.	Caixa	200	R\$ 32,75	R\$ 6.550,00
155	Máscara Simples descartável c/100	Caixa	200	R\$ 10,31	R\$ 2.062,00
156	Máscara tripla descartável c/100	Caixa	200	R\$ 10,46	R\$ 2.092,00
157	Nylon 0 c/ agulha	Caixa	50	R\$ 56,26	R\$ 2.813,00
158	Nylon 2.0 c/ agulha	Caixa	50	R\$ 56,26	R\$ 2.813,00
159	Nylon 3.0 c/ agulha	Caixa	50	R\$ 56,26	R\$ 2.813,00
163	Seringa descartável 03 ml s/ agulha	Unid.	15000	R\$ 0,34	R\$ 5.100,00
166	Seringa descartável 03ml c/agulha	Unid.	15000	R\$ 0,33	R\$ 4.950,00
169	Seringa descartável 10ml c/agulha	Unid.	8000	R\$ 0,67	R\$ 5.360,00
170	Seringa descartável 20 ml, s/ agulha.	Unid.	15000	R\$ 1,03	R\$ 15.450,00
172	Termômetro clínico digital	Unid.	60	R\$ 17,40	R\$ 1.044,00
173	Tiras p/ teste de glicose cx c/50	Caixa	100	R\$ 54,15	R\$ 5.415,00
176	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m	Rolo	240	R\$ 15,35	R\$ 3.684,00
181	Papel grau cirúrgico 10 cm x 100 m	Rolo	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
183	Papel grau cirúrgico 20 cm x 100 m	Rolo	20	R\$ 167,00	R\$ 3.340,00
185	Papel grau cirurgico 5x100	Rolo	20	R\$ 58,30	R\$ 1.166,00
186	Polifix 2 vias (multivias) – unid.	Unid.	1500	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
190	Luva Nitrilica P	UNID.	300	R\$ 37,90	R\$ 11.370,00

4

Praça Getúlio Vargas CEP 65.790.000
Email:cplsaodomingos.ma@outlook.com
São Domingos do Maranhão – MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 291

Proc. nº 005 / 2024

Rub: 1

192	Luva Nitrilica M	UNID.	200	R\$ 34,80	R\$ 6.960,00
193	Luva Nitrilica G	UNID.	400	R\$ 34,80	R\$ 13.920,00
195	Gaze 7,5 X 7,5 13 Fios com 500 und	PCT	300	R\$ 19,85	R\$ 5.955,00
202	Ambroxol xarope pediatrico, 15 mg/ 5 ml, 100 ml.	VD	1500	R\$ 4,40	R\$ 6.600,00
205	Ampicilina 500 mg	CMP	8000	R\$ 0,82	R\$ 6.560,00
209	Bromoprida gotas, 20 ml.	FRS	900	R\$ 4,05	R\$ 3.645,00
210	Cetoconazol 200 mg CMP	CMP	25000	R\$ 0,52	R\$ 13.000,00
212	Cetoconazol creme	TB	1000	R\$ 8,30	R\$ 8.300,00
213	Cetoconazol shampoo	VD	200	R\$ 16,60	R\$ 3.320,00
215	Cimetidina 200 mg, CMP	CMP	8000	R\$ 0,69	R\$ 5.520,00
216	Cinarizina 25 mg	CMP	15000	R\$ 0,53	R\$ 7.950,00
219	Complexo B gotas de 20 ml.	VD	1800	R\$ 2,45	R\$ 4.410,00
221	Diclofenaco resinato gotas	VD	1800	R\$ 5,45	R\$ 9.810,00
222	Diclofenaco de potássio 50 mg, CMP	CMP	8000	R\$ 0,21	R\$ 1.680,00
224	Diclofenaco de sódio 50 mg, CMP	CMP	40000	R\$ 0,11	R\$ 4.400,00
227	Dipirona 500 mg, CMP	CMP	25000	R\$ 0,27	R\$ 6.750,00
231	Neomicina + bacitracina 0,5%, c/ 10 g.	BIS	5000	R\$ 4,30	R\$ 21.500,00
233	Nistatina creme vaginal 250.000 UI, 50 gr.	BIS	1000	R\$ 9,40	R\$ 9.400,00
236	Secnidazol 1g, CMP	CMP	5000	R\$ 2,85	R\$ 14.250,00
239	AAS 100 mg, comp.	Comp.	35000	R\$ 0,09	R\$ 3.150,00
241	Acido ascorbico gotas	Vidro	1800	R\$ 3,90	R\$ 7.020,00
242	Acido fólico 5 mg, comp.	Comp.	35000	R\$ 0,09	R\$ 3.150,00
245	Amoxicilina pó p/ susp oral 50mg/ml c/ 60 ml.	Frasco	2000	R\$ 10,25	R\$ 20.500,00
246	Amoxicilina 500 mg, comp.	Comp.	28000	R\$ 0,62	R\$ 17.360,00
248	Azitromicina 500 mg, comp.	Comp.	5000	R\$ 1,75	R\$ 8.750,00
250	Captopril 25 mg, comp.	Comp.	135000	R\$ 0,09	R\$ 12.150,00
252	Cefalexina 500 mg, caps.	Comp.	6000	R\$ 1,05	R\$ 6.300,00
259	Dexametasona elixir 0,1g/mL.c/ 100 ml	Vidro	1000	R\$ 5,78	R\$ 5.780,00
260	Dexclorfeniramina, maleato, comp. 2mg	Comp.	2500	R\$ 0,11	R\$ 275,00
267	Dipirona 500 mg c/ 500 comprimidos	Comp.	65000	R\$ 0,22	R\$ 14.300,00
270	Enalapril, maleato de 5mg comp. Cx c/500	Comp.	40000	R\$ 0,09	R\$ 3.600,00
271	Fluconazol 150 mg, caixa c/500 comprimidos	Comp.	5000	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00
276	Iodeto de potássio 100 ml	frs	1500	R\$ 5,29	R\$ 7.935,00
277	Ibuprofeno, comprimido 300 mg	Comp.	25000	R\$ 0,29	R\$ 7.250,00

5

Praça Getúlio Vargas CEP 65.790.000
Email: cplsadomingos.ma@outlook.com
São Domingos do Maranhão – MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 292

Proc. nº 005/2024

Rub: 1

287	Metformina, cloridrato, 500mg comp.	Comp.	35000	R\$	0,24	R\$	8.400,00
289	Metformina, cloridrato, 850mg comp.	Comp.	35000	R\$	0,26	R\$	9.100,00
291	Metoclopramida gotas 10 ml	Frasco	2500	R\$	1,90	R\$	4.750,00
296	Metronidazol 5% creme vaginal c/ 40 gr.	Bisnaga	500	R\$	13,45	R\$	6.725,00
297	Miconazol, loção 2% c/ 30 ml	Frasco	1000	R\$	5,26	R\$	5.260,00
300	Neomicina + bacitracina 0,5%/10g	Bisnaga	1500	R\$	3,95	R\$	5.925,00
301	Nimesulida 100 mg	Comp.	18000	R\$	0,21	R\$	3.780,00
302	Nimesulida gotas	Vidro	1500	R\$	4,57	R\$	6.855,00
304	Nistatina susp. Oral 100.000 UI/ml c/ 30ml.	Frasco	1000	R\$	8,73	R\$	8.730,00
313	Prednisona 20 mg, comp.	Comp.	8000	R\$	0,21	R\$	1.680,00
316	Sais p/ reidratação oral po p/ sol. Oral	Envelop	5000	R\$	1,30	R\$	6.500,00
326	Acido ascórbico 1g, inj. Amp. 5 ml.	Ampola	1500	R\$	4,30	R\$	6.450,00
329	Água para injeção 250 ml, sistema fechado.	Vidro	1000	R\$	8,48	R\$	8.480,00
332	Aminofilina 24mg/ml injet.10ml	Ampola	600	R\$	3,23	R\$	1.938,00
335	Atropina 0,25 mg, amp. 1 ml.	Ampola	1000	R\$	2,20	R\$	2.200,00
336	Bicarbonato de sódio 8,4% 10 ml	Ampola	1000	R\$	1,80	R\$	1.800,00
337	Bromoprida injetável, 5 mg/ml, amp. 2 ml.	Ampola	1000	R\$	6,30	R\$	6.300,00
340	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 20 ml gotas	Frasco	500	R\$	14,49	R\$	7.245,00
344	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml 1 mil	Ampola	1000	R\$	2,98	R\$	2.980,00
356	Ciprofloxacino 200mg injet. c/ 100 ml	Frasco	100	R\$	8,70	R\$	870,00
359	Cloreto de sodio 10 %, inj. Amp. 10 ml.	Ampola	1500	R\$	1,22	R\$	1.830,00
360	Cloridrato de bupivacaína pesada - 4ml sterile pack	Ampola	300	R\$	15,90	R\$	4.770,00
365	Dexametasona 2mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	3000	R\$	2,95	R\$	8.850,00
369	Diclofenaco de potassio 75mg/3ml, inj. Amp. 3 ml.	Ampola	2000	R\$	5,95	R\$	11.900,00
376	Efortil 1 ml 10 mg/ml	Ampola	300	R\$	4,29	R\$	1.287,00
378	Furosemida 20 mg/ 2 ml, amp. 2 ml.	Ampola	1500	R\$	4,43	R\$	6.645,00
379	Gentamicina 10 mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	1500	R\$	3,11	R\$	4.665,00
381	Gentamicina 40mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	1500	R\$	3,65	R\$	5.475,00
382	Gentamicina 80mg/2ml, inj. Amp. 2 ml.	Ampola	2000	R\$	3,95	R\$	7.900,00
383	Glicose 25%, amp. 10 ml.	Ampola	2000	R\$	1,18	R\$	2.360,00
384	Glicose 50% amp. 10 ml.	Ampola	2000	R\$	1,30	R\$	2.600,00
386	Hidrocortisona 100 mg, inj.	Ampola	1000	R\$	6,60	R\$	6.600,00
393	Oxacilina 1g	Ampola	500	R\$	3,45	R\$	1.725,00
395	Penicilina benzatina 400.000 Ui	Ampola	1000	R\$	7,80	R\$	7.800,00
405	Soro fisiológico 0,9%, 250 ml, sistema fechado.	Frasco	2400	R\$	11,60	R\$	27.840,00

6

Praça Getúlio Vargas CEP 65.790.000

Email: cplsaodomingos.ma@outlook.com

São Domingos do Maranhão – MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 293

Proc. nº 005/2024

Rub: /

406	Soro fisiológico 0,9%, 250 ml, sistema fechado.	Frasco	1800	R\$	11,60	R\$	20.880,00
407	Soro fisiológico 0,9%, 500 mL, sistema fechado.	Frasco	4500	R\$	14,20	R\$	63.900,00
409	Soro glicofisiológico c/ 500 ml sistema fechado	Frasco	2400	R\$	15,33	R\$	36.792,00
410	Soro glicofisiológico c/ 500 ml sistema fechado	Frasco	800	R\$	8,53	R\$	6.824,00
412	Soro glicosado 5% 250 ml, sistema fechado.	Frasco	1000	R\$	10,95	R\$	10.950,00
417	Soro ringer simples 500 ml, sistema fechado.	Frasco	800	R\$	14,85	R\$	11.880,00
418	Sulfadiazina de prata 1% pomada 500 g	Potes	50	R\$	71,30	R\$	3.565,00
R\$							
869.048,50							

3.1.1. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. Prazo de entrega/fornecimento: Conforme previsto no subitem 4.2.1 do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

3.3. Local de entrega: Conforme previsto no subitem 4.1.1 do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

3.4. Prazo de Validade Medicamento e Insumos: Conforme previsto no subitem 4.3.2 para os Medicamentos e conforme subitem 4.3.3 para os Insumos, ambos do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DOTAÇÃO	10.122.0002.2044.0000
DOTAÇÃO	10.301.0103.2089.0000
DOTAÇÃO	10.301.0104.2088.0000
DOTAÇÃO	10.302.0023.2050.0000
ELEMENTO	3.3.90.30.00
ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DOTAÇÃO	10.122.0002.2039.0000
ELEMENTO	3.3.90.30.00

7

Praça Getúlio Vargas CEP 65.790.000
Email: cplsaodomingos.ma@outlook.com
São Domingos do Maranhão – MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 294

Proc. nº 005/2024

Rub: 1

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU nº 39, de **13 de dezembro de 2011**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA DOS LIVROS

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- 8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;
- 8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente;
- 8.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos itens/produtos entregues;
- 8.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. Caso os produtos entregues estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o **ÓRGÃO CONTRATANTE** a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.

8.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no **Banco do Brasil, Agência 2614-X, Conta Corrente 35729-4**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 295

Proc. nº 005/2024

Rub: /

8.5. O **ÓRGÃO CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Praça Getúlio Vargas CEP 65.790.000

Email: cplsaodomingos.ma@outlook.com

São Domingos do Maranhão – MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 296

Proc. nº 005 / 2024

Rub: /

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE

16.1. No preço contratado devem está incluso todos os custos diretos e indiretos, transporte até o local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais custos que recaiam sobre a execução dos serviços, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço registrado se tonar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso a CONTRATADA não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO CONTRATANTE poderá:

a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da ata de registro de preços, bem como a

10

Praça Getúlio Vargas CEP 65.790.000

Email:cplsaodomingos.ma@outlook.com

São Domingos do Maranhão – MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 297

Proc. nº 005 / 2024

Rub: /

rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat**, ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO(MA), ~~05 de fevereiro de 2024.~~

Clodomir Gomes da Silva Junior
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE


DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.404.989/0001-48
Sr. Nicanor Jales Neto
Rg nº: 1607889 SSP – PI CPF nº:
753.262.053-00
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP N° 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 298

Proc. n° 005 / 2024

Rub: 1

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 299

Proc. nº 005 / 2024

Rub: /

**CONTRATO Nº 006/2024 – PMSDM.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 – CPL/PMC
REF: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023 DE COLINAS - MA
ADESÃO 01 2024 – SEMUS.**

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** E A
EMPRESA DUTRAFARMA HOSPITALAR
LTDA inscrita no CNPJ: 07.404.989/0001-48.

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas - Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, Sr(a). Sr. Clodomir Gomes da Silva Junior, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, portador RG.: 21948072002-3 Secretária Municipal de Saúde e a empresa DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ: 07.404.989/0001-48, localizada na Avenida José Olavo Sampaio nº 649 – Centro da cidade de Presidente Dutra – MA, representado pelo Sr. Nicanor Jales Neto, brasileiro casado empresário portador do Rg nº: 1607889 SSP – PI CPF nº: 753.262.053-00têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2023 – CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 004/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de medicamentos e insumos hospitalares**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

Praça Getúlio Vargas CEP 65.790.000

Email: cplsadomingos.ma@outlook.com

São Domingos do Maranhão – MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM

Folha: 300

Proc. nº 005/2024

Rub: 1

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2023 – CPL/PMC, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- O Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2023 – CPL/PMC e seus anexos;
- A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- O Termo de Referência, e;
- A Ata de Registro de Preços nº 14/2023 - CPL/PMC

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO, DO PRAZO DE ENTREGA, LOCAL DE ENTREGA E GARANTIA.

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 869.048,50 (oitocentos e sessenta e nove mil quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**, conforme demonstrativo a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	VALOT UNIT	VALOT TOTAL
2	Água destilada c/ 500 ml, sistema fechado	Amp.	500	R\$ 9,35	R\$ 4.675,00
14	Álcool 70% 1 lt	Frascos	360	R\$ 8,80	R\$ 3.168,00
34	Caixa p/ pérfuro cortante 20l	Und	200	R\$ 10,20	R\$ 2.040,00
37	Cateter intravenoso nº 18	Unid.	2000	R\$ 0,98	R\$ 1.960,00
44	Coletor de urina sistema aberto, 1.200 ml.	Unid.	600	R\$ 7,05	R\$ 4.230,00
51	Fio catgut cromado 2-0 c/ agulhado	caixa	30	R\$ 156,15	R\$ 4.684,50
53	Fio catgut cromado 3-0 c/ agulhado	caixa	30	R\$ 144,60	R\$ 4.338,00
54	Fio catgut simples - 0 c/ agulha.	caixa	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
56	Fio catgut simples 0 s/ agulha.	caixa	30	R\$ 155,10	R\$ 4.653,00
57	Fio catgut simples 2.0 s/ agulha.	caixa	30	R\$ 156,30	R\$ 4.689,00
58	Fio catgut simples 2.0 c/ agulha.	caixa	30	R\$ 197,10	R\$ 5.913,00
60	Fio catgut simples 4.0 c/ agulha.	caixa	30	R\$ 149,30	R\$ 4.479,00
61	Fio mononylon 0 c/agulha	Caixa	30	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00
65	Fio mononylon 5-0 c/agulha 2,5 cm	Caixa	30	R\$ 84,05	R\$ 2.521,50

2

Praça Getúlio Vargas CEP 65.790.000
Email: cplsadomingos.ma@outlook.com
São Domingos do Maranhão – MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 301

Proc. nº 005 / 2024

Rub: 1

68	Fio seda preta trançada para fechamento geral, ginecologia e obstetricia 3-0 c/ agulha 1,7 cm	Caixa	30	R\$ 88,55	R\$ 2.656,50
71	Kit cesarea cx c/ 12 env. Ag. Completo	Caixa	20	R\$ 114,30	R\$ 2.286,00
72	Kit obstétrico cromado 2.0 c/ agulha	caixa	20	R\$ 125,30	R\$ 2.506,00
73	Kit obstétrico cromado 0 c/ agulha	caixa	20	R\$ 127,80	R\$ 2.556,00
74	Luva cirúrgica est. Nº 7.0	Par	2000	R\$ 2,45	R\$ 4.900,00
75	Luva cirúrgica est. Nº 7,5	Par	2000	R\$ 2,45	R\$ 4.900,00
76	Luva cirúrgica est. Nº 8,0.	Par	2000	R\$ 2,45	R\$ 4.900,00
80	Scalp nº 19 desc.	Unid.	5000	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00
81	Scalp nº 21 desc.	Unid.	5000	R\$ 0,46	R\$ 2.300,00
84	Scalp nº 27 desc.	Unid.	3000	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
86	Sonda de foley 2 vias nº 12	Unid.	200	R\$ 6,10	R\$ 1.220,00
87	Sonda de foley 2 vias nº 14	Unid.	200	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00
88	Sonda de foley 2 vias nº 16	Unid.	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00
89	Sonda de foley 2 vias nº 8	Unid.	200	R\$ 5,75	R\$ 1.150,00
90	Sonda de foley 2 vias nº18	Unid.	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00
91	Sonda nasogastrica curta nº 10	Unid.	200	R\$ 1,21	R\$ 242,00
92	Sonda nasogastrica curta nº 12	Unid.	200	R\$ 1,21	R\$ 242,00
93	Sonda nasogastrica curta nº 14	Unid.	200	R\$ 1,21	R\$ 242,00
94	Sonda nasogastrica curta nº 16	Unid.	200	R\$ 1,21	R\$ 242,00
95	Sonda nasogastrica curta nº 8	Unid.	200	R\$ 1,18	R\$ 236,00
96	Sonda nasogastrica curta nº6	Unid.	200	R\$ 1,18	R\$ 236,00
99	Sonda nasogastrica longa nº12	Unid.	200	R\$ 1,69	R\$ 338,00
102	Sonda uretral nº 08	Unid.	200	R\$ 1,22	R\$ 244,00
103	Sonda uretral nº 10	Unid.	200	R\$ 1,22	R\$ 244,00
105	Abaixador de língua c/ 100 unidades	Pacote	200	R\$ 9,15	R\$ 1.830,00
106	Agulha descartável 13x3 c/ 100 unid.	Caixa	200	R\$ 13,70	R\$ 2.740,00
108	Agulha descartável 20x5,5 c/ 100 unid.	Caixa	200	R\$ 13,90	R\$ 2.780,00
109	Agulha descartavel 25x7, c/ 100 unid.	Caixa	200	R\$ 18,90	R\$ 3.780,00
114	Clorexidina 2%, degermante, 1.000 ml.	Litro	120	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00
115	Clorexidina 2% alcóolica 1lt	Litro	120	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
117	Coletor de material perfurocortante 20 litros	Unid.	200	R\$ 16,95	R\$ 3.390,00

3

Praça Getúlio Vargas CEP 65.790.000

Email: cplsaodomingos.ma@outlook.com

São Domingos do Maranhão – MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 302

Proc. nº 005 / 2024

Rub: 1

118	Coletor de material perfurocortante 3 litros	Unid.	200	R\$ 4,86	R\$ 972,00
120	Coletor com tampa rosquiável transparente para fezes e urina universal 70 ml	Und	2000	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
125	Equipo macrogotas p/ soro sem injetor	Unid.	5000	R\$ 1,94	R\$ 9.700,00
128	Espátula de aires c/ 100 unid.	Pacote	150	R\$ 17,70	R\$ 2.655,00
129	Fixador citológico, 100 ml.	Frasco	120	R\$ 17,40	R\$ 2.088,00
133	Kit Medidor de Glicose	Kit	50	R\$ 71,60	R\$ 3.580,00
140	Lâmina p/ bisturi nº. 11	Caixa	20	R\$ 39,50	R\$ 790,00
141	Lâmina p/ bisturi nº. 15	Caixa	20	R\$ 40,30	R\$ 806,00
142	Lâmina p/ bisturi nº. 21	Caixa	20	R\$ 40,30	R\$ 806,00
145	Lâminas de bisturi nº 24	Caixa	30	R\$ 41,00	R\$ 1.230,00
146	Lençol de papel hospitalar em rolo 70cmx50cm	UNID.	100	R\$ 19,42	R\$ 1.942,00
148	Luva de procedimento extra peq., c/ 100 unid.	Caixa	200	R\$ 37,10	R\$ 7.420,00
152	Luva de procedimento tam. M, c/ 100 unid.	Caixa	200	R\$ 32,75	R\$ 6.550,00
155	Máscara Simples descartável c/100	Caixa	200	R\$ 10,31	R\$ 2.062,00
156	Máscara tripla descartável c/100	Caixa	200	R\$ 10,46	R\$ 2.092,00
157	Nylon 0 c/ agulha	Caixa	50	R\$ 56,26	R\$ 2.813,00
158	Nylon 2.0 c/ agulha	Caixa	50	R\$ 56,26	R\$ 2.813,00
159	Nylon 3.0 c/ agulha	Caixa	50	R\$ 56,26	R\$ 2.813,00
163	Seringa descartável 03 ml s/ agulha	Unid.	15000	R\$ 0,34	R\$ 5.100,00
166	Seringa descartável 03ml c/agulha	Unid.	15000	R\$ 0,33	R\$ 4.950,00
169	Seringa descartável 10ml c/agulha	Unid.	8000	R\$ 0,67	R\$ 5.360,00
170	Seringa descartável 20 ml, s/ agulha.	Unid.	15000	R\$ 1,03	R\$ 15.450,00
172	Termômetro clínico digital	Unid.	60	R\$ 17,40	R\$ 1.044,00
173	Tiras p/ teste de glicose cx c/50	Caixa	100	R\$ 54,15	R\$ 5.415,00
176	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m	Rolo	240	R\$ 15,35	R\$ 3.684,00
181	Papel grau cirúrgico 10 cm x 100 m	Rolo	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
183	Papel grau cirúrgico 20 cm x 100 m	Rolo	20	R\$ 167,00	R\$ 3.340,00
185	Papel grau cirurgico 5x100	Rolo	20	R\$ 58,30	R\$ 1.166,00
186	Polifix 2 vias (multivias) - unid.	Unid.	1500	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
190	Luva Nitrilica P	UNID.	300	R\$ 37,90	R\$ 11.370,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 303

Proc. nº 005 / 2024

Rub: /

192	Luva Nitrilica M	UNID.	200	R\$	34,80	R\$	6.960,00
193	Luva Nitrilica G	UNID.	400	R\$	34,80	R\$	13.920,00
195	Gaze 7,5 X 7,5 13 Fios com 500 und	PCT	300	R\$	19,85	R\$	5.955,00
202	Ambroxol xarope pediatrico, 15 mg/ 5 ml, 100 ml.	VD	1500	R\$	4,40	R\$	6.600,00
205	Ampicilina 500 mg	CMP	8000	R\$	0,82	R\$	6.560,00
209	Bromoprida gotas, 20 ml.	FRS	900	R\$	4,05	R\$	3.645,00
210	Cetoconazol 200 mg CMP	CMP	25000	R\$	0,52	R\$	13.000,00
212	Cetoconazol creme	TB	1000	R\$	8,30	R\$	8.300,00
213	Cetoconazol shampoo	VD	200	R\$	16,60	R\$	3.320,00
215	Cimetidina 200 mg, CMP	CMP	8000	R\$	0,69	R\$	5.520,00
216	Cinarizina 25 mg	CMP	15000	R\$	0,53	R\$	7.950,00
219	Complexo B gotas de 20 ml.	VD	1800	R\$	2,45	R\$	4.410,00
221	Diclofenaco resinato gotas	VD	1800	R\$	5,45	R\$	9.810,00
222	Diclofenaco de potássio 50 mg, CMP	CMP	8000	R\$	0,21	R\$	1.680,00
224	Diclofenaco de sódio 50 mg, CMP	CMP	40000	R\$	0,11	R\$	4.400,00
227	Dipirona 500 mg, CMP	CMP	25000	R\$	0,27	R\$	6.750,00
231	Neomicina + bacitracina 0,5%, c/ 10 g.	BIS	5000	R\$	4,30	R\$	21.500,00
233	Nistatina creme vaginal 250.000 UI, 50 gr.	BIS	1000	R\$	9,40	R\$	9.400,00
236	Secnidazol 1g, CMP	CMP	5000	R\$	2,85	R\$	14.250,00
239	AAS 100 mg, comp.	Comp.	35000	R\$	0,09	R\$	3.150,00
241	Acido ascorbico gotas	Vidro	1800	R\$	3,90	R\$	7.020,00
242	Acido fólico 5 mg, comp.	Comp.	35000	R\$	0,09	R\$	3.150,00
245	Amoxicilina pó p/ susp oral 50mg/ml c/ 60 ml.	Frasco	2000	R\$	10,25	R\$	20.500,00
246	Amoxicilina 500 mg, comp.	Comp.	28000	R\$	0,62	R\$	17.360,00
248	Azitromicina 500 mg, comp.	Comp.	5000	R\$	1,75	R\$	8.750,00
250	Captopril 25 mg, comp.	Comp.	135000	R\$	0,09	R\$	12.150,00
252	Cefalexina 500 mg, caps.	Comp.	6000	R\$	1,05	R\$	6.300,00
259	Dexametasona elixir 0,1g/mL.c/ 100 ml	Vidro	1000	R\$	5,78	R\$	5.780,00
260	Dexclorfeniramina, maleato, comp. 2mg	Comp.	2500	R\$	0,11	R\$	275,00
267	Dipirona 500 mg c/ 500 comprimidos	Comp.	65000	R\$	0,22	R\$	14.300,00
270	Enalapril, maleato de 5mg comp. Cx c/500	Comp.	40000	R\$	0,09	R\$	3.600,00
271	Fluconazol 150 mg, caixa c/500 comprimidos	Comp.	5000	R\$	1,20	R\$	6.000,00
276	Iodeto de potássio 100 ml	frs	1500	R\$	5,29	R\$	7.935,00
277	Ibuprofeno, comprimido 300 mg	Comp.	25000	R\$	0,29	R\$	7.250,00

5

Praça Getúlio Vargas CEP 65.790.000
Email: cplsaodomingos.ma@outlook.com
São Domingos do Maranhão – MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 304

Proc. nº 005 / 2024

Rub: /

287	Metformina, cloridrato, 500mg comp.	Comp.	35000	R\$	0,24	R\$	8.400,00
289	Metformina, cloridrato, 850mg comp.	Comp.	35000	R\$	0,26	R\$	9.100,00
291	Metoclopramida gotas 10 ml	Frasco	2500	R\$	1,90	R\$	4.750,00
296	Metronidazol 5% creme vaginal c/ 40 gr.	Bisnaga	500	R\$	13,45	R\$	6.725,00
297	Miconazol, loção 2% c/ 30 ml	Frasco	1000	R\$	5,26	R\$	5.260,00
300	Neomicina + bacitracina 0,5%/10g	Bisnaga	1500	R\$	3,95	R\$	5.925,00
301	Nimesulida 100 mg	Comp.	18000	R\$	0,21	R\$	3.780,00
302	Nimesulida gotas	Vidro	1500	R\$	4,57	R\$	6.855,00
304	Nistatina susp. Oral 100.000 UI/ml c/ 30ml.	Frasco	1000	R\$	8,73	R\$	8.730,00
313	Prednisona 20 mg, comp.	Comp.	8000	R\$	0,21	R\$	1.680,00
316	Sais p/ reidratação oral po p/ sol. Oral	Envelop	5000	R\$	1,30	R\$	6.500,00
326	Acido ascórbico 1g, inj. Amp. 5 ml.	Ampola	1500	R\$	4,30	R\$	6.450,00
329	Água para injeção 250 ml, sistema fechado.	Vidro	1000	R\$	8,48	R\$	8.480,00
332	Aminofilina 24mg/ml injet.10ml	Ampola	600	R\$	3,23	R\$	1.938,00
335	Atropina 0,25 mg, amp. 1 ml.	Ampola	1000	R\$	2,20	R\$	2.200,00
336	Bicarbonato de sódio 8,4% 10 ml	Ampola	1000	R\$	1,80	R\$	1.800,00
337	Bromoprida injetável, 5 mg/ml, amp. 2 ml.	Ampola	1000	R\$	6,30	R\$	6.300,00
340	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 20 ml gotas	Frasco	500	R\$	14,49	R\$	7.245,00
344	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml 1 mil	Ampola	1000	R\$	2,98	R\$	2.980,00
356	Ciprofloxacino 200mg injet. c/ 100 ml	Frasco	100	R\$	8,70	R\$	870,00
359	Cloreto de sodio 10 %, inj. Amp. 10 ml.	Ampola	1500	R\$	1,22	R\$	1.830,00
360	Cloridrato de bupivacaína pesada - 4ml sterile pack	Ampola	300	R\$	15,90	R\$	4.770,00
365	Dexametasona 2mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	3000	R\$	2,95	R\$	8.850,00
369	Diclofenaco de potassio 75mg/3ml, inj. Amp. 3 ml.	Ampola	2000	R\$	5,95	R\$	11.900,00
376	Efortil 1 ml 10 mg/ml	Ampola	300	R\$	4,29	R\$	1.287,00
378	Furosemida 20 mg/ 2 ml, amp. 2 ml.	Ampola	1500	R\$	4,43	R\$	6.645,00
379	Gentamicina 10 mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	1500	R\$	3,11	R\$	4.665,00
381	Gentamicina 40mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	1500	R\$	3,65	R\$	5.475,00
382	Gentamicina 80mg/2ml, inj. Amp. 2 ml.	Ampola	2000	R\$	3,95	R\$	7.900,00
383	Glicose 25%, amp. 10 ml.	Ampola	2000	R\$	1,18	R\$	2.360,00
384	Glicose 50% amp. 10 ml.	Ampola	2000	R\$	1,30	R\$	2.600,00
386	Hidrocortisona 100 mg, inj.	Ampola	1000	R\$	6,60	R\$	6.600,00
393	Oxacilina 1g	Ampola	500	R\$	3,45	R\$	1.725,00
395	Penicilina benzatina 400.000 Ui	Ampola	1000	R\$	7,80	R\$	7.800,00
405	Soro fisiológico 0,9%, 250 ml, sistema fechado.	Frasco	2400	R\$	11,60	R\$	27.840,00

6

Praça Getúlio Vargas CEP 65.790.000

Email: cplsaodomingos.ma@outlook.com

São Domingos do Maranhão – MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 305

Proc. nº 005 / 2024

Rub: /

406	Soro fisiológico 0,9%, 250 ml, sistema fechado.	Frasco	1800	R\$ 11,60	R\$ 20.880,00
407	Soro fisiológico 0,9%, 500 mL, sistema fechado.	Frasco	4500	R\$ 14,20	R\$ 63.900,00
409	Soro glicofisiológico c/ 500 ml sistema fechado	Frasco	2400	R\$ 15,33	R\$ 36.792,00
410	Soro glicofisiológico c/ 500 ml sistema fechado	Frasco	800	R\$ 8,53	R\$ 6.824,00
412	Soro glicosado 5% 250 ml, sistema fechado.	Frasco	1000	R\$ 10,95	R\$ 10.950,00
417	Soro ringer simples 500 ml, sistema fechado.	Frasco	800	R\$ 14,85	R\$ 11.880,00
418	Sulfadiazina de prata 1% pomada 500 g	Potes	50	R\$ 71,30	R\$ 3.565,00
					R\$ 869.048,50

3.1.1. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. Prazo de entrega/fornecimento: Conforme previsto no subitem 4.2.1 do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

3.3. Local de entrega: Conforme previsto no subitem 4.1.1 do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

3.4. Prazo de Validade Medicamento e Insumos: Conforme previsto no subitem 4.3.2 para os Medicamentos e conforme subitem 4.3.3 para os Insumos, ambos do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DOTAÇÃO	10.122.0002.2044.0000
DOTAÇÃO	10.301.0103.2089.0000
DOTAÇÃO	10.301.0104.2088.0000
DOTAÇÃO	10.302.0023.2050.0000
ELEMENTO	3.3.90.30.00
ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DOTAÇÃO	10.122.0002.2039.0000
ELEMENTO	3.3.90.30.00

7

Praça Getúlio Vargas CEP 65.790.000

Email: cplsaodomingos.ma@outlook.com

São Domingos do Maranhão – MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 306

Proc. nº 005 / 2024

Rub: /

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU nº 39, de **13 de dezembro de 2011**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA DOS LIVROS

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- 8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;
- 8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente;
- 8.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos itens/produtos entregues;
- 8.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. Caso os produtos entregues estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o **ÓRGÃO CONTRATANTE** a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.

8.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no **Banco do Brasil, Agência 2614-X, Conta Corrente 35729-4**.

8

Praça Getúlio Vargas CEP 65.790.000
Email: cplsaodomingos.ma@outlook.com
São Domingos do Maranhão – MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 307

Proc. nº 005 / 2024

Rub: 1

8.5. O **ÓRGÃO CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Praça Getúlio Vargas CEP 65.790.000
Email: cplsaodomingos.ma@outlook.com
São Domingos do Maranhão – MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 308

Proc. nº 005 / 2024

Rub: /

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE

16.1. No preço contratado devem está incluso todos os custos diretos e indiretos, transporte até o local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais custos que recaiam sobre a execução dos serviços, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço registrado se tonar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso a CONTRATADA não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO CONTRATANTE poderá:

- a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da ata de registro de preços, bem como a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 309

Proc. nº 005 / 2024

Rub: /

rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

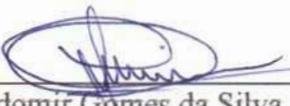
Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador **SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat**, ou pela **Plataforma Gov.br**.

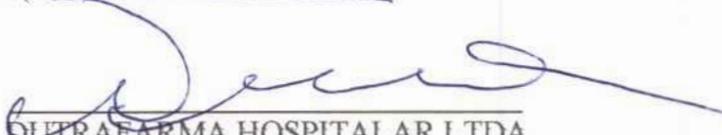
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO(MA), 05 de fevereiro de 2024.


Clodomir Gomes da Silva Junior
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE


DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.404.989/0001-48
Sr. Nicanor Jales Neto
Rg nº: 1607889 SSP – PI CPF nº:
753.262.053-00
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 310

Proc. nº 005/2024

Rub: 1

Nome: R. Samuel

CPF: 602.782.153-19

Nome: [Signature]

CPF: 010.400.973-12

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024**

O município de Poço de Pedras/MA, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, neste ato representada pela Sra. Maria Edna Pereira do Nascimento Silva, Secretária Municipal de Educação, nomeado pela Portaria nº 027/2023-GPM, torna público a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO para a empresa IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 04.966.853/0001-33. VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 204.128,10 (duzentos e quatro mil e cento e oito reais e dez centavos), referente ao Processo Administrativo nº 100502/2024, Pregão Eletrônico nº 6/2024. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de kits de brinquedos didático-pedagógico, conforme aditivo de Termo de Compromisso PAR nº 202104909-8/FNDE/MEC, para atender as necessidades da educação infantil da rede municipal de ensino do município de Poço de Pedras.

Poço de Pedras (MA), 4 de julho de 2024.
MÁRIA EDNA PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2024 - CPL/SDM

ADESÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023/5RP. PARTES: Município de São Domingos do Maranhão, CNPJ: 06.113.690/0001-71 e o Município de Colinas, CNPJ: 06.113.682/0001-25. FINALIDADE: Utilizar 25% (vinte e cinco por cento) dos itens e preços registrados na Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº 14/2023-SRP do Município de Colinas/MA publicada no Diário Oficial do Município - OBJETO: Contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos e insumos hospitalares. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 9.102/2002 e Decreto nº 7.892/2013. VALOR: R\$ 869.048,50 (oitocentos e sessenta e nove mil quarenta e oito reais e cinquenta centavos). EMPRESA: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ nº 07.404.989/0001-48, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. São Domingos do Maranhão (MA), 6 de fevereiro de 2024. Clodomir Gomes da Silva Junior Secretário Municipal de Saúde - SEMUS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 91/2023 - SEMED PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMED OBJETO: 1º termo aditivo do contrato referente a Contratação de empresa especializada para conclusão de escola de um pavimento com 06 (seis) sala de aulas "Espaço Educativo Rural e Urbano/Ministério da Educação através do FNDE: conclusão da escola de 06 (seis) sala, padrão FNDE SD - CONVÊNIO Nº 11144777/2020, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital, e conforme Projeto Básico e demais anexos, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, da 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços. PRAZO DE PRORROGAÇÃO: início 19 de julho 2024 a 19 de julho 2025. SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - 16 de julho de 2024. CONTRATADA: E.N BEZERRA EIRELI (ENERGIZ), CNPJ Nº 27.884.369/0001-37., CONTRATANTE: Kleber Alves de Andrade. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS OBJETO: Contratação de empresa no fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares, Valor R\$: 869.048,50 (oitocentos e sessenta e nove mil quarenta e oito reais e cinquenta centavos). CONTRATADA: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ nº 07.404.989/0001-48... - ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. São Domingos do Maranhão (MA), 6 de fevereiro de 2024. Clodomir Gomes da Silva Junior Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024**

Objeto: Formação de Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecedor de Instrumentos Musicais de Interesse do Município de Urbano Santos/MA. Data: 31 de julho de 2024, as 08:31 horas (horário de Brasília). Portal: <https://www.licitaurbanosantossma.com.br>. Urbano Santos - MA, 17 de julho de 2024. Bráulio Rogem Melo Silva - Pregoeiro Municipal.

Urbano Santos/MA, 2 de julho de 2024.
BRÁULIO ROGEM MELO SILVA
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 6/2024**

Processo Administrativo Nº 59/2024 Aos 04 de Julho de 2024, a Secretária Municipal de Saúde, após analisado o resultado da Dispensa Eletrônica nº 006/2024, referente ao processo administrativo em epígrafe, com base no inciso IV do artigo 71 da Lei Federal 14133/21. ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo. cujo objeto é Contratação de Consultoria Especializada para Realização do Diagnóstico Situacional, Avaliação de Maturidade Digital e Elaboração do Plano de Ação para o Programa SUS Digital. Valor Total Adjudicado: R\$ 28.430,15 (vinte e oito mil quatrocentos e trinta reais e quinze centavos). Dados da Empresa: M S REBOUCAS - ME, inscrita no CNPJ: Nº 26.192.489/0001-34 com sede na Av. Tiradentes, nº 330, Centro, Rosário - MA, CEP 65-150-000.

Vitorino Freire - MA, 4 de julho de 2024
VANESSA MARIA AGUIAR BRINGEL
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO (RITO ELETRÔNICO): Nº 12/2024
O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT torna público aos interessados que realizará licitação cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de Dedetização de ambiente (predios) e Limpeza de caixas d'água, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais. Modalidade: Dispensa de Licitação; Forma: Eletrônica; Tipo: Menor preço por item; Data de Abertura: 22 de julho de 2024, às 09h00min (Horário de Brasília/DF). O Edital, na íntegra, está disponível em: <https://araputanga.mt.gov.br/categoria/dispensas>, <http://www.licitanet.com.br>, e sepln3@araputanga.mt.gov.br.

Araputanga/ MT, 15 de julho de 2024.
DALVAN NONATO ALVES
Secretário Municipal de Administração

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024**

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da Agente de Contratação, torna público aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado no dia 09/07/2024, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de RETROESCAVADEIRA ZERO KM, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, resultou em vencedora a empresa:
DEFANTE E CAPELOSSA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.086.529/0001-29, totalizando o valor de R\$ 369.000,00.
Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga-MT, 15 de julho de 2024.
ELIANA PAINS DE AMORIM
Agente de Contratação

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024**

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da agente de contratação, torna público aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado no dia 04/07/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços e Locação de Estrutura para Eventos de Pequeno Porte, em atendimento às demandas das diversas Secretarias Municipais, resultou em vencedora as empresas:

NILTON SEZAR ALVES & CIA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 05.876.243/0001-01, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 14 e 15, totalizando o valor de R\$ 134.619,72.
ZENILDO MOREIRA DOS SANTOS, inscrita sob CNPJ nº 17.392.136/0001-97, vencedora do item 5, totalizando o valor de R\$ 62.000,00.
J FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 00.277.059/0001-21, vencedora dos itens 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17 e 18, totalizando o valor de R\$ 968.195,50.

Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga-MT, 15 de julho de 2024.
ELIANA PAINS DE AMORIM
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÁ

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº. 112/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIQUANÁ/MT. CONTRATADO: VMH CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O NÚMERO 15.329.805/0001-50. PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2023. ACRÉSCIMO DE VALOR: R\$ 23.016,67 (VINTE TRÊS MIL E DEZESSEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS). OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Reforma Parcial do GINÁSIO MUNICIPAL KAIO DA SILVA PORTO GOMES, Incluindo Materiais e Mão-de-Obra Necessária, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E TERMO DE CONVÊNIO Nº 0392/2023, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTE E LAZER - SAEL.
TERMO ADITIVO Nº. 113/2024. DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO 057/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIQUANÁ/MT. CONTRATADO: POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.379.965/0001-08. PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO Nº 14/2021. SUPRESSÃO DE VALOR: R\$ 1.089,52 (MIL E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). OBJETO: Referente à Contratação de Empresa para Execução de Obra Referente à Construção de uma Praça de Eventos na AVENIDA TANCREDO NEVES NESTE MUNICÍPIO DE ARIQUANÁ, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E PROJETOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO DESTE MUNICÍPIO DE ARIQUANÁ/MT, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1.063.919-19/2019/MINISTERIO DO TURISMO/CAIXA.

TERMO ADITIVO Nº. 117/2024. DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIQUANÁ/MT. CONTRATADO: GUIZARDI JR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP INSCRITA NO CNPJ Nº 36.912.947/0001-16. PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2021. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/06/2024 A 26/09/2024. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 26/05/2024 A 26/09/2024. OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obra Referente à Implantação de Pavimentação Asfáltica em TSD e Drenagem de Águas Pluviais em Diversas Ruas no Perímetro Urbano do Distrito de CONSELVAN, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO DE ARIQUANÁ/MT.
TERMO ADITIVO Nº. 120/2024. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIQUANÁ/MT. CONTRATADO: FORTUNATO SIMÕES FRANCO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.555.938/0001-55. PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023. ACRÉSCIMO DE VALOR: R\$ 12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS). OBJETO: Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Araputanga - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS LEI MUNICIPAL 2.355/2023, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, SUJEITANDO-SE A CONTRATADA A ATENDER RIGOROSAMENTE OS TERMOS DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2023.

TERMO ADITIVO Nº. 124/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIQUANÁ/MT. CONTRATADO: MARIA GISELE TORREMOCHA CARREIRA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 22.328.402/0001-52. PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE 24/2023. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/07/2024 A 01/10/2024. VALOR: R\$ 198.600,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS). OBJETO: Prestação de Serviços Médicos Solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Araputanga - MT.
TERMO ADITIVO Nº. 125/2024. DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIQUANÁ/MT. CONTRATADO: COEL - COMPANHIA DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O NÚMERO 03.571.257/0001-91. PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2022. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/07/2024 A 01/09/2024. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/07/2024 A 01/09/2024. OBJETO: Referente à Contratação de Empresa Especializada para Construção de Infraestrutura do "CONJUNTO HABITACIONAL NOVA JERUSALÉM" LOCALIZADO NO LOTE 62, MATRÍCULA 1.304, COM ÁREA DE 99.142,00m², CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM OS PROJETOS ARQUITETÔNICOS, MEMÓRIAS DESCRITIVAS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIRO. Em Atendimento a Secretaria de Desenvolvimento da Cidade deste Município de Araputanga/MT.
TERMO ADITIVO Nº. 126/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIQUANÁ/MT. CONTRATADO: CAIO HENRIQUE PORTILHO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.424.177/0001-08. PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2023. ACRÉSCIMO DE VALOR: R\$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS). OBJETO: Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Araputanga - MT.
TERMO ADITIVO Nº. 127/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIQUANÁ/MT. CONTRATADO: HELDER WAGNER BARROS SARAIVA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19.649.249/0001-50. PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/07/2024 A

312
Nº PROCESSO 005/2024
ASSINATURAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2024., PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA INSCRITA NO CNPJ: 07.404.989/0001-48., NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 06.113.690/0001-71, com sede à Praça Getulio Vargas S/N - Centro, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. Clodomir Gomes da Silva Junior, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, portador RG.: 21948072002-3 Secretária Municipal de Saúde e a empresa **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ: 07.404.989/0001-48, localizada na Avenida José Olavo Sampaio nº 649 – Centro da cidade de Presidente Dutra – MA, representado pelo Sr. Nicanor Jales Neto, brasileiro casado empresário portador do Rg nº: 1607889 SSP – PI CPF nº: 753.262.053-00, doravante denominada **CONTRATADA**, , devidamente autorizado a firmar este ajuste nos termos das normas estatutárias e em conformidade com o presente Termo Aditivo de Prazo, devidamente autorizada pela **Autoridade Superior**, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, com **Fundamentação Legal: § 1º, inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações**, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo é aditar o **CONTRATO N.º 006/2024**, quanto ao acréscimo de 25% do valor do contrato conforme art 65 da lei federal 8.666/93, para a Aquisição de medicamentos, apresentada pela **CONTRATADA**, estabelecendo-se que toda despesa com material necessário à execução dos serviços correrá por conta da **CONTRATADA** e que a mesma tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	VALOT UNIT	VALOT TOTAL
------	-----------	-----	-----	------------	-------------

MUNICÍPIO 313
 Nº PROCESSO 005/2024
 Assinatura /



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 C.N.P.J 06.113.690/0001-71
 PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
 CEP Nº 65.790.000

2	Água destilada c/ 500 ml, sistema fechado	Amp.	120	R\$ 9,35	R\$ 1.122,00
14	Álcool 70% 1 lt	Frascos	86	R\$ 8,80	R\$ 756,80
34	Caixa p/ pérfuro cortante 20l	Und	48	R\$ 10,20	R\$ 489,60
37	Cateter intravenoso nº 18	Unid.	480	R\$ 0,98	R\$ 470,40
44	Coletor de urina sistema aberto, 1.200 ml.	Unid.	144	R\$ 7,05	R\$ 1.015,20
51	Fio catgut cromado 2-0 c/ agulhado	caixa	7	R\$ 156,15	R\$ 1.093,05
53	Fio catgut cromado 3-0 c/ agulhado	caixa	7	R\$ 144,60	R\$ 1.012,20
54	Fio catgut simples - 0 c/ agulha.	caixa	7	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00
56	Fio catgut simples 0 s/ agulha.	caixa	7	R\$ 155,10	R\$ 1.085,70
57	Fio catgut simples 2.0 s/ agulha.	caixa	7	R\$ 156,30	R\$ 1.094,10
58	Fio catgut simples 2.0 c/ agulha.	caixa	7	R\$ 197,10	R\$ 1.379,70
60	Fio catgut simples 4.0 c/ agulha.	caixa	7	R\$ 149,30	R\$ 1.045,10
61	Fio mononylon 0 c/agulha	Caixa	7	R\$ 63,00	R\$ 441,00
65	Fio mononylon 5-0 c/agulha 2,5 cm	Caixa	7	R\$ 84,05	R\$ 588,35
68	Fio seda preta trançada para fechamento geral, ginecologia e obstetricia 3-0 c/ agulha 1,7 cm	Caixa	7	R\$ 88,55	R\$ 619,85
71	Kit cesarea cx c/ 12 env. Ag. Completo	Caixa	5	R\$ 114,30	R\$ 571,50
72	Kit obstétrico cromado 2.0 c/ agulha	caixa	5	R\$ 125,30	R\$ 626,50
73	Kit obstétrico cromado 0 c/ agulha	caixa	5	R\$ 127,80	R\$ 639,00
74	Luva cirúrgica est. Nº 7.0	Par	480	R\$ 2,45	R\$ 1.176,00
75	Luva cirúrgica est. Nº 7,5	Par	480	R\$ 2,45	R\$ 1.176,00
76	Luva cirúrgica est. Nº 8,0.	Par	480	R\$ 2,45	R\$ 1.176,00
80	Scalp nº 19 desc.	Unid.	1200	R\$ 0,39	R\$ 468,00
81	Scalp nº 21 desc.	Unid.	1200	R\$ 0,46	R\$ 552,00
84	Scalp nº 27 desc.	Unid.	720	R\$ 0,40	R\$ 288,00
86	Sonda de foley 2 vias nº 12	Unid.	48	R\$ 6,10	R\$ 292,80
87	Sonda de foley 2 vias nº 14	Unid.	48	R\$ 5,70	R\$ 273,60
88	Sonda de foley 2 vias nº 16	Unid.	48	R\$ 4,90	R\$ 235,20
89	Sonda de foley 2 vias nº 8	Unid.	48	R\$ 5,75	R\$ 276,00
90	Sonda de foley 2 vias nº18	Unid.	48	R\$ 4,80	R\$ 230,40
91	Sonda nasogastrica curta nº 10	Unid.	48	R\$ 1,21	R\$ 58,08
92	Sonda nasogastrica curta nº 12	Unid.	48	R\$ 1,21	R\$ 58,08
93	Sonda nasogastrica curta nº 14	Unid.	48	R\$ 1,21	R\$ 58,08
94	Sonda nasogastrica curta nº 16	Unid.	48	R\$ 1,21	R\$ 58,08
95	Sonda nasogastrica curta nº 8	Unid.	48	R\$ 1,18	R\$ 56,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 C.N.P.J 06.113.690/0001-71
 PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
 CEP Nº 65.790.000

96	Sonda nasogastrica curta nº6	Unid.	48	R\$ 1,18	R\$ 56,64
99	Sonda nasogastrica longa nº12	Unid.	48	R\$ 1,69	R\$ 81,12
102	Sonda uretral nº 08	Unid.	48	R\$ 1,22	R\$ 58,56
103	Sonda uretral nº 10	Unid.	48	R\$ 1,22	R\$ 58,56
105	Abaixador de língua c/ 100 unidades	Pacote	48	R\$ 9,15	R\$ 439,20
106	Agulha descartável 13x3 c/ 100 unid.	Caixa	48	R\$ 13,70	R\$ 657,60
108	Agulha descartável 20x5,5 c/ 100 unid.	Caixa	48	R\$ 13,90	R\$ 667,20
109	Agulha descartavel 25x7, c/ 100 unid.	Caixa	48	R\$ 18,90	R\$ 907,20
114	Clorexidina 2%, degermante, 1.000 ml.	Litro	29	R\$ 35,00	R\$ 1.015,00
115	Clorexidina 2% alcóolica 1lt	Litro	29	R\$ 40,00	R\$ 1.160,00
117	Coletor de material perfurocortante 20 litros	Unid.	48	R\$ 16,95	R\$ 813,60
118	Coletor de material perfurocortante 3 litros	Unid.	48	R\$ 4,86	R\$ 233,28
120	Coletor com tampa rosquiável transparente para fezes e urina universal 70 ml	Und	480	R\$ 0,50	R\$ 240,00
125	Equipo macrogotas p/ soro sem injetor	Unid.	1200	R\$ 1,94	R\$ 2.328,00
128	Espátula de aires c/ 100 unid.	Pacote	36	R\$ 17,70	R\$ 637,20
129	Fixador citológico, 100 ml.	Frasco	29	R\$ 17,40	R\$ 504,60
133	Kit Medidor de Glicose	Kit	12	R\$ 71,60	R\$ 859,20
140	Lâmina p/ bisturi nº. 11	Caixa	5	R\$ 39,50	R\$ 197,50
141	Lâmina p/ bisturi nº. 15	Caixa	5	R\$ 40,30	R\$ 201,50
142	Lâmina p/ bisturi nº. 21	Caixa	5	R\$ 40,30	R\$ 201,50
145	Lâminas de bisturi nº 24	Caixa	7	R\$ 41,00	R\$ 287,00
146	Lençol de papel hospitalar em rolo 70cmx50cm	UNID.	24	R\$ 19,42	R\$ 466,08
148	Luva de procedimento extra peq., c/ 100 unid.	Caixa	48	R\$ 37,10	R\$ 1.780,80
152	Luva de procedimento tam. M, c/ 100 unid.	Caixa	48	R\$ 32,75	R\$ 1.572,00
155	Máscara Simples descartável c/100	Caixa	48	R\$ 10,31	R\$ 494,88
156	Máscara tripla descartável c/100	Caixa	48	R\$ 10,46	R\$ 502,08
157	Nylon 0 c/ agulha	Caixa	12	R\$ 56,26	R\$ 675,12
158	Nylon 2.0 c/ agulha	Caixa	12	R\$ 56,26	R\$ 675,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 C.N.P.J 06.113.690/0001-71
 PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
 CEP Nº 65.790.000

159	Nylon 3.0 c/ agulha	Caixa	12	R\$ 56,26	R\$ 675,12
163	Seringa descartável 03 ml s/ agulha	Unid.	3600	R\$ 0,34	R\$ 1.224,00
166	Seringa descartável 03ml c/agulha	Unid.	3600	R\$ 0,33	R\$ 1.188,00
169	Seringa descartável 10ml c/agulha	Unid.	1920	R\$ 0,67	R\$ 1.286,40
170	Seringa descartável 20 ml, s/ agulha.	Unid.	3600	R\$ 1,03	R\$ 3.708,00
172	Termômetro clínico digital	Unid.	14	R\$ 17,40	R\$ 243,60
173	Tiras p/ teste de glicose cx c/50	Caixa	24	R\$ 54,15	R\$ 1.299,60
176	Esparradrapo impermeável 10 cm x 4,5 m	Rolo	58	R\$ 15,35	R\$ 890,30
181	Papel grau cirúrgico 10 cm x 100 m	Rolo	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
183	Papel grau cirúrgico 20 cm x 100 m	Rolo	5	R\$ 167,00	R\$ 835,00
185	Papel grau cirurgico 5x100	Rolo	5	R\$ 58,30	R\$ 291,50
186	Polifix 2 vias (multivias) - unid.	Unid.	360	R\$ 1,50	R\$ 540,00
190	Luva Nitrilica P	UNID.	72	R\$ 37,90	R\$ 2.728,80
192	Luva Nitrilica M	UNID.	48	R\$ 34,80	R\$ 1.670,40
193	Luva Nitrilica G	UNID.	96	R\$ 34,80	R\$ 3.340,80
195	Gaze 7,5 X 7,5 13 Fios com 500 und	PCT	72	R\$ 19,85	R\$ 1.429,20
202	Ambroxol xarope pediátrico, 15 mg/ 5 ml, 100 ml.	VD	360	R\$ 4,40	R\$ 1.584,00
205	Ampicilina 500 mg	CMP	1920	R\$ 0,82	R\$ 1.574,40
209	Bromoprida gotas, 20 ml.	FRS	216	R\$ 4,05	R\$ 874,80
210	Cetoconazol 200 mg CMP	CMP	6000	R\$ 0,52	R\$ 3.120,00
212	Cetoconazol creme	TB	240	R\$ 8,30	R\$ 1.992,00
213	Cetoconazol shampoo	VD	48	R\$ 16,60	R\$ 796,80
215	Cimetidina 200 mg, CMP	CMP	1920	R\$ 0,69	R\$ 1.324,80
216	Cinarizina 25 mg	CMP	3600	R\$ 0,53	R\$ 1.908,00
219	Complexo B gotas de 20 ml.	VD	432	R\$ 2,45	R\$ 1.058,40
221	Diclofenaco resinato gotas	VD	432	R\$ 5,45	R\$ 2.354,40
222	Diclofenaco de potássio 50 mg, CMP	CMP	1920	R\$ 0,21	R\$ 403,20
224	Diclofenaco de sódio 50 mg, CMP	CMP	9600	R\$ 0,11	R\$ 1.056,00
227	Dipirona 500 mg, CMP	CMP	6000	R\$ 0,27	R\$ 1.620,00
231	Neomicina + bacitracina 0,5%, c/ 10 g.	BIS	1200	R\$ 4,30	R\$ 5.160,00
233	Nistatina creme vaginal 250.000 UI, 50 gr.	BIS	240	R\$ 9,40	R\$ 2.256,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 C.N.P.J 06.113.690/0001-71
 PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
 CEP Nº 65.790.000

236	Secnidazol 1g, CMP	CMP	1200	R\$ 2,85	R\$ 3.420,00
239	AAS 100 mg, comp.	Comp.	8400	R\$ 0,09	R\$ 756,00
241	Acido ascorbico gotas	Vidro	432	R\$ 3,90	R\$ 1.684,80
242	Acido fólico 5 mg, comp.	Comp.	8400	R\$ 0,09	R\$ 756,00
245	Amoxicilina pó p/ susp oral 50mg/ml c/ 60 ml.	Frasco	480	R\$ 10,25	R\$ 4.920,00
246	Amoxicilina 500 mg, comp.	Comp.	6720	R\$ 0,62	R\$ 4.166,40
248	Azitromicina 500 mg, comp.	Comp.	1200	R\$ 1,75	R\$ 2.100,00
250	Captopril 25 mg, comp.	Comp.	32400	R\$ 0,09	R\$ 2.916,00
252	Cefalexina 500 mg, caps.	Comp.	1440	R\$ 1,05	R\$ 1.512,00
259	Dexametasona elixir 0,1g/mL.c/ 100 ml	Vidro	240	R\$ 5,78	R\$ 1.387,20
260	Dexclorfeniramina, maleato, comp. 2mg	Comp.	600	R\$ 0,11	R\$ 66,00
267	Dipirona 500 mg c/ 500 comprimidos	Comp.	15600	R\$ 0,22	R\$ 3.432,00
270	Enalapril, maleato de 5mg comp. Cx c/500	Comp.	9600	R\$ 0,09	R\$ 864,00
271	Fluconazol 150 mg, caixa c/500 comprimidos	Comp.	1200	R\$ 1,20	R\$ 1.440,00
276	Iodeto de potássio 100 ml	frs	360	R\$ 5,29	R\$ 1.904,40
277	Ibuprofeno, comprimido 300 mg	Comp.	6000	R\$ 0,29	R\$ 1.740,00
287	Metformina, cloridrato, 500mg comp.	Comp.	8400	R\$ 0,24	R\$ 2.016,00
289	Metformina, cloridrato, 850mg comp.	Comp.	8400	R\$ 0,26	R\$ 2.184,00
291	Metoclopramida gotas 10 ml	Frasco	600	R\$ 1,90	R\$ 1.140,00
296	Metronidazol 5% creme vaginal c/ 40 gr.	Bisnaga	120	R\$ 13,45	R\$ 1.614,00
297	Miconazol, loção 2% c/ 30 ml	Frasco	240	R\$ 5,26	R\$ 1.262,40
300	Neomicina + bacitracina 0,5%/10g	Bisnaga	360	R\$ 3,95	R\$ 1.422,00
301	Nimesulida 100 mg	Comp.	4320	R\$ 0,21	R\$ 907,20
302	Nimesulida gotas	Vidro	360	R\$ 4,57	R\$ 1.645,20
304	Nistatina susp. Oral 100.000 UI/ml c/ 30ml.	Frasco	240	R\$ 8,73	R\$ 2.095,20
313	Prednisona 20 mg, comp.	Comp.	1920	R\$ 0,21	R\$ 403,20
316	Sais p/ reidratação oral po p/ sol. Oral	Envelop	1200	R\$ 1,30	R\$ 1.560,00
326	Acido ascórbico 1g, inj. Amp. 5 ml.	Ampola	360	R\$ 4,30	R\$ 1.548,00
329	Água para injeção 250 ml, sistema fechado.	Vidro	240	R\$ 8,48	R\$ 2.035,20
332	Aminofilina 24mg/ml injet.10ml	Ampola	144	R\$ 3,23	R\$ 465,12
335	Atropina 0,25 mg, amp. 1 ml.	Ampola	240	R\$ 2,20	R\$ 528,00
336	Bicarbonato de sódio 8,4% 10 ml	Ampola	240	R\$ 1,80	R\$ 432,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 C.N.P.J 06.113.690/0001-71
 PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
 CEP Nº 65.790.000

337	Bromoprida injetável, 5 mg/ml, amp. 2 ml.	Ampola	240	R\$ 6,30	R\$ 1.512,00
340	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 20 ml gotas	Frasco	120	R\$ 14,49	R\$ 1.738,80
344	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml 1 mil	Ampola	240	R\$ 2,98	R\$ 715,20
356	Ciprofloxacino 200mg injet. c/ 100 ml	Frasco	24	R\$ 8,70	R\$ 208,80
359	Cloreto de sodio 10 %, inj. Amp. 10 ml.	Ampola	360	R\$ 1,22	R\$ 439,20
360	Cloridrato de bupivacaína pesada - 4ml sterile pack	Ampola	72	R\$ 15,90	R\$ 1.144,80
365	Dexametasona 2mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	720	R\$ 2,95	R\$ 2.124,00
369	Diclofenaco de potassio 75mg/3ml, inj. Amp. 3 ml.	Ampola	480	R\$ 5,95	R\$ 2.856,00
376	Efortil 1 ml 10 mg/ml	Ampola	72	R\$ 4,29	R\$ 308,88
378	Furosemida 20 mg/ 2 ml, amp. 2 ml.	Ampola	360	R\$ 4,43	R\$ 1.594,80
379	Gentamicina 10 mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	360	R\$ 3,11	R\$ 1.119,60
381	Gentamicina 40mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	Ampola	360	R\$ 3,65	R\$ 1.314,00
382	Gentamicina 80mg/2ml, inj. Amp. 2 ml.	Ampola	480	R\$ 3,95	R\$ 1.896,00
383	Glicose 25%, amp. 10 ml.	Ampola	480	R\$ 1,18	R\$ 566,40
384	Glicose 50% amp. 10 ml.	Ampola	480	R\$ 1,30	R\$ 624,00
386	Hidrocortisona 100 mg, inj.	Ampola	240	R\$ 6,60	R\$ 1.584,00
393	Oxacilina 1g	Ampola	120	R\$ 3,45	R\$ 414,00
395	Penicilina benzatina 400.000 Ui	Ampola	240	R\$ 7,80	R\$ 1.872,00
405	Soro fisiológico 0,9%, 250 ml, sistema fechado.	Frasco	576	R\$ 11,60	R\$ 6.681,60
406	Soro fisiológico 0,9%, 250 ml, sistema fechado.	Frasco	432	R\$ 11,60	R\$ 5.011,20
407	Soro fisiológico 0,9%, 500 mL, sistema fechado.	Frasco	1080	R\$ 14,20	R\$ 15.336,00
409	Soro glicofisiológico c/ 500 ml sistema fechado	Frasco	576	R\$ 15,33	R\$ 8.830,08
410	Soro glicofisiológico c/ 500 ml sistema fechado	Frasco	192	R\$ 8,53	R\$ 1.637,76
412	Soro glicosado 5% 250 ml, sistema fechado.	Frasco	240	R\$ 10,95	R\$ 2.628,00
417	Soro ringer simples 500 ml, sistema fechado.	Frasco	192	R\$ 14,85	R\$ 2.851,20
418	Sulfadiazina de prata 1% pomada 500 g	Potes	12	R\$ 71,30	R\$ 855,60
				R\$	208.473,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

O presente termo tem o valor Global R\$: 208.473,31 (duzentos e oito mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo de acréscimo **CONTRATO N.º 006/2024.**, será publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO e no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES –
Continua em pleno vigor, todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

São Domingos do Maranhão (Ma), 03 de dezembro de 2024.

Clodomir Gomes da Silva Junior
Secretário Municipal de Saúde.

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA:
07404989000148
Assinado digitalmente por
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA:
07404989000148
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ AT, OU=Videoconferencia, OU=27842417000158, OU=AC
SingulareID Multipla. CN=DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA:07404989000148
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.12.13 16:46:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.404.989/0001-48

Sr. Nicanor Jales Neto

Rg nº: 1607889 SSP – PI CPF nº: 753.262.053-00

TESTEMUNHAS:

C.I.C.: 602.782.553-19
R.G.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P. 106.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

C.I.C.:
R.G.

[Handwritten signature]
012.400.973-50

320
 Nº PROCESSO 005/2024
 ASSINADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2024

RESULTANTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024. OBJETO: Contratação de fornecedores individuais para prestação de fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, através da agricultura familiar. PARTES: O MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J Nº 63.441.836/0001-41, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças, representado pelo neste ato por AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO e o fornecedor JOSÉ PEREIRA DAMASCENO FILHO. BASE LEGAL: O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela CONTRATANTE através do instrumento de Inexigibilidade nº 03/2024, conforme termos de homologação e de adjudicação, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será até dia 12/11/2024. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02 Poder Executivo; 04 Sec. de Educação, Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo; 12 Educação; 12.306 Alimentação e Nutrição; 12.306.0008 Alimentação Escolar; 12.306.0008.2015.0000 Manutenção do Programa Nac. de Merenda Escolar; 12.306.0008.2015.0000 - 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 39.211,00 (TRINTA E NOVE MIL E DUZENTOS E ONZE REAIS). FORO: Comarca de Santa Rita - MA. ASSINATURAS: Santa Rita - MA, 12 de novembro de 2024. AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO, (contratante) e JOSÉ PEREIRA DAMASCENO FILHO (contratada).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2024

RESULTANTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024. OBJETO: Contratação de fornecedores individuais para prestação de fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, através da agricultura familiar. PARTES: O MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J Nº 63.441.836/0001-41, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças, representado pelo neste ato por AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO e a fornecedora LAILMA SANTOS GUIMARÃES. BASE LEGAL: O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela CONTRATANTE através do instrumento de Inexigibilidade nº 03/2024, conforme termos de homologação e de adjudicação, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será até dia 12/11/2024. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02 Poder Executivo; 04 Sec. de Educação, Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo; 12 Educação; 12.306 Alimentação e Nutrição; 12.306.0008 Alimentação Escolar; 12.306.0008.2015.0000 Manutenção do Programa Nac. de Merenda Escolar; 12.306.0008.2015.0000 - 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 26.440,00 (VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS). FORO: Comarca de Santa Rita - MA. ASSINATURAS: Santa Rita - MA, 12 de novembro de 2024. AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO, (contratante) e LAILMA SANTOS GUIMARÃES (contratada).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2024

RESULTANTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024. OBJETO: Contratação de fornecedores individuais para prestação de fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, através da agricultura familiar. PARTES: O MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J Nº 63.441.836/0001-41, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças, representado pelo neste ato por AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO e a fornecedora SINARA ALVES GODOIS. BASE LEGAL: O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela CONTRATANTE através do instrumento de Inexigibilidade nº 03/2024, conforme termos de homologação e de adjudicação, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será até dia 12/11/2024. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02 Poder Executivo; 04 Sec. de Educação, Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo; 12 Educação; 12.306 Alimentação e Nutrição; 12.306.0008 Alimentação Escolar; 12.306.0008.2015.0000 Manutenção do Programa Nac. de Merenda Escolar; 12.306.0008.2015.0000 - 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 14.781,00 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS). FORO: Comarca de Santa Rita - MA. ASSINATURAS: Santa Rita - MA, 12 de novembro de 2024. AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO, (contratante) e SINARA ALVES GODOIS (contratada).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 1/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 04/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA, inscrita no CNPJ, sob o Nº: C.N.P. J. Nº: 63.441.836/0001-41, por meio do Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 02/2024, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e conforme o que consta do Processo nº 005/2024, resolve HOMOLOGAR os fornecedores individuais para prestação de fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, através da agricultura familiar e ADJUDICAR o objeto licitado do CREDENCIAMENTO: Nº 001/2024, em favor dos fornecedores conforme a seguir: ANDRÉ MUNIZ, com o valor total de R\$ 34.890,00 (TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS); ANTONIO MAGNO REIS COSTA, com o valor total de R\$ 14.320,00 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS); ARISTELA SOUSA MARTINS, com o valor total de R\$ 26.750,00 (VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS); CRISTIANO BELFORT VILAÇA, com o valor total de R\$ 23.685,00 (VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS); DARCIANE MARINHO FERREIRA, com o valor total de R\$ 12.088,00 (DOZE MIL E OITENTA E OITO REAIS); JOÃO VICTOR BEZERRA NETO, com o valor total de R\$ 24.288,00 (VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS); JOSÉ PEREIRA DAMASCENO FILHO, com o valor total de R\$ 39.211,00 (TRINTA E NOVE MIL E DUZENTOS E ONZE REAIS); LAILMA SANTOS GUIMARÃES, com o valor total de R\$ 26.440,00 (VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS); SINARA ALVES GODOIS, com o valor total de R\$ 14.781,00 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS).

Santa Rita, 11 de novembro de 2024.
 AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO
 Secretário Municipal de Administração e Finanças

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 1/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 04/2024. A agente de contratação do Município de Santa Rita - MA, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA 1ª Lista de classificados no credenciamento o objetivo de credenciar pessoas jurídicas e/ou físicas para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 02/2024, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e as prerrogativas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Lei nº 11.947/2009 e Resoluções CD/FNDE nº 06/2020 e CD/FNDE nº 21/2021 do Ministério da Educação e demais disposições legais regulamentares vigentes e a ele aplicáveis. Segue a relação dos fornecedores selecionados que tiveram os projetos aprovados: ANDRÉ MUNIZ, com o valor total de R\$ 34.890,00 (TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS); ANTONIO MAGNO REIS COSTA, com o valor total de R\$ 14.320,00 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS); ARISTELA SOUSA MARTINS, com o valor total de R\$ 26.750,00 (VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS); CRISTIANO BELFORT VILAÇA, com o valor total de R\$ 23.685,00 (VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS); DARCIANE MARINHO FERREIRA, com o valor total de R\$ 12.088,00 (DOZE MIL E OITENTA E OITO REAIS); JOÃO VICTOR BEZERRA NETO, com o valor total de R\$ 24.288,00 (VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS); JOSÉ PEREIRA DAMASCENO FILHO, com o valor total de R\$ 39.211,00 (TRINTA E NOVE MIL E DUZENTOS E ONZE REAIS); LAILMA SANTOS GUIMARÃES, com o valor total de R\$ 26.440,00 (VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS); SINARA ALVES GODOIS, com o valor total de R\$ 14.781,00 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS).

Santa Rita - MA, Santa Rita, 8 de novembro de 2024.
 ELIZETH OLIVEIRA PACHECO
 Agente de Contratação

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024 - ARP Nº 202412090001. ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 08/2024 - ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE - DETENTOR DA ARP)..... DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E INSUMOS HOSPITALARES E LABORATÓRIOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA. - VALOR TOTAL: R\$ 3.608.636,48 (três milhões, seiscentos e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2024

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024 - ARP Nº 202412090002 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 08/2024 - ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE - DETENTOR DA ARP)..... BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E INSUMOS HOSPITALARES E LABORATÓRIOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA. - VALOR TOTAL: R\$ 316.982,00 (trezentos e dezesseis mil, novecentos e oitenta e dois reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2024 - SRP

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. (Processo Administrativo nº. 2024012071/24 do tipo: Menor Preço, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E FORNECIMENTO DE ÓCULOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO, o certame se realizará às 08:00 hs do dia 26 de dezembro de 2024, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3477 - 1892, das 08:00 às 12:00hs.

São Bernardo-MA, 9 de dezembro de 2024
 ADILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA.
 Pregoeira

PREGÃO ELETRONICO Nº 50/2024 -SRP

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. (Processo Administrativo nº. 2024012072/24 do tipo: Menor Preço, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIA DE CATARATA E PTERÍGIO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO, o certame se realizará às 11:00 hs do dia 26 de dezembro de 2024, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3477 - 1892, das 08:00 às 12:00hs.

São Bernardo-MA, 9 de dezembro de 2024.
 ADILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA.
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 006/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS
 OBJETO: 1º ref à Aquisição de medicamentos, CONTRATADA: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ: 07.404.989/0001-48, localizada na Avenida José Olavo Sampaio nº 649 - Centro da cidade de Presidente Dutra - MA, representado pelo Sr. Nicanor Jales Neto, brasileiro casado empresário portador do Rg nº: 1507889 SSP - PI CPF nº: xxx.xxx.xxx-xxx, AMPARO LEGAL: e 65 ambos da 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, Valor R\$:208.473,31 (duzentos e oito mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e um centavos). com acréscimo de 25% do contrato inicial. São Domingos do Maranhão - (MA), 3 de dezembro de 2024. CONTRATANTE: Sr Clodomir Gomes da Silva Junior. Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 13/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Concorrência. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção de base para ponte de 10 metros sobre o riacho Pacará, na estrada de acesso ao povoado Serra do Cravinho. CÓDIGO UASG: 980230. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Reabertura: 10 de janeiro de 2025 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

São Francisco do Brejão 10 de dezembro de 2024.
 LUCAS SILVA ALENCAR
 Agente de Contratação

